MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 10 – 39 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 10
Secretaria de Estado de Fazenda 11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 14
Secretaria de Estado de Educação 16
Editais e Avisos. 24

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.350, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 43.981, de 3 de março de 2005, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 15 da Lei nº 23.090, de 21 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o parágrafo único do art. 41 do Decreto nº 43.981, de 3 de março de 2005, que regulamenta o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.351, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 12 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

"Art. 12 – (...)

§ 8º – O estabelecimento fornecedor de mercadorias credenciado em programa de crédito social poderá emitir NF-e de simples faturamento englobando todas as vendas realizadas no âmbito do referido programa durante o mês, desde que observado o seguinte:

I – programa de crédito social, para fins do disposto neste parágrafo, consiste no fornecimento de mercadorias a pessoas físicas beneficiárias, cadastradas no âmbito do referido programa, por meio do repasse de determinado valor mensal, por número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, a estabelecimento credenciado;

II – órgão governamental, entidade filantrópica ou pessoa jurídica diversa será responsável pelo cadastramento das pessoas físicas beneficiárias e pelo credenciamento dos estabelecimentos fornecedores de mercadorias no âmbito do programa de crédito social;

III – o Cupom Fiscal ou a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, emitido no momento da entrega da mercadoria, deverá consignar o número do CPF da pessoa física beneficiária e ser indicado na NF-e de simples faturamento;

IV – o destinatário da NF-e de simples faturamento será o órgão governamental, a entidade filantrópica ou a pessoa jurídica responsável pelo repasse do valor mensal ao estabelecimento fornecedor de mercadorias.".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.352, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão e gratificações temporárias estratégicas com lotação na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp, passando os itens I.9.1 e I.9.3 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar com as alterações constantes do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 18 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.352, de 13 de janeiro de 2022)

"ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)

(...)
I.9 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
I.9.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAD-1	JD1100775 a JD1100813, JD1100817 a JD1100844, JD1100846 a JD1100870	283	92	-
	JD1100873 a JD1100886, JD1100888 a JD1101050, JD1101052 a JD1101056, JD1101058, JD1101060 a JD1101066, JD1101068		-	191
DAD-2	JD1100066, JD1100068 a JD1100070, JD1100079, JD1100080, JD1100082 a JD1100085, JD1100087 a JD1100092, JD1100498, JD1100658 a JD1100710, JD1100738	84	71	-
	JD1100113, JD1100123, JD1100133, JD1100633, JD1100718 a JD1100726		-	13
DAD-3	JD1100016, JD1100018, JD1100020 a JD1100024, JD1100026, JD1100027, JD1100034, JD1100036, JD1100038, JD1100040, JD1100041, JD1100043 a JD1100045, JD1100048, JD1100050, JD1100051, JD1100053, JD1100055, JD1100057, JD1100059 a JD1100062, JD1100065, JD1100069, JD1100072, JD1100073, JD1100075, JD1100077 a JD1100080, JD1100107, JD1101267, JD1101307 a JD1101335, JD1101494	95	68	-
	JD1100091, JD1100093 a JD1100096, JD1100098 a JD1100101, JD1100103, JD1100104, JD1100109, JD1100113, JD1100114, JD1100119, JD1100126, JD1100128, JD1100129, JD1101138, JD1101139, JD1101336 a JD1101342		-	27
DAD-4	JD1100209, JD1100211, JD1100215 a JD1100220, JD1100224, JD1100227, JD1100228, JD1100231 a JD1100233, JD1100236, JD1100240 a JD1100242, JD1100249, JD1100252, JD1100254, JD1100255, JD1100257 a JD1100259, JD1100263, JD1100265 a JD1100268, JD1100270 a JD1100272, JD1100276, JD1100279, JD1100280, JD1100282, JD1100285, JD1100287, JD1100289, JD1100291 a JD1100296, JD1100301, JD1100309, JD1100310, JD1100312 a JD1100316, JD1100318, JD1100319, JD1100328, JD1100329, JD1100340, JD1100372 a JD1100412, JD1100414 a JD1100416, JD1100418 a JD1100424, JD1100426 a JD1100451, JD1100453, JD1100455 a JD1100461, JD1100524 a JD1100537, JD1100539 a JD1100543, JD1100545 a JD1100555, JD1100557 a JD1100561, JD1100564 a JD1100566, JD1101691, JD1102477 a JD1102500, JD1102513, JD1102516 a JD1102520, JD1102570 a JD1102576, JD1102778 a JD1102784, JD1102881 a JD1102954, JD1102957 a JD1103009, JD1103099 a JD1103102	490	358	-
	JD1100330 a JD1100334, JD1100338, JD1100342, JD1100344 a JD1100351, JD1100354, JD1100355, JD1100357, JD1100359 a JD1100362, JD1100364, JD1100365, JD1100369, JD1100370, JD1100462 a JD1100469, JD1100471 a JD1100474, JD1100476 a JD1100482, JD1100484 a JD1100499, JD1100501 a JD1100508, JD1100510, JD1100511, JD1100513 a JD1100523, JD1100569 a JD1100583, JD1102501 a JD1102503, JD1102577 a JD1102579, JD1103010 a JD1103038		-	132
DAD-5	JD1100012 a JD1100014, JD1100017 a JD1100072, JD1100074 a JD1100097, JD1100100 a JD1100127, JD1100349 a JD1100374, JD1100380, JD1100384, JD1100428 a JD1100430, JD1100445, JD1100446, JD1100684 a JD1100699, JD1100701 a JD1100714, JD1100716 a JD1100729, JD1100786	237	189	-
	JD1100015, JD1100016, JD1100128 a JD1100145, JD1100375, JD1100730 a JD1100756		-	48
DAD-6	JD1100057, JD1100062 a JD1100066, JD1100069 a JD1100071, JD1100073 a JD1100079, JD1100082, JD1100083, JD1100087, JD1100089 a JD1100098, JD1100100 a JD1100128, JD1100130 a JD1100138, JD1100140 a JD1100143, JD1100145 a JD1100154, JD1100736 a JD1100740, JD1100746 a JD1100750, JD1100752, JD1100754, JD1100757, JD1100758, JD1100760 a JD1100765, JD1100767, JD1100768, JD1100770 a JD1100775, JD1100778 a JD1100780, JD1100808 a JD1100810, JD1100855 a JD1100859, JD1100861 a JD1100864, JD1100926, JD1101146, JD1101147, JD1101225, JD1101254, JD1101255	134	130	-
	JD1100061, JD1100067, JD1100084, JD1100515		-	4

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426011.

DAD-7	JD1100025, JD1100027, JD1100029, JD1100031, JD1100032, JD1100034, JD1100035, JD1100037, JD1100039, JD1100312, JD1100323, JD1100338, JD1100339, JD1100342, JD1100607, JD1100608, JD1100626, JD1100627	23	18	-
	JD1100040, JD1100316, JD1100317, JD11000343, JD1100344		-	5
DAD-8	JD1100026, JD1100331 a JD1100334, JD1100435, JD1100444, JD1100551 a JD1100565, JD1100584	23	23	-
DAD-9	JD1100092 a JD1100094, JD1100096 a JD1100098, JD1100101, JD1100103, JD1100105, JD1100109, JD1100112, JD1100121, JD1100122, JD1100131, JD1100132, JD1100164, JD1100165, JD1100172, JD1100176, JD1100222 a JD1100229, JD1100253, JD1100275	30	29	-
	JD1100100		-	1
DAD-10	JD1100005, JD1100052, JD1100057, JD1100058	4	4	-
DAD-11	JD1100010	1	1	-
DAD-12	JD1100008 a JD1100012, JD1100057	6	6	-

(...)

I.9.3 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTED-1	354	JD1100037, JD1100040, JD1100044 a JD1100046, JD1100048 a JD1100050, JD1100053, JD1100054, JD1100056, JD1100058, JD1100060, JD1100066, JD1100068 a JD1100072, JD1100074, JD1100076, JD1100077, JD1100080, JD1100081, JD1100083, JD1100085, JD1100086, JD1100089 a JD1100094, JD1100096 a JD1100102, JD1100104, JD1100107, JD1100122 a JD1100170, JD1100172 a JD1100182, JD1100500, JD1100517 a JD1100583, JD1100585 a JD1100626, JD1100628 a JD1100723, JD1100725 a JD1100770
GTED-2	36	JD1100026 a JD1100030, JD1100032 a JD1100034, JD1100036 a JD1100039, JD1100042, JD1100045, JD1100046 a JD1100048, JD1100061, JD1100063, JD1100064, JD1100068, JD1100073, JD1100075, JD1100079, JD1100081, JD1100082, JD1100088, JD1100089, JD1100098, JD1100100, JD1100101, JD1100103, JD1100105, JD1100109, JD1100114, JD1100115
GTED-3	218	JD1100042, JD1100044, JD1100046, JD1100048 a JD1100050, JD1100054 a JD1100059, JD1100061, JD1100064 a JD1100175, JD1100415 a JD1100441, JD1100459, JD1100460, JD1100565 a JD1100627, JD1100644
GTED-4	164	JD1100041 a JD1100045, JD1100047 a JD1100053, JD1100055 a JD1100064, JD1100066, JD1100067, JD1100069 a JD1100073, JD1100075 a JD1100077, JD1100081 a JD1100097, JD1100099, JD1100307, JD1100404 a JD1100418, JD1100442, JD1100577, JD1100578, JD1100583 a JD1100586, JD1100627 a JD1100664, JD1100666 a JD1100718
GTED-5	5	JD1100089 a JD1100093

(...)"

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.352, de 13 de janeiro de 2022)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD E GTED-UNITÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	4.747,61	4.747,86	0,00
GTED	1.776,00	1.776,00	0,00

DECRETO NE Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 1.720, de 16 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Rio Manso, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em dezembro de 2021, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 1.720, de 16 de dezembro de 2021, do Prefeito Municipal de Rio Manso, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

13 1579864 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT**, MASP 752.441-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100126 do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **KEREN BATISTA OLIVEIRA NEUBERT**, MASP 752.441-6, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ID1100008, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, de 16/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ARAUJO - MASP. 1142653-3 - TGRE III-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa RODRIGO BICALHO POLIZZI**, MASP 1.130.651-1, titular do cargo de provimento em comissão Diretor, para responder pela Diretoria-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, no período de 10/01/2022 a 17/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Prefeitura municipal de Belo Horizonte - Fundação Municipal de Cultura, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
IVNA MASCARENHAS E ABREU, MASP 752793-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL (EPPGG).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Poté, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARCO AURELIO RODRIGUES CAMBUY, MASP 378771-0, ATB - ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Setubinha, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
OTAVIO PEREIRA LOPES, MASP 371558-8, ATB - ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Patrocínio, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
RODRIGO DE OLIVEIRA, MASP 1175062-7, PEB - ADM 4.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Caraí, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
IDALINO DE JESUS PEREIRA, MASP 1151482-5, PEB - ADM 4, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ubá, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SAMUEL GAZOLLA LIMA, MASP 1051391-6, PEB - ADM 1, SRE UBA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
FABRICIO GUILHERME GONCALVES E CONCEICAO, MASP 1097200-8, PEB - ADM 2, SRE OURO PRETO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Malacacheta, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
REGINALDO MORAIS DE CARVALHO, MASP 960991-8, PEB - ADM 3, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA APARECIDA DOS SANTOS, MASP 812878-7, PEB - ADM 4, SRE ALMENARA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DEBORA LAMIM GARCIA, MASP 1358604-5, EEB - ADM 3, SRE LEOPOLDINA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ELEUZA PIRES DE VASCONCELOS, MASP 637896-2, EEB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

Pela Universidade do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais à disposição da MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
PATRICIA DE LIMA MACHADO, MASP 1145282-8 - TUNIV III A.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ALPHONSUS FREDERICO ANTUNES DOMINGOS/MASP 1174472- 9/TÉCNICO UNIVERSITÁRIO/TUNIV.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNO SIMÕES DE FIGUEIREDO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 AV1102139, de recrutamento amplo, da Controladoria-Geral do Estado.

Pelo Conselho de Ética Pública

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TANIA PAULA MACHADO**, MASP 373836-6, para a função gratificada FGD-7 AV1100015 do Conselho de Ética Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHÁLIA JÚNIA APARECIDA DE JESUS MENDES RODRIGUES**, MASP 1335.108-5, para a função gratificada FGD-2 OP1101129 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO SILVA MORAES**, MASP 753061-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100124 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA PAULA VALLADÃO FERREIRA**, MASP 752969-6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100670 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUANIA LUDMILLA CASTRO**, MASP 13721063, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100576 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THIAGO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 1346350/0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100687 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **YAN MEGALE FERREIRA**, MASP 753067-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100265 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA VALLADÃO FERREIRA**, MASP 752969-6, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100222 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO ANDRÉ PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 1346350/0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100864 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELO MENDES DE JESUS**, MASP 1207371-4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1101042 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 06/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO SILVA MORAES**, MASP 753061-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103018 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YAN MEGALE FERREIRA**, MASP 753067-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1103018, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THIAGO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 13463500, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100265, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426012.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO SILVA MORAES**, MASP 753061-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100864, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALBERT XAVIER FREITAS**, MASP 752302-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100222, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência do Observatório de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa EDUARDO LOPES SALATIEL**, MASP 11924131, titular do cargo de provimento em comissão DAD-2 JD1100678, para responder pela Diretoria Pedagógica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 17/01/2022 a 04/02/2022.

no uso de suas atribuições, **designa ÍCARO ROMERO DOS SANTOS BATISTA**, MASP 13050067, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100119, para responder pela Diretoria de Acompanhamento de Contratos de Alimentação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 30/12/2021 a 20/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALBERT XAVIER FREITAS**, MASP 752302-0, diretor da Superintendência do Observatório de Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100670 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA**, MASP 13463500, da Diretoria de Contratos e Convênios, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100124 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO SILVA MORAES**, MASP 753061-1, diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100687 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LUANIA LUDMILLA CASTRO**, MASP 13721063, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100424 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ERNESTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, MASP 11325578, da Diretoria de Segurança Socioeducativa, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100048 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de nomeação de **PABLO FERREIRA DE OLIVEIRA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 06/01/2022: **onde se lê** "PABLO FERREIRA DE OLIVEIRA, MASP 11578440", **leia-se** "PABLO FERREIRA DE OLIVEIRA, MASP 12188108".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101292, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TELMA GIRODO ANDRADE**, MASP 13656459, para a função gratificada FGD-4 PH1100102 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

13 1579865 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício s/nº (SEI 38802169), procedente da Secretaria da 1ª Unidade Judiciária da Fazenda Pública e Autarquias, na comarca de Uberlândia/MG, subscrito pelo Juiz de Direito JOÃO ECYR MOTA FERREIRA, relacionada aos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 5016381-33.2016.8.13.0702 e e 5016436-81.2016.8.13.0702, DETERMINA A INCLUSÃO DE WEMERSON RAMOS DA SILVA, CPF: 031.546.356-29 e HÉLCIO MODESTO JÚNIOR, CPF: 032.758.066-61, pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como de, MARCELO MARTINS COSTA, CPF: 999.802.316-53 e DANIELA CRISTINA MODESTO, CPF: 032.753.036-78 pelo prazo de 03 (três) anos no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, a contar da data da sentença 11/11/2021.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

13 1579593 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO

O Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 32 do Decreto n° 47.774/2019 e a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Parecer do Núcleo Técnico nº 137/2021, decide excluir o servidor Max Rodrigo Falcão, Masp 667.565-6, admissão 1, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do rol de processados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria de Instauração/COGE nº 44/2019 (SEI nº 1520.01.0003249/2019-87), cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 18/06/2019.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

13 1579859 - 1

RESOLUÇÃO CGE Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atuação dos Núcleos de Correição Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado; na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,bem como no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019,considerando a necessidade de regulamentar o exercício da atividade correcional e atuação dos Núcleos de Correição Administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Os Núcleos de Correição Administrativa – NUCADs, subordinados tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado – CGE e administrativamente à respectiva Controladoria Setorial/Seccional, sob orientação da Corregedoria-Geral do Estado – COGE, têm por finalidade coordenar e instruir a apuração de ilícitos administrativos e fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito do respectivo órgão ou entidade, com supervisão do titular da Controladoria Setorial/Seccional, lhes competindo:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa, em conformidade com as normas e orientações emanadas pela Corregedoria-Geral;

II -assessorar, em matéria disciplinar, o dirigente do órgão ou entidade, sob a supervisão do titular da Controladoria Setorial/Seccional;

III - promover ações para disseminar a cultura da licitude no âmbito do Poder Executivo Estadual, em articulação com a COGE, por meio, de capacitações dos servidores, e outros;

IV - prestar todas as informações solicitadas pelas unidades da COGE, diligenciando, se necessário, junto às instâncias e unidades administrativas competentes do seu órgão ou entidade;

V - realizar o juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de procedimento investigativo ou punitivo ou a celebração de termo de ajustamento disciplinar;

VI -instruir e conduzir os procedimentos administrativos de natureza correcional;

VII - consolidar, gerir e manter atualizados, na forma definida pela COGE, os dados e informações acerca de termos de ajustamento disciplinar celebrados e procedimentos investigativos e punitivos, em tramitação ou concluídos no órgão ou entidade, bem como promover a guarda e gestão documental relativa a eles;

VIII - estabelecer cronograma para conclusão dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes, além de acompanhar o cumprimento dos prazos acordados, diligenciando para conclusão das apurações em tempo razoável, observando as diretrizes e metas estipuladas pela COGE;

IX - encaminhar à COGE, por meio de parecer fundamentado apreciado pelo Controlador Setorial/Seccional, os procedimentos correcionais que importem em questões de elevada repercussão jurídica, política, social ou econômica, alta complexidade ou outro fator que cause óbice ao regular e efetivo desenvolvimento do procedimento;

X - promover, em articulação com a COGE, as ações de prevenção e/ou aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito do respectivo órgão ou entidade, cientificando a COGE quanto aos resultados alcançados;

XI - coordenar e auxiliar a celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, bem como acompanhar, caso a estrutura administrativa não disponha de corregedoria autônoma, o cumprimento do respectivo instrumento, ainda que homologado pela Controladoria-Geral do Estado;

XII - comunicar as decisões em sede de processo administrativo disciplinar, à Diretoria de recursos humanos da unidade para que promova a efetividade e comunique ao processado(s) e seu(s) procurador(es);

XIII - participar de atividades que exijam ações conjugadas dos núcleos correcionais, mediante convocação do Órgão Central, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

XIV - apresentar ao Órgão Central sugestões de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos correcionais, assim como medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;

XV - prestar apoio ao Órgão Central na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição.

§ 1º - Para o exercício das competências previstas neste artigo, poderá o NUCAD ordenar sua estrutura organizacional da forma que melhor se amolde às suas necessidades, devendo fazê-lo por ato normativo próprio, em consonância com a estrutura organizacional da Controladoria Setorial/Seccional;

§ 2º -Em relação às disposições contidas nos incisos VI e IX, a COGE poderá solicitar, a qualquer tempo, mediante prazo previamente fixado, o encaminhamento de dados, informações e/ou documentos;

§ 3º - O titular da Controladoria Setorial/Seccional deverá realizar a interlocução com o dirigente máximo do órgão ou entidade para o encaminhamento dos procedimentos disciplinares avocados pela COGE, nas hipóteses previstas no inciso IX deste artigo.

§4º -O Controlador Setorial/Seccional deverá supervisionar as atividades do NUCAD, garantindo a efetividade das ações disciplinares desenvolvidas e deliberando em procedimentos correcionais, sempre que necessário ou demandado pela autoridade competente.

Art. 2º -A orientação da atividade correcional será realizada pela Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional – SASC, unidade administrativa subordinada à COGE, e incluirá:

I - a coleta e análise de informações relativas aos órgãos e às entidades, com o fim de diagnosticar boas práticas ou falhas, impropriedades e possibilidades de melhoria na execução da atividade correcional, além de identificar ilícitos correcionais cuja apuração demande acompanhamento ou atuação direta do Órgão Central;

II - a análise do desempenho da atividade correcional e da regularidade de apurações correcionais identificadas como de acompanhamento necessário;

III - a elaboração de recomendações aos órgãos e entidades.

CAPÍTULOII
DA COORDENAÇÃO

Art. 3º - A titularidade dos NUCADs é privativa daqueles que possuam nível de escolaridade superior e sejam, preferencialmente:

I - servidores efetivos e estáveis da administração pública estadual:

a)graduados em Direito; ou

b) integrantes da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo; ou

c) integrantes do quadro permanente do órgão ou entidade, desde que possuam diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação (latooustricto sensu) na área do Direito ou de Controle Interno.

II - ex-servidores aposentados no exercício de cargo;

a) da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo;

b) do órgão ou da entidade para o qual será nomeado ou designado, desde que possuam diploma de pós-graduação (latooustricto sensu) na área do Direito ou de Controle Interno.

§ 1º - O titular deverá atender, ainda, os seguintes critérios:

I - experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na área jurídica, correcional ou de controle; ou

II - comprovação de carga horária mínima de 80h (oitenta horas) de capacitação em temas correcionais, realizada nos últimos 2 (dois) anos que antecedem à indicação de que trata o art. 5º, desta Resolução.

§ 2º - Em caráter excepcional, mediante indicação fundamentada do Controlador Setorial/Seccional, ratificada pelo Corregedor-Geral e pelo Controlador-Geral, poderá ser nomeado como coordenador do NUCAD servidor não efetivo, desde que graduado em direito e que comprove um dos requisitos constantes do parágrafo anterior.

§ 3º - As exigências contidas neste artigo não se aplicam aos titulares dos NUCADs em exercício na data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Constituem fatos impeditivos para exercer a titularidade dos NUCADs:

I - punição em procedimento correcional ou ético, sem que tenha ocorrido a reabilitação, nos termos do art. 253, da Lei nº 869/1952;

II - cumprimento de Termo de Ajustamento de Disciplinar, durante o período determinado em regulamentação específica;

III - condenação, por decisão transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa ou ilícito penal;

IV - ter contra sua pessoa ação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, que implique em causa de inelegibilidade;

V - ser excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional;

Art. 5º - A indicação do titular do NUCAD será encaminhada pela Controladoria Setorial/Seccional ao Corregedor-Geral, cientificando o dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º - A indicação, a que se refere o caput, será encaminhada à COGE no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, anteriores à indicação para nomeação, designação ou reconduçãodo titular do respectivo NUCAD.

§ 2º - No caso de vacância da titularidade do NUCAD, a indicação deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, durante o qual, o Controlador Setorial acumulará as funções de Controlador Setorial e Coordenador do NUCAD.

§ 3º - O Controlador Setorial e seccionalverificará, previamente à submissão à COGE da indicação para nomeação, designação ou recondução, o cumprimento das condições previstas nesta Resolução.

§ 4º - No decorrer da análise, a COGE poderá realizar entrevistas e requerer informações adicionais ao indicado, ao órgão ou à entidade.

§ 5º - A forma de indicação do titular do NUCAD, a que se refere esse artigo, pode ser substituída por processo seletivo pelo órgão ou entidade, desde que em conjunto com a CGE, com o objetivo de identificar interessados que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 6º - As indicações de que trata o art. 5º serão instruídas com a seguinte documentação:

I - documentos comprobatórios do atendimento dos critérios estabelecidos no art. 3º;

II -declaração preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo Único;

III -currículo, no qual deverá constar discriminação dos cargos efetivos e cargos ou funções em comissão eventualmente exercidos na Administração Pública, com o detalhamento do período e das atividades desempenhadas, bem como das áreas de atuação, tempo de permanência e descrição das atividades executadas.

Parágrafo único:Na falta de qualquer documento mencionado no artigo anterior, a COGE concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização e, caso não atendida, constituirá fato impeditivo para a nomeação, designação ou recondução no cargo.

Art. 7º - Cabe ao Controlador-Geral do Estado a indicação, a formalização e o encaminhamento, para decisão do Governador, do ato de nomeação, designação ou recondução dos titulares dos NUCADs, encaminhados pelo Corregedor-Geral, nos termos do art. 51, da Lei nº 23.304/2019.

Parágrafo único:Serão nulos os atos de nomeação, designação e recondução de titular de NUCAD sem a prévia aprovação da CGE.

Art. 8º - A permanência como titular do NUCAD ficará limitada a 3 (três) anos consecutivos, podendo ser prorrogada por até 3 (três) anos, mediante justificativa a ser ratificada pela COGE.

§ 1º - O titular do NUCAD que deixar a função, inclusive a pedido, poderá voltar a exercê-la, no mesmo órgão ou entidade, após o interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º - Os atuais titulares de NUCADs, que contam menos de 3 (três) anos na função, terão o período de exercício anterior à publicação desta Resolução computado para fins de apuração do prazo máximo referido nocaput.

§ 3º - Os atuais titulares de NUCADs que contam mais de 3 (três) anos na função poderão, a partir da publicação da presente resolução, ter seu vínculo renovado por, no máximo, mais 3 (três) anos.

Art. 9º - O titular do NUCAD deverá manter as condições previstas nesta Resolução durante todo o período em que chefiar a unidade administrativa.

§ 1º - A superveniência de fato impeditivo ou a desconstituição de algum dos requisitos ensejará o envio de consulta à COGE, em até 30 (trinta) dias, contados da ciência do fato, pelo controlador Setorial/Seccional ou dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º - Na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, a COGE recomendará aodirigente máximo do órgão ou entidade a dispensa ou exoneração de titular do NUCAD.

§ 3º - Independente da consulta prevista no § 1º, a COGE poderá recomendar ao dirigente máximo do órgão ou entidade a dispensa ou exoneração de titular do NUCAD nas seguintes circunstâncias:

I - conflito de interesses;

II - nepotismo;

III - incidência em uma ou mais hipóteses do art. 3º;

IV - omissão ou recusa injustificada quanto ao atendimento de solicitações da COGE, incluindo a utilização indevida ou uso deficiente de sistemas informatizados de responsabilidade e gestão da COGE em que lhe forem concedidos acessos de uso;

V - avaliação insatisfatória, realizada pela COGE, do desempenho do NUCAD em face da qualidade dos trabalhos, atingimento de metas e tempestividade, considerando os recursos à disposição e o porte do órgão ou entidade.

§4º - A avaliação poderá ocorrer mediante inspeções, avaliação de desempenho realizada no final de cada exercício, em conjunto com a Assessoria de Harmonização, ou regulamento próprio aprovado pela CGE.

Art. 10 – O Controlador Setorial/Seccional deverá comunicar à COGE, de imediato, a exoneração ou dispensa a pedido, licença ou afastamento superiores a 180 (cento e oitenta) dias contínuos, encerramento do vínculo funcional ou falecimento do titular do NUCAD, sem prejuízo da adoção de providências cabíveis para a indicação de novo titular.

Art. 11 – A proposta de dispensa ou exoneração discricionária do titular do NUCAD, subscrita pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, deverá ser motivada e encaminhada previamente à COGE, para análise e manifestação.

Art. 12 – Serão nulos os atos de dispensa ou exoneração de titular do NUCAD sem a prévia manifestação da COGE e aquiescência do Controlador-Geral do Estado.

Parágrafo único – O disposto nocaputnão se aplica às exonerações ou dispensas a pedido do titular do NUCAD.

Art. 13 – Compete ao Coordenador do NUCAD:

I – coordenar as atividades de correição administrativa no âmbito do respectivo órgão ou entidade;

II – distribuir e organizar os trabalhos do NUCAD;

III – garantir que o desempenho da atividade correcional atenda às metas e aos padrões definidos pela COGE;

IV – propiciar eficiência, eficácia e efetividade às ações correcionais;

V – contribuir para o aperfeiçoamento da estrutura e da base normativa para o tratamento da matéria correcional;

VI – garantir que as apurações correcionais sejam realizadas com abrangência e profundidade adequadas e dentro de prazo razoável de duração;

VII – buscar a regularidade formal das apurações, bem como a adequação das respectivas decisões;

VIII – promover a observância das orientações emanadas pela COGE;

IX – promover a integração entre as diversas atividades desenvolvidas pelo NUCAD;

X – demandar junto à autoridade competente, em colaboração com o Controlador Setorial/Seccional, a indicação de servidores para compor comissões sindicantes e processantes;

XI – orientar o planejamento e a elaboração do cronograma de trabalho dos procedimentos correcionais, acompanhando e supervisionando a conclusão em tempo razoável, em consonância com a complexidade do caso;

XII – na hipótese do art. 1º, inciso IX, desta Resolução, analisar o encaminhamento do procedimento à COGE;

XIII – manter diálogo, sempre que necessário, com outros Coordenadores de NUCAD e unidades da COGE, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos desempenhados;

XIV – analisar e deliberar quanto à regularidade formal, eventuais prejudiciais de mérito e nulidades, em procedimentos correcionais sob responsabilidade do NUCAD, antes de encaminhá-los ao Controlador Setorial/Seccional, autoridade competente, Corregedoria-Geral ou Controladoria-Geral do Estado, desde que não tenha atuado na execução do respectivo trabalho;

XV – acompanhar a efetividade das medidas correcionais propostas nos procedimentos administrativos;

XVI – elaborar recomendações e orientações ao respectivo órgão ou entidade, mediante apreciação do Controlador Setorial/Seccional, para aprimoramento de sistemas de controle interno, inclusive quanto às medidas de ressarcimento ou reparação de dano;

XVII – apoiar a identificação de riscos e vulnerabilidades à integridade;

XVIII – exercer outras atividades correlatas que venham a ser demandadas pelo Controlador Geral do Estado, Corregedor Geral, Controlador Setorial/Seccional ou dirigente máximo do órgão ou entidade de vinculação.

Art. 14 -Compete aos membros do NUCAD:

I -estudar o regime disciplinar estadual, a legislação, as súmulas administrativas, os manuais e referenciais teóricos pertinentes à matéria correcional, em especial o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos elaborado pela Controladoria-Geral do Estado;

II - buscar, sempre que possível, a atualização de conhecimentos em matéria correcional;

III -realizar cursos, aperfeiçoamentos referentes a matéria de correição, controle e demais normas no órgão em que atuam;

IV - zelar pela observância dos prazos estabelecidos na legislação vigente e pelo Coordenador do NUCAD;

V - zelar pela correta autuação, organização, conservação e encaminhamento dos procedimentos correcionais em trâmite ou movimentação no âmbito do órgão ou entidade;

VI - apoiar e participar da realização das ações e eventos promovidos pelo NUCAD, Controladoria Setorial/Seccional e COGE;

VII - cumprir suas atribuições com zelo, imparcialidade e discrição.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – É permitida a delegação de competência para instauração de procedimentos correcionais, por meio de ato normativo próprio, editado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, ao Controlador Setorial/Seccional ou ao Coordenador do NUCAD, observada a legislação vigente.

Art. 16 – Os servidores que realizam atividades correcionais estarão subordinados administrativa e tecnicamente ao coordenador do NUCAD e ao Controlador Setorial/Seccional, enquanto estiverem no exercício da função.

§ 1º - A substituição de membro de comissão sindicante ou processante deverá ser precedida de justificativa encaminhada para análise e manifestação do coordenador do NUCAD.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, caso coordenador do NUCAD integre a comissão, a justificativa deverá ser encaminhada ao Controlador Setorial/Seccional.

Art. 17– A supervisão da atividade correcional será realizada pela Superintendência Central de Análise e Supervisão Correcional – SASC, unidade administrativa subordinada à COGE, e incluirá:

I – a coleta e análise de informações relativas aos órgãos e às entidades supervisionados, com o fim de diagnosticar boas práticas ou falhas, impropriedades e possibilidades de melhoria na execução da atividade correcional, além de identificar ilícitos correcionais cuja apuração demande acompanhamento ou atuação direta do Órgão Central;

II – a análise do desempenho da atividade correcional e da regularidade de apurações correcionais identificadas como de acompanhamento necessário;

III – a elaboração de recomendações aos órgãos e entidades supervisionados.

Art. 18– Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 19 – Fica revogada a Instrução de Serviço COGE nº 02/2018.

Art. 20 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DO INDICADO PARA COORDENAR A UNIDADE CORRECIONAL

Nome:
CPF:
Cargo atual:
Órgão ou entidade de vinculação do NUCAD:

Mandato(s) eletivo(s) exercido(s) nos últimos 8 (oito) anos:
(_) Não se aplica
(_) Governador ou Vice-governador
(_) Prefeito ou Vice-Prefeito
(_) Senado Federal
(_) Câmara dos Deputados
(_) Câmara Legislativa do Distrito Federal
(_) Assembleia Legislativa Estadual
(_) Câmara Municipal

Cargos, empregos ou funções ocupadas nos últimos 8 (oito) anos:

Locais de exercício do cargo, emprego ou função nos últimos 8 (oito) anos:

Declaro:
. não estar em período de prova decorrente de Termo de ajustamento de conduta.
. não ter sido responsabilizado em procedimento correcional ou ético, nos últimos 5 (cinco) anos.
. não ter sido condenado, por decisão transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa ou por ilícito penal, nos últimos 5 (cinco) anos.
. não ter contra a minha pessoa ação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, que implique em causa de inelegibilidade.
. não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, nos últimos 5 (cinco) anos.
. cumprir os demais requisitos previstos na Resolução XXX/2021 para exercer a coordenação do NUCAD.
. que as informações curriculares estão completas e são verdadeiras, e ASSUMO o compromisso de manter atualizado o meu currículo.
ASSUMO, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me indicou e à Corregedoria-Geral eventual impedimento superveniente à data desta declaração.
ASSEGURO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.
Local e data
Assinatura do indicado

13 1579808 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426013.

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

ATO 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, RETIFICA os atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nos dias 19/09/2020; 17/10/2020; 13/11/2020 e 04/12/2020, referentes à concessão de progressão aos servidores das carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental da Ouvidoria-Geral do Estado.

Onde se lê:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA/NIVEL	VIGÊNCIA
12126728	1	VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA	AGOV 2 C	21/11/2020
12132445	1	AUDREY OLIVEIRA MOURA	AGOV 2 C	29/11/2020
12126330	1	JULIANA DE SOUZA VIANA	AGOV 2 C	15/11/2020
12056016	1	FABIO MAGALHAES	GGOV 2 C	30/08/2020
12056990	1	TAIANA COELHO NETTO	GGOV 2 C	13/09/2020
12073839	1	JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA	AGOV 2 C	17/09/2020
12078739	1	EDUARDO LIMA DO VALLE	AGOV 2 C	22/09/2020
11786761	2	SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA	AGOV 2 C	08/09/2020
12064234	1	MARIA CECILIA FERNANDES ALVES	AGOV 2 C	11/09/2020
10086536	3	HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL	GGOV 2 C	08/09/2020
12074076	1	OTAVIO DUTRA GALERY	GGOV 2 C	28/09/2020
7531908	2	CAMILA CAMPOS DA CRUZ	GGOV 4 C	09/09/2020
12080222	1	PATRICIA COSTA DE MELLO	GGOV 4 C	30/09/2020
9745688	2	RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA	AGOV 2 C	15/11/2020

Leia-se:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA/NIVEL	VIGÊNCIA
12126728	1	VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA	AGOV 2 C	01/01/2021
12132445	1	AUDREY OLIVEIRA MOURA	AGOV 2 C	01/01/2021
12126330	1	JULIANA DE SOUZA VIANA	AGOV 2 C	01/01/2021
12056016	1	FABIO MAGALHAES	GGOV 2 C	01/01/2021
12056990	1	TAIANA COELHO NETTO	GGOV 2 C	01/01/2021
12073839	1	JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA	AGOV 2 C	01/01/2021
12078739	1	EDUARDO LIMA DO VALLE	AGOV 2 C	01/01/2021
11786761	2	SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA	AGOV 2 C	02/01/2021
12064234	1	MARIA CECILIA FERNANDES ALVES	AGOV 2 C	07/01/2021
10086536	3	HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL	GGOV 2 C	01/01/2021
12074076	1	OTAVIO DUTRA GALERY	GGOV 2 C	05/01/2021
7531908	2	CAMILA CAMPOS DA CRUZ	GGOV 4 C	02/01/2021
12080222	1	PATRICIA COSTA DE MELLO	GGOV 4 C	07/01/2021
9745688	2	RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA	AGOV 2 C	01/01/2021

Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

13 1579509 - 1

ATO 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Chefe de Gabinete da Ouvidoria-Geral do Estado,no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, RETIFICA os atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nos dias 30/08/2018; 15/09/2018; 16/10/2018; 20/11/2018 e 30/11/2018, referentes à concessão de progressão aos servidores das carreiras de Agente Governamental e de Gestor Governamental da Ouvidoria-Geral do Estado.

Onde se lê:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA/NIVEL	VIGÊNCIA
12126728	1	VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA	AGOV 2 B	22/11/2018
12132445	1	AUDREY OLIVEIRA MOURA	AGOV 2 B	29/11/2018
12126330	1	JULIANA DE SOUZA VIANA	AGOV 2 B	15/11/2018
12056016	1	FABIO MAGALHAES	GGOV2 B	30/08/2018
12056990	1	TAIANA COELHO NETTO	GGOV 2 B	13/09/2018
12073839	1	JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA	AGOV 2 B	17/09/2018
12078739	1	EDUARDO LIMA DO VALLE	AGOV 2 B	22/09/2018
11786761	2	SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA	AGOV2 B	08/09/2018
12064234	1	MARIA CECILIA FERNANDES ALVES	AGOV 2 B	10/09/2018
10086536	3	HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL	GGOV 2 B	08/09/2018
12074076	1	OTAVIO DUTRA GALERY	GGOV 2 B	28/09/2018
7531908	2	CAMILA CAMPOS DA CRUZ	GGOV4 B	09/09/2018
12080222	1	PATRICIA COSTA DE MELLO	GGOV 4 B	30/09/2018
9745688	2	RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA	AGOV 2 B	15/11/2018

Leia-se:

MASP	ADM	NOME	CARREIRA/NIVEL	VIGÊNCIA
12126728	1	VINICIUS EUSTAQUIO SANDIM ARRUDA	AGOV 2 B	01/01/2019
12132445	1	AUDREY OLIVEIRA MOURA	AGOV 2 B	01/01/2019
12126330	1	JULIANA DE SOUZA VIANA	AGOV 2 B	01/01/2019
12056016	1	FABIO MAGALHAES	GGOV2 B	01/01/2019
12056990	1	TAIANA COELHO NETTO	GGOV 2 B	01/01/2019
12073839	1	JULIETA MARIA DOS SANTOS NETA BARBOSA	AGOV 2 B	01/01/2019
12078739	1	EDUARDO LIMA DO VALLE	AGOV 2 B	01/01/2019
11786761	2	SANDRA MONICA MOREIRA DE PAULA	AGOV2 B	02/01/2019
12064234	1	MARIA CECILIA FERNANDES ALVES	AGOV 2 B	07/01/2019
10086536	3	HUGO LEONARDO SOUZA MACIEL	GGOV 2 B	01/01/2019
12074076	1	OTAVIO DUTRA GALERY	GGOV 2 B	05/01/2019
7531908	2	CAMILA CAMPOS DA CRUZ	GGOV4 B	02/01/2019
12080222	1	PATRICIA COSTA DE MELLO	GGOV 4 B	07/01/2019
9745688	2	RENATA ADRIANNY DE ALMEIDA NOGUEIRA	AGOV 2 B	01/01/2019

Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

13 1579583 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 01/ 2022
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação do militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
11ª RPM: 1250020; 1250047; 1250072; 1250113.	SUBSTITUTO	126.620-4	Maj PM Wellington Eduardo Mourão Ferreira	013.315.426-26	17/01/2022
18ª RPM: 1250033; 1250046.	TITULAR	111.637-5	Ten Cel PM Paulo Roberto Ribeiro	645.573.916-72	07/01/2022
CMI: 1250012.	SUBSTITUTO	109.694-0	Maj PM Carmo Eustáquio Ribeiro	857.040.916-87	12/01/2022
CSC SAÚDE: 1250014; 1250015; 1250016.	SUBSTITUTO	113.924-5	Maj PM Newton Arlem Eleutério	000.552.386.96	07/01/2022
CMI: 1250012.	SUBSTITUTO	109.694-0	Maj PM Carmo Eustáquio Ribeiro	857.040.916-87	12/01/2022
CMB: 1250091	TITULAR	109.518-1	Ten Cel PM Rogério Geraldo Lisboa	817.581.466-72	12/01/2022
	SUBSTITUTO	124.243-7	Ten Cel PM Alisson Araujo	025.586.136-26	12/01/2022
CSC-PM: 1250114	TITULAR	122.599-4	Ten Cel PM Robson Geisel da Cruz	024.276.886-57	31/12/2021

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competênciaao militar abaixo relacionado, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
11ª RPM: 1250020; 1250047; 1250072; 1250113.	SUBSTITUTO	124.696-6	Ten Cel PM Jefferson do Carmo Junior	031.398.986-90	17/01/2022
18ª RPM: 1250033; 1250046.	TITULAR	112.489-0	Ten Cel Edilson Ramirez	167.639.628-43	07/01/2022
CMI: 1250012.	SUBSTITUTO	124.686 - 7	Maj PM Pedro Laborne Tavares Hodgson	001.220.946-54	12/01/2022
CSC SAÚDE: 1250014; 1250015; 1250016.	SUBSTITUTO	081.994-6	Maj PM Márcio Antônio Gonçalves	522.558.676-72	07/01/2022
CMB: 1250091	TITULAR	124.243-7	Ten Cel PM Alisson Araujo	025.586.136-26	12/01/2022
	SUBSTITUTO	105.772 - 8	Maj PM Giovani Moreira Campos	970.585.486- 68	12/01/2022
CSC-PM: 1250114	TITULAR	113854 - 4	Ten Cel Rodrigo Leal Ramos	000.707.896-06	31/12/2021

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA os militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsáveis Técnicos nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CAA 1: 1250025; 1250028; 1250030; 1250034; 1250036; 1250040; 1250050; 1250056; 1250093; 1250115.	TITULAR	105.976-5	1º Ten PM Arilson Pereira Miranda	901.433.026-04	28/12/2021
	SUBSTITUTO	133.491-1	2º Sgt PM Frank Teixeira Valério	052.292.346-10	10/01/2022

DESIGNAÇÃO – RESPONSÁVEL TÉCNICO

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR, RESPONDENDO PELO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuarem como Responsável Técnico nas respectivas Unidade Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CAA 1: 1250025; 1250028; 1250030; 1250034; 1250036; 1250040; 1250050; 1250056; 1250093; 1250115.	TITULAR	134.295-5	Cap PM Cristian Valverde Rocha	047.462.486-21	10/01/2022
	SUBSTITUTO	129.651-6	3° Sgt PM Sergiani Katian Alvarenga Ferreira Camargo	063.818.496-73	10/01/2022

Belo Horizonte, 13/01/2022.
Eduardo feliSberto alves, CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

13 1579436 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

973 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nivel	Grau	Grau	Vigência
1241739/0	Marcio Cavalcante Bijalon	DL	ESPEC	C	D	01/01/2022
1188273/5	Bernardo Pena Salles	DL	ESPEC	D	E	01/01/2022
1330436/5	Ana Paula Santana De Rezende Arruda	DL	TITUL	D	E	01/01/2022
1371882/0	Claudia Cipullo Oliveira	DL	TITUL	D	E	01/01/2022
0667916/1	Milton Cesar Pires	EP-II	III	C	D	01/01/2022
0668087/0	Alessandra Veronica Cardoso	EP-II	III	C	D	01/01/2022
0386157/2	Diego De Oliveira Silva	EP-II	III	D	E	01/01/2022
0458027/0	Anderson Carlos Silva Guimaraes	EP-II	III	D	E	19/12/2021
0616510/4	Wilson Jose Dias Pereira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
0661027/3	Patricia Oliveira De Melo	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1107232/9	Aline Campos De Faria	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1155924/2	Eliane Aparecida Soares Pereira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1169362/9	Guilherme Augusto Gabriel Raposo Cerquei	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1190597/3	Roberson Cruvinel	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1213407/8	Marineide Soares Benicio	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1242547/6	Thiago Antonio Marques	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1252130/8	Leticia Fernanda Dos Reis Belino	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1254641/2	Elis Araujo Morais	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1255888/8	Jockastha Custodio Teixeira Jorge	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1276462/7	Ricardo Orfano	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1291147/5	Jaqueline Goncalves Vieira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1307853/0	Francismara Paula Resende Da Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1317351/3	Rodrigo De Souza Santana	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1333451/1	David Souza Reys	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1342217/5	Raquel Belo Zambeli	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1353445/8	Ana Carolina Miranda Bonfim	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1356732/6	Geraldo Jorge Lopes	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1359241/5	Debora Luiza De Souza Soares	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1372166/7	Victor Dos Santos Alves	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1372182/4	Pedro Paulo De Oliveira Andrade	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1375381/9	Maira Dias Candido	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1379836/8	Rosane Tolentino Amaral	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1402948/2	Ruth Alves De Freitas	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1410177/8	Fernanda Rodrigues Da Costa	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1414240/0	Tuane Carla Batista Goncalves	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1427281/9	Eliziana Roberta Dos Santos Lopes	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1435928/5	Glauber Nunes Lobao	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1439785/5	Alexandre Henrique Da Silva Y Fernandez	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1443202/5	Washington Rezende	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455349/9	Atta Hadad	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455351/5	Gizelly Borges Garcia	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455352/3	Carina De Melo Baptista	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455357/2	Roberta Medeiros Brazao Goncalves	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455359/8	Eduardo Mendes	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455360/6	Gabriela Braga	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455361/4	Gabrielle Alves Costa Hespanha	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455363/0	Shirley Mesquita Cordeiro	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455364/8	Livia Oliveira Da Mata Costa	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455365/5	Carlos Alberto Dornelas Nascimento	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455367/1	Lisabell Figueiras Calhau	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455372/1	Fernanda Goncalves De Oliveira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455373/9	Luciene Novais Rocha	IP-I	I	D	E	03/01/2022
1455375/4	Thais Gomes Da Mata	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455376/2	Itamar Antonio Moreira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455383/8	Felipe Leone De Castilho Oliveira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455388/7	Diego Henrique Lemos Marcondes	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455389/5	Fernanda Maciel Oliveira	IP-I	I	D	E	05/01/2022
1455390/3	Frederico Sette Aguilar	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455391/1	Mariana Duarte Paolinelli	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455396/0	Fabricio Muanis De Sousa	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455397/8	Giorgio Magnos Guedes Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455399/4	Diogo Pleis Neves Ferreira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455401/8	Fabiana Maria Rodrigues De Souza	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455406/7	Michele Aguiar Campanario	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455407/5	Diego Dilan Gouvea E Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455410/9	Daniela Coelho Goncalves	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455419/0	Murilo Carvalho Tito	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455426/5	Jordania Nayara Santiago	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455428/1	Fernanda Paula Dos Santos	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455432/3	Jose Augusto De Moura Ribeiro	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455441/4	Jaqueline Mitsue Yugue	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455445/5	Ana Paula De Souza Carvalho Medeiros	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455447/1	Leandro Abreu Ferreira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455453/9	Georgia Rodrigues Mata	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455456/2	Izabella Rayssa Caetano Neves Valadaresb	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455457/0	Alyson Santos Ferreira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455460/4	Berenice Alves Pereira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455468/7	Carlos Alexandre De Lima Fontes	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455470/3	Carlos Eduardo Carvalho Braga	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455495/0	Polyana Almeida De Camargo	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455507/2	Rodrigo Do Prado	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455514/8	Rogerio Da Costa Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426014.

1455650/0	Pedro Henrique Aguiar De Freitas	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455752/4	Vanessa Gomes Da Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455760/7	Joaquim Ferreira Da Silva Junior	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455919/9	Edmar Terra Nogueira	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1455973/6	Valerio Gontijo Faria	IP-I	I	D	E	01/01/2022
1456521/2	Anderson Pereira Da Silva	IP-I	I	D	E	01/01/2022
0296656/2	Jose Benedito Dos Santos	IP-II	I	C	D	06/01/2022
0667919/5	Mauro Francisco Goncalves	IP-II	I	C	D	01/01/2022
0341870/4	Alaor Alves Junior	IP-II	I	D	E	01/01/2022
0342256/5	Reinaldo Goncalves Ruas	IP-II	I	D	E	01/01/2022
1256310/2	Giovanni Antonio De Oliveira	IP-II	I	D	E	01/01/2022
1257502/3	Shirley Maciel De Oliveira	IP-II	I	D	E	01/01/2022
0667707/4	Jonas Pereira De Souza	IP-II	II	A	B	01/01/2022
1242009/7	Jose Jacinto Netto	IP-II	II	B	C	01/01/2022
0667871/8	Gilberto Tome Borges	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1133792/0	Douglas Almeida Pereira	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1174355/6	Joao David Da Silva Ferreira	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1242257/2	Eduardo Alvarenga Lopes Santos	IP-II	II	C	D	31/12/2021
1242558/3	David Gouvea Torres	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1243183/9	Marco Antonio Motta De Souza E Andrade S	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1256468/8	Blenda Carla Dias De Assis	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1256759/0	Anderson Raimundo De Souza	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1256796/2	Cristiano Leite Da Silva	IP-II	II	C	D	01/01/2022
1268168/0	Rodrigo Otavio Andrade	IP-II	II	C	D	01/01/2022
0342073/4	Creuza Pinheiro Do Carmo	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1060935/2	Leticia Da Conceicao Aleixo	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1113249/5	Rodrigo Flavio De Lima Boaventura	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1114012/6	Benedito Cesar Oliveira Costa	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1168411/5	Joao Vitor Gomes	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1208902/5	Ronaldo De Assis Mamedio	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1243153/2	Vinicius Estevam Murta Barbosa	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1255870/6	Paulo Vitor Silva Pessoa	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1255943/1	Larri Da Silva Dias	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1256191/6	Anderson Souza Campos	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1256388/8	Ricardo Canals Filho	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1256954/7	Diego Hugo Da Silva	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1257145/1	Erich Braecher	IP-II	II	D	E	01/01/2022
1257397/8	Romero De Souza Fortunato	IP-II	II	D	E	01/01/2022
0391273/0	Ricardo Teobaldo	IP-II	III	A	B	01/01/2022
0668030/0	Marcelo Matolla De Resende	IP-II	III	A	B	01/01/2022
0933283/4	Leonardo Soares Siqueira	IP-II	III	A	B	01/01/2022
0386377/6	Glauber Santos Magalhaes	IP-II	III	B	C	01/01/2022
0370244/6	Robson Augusto Ferreira De Faria	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0374709/4	Armand Charllie Guimaraes Daniel	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0386065/7	Fabiano Rodrigues Da Silva	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0458267/2	Eder Lucio Marcal	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0667786/8	Joao Batista Rocha Rezende	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0667826/2	Evandro Romano Da Costa	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0667983/1	Tiago Nazareno Da Silva	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0668037/5	Marcelo Martinhos Da Silva	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0668056/5	Enilton Goncalves Vianna Junior	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0668177/9	Luzimar Aparecida De Paula Bonaparte	IP-II	III	C	D	01/01/2022
1052678/8	Rogerio Cavaliere Moreira	IP-II	III	C	D	01/01/2022
1061013/7	Luiz Antonio Laia	IP-II	III	C	D	01/07/2021
1061086/3	Felipe Augusto Almeida Cortes	IP-II	III	C	D	01/01/2022
1061094/7	Ivando Inacio Ribeiro	IP-II	III	C	D	01/01/2022
1113467/3	Elias Fernandes Barbosa	IP-II	III	C	D	01/01/2022
1157331/8	Julio Cesar Cesario	IP-II	III	C	D	01/01/2022
0387626/5	Ronaldo Nunes De Lima	IP-II	III	D	E	19/12/2021
0546586/9	Davidson Teixeira Silva	IP-II	III	D	E	19/12/2021
0546865/7	Lucio Adriano Goncalves	IP-II	III	D	E	01/01/2022
0547009/1	Vladimir Soares Guimaraes	IP-II	III	D	E	19/12/2021
0547816/9	Rodrigo Gomes Barbosa De Oliveira	IP-II	III	D	E	01/01/2022
1176624/3	Joao Herivelton Campos Silva	ML	II	A	B	01/01/2022
1072472/2	Antonio Olintho Fossa Junior	ML	II	B	C	01/01/2022
1091944/7	Alexandre Xavier Santos	ML	II	B	C	01/01/2022
1107190/9	Karinny Shintani	ML	II	B	C	01/01/2022
1176613/6	Marcelo De Moura	ML	II	B	C	01/01/2022
1176670/6	Frederico De Paula Brito	ML	II	B	C	01/01/2022
1366583/1	Fernando Alves Esberard Leite	ML	II	B	C	01/01/2022
1366600/3	Flavia Gontijo Amaral	ML	II	B	C	01/01/2022
1416845/4	Jomar Rezende Carvalho	ML	II	B	C	01/01/2022
1109649/2	Frederico De Sousa Cruz	ML	II	C	D	01/01/2022
1130629/7	Paulo Ramos Botelho Antunes	ML	II	C	D	01/01/2022
1176581/5	Alexandre Peloso Braga	ML	II	C	D	01/01/2022
1176603/7	Isabelle De Carvalho Maia Ventura	ML	II	C	D	01/01/2022
1176672/2	Rui Lafaiete Brasil Junior	ML	II	C	D	01/01/2022
1207028/0	Glower Braga	ML	II	C	D	01/01/2022
1355142/9	Polyanna Helena Coelho Bordoni	ML	II	C	D	01/01/2022
1110579/8	Lucas Henrique Oliveira Amaral	ML	III	B	C	01/01/2022
1112109/2	Rodrigo Pires Bernis Abdo	ML	III	B	C	01/01/2022
1176637/5	Juliana Afonso Rios Haddad	ML	III	C	D	01/01/2022
1061030/1	Fabio Henrique De Azevedo	PR	I	D	E	01/01/2022
0457849/8	Claudia Carli Correa	PR	II	B	C	01/01/2022
1109206/1	Saulo Gomes Da Silva	PR	II	B	C	01/01/2022
1148051/4	Pedro Paulo De Araujo Pontes	PR	II	B	C	01/01/2022
1189311/2	Lucas Moreira Sales De Oliveira	PR	II	B	C	01/01/2022
1214944/9	Barbara Pollyanna Lopes Alves	PR	II	B	C	01/01/2022
1241875/2	Geiza Das Dores Conceicao	PR	II	B	C	01/01/2022
1318568/1	Roger Crozara Gomes Pires	PR	II	B	C	01/01/2022
1366764/7	Walter Rodrigues Da Mota Junior	PR	II	B	C	01/01/2022
1366817/3	Ricardo Ferreira Oliveira	PR	II	B	C	01/01/2022
1366926/2	Reginaldo Castro	PR	II	B	C	01/01/2022
1367279/5	Fabricio De Amorim Miranda	PR	II	B	C	01/01/2022
1418770/2	Bruno Cicarelli Masson Silva	PR	II	B	C	01/01/2022
1419087/0	Lais Rafaelly Andrade De Assis	PR	II	B	C	01/01/2022
1009008/2	Wanderley Souza	PR	II	C	D	01/01/2022
1111431/1	Welton Lopes De Moura	PR	II	C	D	01/01/2022
1112724/8	Thiago Oliveira Jordao	PR	II	C	D	01/01/2022
1113065/5	Dergival De Souza	PR	II	C	D	01/01/2022
1132845/7	Anna Helena Silva Paraizo	PR	II	C	D	01/01/2022
1174153/5	Thiago Ricardo Evangelista De Brito	PR	II	C	D	01/01/2022
1174286/3	Cinthia Aparecida Correa Souza	PR	II	C	D	01/01/2022
1174378/8	Daniel Matos Ribeiro	PR	II	C	D	01/01/2022
1366876/9	Mariana Ferreira Sales	PR	II	C	D	01/01/2022
1366898/3	Frederico Augusto Noronha De Avelar	PR	II	C	D	01/01/2022
1367054/2	Isabella Ferreira Pena	PR	II	C	D	01/01/2022
1367439/5	Rafael Pezzuti Dias	PR	II	C	D	01/01/2022
0349143/8	Vitor Bispo De Paula	PR	III	B	C	01/01/2022
1229351/0	Leandro Inacio Bicalho	PR	III	B	C	01/01/2022
0367858/8	Andrea Campos Dias	PR	III	C	D	01/01/2022

974 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
0621832-5	Poliane De Oliveira Resende	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1217151-8	Bruna Cristina Medeiros Cardoso Bueno	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1224843-1	Fernanda Moregola De Paula	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1254055-5	Antonio Cipriano Das Neves Silva	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1255295-6	Naide Dayane Cruz Dos Reis	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1264169-2	Rodolfo Pires De Andrade	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1333090-7	Valeria Fernandes Do Nascimento	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1356639-3	Kenia Geralda Silva Duarte	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1356666-6	Samantta Tarsya Valadares Da Silva	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1356697-1	Silvia Fernandes Alves	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1356738-3	Maria Raquel De Melo Melquiades Oliveira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1359242-3	Junia Graziele De Almeida Couto	ANPOL	I	C	D	02/02/2021
1359333-0	Thayna Soares E Soares Torres	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1359906-3	Sandra Mendes Dos Santos	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1360029-1	Paulo Ricardo Veiga Costa	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1364327-5	Luciana Teodoro Ferreira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1364558-5	Ana Paula Guizalberth De Oliveira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1364902-5	Hebert Guimaraes Abrantes	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1365357-1	Denise Aparecida Giardini Miranda	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1365739-0	Leticia Martins De Oliveira Castro	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1366228-3	Rita Adriana De Cassia Martins Soares	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369147-2	Leticia Alves Pereira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369501-0	Camila Pollyanna Beda De Carvalho	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369532-5	Cleide Cristina Pimenta	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369550-7	Gabriel Cordeiro Ferreira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369575-4	Tassiana Rosaria Soares Costa	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369583-8	Maria De Lourdes Soares Coelho	ANPOL	I	C	D	20/12/2021
1369584-6	Ikare Marielle Braga Pereira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369595-2	Fabricio Brigido Jacomi Da Costa	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369650-5	Adriana Soares De Queiroz Souza	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1369654-7	Girlane Pereira Silva	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370083-6	Francisco Junio Quirino Anastacio	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370124-8	Priscila Suellem Da Silva	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370129-7	Daise De Jesus Ferreira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370295-6	Jesus Jorge Dias	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370755-9	Murilo E Silva Ribeiro	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370773-2	Nathalia Cunha Sampaio Policastro	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370813-6	Erika Cunha De Oliveira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370816-9	Jose Americo Coutinho Junior	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1370887-0	Janaina Dayanna Campos Rodrigues Henriqu	ANPOL	I	C	D	08/01/2022
1371100-7	Virginia Lucia Fernandes Dielle	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371107-2	Miguel Soares Do Nascimento Neto Junior	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371167-6	Amara Maria Baptista Lage	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371175-9	Vanessa De Lima Figueiredo	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371184-1	Maria Aparecida Benicio Ferreira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371193-2	Marcio Noceli Felicio	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371267-4	Rodrigo Queiroz De Oliveira	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371269-0	Anderson De Campos Antunes	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1371512-3	Ana Paula Batista E Silva	ANPOL	I	C	D	04/01/2022
1372446-3	Caroline Jullie De Freitas Ribeiro Olive	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1374580-7	Ana Paula Brito Vila Nova	ANPOL	I	C	D	01/01/2022
1381095-7	Cintia Coelho Dos Santos	ANPOL	I	C	D	13/01/2022
1381099-9	Renata Nery Ferreira	ANPOL	I	C	D	13/01/2022
1381189-8	Lorena Giorni Pedrosa	ANPOL	I	C	D	13/01/2022
1381194-8	Marcio Rodrigues Oliveira	ANPOL	I	C	D	13/01/2022
1381207-8	Jairton Augusto Aguiar	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1381224-3	Tatiana Mara Fidelis	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1382507-0	Gabriela Augusta Jamar Clemente	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1384740-5	Breno Ribeiro Gandini	ANPOL	I	C	D	14/01/2022
1357673-1	Luciana De Paula Viana	ANPOL	III	C	D	01/01/2022
0904038-7	Marco Antonio Gomes Carneiro	APOL	II	C	D	05/01/2022
0906182-1	Wanderley Alves Da Silva	APOL	II	C	D	31/12/2021
0903964-5	Claudia Rodrigues Alves	APOL	IV	C	D	31/12/2021
0904024-7	Virgilio Gomes Neto	APOL	IV	C	D	31/12/2021
0904330-8	Ana Lucia Da Silva Soares	APOL	IV	C	D	01/01/2022
0904431-4	Valeria Maria Queiroz Miranda	APOL	IV	C	D	31/12/2021
0904538-6	Margarida Aparecida Da Silva Tavares	APOL	IV	C	D	01/01/2022
0905109-5	Adilson Ferrari	APOL	IV	C	D	31/12/2021
0907100-2	Elmo Eduardo De Matos	APOL	IV	C	D	31/12/2021
0927448-1	Mauro Augusto Flores	APOL	IV	C	D	10/01/2022
0904473-6	Paulo Avelino De Souza Junior	APOL	V	C	D	31/12/2021
1417373-6	Raissa Meres Morais	TPOL	I	B	C	01/01/2022
1062164-7	Keynne Cassia De Souza Barros Lopes	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1241442-1	Fabio Junio Fagundes Venancio	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1352705-6	Fernando Hiroshi Onaka Alves De Meira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1352742-9	Angela Santoro Dolabella	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1352791-6	Eden Candido Rocha	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1352797-3	Thais Suellen De Vasconcelos	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1352813-8	Flavia De Souza Ferreira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1354360-8	Juliana Mendes De Oliveira Dos Santos	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1361206-4	Joyce Kelly Vilarino Leal	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1361223-9	Cristiane De Fatima Caetano Martins	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1361282-5	Fabiano De Carvalho Moreira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1363152-8	Bruna Miranda Alves Guimaraes	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1363350-8	Aline Cristina Correa Gomes	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1365234-2	Renan Agabo Fidelis Pereira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1367244-9	Rosivane Amaral Rocha	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1367299-3	Amanda Suemy Martinho Silva	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1367701-8	Roseane Cristina De Oliveira Ribeiro	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1367741-4	Claudio Borges Goncalves	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1367886-7	Thais Mayara Gomes De Castro Silva	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1368259-6	Francisco Lucas Da Silva Abreu	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1368351-1	Luciane Alves Siqueira Lacerda	TPOL	I	C	D	10/01/2022
1368373-5	Ana Carolina Ferreira Da Silva	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1368426-1	Thamires Pereira De Sousa	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1374123-6	Rosana Angelica De Sousa	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1374661-5	Jessica Ribeiro Da Silveira Amaral	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1374824-9	Ana Paula Fonseca Ferreira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1374835-5	Eduardo Santos Alves Silva	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375541-8	Nildiane Kaled Ulrich	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375713-3	Carla Fontoura Osawa Carvalho	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375731-5	Graziele Natasha Da Silva Maia	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375747-1	Jairo Da Silva Coutinho	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375792-7	Gleidiane Luzia E Silva	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375828-9	Paloma Jessica Brandao Bastos Rocha	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375833-9	Natalia Aparecida De Freitas	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375838-8	Mauro Santos De Moura	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375841-2	Marcelo Eduardo Soares De Jesus	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375870-1	Alfeu Kennedy Ramos De Brito Leal	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375926-1	Ellen Fernandes Afonso	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375937-8	Marcelle Novais Leal	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375943-6	Eloi Henrique Da Silva Cockell	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1375980-8	Ian Carlos Bergman Santana	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376009-5	Keila Caroline Ferreira Nicacio	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376033-5	Adriana Ferreira Rabelo Thebit	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376196-0	Liliane Pereira Da Silveira Andrade	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376287-7	Cleysson Leonardo Moreira Rodrigues	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376363-6	Ana Lucia Pimenta Dos Santos Marcal	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376490-7	Bruna Parreiras De Jesus	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1376999-7	Luiz Fernando Gomes Farias	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1377002-9	Luiz Felipe Rufino De Oliveira Camara	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1377046-6	Valeska Fonseca De Oliveira	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1377123-3	Denise Oliveira Marques	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1377685-1	Danubia Araujo Anastacio	TPOL	I	C	D	01/01/2022
1378039-0	Nayara De Andrade Rezende	TPOL	I	C	D	01/01/2022
0915009-5	Flavia Maria Jose Nogueira Pinto Nildon	TPOL	II	C	D	31/12/2021
1353536-4	Irineia Salgado De Souza	TPOL	III	A	B	01/01/2022
0355909-3	Benedito Floriano Ilidio	TPOL	IV	C	D	31/12/2021
0378646-4	Maria De Fatima Ferreira	TPOL	IV	C	D	31/12/2021
0904326-6	Keila Natalina De Oliveira	TPOL	IV	C	D	31/12/2021
0904381-1	Anderson Clinton Martins	TPOL	IV	C	D	31/12/2021

13 1579829 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426015.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.957 – no uso de suas atribuições, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG nº 10.472, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Polícia Civil de Minas Gerais, designa como membro do Comitê Interno, a servidora Marcela Sena Braga, Médica-Legista, nível II, Masp 1.299.111-3 em substituição ao servidor Thales Bittencourt de Barcelos, Médico-Legista, nível Especial, Masp 1.060.842-0.

75.958 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto n° 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.111.364-4	Félix Magno Von Dollinger	Delegado de Polícia	1510060
294.396-7	Renato Nunes Henriques	Delegado de Polícia	1510136

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.257.033-9	Geraldo Magela de Rezende Santiago Júnior	Investigador de Polícia	1510136
386.218-2	Lília Aparecida Moreira Mendes	Escrivão de Polícia	1510136

75.959 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.479.114-9	Marília Gabriela Melgaço Barbosa de Melo Wenceslau	Delegado de Polícia	1510122

75.960 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Matrícula	Nome	Cargo	UE
X0176077	Filipe de Oliveira Sousa	Auxiliar de Apoio Administrativo	1510012 1510082

13 1579828 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
(*) PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o funcionamento e os procedimentos para o credenciamento de clínica médica e psicológica, para realizar exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor-Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito e candidatos a outros cursos, e dá outras providências.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – Detran-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, bem como o artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 129, de 08 de novembro de 2013;
Considerando que a Lei Federal 14.133/2021 não exige licitação quando houver a inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização e que perícias e avaliações em geral são considerados serviços técnicos profissionais especializados (artigo 74);
Considerando o artigo 148 do CTB e o Capítulo IV da Resolução do Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012, que dispõem sobre o instituto do credenciamento como a forma de contratação de clínica médica e psicológica para realizar os exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito;
Considerando que compete ao Detran-MG, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos, instituições e entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito; cumprir e fazer cumprir tal legislação no âmbito do Estado de Minas Gerais;
Considerando que é de responsabilidade do Detran-MG fiscalizar e assegurar a lisura das atividades desempenhadas pelos parceiros credenciados e voltadas aos candidatos e condutores mineiros;
Considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 5774, que declarou ser inconstitucional a Lei Estadual 20.805/2013 em razão de os Estados não terem competência para legislar sobre as matérias de trânsito, exclusivas da União, e que afasta, portanto, a aplicabilidade dos dispositivos limitadores e contrários às normas federais do Decreto Estadual nº 47.626 de 25 de março de 2019
Considerando as Portarias do Detran-MG nº 813/2020 e 940/2021, que regulamentam e padronizam, com relação ao período de habilitação do requerente, ao sistema operacional de acesso e ao processo de fiscalização, o credenciamento das pessoas jurídicas que executam atividades previstas na legislação de trânsito, de atribuição do Detran-MG,
Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de clínica médica e psicológica observará os requisitos previstos nesta Portaria e nas Resoluções do Contran, e o calendário com o prazo para a habilitação dos interessados no pré-cadastro, conforme disposto na Portaria do Detran-MG nº 940/2021.
Parágrafo único - O credenciamento permitirá que a clínica realize exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica em candidatos à obtenção de permissão para dirigir veículo automotor, à renovação da Carteira Nacional de Habilitação, à mudança e adição de categoria, registro de Carteira Nacional de Habilitação de outros Estados da Federação e Internacionais no Brasil, nos candidatos a Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor e Examinador de Trânsito, naqueles que venham a concluir cursos especiais de formação, conforme determinação do Contran, da Senatran e do Detran-MG, bem como exames que a legislação de trânsito venha a prever e a autorizar.
Art. 2º A participação societária da clínica médica e psicológica, para fins de credenciamento, é exclusiva de, no mínimo, um médico e um psicólogo devidamente habilitados na forma do art. 18 da Resolução 425 de 27 de novembro de 2012, Contran.
Parágrafo Único – Os sócios das clínicas deverão estar plenamente registrados nos Conselhos Profissionais de Medicina e Psicologia para atuação em Minas Gerais.
Art 3º O credenciamento de clínica médica e psicológica é específico para o município estabelecido, sendo vedada a instituição de filiais, intransferível, inegociável, e renovável a cada 1 (um) ano, contado a partir do início de funcionamento junto ao sistema do Detran, desde que observadas às exigências de normativas aplicáveis.
§1º Nos municípios em que não houver clínica credenciada, será permitida a realização do exame de aptidão física e mental e/ou da avaliação psicológica por clínicas credenciadas em outras localidades, autorizadas pelo Detran-MG.
§2º A pessoa jurídica interessada, por intermédio de seus sócios, deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
§3º A clínica médica e psicológica deve desenvolver exclusivamente atividades referentes aos procedimentos previstos nesta Portaria, sendo vedado o credenciamento de clínica localizada em ambulatório, hospital ou instalada conjuntamente com consultórios de outras especialidades.
§4º Os pedidos de renovação de credenciamento deverão ser apresentados pelos interessados até 30 (trinta) dias antes da data do vencimento do credenciamento em vigor.
§5º Os prazos, quando vencerem em finais de semana ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente.

CAPÍTULO II – DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA
SEÇÃO I – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º O requerimento de credenciamento de clínica médica e psicológica, assinado pelos sócios e dirigido ao Diretor do Detran-MG, deverá ser preenchido eletronicamente no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, mediante certificação digital da empresa e, após, iniciará a etapa do pré-cadastro, na qual deverão ser realizados os uploads dos documentos e notas fiscais (ou termos de doação com o devido número de série do(s) equipamento(s) em nome da empresa):
I- Da clínica:
a) Contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou em Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
a.1) O objeto social da pessoa jurídica deve relacionar-se à atividade objeto de que trata o credenciamento.
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
c) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de primeira e segunda instância da Justiça Federal de ações criminais, de execuções fiscais e de ações em que for interessada a União, suas autarquias e fundações;
d) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de primeira e segunda instância da Justiça Estadual de ações criminais, de ações cíveis, de execuções fiscais e de outras ações em que for interessado o Estado, suas autarquias e fundações, da comarca da sede da clínica;
e) Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da clínica, ou outra equivalente, na forma da lei;
g)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Registro atualizado da clínica nos Conselhos profissionais de medicina e psicologia. Em caso de comprovada omissão do respectivo Conselho em se realizar o registro da clínica, poderá ser admitido o protocolo do pedido de registro no Conselho, devendo os sócios apresentarem o Registro definitivo, com os respectivos Responsáveis Técnicos da empresa, antes da publicação da Portaria de Credenciamento;
i) Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel onde está instalada a clínica;
j) Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;
k) Licença de funcionamento/licença sanitária/alvará sanitário, emitido pela vigilância sanitária local e cumprir a legislação sanitária vigente;
l) Planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;
m) Imagens detalhando a infraestrutura das instalações, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Resolução 425/12/Contran c/c NBR 14.970, NBR 9050 da ABNT, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei nº 10.048/2000, da Lei nº 10.098/2000, bem como da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
Sala de recepção e espera com o necessário e suficiente conforto;
sala para teste coletivo com acomodações confortáveis, dispondo de oito carteiras do tipo escolar;
sala privativa para teste e entrevista individual com ventilação satisfatória e sonorização e iluminação adequadas, conforme exigências dos manuais de teste
Sala exclusiva de almoxarifado e arquivo com chaves, como também armários para guarda dos destes;
sala para exame médico, com dimensões mínimas de 4,50 m x 3,00 m no caso de a acuidade visual ser verificada por meio de projetor luminoso ou tabela de Snellen, provida de lavatório para mãos, com ventilação e iluminação adequadas;
Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres, e unissex exclusivo para pessoas com deficiência, em perfeitas condições de higiene e utilização;
Instalações psicológicas de acordo com as exigências contidas no artigo 8º desta Portaria.
n) Declaração, com firma reconhecida e assinada pelos sócios, de que a clínica disporá dos seguintes equipamentos técnicos utilizados na avaliação psicológica:
Entrevista, que deverá abranger o histórico familiar, escolar, profissional e de saúde, bem como outros fatores considerados relevantes pelo Psicólogo Perito Examinador;
Bateria de testes de personalidade e seus respectivos manuais originais, cujas especificações deverão ser seguidas rigorosamente, e outros testes psicológicos oficialmente reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia;
Cronômetros;
Bateria de testes de habilidades específicas e complementares, com seus respectivos manuais originais, referentes à atenção concentrada, rapidez de raciocínio, tempo de reação e relações espaciais, a serem realizados em folhas e cadernos originais;
Testes de nível mental e respectivo manual, que deverá ser realizado em cadernos e folhas originais; e
Além do material para o teste expressivo, devem ser disponibilizados pela clínica, como requisito mínimo, os testes projetivos ou gráficos com manuais e outros impressos necessários à aplicação originais.
o) Declaração, com firma reconhecida e assinada pelos sócios, de que a clínica manterá em funcionamento os seguintes equipamentos necessários à informatização da empresa:
No mínimo um microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, segundo o máximo nível de segurança disponível no mercado;
Impressora a laser com memória interna suficiente para a recepção de impressão de trinta estações simultaneamente;
Scanner de mesa ou impressora laser multifuncional com memória interna suficiente para a recepção de impressão de trinta estações simultaneamente;
Kit de Equipamentos de Captura de Imagens e Digitais, compatível com os sistemas informatizados, conforme especificações técnicas trazidas no Anexo VII.
p) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente expedido por essa corporação;
q) Termo de compromisso assinado pelos sócios, por meio do qual se comprometem a observar as seguintes obrigações:
Comparecimento obrigatório, quando convocados, dos representantes do corpo funcional da clínica para treinamentos realizados pelo Detran-MG, padronizar procedimentos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;
Comparecimento obrigatório, quando convocados, dos profissionais médico e psicólogo cadastrados na clínica para treinamentos e reciclagens realizados pelo Detran-MG a fim de padronizar procedimentos e recomendações técnicas quanto ao atendimento e avaliação dos candidatos, salvo exceção por motivo justicável, caso fortuito ou força maior;
Afixar informes em local de destaque na recepção com documento comprobatório do seu credenciamento, da tabela de preços autorizada pelo Detran-MG, bem como quadro dos profissionais cadastrados e dos responsáveis técnicos;
Participação bienal dos médicos e psicólogos cadastrados na empresa em Seminários, Jornadas, Fóruns, Congressos, Cursos e Reuniões promovidas pela Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego - ABRAPSIT e entidades afins reconhecidas pelo Detran-MG, com o objetivo de otimizar rotinas e procedimentos para melhor atender ao público e da divulgação de Pesquisas Científicas na área da Medicina de Tráfego e da Psicologia do Trânsito, sob pena de advertência.
r) Laudo de vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Anexo VI); e
s) Termo de vistoria técnica realizada, em Belo Horizonte, pela Seção de Controle de clínicas - Divisão de Habilitação, e, no interior, pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil CIRETRAN a qual a clínica médica e psicológica esteja vinculada (Anexo III).
II. Dos Sócios:
a) Documento de Identidade com foto e do CPF (autenticadas);
b) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de primeira e segunda instância da Justiça Federal de ações criminais, de execuções fiscais e de ações em que for interessada a União, suas autarquias e fundações;
c) Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de primeira e segunda instância da Justiça Estadual de ações criminais, de ações cíveis, de execuções fiscais e de outras ações em que for interessado o Estado, suas autarquias e fundações, da comarca do domicílio do sócio;
d)Certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, das Justiças Eleitoral e Militar do Estado e da União;
e)Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do sócio;
g)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h)Certificado do(s) sócio(s) médico(s) de Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina - CFM ou Capacitação de acordo com o programa aprovado pela Comissão Nacional de Residência médica - CNRM ou certidão emitida pelo Conselho Regional de Medicina constando a Especialidade de Medicina do Tráfego;
i) Título do(s) sócio(s) Psicólogo(s) de conclusão e aprovação em curso de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia e pelo MEC, ou certidão emitida pelo Conselho Regional de Psicologia constando a Especialidade de Psicologia do Trânsito;
j) Registros atualizados de médicos e psicólogos nos respectivos Conselhos profissionais;
k) Prova de regularidade quanto a débitos e processos éticos junto aos respectivos conselhos profissionais, acompanhada de fotocópia da identidade profissional;
l) Declaração negativa com firma reconhecida em cartório de que o proprietário ou sócio não exerce cargo, emprego ou função pública e cargo eletivo em qualquer Órgão Público, incluindo-se cargo eletivo, conforme modelo contido no Anexo I desta Portaria;
m) Declaração com firma reconhecida em cartório de não estar o proprietário ou sócio envolvido em atividade comercial ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada (Anexo IX).
n) Declaração com firma reconhecida em cartório de não haver para o proprietário ou sócio e para a clínica registros de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) (Anexo XI)..
o) Comprovante de residência atual, conforme legislação em vigor, ou declaração firmada em cartório.
§1º Iniciada a fase do pré-cadastro, caso a clínica não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante a juntada dos documentos exigidos, ele será cancelado automaticamente após 90 (noventa) dias.
§2º A análise dos documentos inseridos no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE será de atribuição da Seção de Controle de clínicas, sob a gestão da Divisão de Habilitação, na Capital, e no interior do Estado, das Delegacias Regionais de Polícia Civil.
§3º Não será causa de inabilitação estar a clínica em processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação.
Art. 5º O requerimento de credenciamento também deverá estar acompanhado dos seguintes requisitos obrigatórios, os quais deverão ser realizados os uploads dos documentos (ou notas fiscais dos equipamentos em nome da empresa):
a) Comprovante de que a clínica possui tecnologia de certificação digital para a identificação da empresa e dos seus empregados junto ao Senatran e ao Detran-MG, e acesso aos sistemas informatizados;
b) Declaração de Manutenção e Funcionamento do Kit Equipamento de captura de imagem e digitais (Anexo VII) compatível com os sistemas informatizados da gráfica contratada para impressão da CNH, conforme especificações técnicas contidas no Anexo VIII.
c) Cumprir o Código de Postura Municipal;
d) Cumprir a NBR 9050 da ABNT;
e) Ter recursos de informática com acesso à Internet.
Art. 6º São exigências relativas às instalações médicas, os equipamentos e objetos, os quais deverão ser realizados os uploads documentos e notas fiscais (ou termos de doação com o devido número de série) em nome da empresa:
I. A sala de exame médico deverá ter dimensões mínimas de 4,5m x 3,0m (quatro metros e meio por três metros) com auxílio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade, provida de lavatório para mãos, com ventilação e iluminação adequadas;
II. Tabela de Snellen ou projetor de optotipos;
III. Equipamento refrativo de mesa (facultativo);
IV. Divã para exame clínico;
V.Cadeira e mesa para o médico;
VI. Cadeira para o candidato;
VII. Estetoscópio;
VIII. Esfigmomanômetro;
IX. Martelo de Babinsky;
X. Dinamômetro para força manual;
XI. Equipamento para avaliação do campo visual, da estereopsia, do ofuscamento e da visão noturna;
XII. Foco luminoso;
XIII. Lanterna luminosa com as cores vermelha, verde e amarela;
XIV. negatoscópio
XV. Fita métrica;
XVI. Balança antropométrica;
XVII. Placas de aferição de profundidade;
XVIII. Luva para exame médico e fita métrica;
XIX. Coletânea atualizada das regras e procedimentos a observar impressos;
XX. Código Internacional de Doenças - CID, atualizado.
Art. 7º São exigências relativas às instalações psicológicas:
I. Sala para teste coletivo, com acomodação confortável, dimensões mínimas de 1,20 m x 1,00 m (um metro de vinte por um metro) por candidato, dispondo de 08 (oito) carteiras do tipo escolar;
I.a. Na sala de teste coletivo deverá haver no mínimo uma mesa para deficiente físico, conforme item 9.3.1 da NBR 9050 da ABNT, com tampo contendo largura mínima de 0,90m, altura entre 0,75m e 0,85m do piso, e altura livre do tampo de no mínimo 0,73m com profundidade livre mínima de 0,50m.
II. Sala privativa para teste e entrevista individual com dimensões mínimas de 2,0m X 2,0m, (dois metros por dois metros) condições de ventilação à situação de teste, ambiente bem iluminado por luz natural ou artificial fria, evitando-se sombras ou ofuscamentos, conforme exigências dos manuais de teste, na forma do inciso III do art. 16 da Resolução 425/12/Contran.
Art. 8º O requerimento de credenciamento deverá ser analisado pelo Detran-MG no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.
Art. 9º Nos casos em que os interessados apresentarem documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da devida ciência.
Parágrafo único - A inércia da requerente por período superior ao definido no caput acarretará o arquivamento do requerimento de credenciamento, devendo a empresa, caso haja interesse, iniciar novo processo de credenciamento.
Art. 10. Constatando-se que o requerimento apresentado atende aos requisitos exigidos, o interessado será considerado habilitado e o Detran-MG realizará, no imóvel da sede da empresa, uma vistoria técnica, de inspeção funcional e com objetivo de atestar o cumprimento do disposto nesta Portaria.
§1º A vistoria técnica será realizada, na Capital, pela Seção de Controle de clínicas, sob a gestão da Divisão de Habilitação do Detran-MG e, no interior, pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil nos demais municípios, observando-se o modelo do contido no Termo de Vistória (Anexo III)
§2º No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento da empresa, o Detran-MG terá um prazo de até 30 (trinta) dias para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade ao órgão.
Art. 11. Aprovada a vistoria, a clínica deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.3 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
Parágrafo único. A clínica deverá, também, providenciar a afixação da placa de identificação de clínica médica e psicológica, conforme modelo constante no Anexo IV desta Portaria.
Art. 12. Estando deferido o requerimento de credenciamento, os sócios da clínica assinarão o Termo de Credenciamento – Anexo V desta Portaria, e o Diretor do Detran-MG publicará a portaria de credenciamento.
Art. 13. Após a publicação da portaria de credenciamento, a clínica deverá solicitar ao Detran-MG a interligação do seu sistema informatizado.
Art. 14. Após o devido registro da credenciada junto ao sistema informatizado do Detran-MG, será iniciada a autorização de funcionamento com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas às exigências de normativas aplicáveis, ressalvado o interesse da Administração Pública.
Art. 15. Caberá à Seção de Controle de clínicas, sob a gestão da Divisão de Habilitação do Detran-MG, nos processos de credenciamento de clínica médica e psicológica:
I. Orientar os interessados e os servidores das Delegacias Regionais de Polícia Civil do interior, dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;
II. Proceder com análise, conferência e validação da documentação apresentada pelos requerentes, quando na Capital;
III. Validar a documentação apresentada, já analisada e conferida pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil, no interior.

SEÇÃO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 16. A renovação do credenciamento de clínica médica e psicológica credenciada será anual, com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista item 5.3 da Tabela "D" da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado.
§1º O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser firmado pelos sócios e apresentado com até 30 (trinta) dias de antecedência do término da validade da autorização de funcionamento.
§ 2º Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação anual do credenciamento, a clínica que não manifestar interesse ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, será considerado extinto o credenciamento da empresa, com a publicação de portaria pelo Diretor do Detran-MG.
§3º O requerimento de renovação de credenciamento deverá conter a documentação exigida para o credenciamento nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas 'a' a 'k', e inciso II desta Portaria.
§4º Na eventualidade de alteração no quadro societário ou no endereço da empresa, na estrutura do imóvel ou qualquer outra que culmine na necessária atualização dos documentos elencados nos arts. 4º, 5º e 10 ao longo do período de validade da autorização de funcionamento, estes deverão ser apresentados também quando da solicitação da mudança desejada.
§5º Além dos documentos indicados no §3º deste artigo, deverão ser juntadas no requerimento de renovação as notas fiscais referente à compra de testes psicológicos e de aferição/aquisição dos equipamentos médicos relativos ao exercício anterior.
§ 6º A empresa que pretende renovar seu credenciamento deverá dispor dos requisitos obrigatórios previstos no arts. 4º, 5º, 6º e 7º, desta Portaria, respeitando-se as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Resolução 425/12/Contran c/c NBR 14.970 e NBR 9050 da ABNT.
Art. 17. No caso em que a clínica apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comunicação da pendência.
Parágrafo Único - Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão da distribuição equitativa de candidatos em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, a clínica médica e psicológica será descredenciada.
Art. 18. Analisada a documentação e comprovada a regularidade das condições de funcionamento, equipamentos e estrutura física da clínica credenciada, será realizada vistoria técnica pela Seção de Controle de clínicas, sob a gestão da Divisão de Habilitação, em Belo Horizonte, e pela Delegacia Regional de Polícia Civil, nos demais municípios, em conformidade com o modelo do Termo de Vistoria (Anexo III).
Art. 19. No caso da não renovação do credenciamento da clínica médica e psicológica, ou de seu descredenciamento, os exames em andamento deverão ser redistribuídos automática e equitativamente entre as clínicas remanescentes, sendo o candidato/condutor isento dos respectivos honorários, mediante despacho motivado da Autoridade competente.
I. Os prontuários médicos arquivados deverão ser encaminhados à Seção médica da Divisão de Habilitação do Detran-MG.
II. Os prontuários psicológicos arquivados deverão ser encaminhados à Seção de Avaliação psicológica da Divisão de Habilitação do Detran-MG.

CAPÍTULO III – DA IDENTIFICAÇÃO DAS CLÍNICAS CREDENCIADAS

Art. 20. Quanto à identificação da clínica credenciada:
I. A placa de identificação da clínica, afixada na parte externa do imóvel deverá constar o nome da credenciada, juntamente com a expressão "CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA CREDENCIADA", bem como o telefone de contato, conforme Anexo IV.
II. Em todas as áreas internas da credenciada deverão ser afixadas placas de identificação, devendo constar, por exemplo, as expressões "Sala de Exames Médicos", "Sala de Exames Psicológicos", "Recepção", "Cozinha", "Banheiro Feminino".
III. Na recepção da credenciada deverá ser afixado na parede, em local de ampla visibilidade, o Registro de Funcionamento, a Portaria de Credenciamento, alvarás e os valores das taxas do Detran-MG para o exercício vigente.
IV. A placa de identificação deverá estar de acordo com as seguintes especificações:
a) Placa em acrílico branco de fundo;
b) Aplicação do grafismo em plotter de recorte, em conformidade com o padrão e a tipologia apresentados no Anexo IV desta Portaria;
c) Iluminação back-light.

CAPÍTULO IV - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Art. 21. A clínica que pretender realizar alteração contratual deverá fazer a solicitação à chefia da Seção de Controle de Clínicas da Divisão de Habilitação – Detran-MG, em se tratando de clínica credenciada em Belo Horizonte, ou à Delegacia Regional da Polícia Civil, em se tratando de clínica credenciada do interior.
Art. 22. Preservada a pessoa jurídica, poderá ocorrer alteração do quadro societário por profissional com formação técnica exigida para o credenciamento e mantendo o mínimo de um médico e um psicólogo.
§1º A solicitação de alteração do quadro societário deverá conter um requerimento assinado pelos sócios que se retiram e pelos que comporão o novo quadro societário, ao qual deverão ser anexados, além da minuta da alteração do Contrato Social, os documentos elencados no art. 4º, I e II, desta Portaria, relativos à clínica e aos novos sócios.
§2º Após análise e deferimento do pedido proposto, o Detran-MG, por meio da Seção de Controle de clínicas, ou da Delegacia Regional da Polícia Civil, comunicará à empresa para que seja realizado o registro da Alteração Contratual na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG e/ou Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica.
Art. 23. A clínica médica e psicológica credenciada deverá manter atualizado junto à Seção de Controle de clínicas ou à Delegacia Regional da Polícia Civil seu quadro de profissionais médicos e psicólogos e sua composição societária, bem como quais deles respondem pela Responsabilidade Técnica da empresa conforme demonstrado por Registro da empresa nos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia, sob pena de contrariar o Termo de Credenciamento – Anexo V desta Portaria.
Art. 24. Na hipótese de falecimento de sócio da clínica credenciada, deverá o representante legal ou o procurador legalmente constituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:
I. Comunicar o fato ao Detran-MG;
II. Proceder à devida alteração do contrato social, averbando-o na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
III. Comprovar junto ao Detran-MG que o novo sócio atende aos requisitos desta Portaria, devendo apresentar os documentos elencados no art. 4º relativos ao sócio.

CAPÍTULO V – DA REFORMA E DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 25. A clínica que necessitar alterar sua estrutura física, reformar ou mudar o endereço de suas instalações dentro do mesmo município deverá solicitar autorização à chefia da Seção de Controle de Clínicas da Divisão de Habilitação – Detran-MG, em se tratando de clínica credenciada em Belo Horizonte, ou à Delegacia Regional da Polícia Civil, em se tratando de clínica credenciada no interior.
Parágrafo único. É vedada a transferência de município para o qual a clínica médica e psicológica foi originalmente credenciada. Constituirá novo credenciamento a alteração de endereço para município diverso daquele para o qual a clínica foi credenciada.
Art. 26. A solicitação de alteração na estrutura física, de reforma ou de mudança de endereço deverá conter um requerimento assinado pelos sócios, ao qual deverão ser anexados os seguintes documentos:
I. Para alteração da sua estrutura física ou reforma: detalhamento do serviço com data de início e previsão de término;
II. Alteração contratual registrada na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG e/ou Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV. Prova de propriedade ou contrato de aluguel do imóvel onde será a nova instalação da clínica;
V. Registros da pessoa jurídica junto aos Conselhos Profissionais;
VI. Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal;
VII. Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426016.

§1º Após análise do requerimento e documentos juntados pela Delegacia Regional, no interior, ou Seção de Controle de Clínicas – Divisão de Habilitação, na Capital, deverão ser apresentados e juntados ao Sistema de Credenciamento Eletrônico – SCE:
I. Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, ou documento equivalente expedido por essa corporação;
II. Imagens detalhando a infraestrutura das instalações, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Resolução 425/12/ Contran c/c NBR 14.970, NBR 9050 da ABNT, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei nº 10.048/2000, da Lei nº 10.098/2000, bem como da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
a) Sala de recepção e espera com o necessário e suficiente conforto;
b) Sala exclusiva de almoxarifado e arquivo com chaves, como também armários para guarda dos testes;
c) Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres, e unissex exclusivo para pessoas com necessidades especiais, em perfeitas condições de higiene e utilização;
d) Instalações médicas de acordo com as exigências contidas no artigo 7º desta Portaria;
e) Instalações psicológicas de acordo com as exigências contidas no artigo 8º desta Portaria.
III. Kit de Equipamento de captura de imagem, assinatura e digitais – biometria (notas fiscais dos equipamentos em nome da empresa);
IV. Laudo de Vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, expedido pelo Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Anexo VI); e
V. Termo de Vistoria Técnica realizada, em Belo Horizonte, pela Seção de Controle de clínicas - Divisão de Habilitação, e, no interior, pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil CIRETRAN a qual a clínica médica e psicológica esteja vinculada (Anexo III).
§1º Qualquer alteração nas instalações internas da clínica credenciada deverá ser comunicada ao Detran-MG com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 2º Durante a análise do processo de alteração de sua estrutura física, reforma ou mudança de endereço, a clínica credenciada poderá ser suspensa no sistema de distribuição equitativa, para fins de ajustes, quando o atendimento ficar comprometido.
§ 3º Confirmada a alteração da estrutura física, reforma ou de endereço da clínica médica e psicológica por parte da Delegacia Regional da Polícia Civil no interior, será feito o devido registro na Seção de Controle de Clínicas, bem como a reativação da empresa junto ao sistema informatizado para o novo local.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETRAN-MG

Art. 27. Compete ao Detran-MG:
I. Credenciar as empresas, desde que atendam as condições e requisitos na presente Portaria,
II. Garantir, quando solicitado, dentro da esfera de sua competência, o suporte técnico e operacional às Clínicas credenciadas de todo o Estado por meio da Seção de Exames Médicos e da Seção de Avaliação psicológica, juntamente com a Seção de Controle de Clínicas, pertencentes à Divisão de Habilitação.
III. Estabelecer e fornecer as especificações de sistema operacional e de equipamentos a serem observadas nas credenciadas;
IV. Providenciar aditamentos à presente Portaria e demais atos normativos, pertinentes à matéria, na imprensa oficial;
V. Fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pelas clínicas credenciadas com o Detran-MG;
VI. Supervisionar e orientar o funcionamento das clínicas credenciadas, por meio da Seção de Exames Médicos e da Seção de Avaliação psicológica, juntamente com a Seção de Controle de Clínicas, articulando-se com os Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia, inclusive editando normas conjuntas, se necessário, a fim de promover o fiel cumprimento dos procedimentos e exigências estabelecidas na legislação pertinente;
VII. Requisitar, a qualquer tempo, documentos, laudos e protocolos das clínicas;
VIII. Editar instruções técnicas e administrativas relacionadas ao funcionamento da clínica médica e psicológica, por meio da Seção de Exames Médicos e da Seção de Avaliação psicológica, juntamente com a Seção de Controle de Clínicas;
IX. Promover e incentivar estudos relativos à implantação e aperfeiçoamento operacional e científico das clínicas credenciadas.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS CREDENCIADAS

Art. 28. Constituem obrigações das clínicas credenciadas:
I. Solicitar autorização prévia ao Detran-MG para proceder a qualquer mudança que implique em alteração do sócio, razão social ou sociedade civil e nome fantasia;
II. Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;
III. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades e das normas emitidas pelo Detran-MG;
IV. Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo Detran-MG quanto às instalações físicas, documentação, sistema operacional e equipamentos;
V. Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria;
VI. Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, as Resoluções do Contran, as normas e as orientações estabelecidas pelo Senatran, Cetran/MG e Detran-MG;
VII. Manter catalogadas as normas e orientações expedidas pelo Detran-MG;
VIII. Exigir do candidato a documentação necessária para o procedimento a ser realizado, na forma estabelecida pela legislação em vigor;
IX. Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus sócios, empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
X. Manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que concerne às normas emitidas pelo Contran, Senatran, Cetran/MG e Detran-MG;
XI. Atender às convocações do Detran-MG;
XII. Comunicar ao Detran-MG, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou de improbidade administrativa;
XIII. Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
XIV. Requerer autorização prévia do Detran-MG para promover alterações nas instalações físicas e mudança de endereço, e só efetuá-las de acordo com as determinações deste Detran-MG;
XV. Interligar-se com o(s) sistema(s) informatizado(s) do Detran-MG;
XVI. Utilizar, durante a vigência do credenciamento, os sistemas informatizados do Detran-MG exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta Portaria;
XVII. Solicitar o cadastramento/exclusão de médico ou psicólogo por meio de requerimento firmado junto à Seção de Controle de clínicas.
XVIII.Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo- os interligados com o sistema do Detran-MG;
XIX. Manter arquivada a documentação referente aos exames realizados;
XX. Permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou em serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Detran-MG;
XXI. Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas e administrativas da credenciada,
XXII. Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados pelo prazo 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;
XXIII. Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;
XXIV. Possuir e manter atualizado alvará de funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;
XXV. Possuir e manter atualizado alvará de vistoria do corpo de bombeiros;
XXVI. Possuir e manter atualizado certificado de registro nos Conselhos Profissionais.
Art. 29. A clínica credenciada será responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus empregados envolvidos nos serviços prestados em razão do credenciamento, desde já, exonerando o Detran-MG de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do Detran-MG em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Art. 30. Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento, serão de responsabilidade exclusiva da clínica, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus colaboradores a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o Detran-MG de qualquer responsabilidade.
Art. 31. O(s) sócio(s) da Credenciada responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se:
I. Por todos os atos que venham a causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078/90;
II. Pelo uso incorreto e/ou indevido da senha de acesso aos sistemas informatizados do Detran- MG;
III. Pela alimentação incorreta e/ou indevida dos bancos de dados dos sistemas informatizados do Detran-MG, assegurando a sua veracidade;
IV. Pela utilização incorreta e/ou indevida dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do Detran-MG.
V. Pela vinculação de pessoa não capacitada, promovendo o exercício ilegal de determinada profissão.
VI. No caso de cancelamento de credenciamento da clínica Credenciada, caberá aos seus representantes legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a retirada de toda e qualquer identificação que a vincule ao Detran-MG.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32. O Detran-MG, por meio da Seção de Controle de Clínicas - Divisão de Habilitação, em conjunto com o Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF, em Belo Horizonte; e dos Departamentos de Polícia Civil, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no interior do Estado, supervisionará as atividades desenvolvidas pelas clínicas credenciadas e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a clínica credenciada a atender às solicitações a ela encaminhadas e a permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo Detran-MG, podendo ser recolhidos, mediante recibo, materiais e documentos necessários à averiguação de possíveis irregularidades. Caso os documentos recolhidos sejam protegidos por sigilo profissional/ ético, estes deverão ser entregues em envelopes lacrados para serem examinados por médicos e psicólogos do DETRAN/MG.
§1º Poderá o Detran-MG, a qualquer tempo, excluir profissionais que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º Por ocasião da fiscalização nas credenciadas, poderá o Detran-MG, utilizar-se da infraestrutura delas.
§3º Entende-se por infraestrutura: linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos tecnológicos e toda conexão com o(s) Sistema(s) Informatizado(s) do Detran-MG, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.
Art. 33. A Seção de Controle de clínicas - Divisão de Habilitação, em conjunto com a Seção de Auditoria e Fiscalização, em Belo Horizonte, e os Departamentos da Polícia Civil, nos demais municípios, fiscalizarão e auditarão periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgar necessário, as clínicas credenciadas, podendo contar com a colaboração dos Conselhos Regionais de Medicina e de Psicologia, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar Relatório Circunstanciado Fiscalização (Anexo III) acerca desse trabalho, o qual será juntado à documentação do credenciamento da clínica no sistema.

CAPÍTULO IX – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS ÀS CREDENCIADAS, AOS SEUS SÓCIOS E AOS SEUS COLABORADORES

Art. 34. Constituem infrações passíveis de aplicação de advertência por escrito:
I. O não atendimento a qualquer pedido de informação ou requisições, formulado pelo Detran-MG, conforme Resoluções do Contran, Decreto Estadual 47.626/19 e Portarias do Detran-MG;
II. O não atendimento de candidato dentro do horário agendado;
III. Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do Detran-MG;
IV. Atraso na apresentação dos resultados de exames de aptidão física e mental, e de avaliação psicológica, e demais comunicações obrigatórias, previstas no Decreto Estadual nº 47.626/19, Resoluções do Contran e Portarias do Detran-MG, sem justificativa acatada pelo Órgão;
V. Falta e/ou atraso na comunicação do resultado da inaptidão;
VI. Incorreto cadastro do RENACH, ou qualquer lançamento impreciso dos dados essenciais à emissão da Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Deixar de demonstrar participação bienal dos médicos e psicólogos cadastrados na empresa em Seminários Jornadas, Fóruns, Congressos, Cursos e Reuniões promovidas pelo Detran-MG conjuntamente com Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET, Associação Brasileira de Psicologia de Tráfego - ABRAPSIT.
Art. 35. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão:
I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;
II. Deficiência, de qualquer ordem, nas instalações, equipamentos, instrumentos ou testes previstos em Resoluções do Contran, Conselhos de Medicina e Psicologia, no Decreto Estadual nº 47.626/19 e Portarias do Detran-MG;
III. Realização de quaisquer dos exames em desacordo com as regras e disposições constantes do Código de Trânsito Brasileiro e de suas normas complementares, no Decreto Estadual nº 47.626/19, Resoluções do Contran ou ainda decorrentes das normas emanadas dos respectivos Conselhos de Medicina e de Psicologia;
IV. Suspensão decorrente de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais de Medicina ou Psicologia;
V. Prática de infrações previstas nos Códigos de Ética médica, psicológica, de Defesa do Consumidor, e das normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 47.626/19 e Portarias do Detran-MG;
VI. Descumprimento das normas estabelecidas, de convocações, determinações e atos do Detran-MG e do Conselho Estadual de Trânsito – Cetran;
VII. Emissão de laudos definidos no Decreto Estadual nº 47.626/19 e Portarias do Detran- MG como sendo de competência privativa do Detran-MG;
VIII. Realização de exames em quantitativo incompatível com seu horário de funcionamento e com o número disponível de profissionais credenciados;
IX. Cobrança de valores relativos a procedimento não autorizado;
X. Cobrança ou recebimento de valores diversos dos estabelecidos pelo Detran-MG;
XI. Assinatura de exames realizados por outros profissionais;
XII. Emissão de laudos imprecisos, inconclusivos, rasurados ou ilegíveis, abrangendo inclusive o carimbo autenticador;
XIII. Omissão da comunicação sobre alterações realizadas no quadro societário da clínica, bem como qualquer alteração no Contrato Social, sua estrutura física e endereço, sem prévia autorização do Detran-MG;
XIV. Inobservância aos horários previstos no caput e parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual nº 47.626/19;
XV. Ausência do Médico e do Psicólogo, credenciado junto ao Detran-MG, em horário de agendamento dos atendimentos;
XVI. Procedimentos que visem, deliberadamente, facilitar ou dificultar a aprovação de candidatos nos Exames de Aptidão Física e Mental e de Avaliação psicológica;
XVII. Deixar desatualizado o quadro de profissionais médicos e psicólogos e seus respectivos contatos pessoais (endereço e telefones) junto a Seção de Controle de clínicas da Divisão de Habilitação do Detran-MG;
XVIII. Efetuar lançamento dos resultados dos exames médicos e psicológicos, por outros, junto ao(s) sistema(s) informatizado(s) do Detran-MG, de competência exclusiva do médico e psicólogo; e
XIX. Realizar atendimento a candidatos distribuídos a clínica diversa.
Art. 36. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cassação do credenciamento:
I. Reincidência, no período de doze meses, a contar da data da infração a que se comine a penalidade de suspensão, independentemente do dispositivo violado;
II. Cessão ou transferência, a qualquer título, do credenciamento senão observadas as regras para alteração do quadro societário da empresa conforme estabelecido no §2º do art. 2º do Decreto 47.626/19;
III. Implantação e exercício de atividades ambulatoriais, hospitalares, de consultórios de qualquer especialidade, públicos ou privados, ainda que de caráter filantrópico ou subvencionado pelo Poder Público, que comprometa a destinação exclusiva do estabelecimento;
IV. Prática de atos de improbidade perante a Administração Pública, a iniciativa privada, a fé pública e os costumes;
V. Apresentação de laudos incompletos, imprecisos, inconclusivos ou omissão na conferência da identificação do candidato ou condutor, por ocasião de exame;
VI. Emissão fraudulenta ou irregular de documentos ou resultados de exames;
VII. Emissão de resultado aprovando o candidato portador de patologia que implique risco à segurança do trânsito;
VIII. Descumprimento contumaz às regras e disposições constantes no Código de Trânsito Brasileiro, às normas do Contran, do Detran-MG, do Decreto Estadual nº 47.626/19, e decorrentes das diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos de Medicina e de Psicologia e da legislação pertinente aos direitos do consumidor;
IX. Falsificação ou adulteração de documentos;
X. Prática de crimes contra a Administração Pública, quando praticados por dirigente ou prepostos dos credenciados;
XI. Permissão, a qualquer título ou pretexto, que terceiros, funcionários ou outros credenciados realizem os exames de sua exclusiva competência;
XII. Trabalho em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o Detran-MG;
XIII. Vínculo com centros de formação de condutores, despachantes, clínica descredenciada, empresas credenciadas pelo Detran/MG e com a Controladoria Regional de Trânsito – CRT, bem como servidor público;
XIV. Pagamento ou recebimento de comissão a qualquer título, valor ou pretexto, de centros de formação de condutores, despachantes ou terceiros, objetivando o favorecimento de candidatos na realização dos exames previstos no Decreto Estadual nº 47.626/19;
XV. Cassação do registro ou sua suspensão, por prazo superior a 90 (noventa) dias, em decorrência de penalidade aplicada pelos respectivos Conselhos Regionais de Medicina e Psicologia;
XVI. Assinatura de laudos ou qualquer outro documento em branco;
XVII. O sócio que vier a exercer cargo, emprego, função pública ou cargo eletivo em quaisquer das esferas públicas, sem sua substituição por outro profissional que atenda as exigências necessárias para compor a sociedade;
XVIII. Realização de intermediação lucrativa de candidatos nos exames de que trata o Decreto Estadual nº 47.626/19.
Art. 36. Qualquer pessoa física ou jurídica será parte legítima para representar perante o Detran-MG contra irregularidades praticadas por clínica, na pessoa de seus sócios e colaboradores, bem como médicos e psicólogos, técnicos e administrativos.

CAPÍTULO X - DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL

Art. 37. A clínica médica e psicológica que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar os objetivos previstos nas Resoluções do Contran, nesta Portaria, em normas complementares e deliberações deste Órgão, ficará sujeita ao impedimento técnico-operacional de distribuição equitativa e ao acesso ao(s) sistema(s) informatizado(s) do Detran-MG, até a sua efetiva adequação.
Parágrafo único. A medida administrativa de que trata o caput se dará, em caráter cautelar, ante ao risco eminente de prejuízo a administração pública, assegurados no processo administrativo a ampla defesa e o contraditório e normatização estabelecida na forma do Anexo V - Termo de Credenciamento.
Art. 38. Caberá ao Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF do Detran-MG, após a designação da comissão processante por parte do Diretor do Detran-MG, a apuração das infrações previstas nas Resoluções do Contran e no Termo de Credenciamento e praticadas pelas clínicas sediadas em Belo Horizonte.
Parágrafo único - Em se tratando de clínica instalada na Região Metropolitana de Belo Horizonte e no interior do Estado, caberá às Delegacias Regionais da Polícia Civil instruir o procedimento administrativo destinado a averiguar e a comprovar os dados necessários para a tomada de decisão pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 39. A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Diretor do Detran-MG e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
§1º Caberá ao Diretor do Detran-MG designar comissão processante para a apuração de infrações praticadas pelas clínicas credenciadas.
§ 2º Concluída a instrução, o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado do recebimento da notificação.
§ 3º Das decisões administrativas cabem recursos em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 4º Ao Diretor do DETRAN/MG, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação da decisão, poderá ser formulado um pedido de reconsideração.
§ 5º Caberá recurso ao Chefe de Polícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão do Diretor do DETRAN/MG.
§6º Os recursos, uma vez impetrados, não geram efeitos suspensivos.
Art. 40. São vedados às clínicas credenciadas:
I. A transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas
II. O exercício das atividades para as quais foram credenciadas estando com as atividades suspensas ou com o prazo de credenciamento vencido;
III. A manutenção de vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do Detran-MG;
IV. A Contratação de servidores públicos em exercício, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente prevista, desde que tenha carga horária compatível;
V. A inserção na composição societária de servidor público e cargo eletivo, despachante, titular de cargo eletivo ou sócio de outras empresas credenciadas pelo Detran-MG para qualquer das atividades de trânsito de sua atribuição;
VI. O exercício de outra atividade, além das previstas nesta Portaria, na sede da clínica.
VII. O uso de símbolos e da identidade visual exclusivos da Polícia Civil de Minas Gerais e do Detran-MG, bem como o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que indique ou vincule o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca da PCMG ou do Detran-MG.
VIII. A realização de exames em candidatos que tenha ciência não cumprir previamente os requisitos para se habilitar no respectivo processo ou considerados inaptos em outra clínica e em condutores cujo direito de dirigir esteja suspenso.
IX. O repasse ou a cobrança dos candidatos de valores referentes a serviços disponibilizados de forma gratuita pelo Detran-MG.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. As clínicas que, na data da publicação desta Portaria, estiverem em processo de credenciamento nos moldes da Portaria do Detran-MG nº 792, de 06 de maio de 2019, modificada pela Portaria do Detran-MG nº 2013, de 12 de novembro de 2019, na fase em que se encontram, passarão a observar as diretrizes desta Portaria para finalização do processo e assinatura do Termo de Credenciamento desta Portaria (Anexo V).
Parágrafo único. As clínicas credenciadas antes da publicação desta Portaria deverão se adequar à presente legislação, realizando as adaptações necessárias, providenciando documentos até então não exigidos, bem como assinando um novo Termo de Credenciamento desta Portaria (Anexo V), os quais deverão ser comprovados e/ ou enviados quando da renovação do credenciamento, por meio do Sistema de Credenciamento Eletrônico - SCE.
Art. 42. A clínica credenciada deverá utilizar o(s) sistema(s) informatizado(s) padrão estabelecido(s) pelo Detran-MG para as seguintes funções:
I. Informar eletronicamente ao Detran-MG o resultado da conclusão de cada exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;
II. Processar e transmitir ao Detran-MG, por meio de processo digital informatizado, as imagens do candidato.
§ 1º A clínica credenciada deverá implantar em sua sede o sistema que vincular ao Kit Equipamentos Captura biométrico, de coleta de imagens da face, das digitais e da assinatura do candidato/condutor, nos termos definido pelo Detran-MG, e deverá utilizá-lo, sem cobranças para o usuário, sempre que houver demanda de atualização de imagens para a emissão do documento de habilitação.
§2º Caberá à clínica credenciada a aquisição do Kit Equipamentos de Captura, observada as especificações definidas pelo Detran-MG e compatíveis com o sistema de produção e emissão dos documentos de habilitação (Anexo VII).
Art. 43. O lançamento dos resultados dos exames médicos e psicológicos junto ao(s) sistema(s) informatizado(s) do Detran-MG é de competência exclusiva do médico e do psicólogo, verificados por meio do certificado digital, devendo ser atualizado imediatamente após sua realização.
§ 1º A clínica que retardar o referido lançamento será incursa nas sanções desta Portaria, após o devido processo administrativo, sendo os sócios/responsáveis técnicos responsáveis pelo controle da utilização do(s) sistema(s) informatizado(s) do Detran-MG.
§ 2º A clínica credenciada arcará com o ônus decorrente da incorreta emissão de documento de habilitação, em face de erro e inconsistência, providenciando o ressarcimento devido.
§ 3º Para fins desta Portaria, entende-se por responsável técnico aquele que provém, em sua respectiva área de atuação, o serviço que envolva todas as condições técnicas e disposições éticas do regular funcionamento da clínica médica e psicológica, respondendo integralmente pela por ela, independentemente de sua permanência no local.
Art. 44. As despesas decorrentes do acesso aos bancos de dados do Detran-MG correrão por conta da clínica credenciada, devendo ser recolhida a taxa a que se refere o item 5.12, Tabela "D", da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
Art. 45. A suspensão voluntária das atividades da clínica credenciada poderá ser concedida mediante requerimento junto a Seção de Controle de Clínica do Detran-MG ou à Delegacia Regional da Polícia Civil, e se limitará ao período máximo de 30 (trinta) dias, em caráter anual e não cumulativo.
§ 1º. O Detran-MG condicionará a análise e a concessão do presente benefício ao não prejuízo do atendimento ao público e observado o limite percentual de 50% (cinqüenta por cento) de absenteísmo a cada município de credenciamento.
§ 2º A clínica solicitante, até o início da suspensão voluntária das atividades, deverá adotar as medidas necessárias à solução de todas as pendências relacionadas aos candidatos no período inativo.
Art. 46. A clínica credenciada deverá estabelecer seu horário de funcionamento de forma compatível com o horário de atendimento do Detran-MG e CIRETRANS, e com o horário de atendimento dos profissionais responsáveis pela realização dos exames e dos responsáveis técnicos, observados os critérios adotados pelos respectivos conselhos profissionais.
§ 1º Aos sábados, é facultativo o funcionamento.
§ 2º O agendamento dos candidatos obedecerá a critérios estabelecidos pelo Detran-MG visando garantir maior eficiência na prestação do serviço.
§3º A clínica deverá manter durante o horário de funcionamento ao menos um funcionário responsável pelo atendimento ao público, dispensada a presença do responsável técnico, dos médicos e dos psicólogos no período em que não houver paciente a ser atendido.
Art. 47. Os valores dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica realizados pelas clínicas credenciadas, observados os respectivos parâmetros da Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Psicologia, serão estipulados em portaria do Diretor do Detran- MG.
Art. 48. O Detran-MG distribuirá os exames de forma imparcial e aleatória, através de uma divisão equitativa.
Art. 49. Extingue-se o credenciamento por ato de vontade da clínica credenciada ou unilateralmente pela Administração Pública, após publicação de Portaria do Diretor do Detran-MG quando:
I. Decorridos noventa (90) dias do vencimento do prazo de vigência da Autorização de Funcionamento, a credenciada não manifestar interesse na prorrogação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria.
II. A clínica credenciada paralisar suas atividades por tempo superior a noventa (90) dias;
III. A clínica credenciada não mantiver as condições para a execução do serviço público, conforme aferição para a renovação anual do credenciamento.
Parágrafo único A clínica que tiver seu credenciamento extinto, somente poderá retornar as atividades, mediante um novo processo de credenciamento.
Art. 50. O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo Detran-MG e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 52. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias do Detran-MG nº 792, de 06 de maio de 2019, e nº 2013, de 12 de novembro de 2019 e demais disposições em contrário.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) A Portaria completa e seus anexos então disponíveis no site: detran.mg.gov.br – " Sobre o Detran" – " Legislação" - " Consultar Portarias do Detran/MG".

(*) PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta o funcionamento e os procedimentos para o credenciamento de Centros de Formação de Condutores para a capacitação teórica e técnica, de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reciclagem e prevenção de reciclagem de condutores infratores e dá outras providências.
O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – Detran-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e artigo 37 da Lei Complementar 129/2013;
Considerando o art. 156 do Código de Trânsito Brasileiro, que definiu o credenciamento como a forma de contratação de Centros de Formação de Condutores e a atribuição do Contran para regulamentá-lo;
Considerando os termos da Resolução do Contran nº 789/2020 e Resolução 849/2021, que estabelece as normas e os procedimentos para o funcionamento e o processo de credenciamento de Centros de Formação de Condutores;
Considerando que compete ao Detran-MG, como Órgão Executivo Estadual de Trânsito, credenciar órgãos, instituições e entidades para a execução das atividades previstas na legislação de trânsito e cumprir e fazer cumprir tal legislação no âmbito do Estado de Minas Gerais;
Considerando a necessidade de uniformizar, reorganizar e redefinir os procedimentos de credenciamento e renovação de credenciamento de Centros de Formação de Condutores, no Estado de Minas Gerais, para a capacitação teórica e técnica, de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores, para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reciclagem e prevenção de reciclagem de condutores infratores;
Considerando que é de responsabilidade do Detran-MG fiscalizar e assegurar a lisura das atividades desempenhadas pelos parceiros credenciados e voltadas aos candidatos e condutores mineiros;
Considerando também a sentença judicial exarada nos autos do processo 5068900- 45.2017.8.13.0024, em trâmite junto à 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, na qual o pedido formulado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais face o Estado de Minas Gerais foi julgado procedente, declarando a nulidade dos artigos 7º e 8º do Decreto Estadual 45.762/2011;
Considerando a Portaria do Detran-MG nº 940/2021, que regulamenta e padroniza, com relação ao período de habilitação do requerente, ao sistema operacional de acesso e ao processo de fiscalização, o credenciamento das pessoas jurídicas que executam atividades previstas na legislação de trânsito, de atribuição do Detran-MG;
Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O credenciamento de Centros de Formação de Condutores – CFCs junto ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, para a capacitação teórica e técnica, de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e elétricos, para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reciclagem e prevenção de reciclagem de condutores infratores, observará os requisitos previstos nesta Portaria e nas Resolução do Contran, será anual, por meio do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE e conforme o prazo para a habilitação dos interessados no pré-cadastro, conforme disposto na Portaria do Detran-MG nº 940/2021.
Art 2º O credenciamento de CFC é específico para o município estabelecido e renovável a cada 01 (um) ano, desde que atendidas as disposições desta Portaria e da Resolução nº 789/2020 do Contran ou outra que a substituir, considerando-se como termo inicial a data de início de funcionamento junto ao sistema do Detran, desde que observadas às exigências de normativas aplicáveis.
Parágrafo único A pessoa jurídica interessada deverá solicitar credenciamento para o endereço que consta no seu respectivo comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
Art 3º Para efeito de credenciamento pelo Detran-MG, os CFCs terão a seguinte classificação:
'A' - ensino teórico técnico;
'B' - ensino prático de direção;
'AB' - ensino teórico técnico e de prática de direção.
§ 1º O CFC poderá se dedicar ao ensino teórico técnico ou ao ensino prático de direção veicular, ou ainda a ambos, desde que credenciado e autorizado para tal.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426017.

§ 2º O CFC só poderá preparar o aluno para o exame de direção veicular se dispuser de veículo automotor e/ou elétrico da categoria pretendida pelo candidato, devidamente cadastrado junto ao Detran-MG.
Art. 4º O CFC deverá ter como atividade o ensino teórico e/ou prático visando a formação, atualização, reciclagem e prevenção de reciclagem de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, e poderá, caso preencham os requisitos previstos nas Resoluções do Contran e nas Portarias do Detran-MG, ministrar os cursos de Transporte de Passageiros (mototaxista) e de Entrega de Mercadorias (motofretista).
Parágrafo único: As dependências físicas do CFC deverão ter uso exclusivo para o fim de que trata o seu credenciamento.
Art. 5º O Detran-MG manterá o controle dos registros referentes a conteúdos, freqüência e acompanhamento do desempenho dos candidatos e condutores nas aulas teóricas e práticas, e, para tanto, o CFC deverá dispor de sistemas e equipamentos de leitura e validação biométricas e/ou facial, compatíveis com o sistema informatizado do Detran-MG, o qual recepcionará as seguintes informações mínimas do CFC:
Cursos teóricos: conteúdo, turma, datas e horários iniciais e finais das aulas, nome e identificação do instrutor, lista de presença com assinatura do candidato ou verificação eletrônica de presença.
Cursos práticos: quilometragem inicial e final da aula, horário de início e término, placa do veículo, nome e identificação do instrutor, ficha de acompanhamento do candidato com assinatura ou verificação eletrônica de presença.
Parágrafo único A validação biométrica e/ou facial de que trata este artigo, será feita a partir da comparação das imagens do aluno e do instrutor coletadas no início e no término das aulas com as imagens já cadastradas no banco de dados do Detran-MG.
Art. 6º O CFC, primando pela qualidade e pela eficiência do serviço prestado ao candidato/condutor, deverá acompanhar a disponibilidade e a evolução das tecnologias aplicáveis aos processos de habilitação e aos exames realizados aos candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, e, sendo possível e viável, utilizá-las em suas atividades, desde que autorizadas pelo Detran-MG.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
SEÇÃO I – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art.7º O requerimento de credenciamento de CFC, preenchido e assinado digitalmente pelos sócios no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, será dirigido ao Diretor do Detran- MG, dará início à fase do pré-cadastro e deverá estar devidamente instruído com a seguinte documentação:
Do CFC:
Contrato social, devidamente registrado, com objeto e capital social compatíveis com a atividade de que trata o credenciamento e com os investimentos necessários.
Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Inscrição Municipal, com situação cadastral ativa;
Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar a empresa impossibilitada para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), da comarca da sede do CFC;
Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do CFC ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Dos Sócios:
Cópia de Documento de Identidade com foto e do CPF (autenticadas);
Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do sócio e da sede do CFC;
Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais;
Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo cartório de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial, etc.), das comarcas do domicílio do sócio e da sede do CFC;
Prova de regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do sócio e da sede do CFC;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Declaração negativa com firma reconhecida em cartório de que o proprietário ou sócio não exerce cargo, emprego ou função pública em qualquer Orgão Público;
Declaração com firma reconhecida em cartório de não estar o proprietário ou sócio envolvido em atividade comercial ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;
Certidão negativa junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE);
Comprovante de residência atual, conforme legislação em vigor, ou declaração firmada em cartório.
§1º A análise dos documentos inseridos no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE será de atribuição da Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, sob a coordenação da Divisão de Habilitação, na Capital, e no interior do Estado, das Delegacias Regionais de Polícia Civil.
§2º Não será causa de inabilitação estar o CFC em processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação.
Art. 8º O requerimento de credenciamento também deverá estar acompanhado dos seguintes requisitos obrigatórios, os quais deverão ser inseridos no sistema de credenciamento eletrônico –SCE:
Declaração de que o CFC possui tecnologia de certificação digital para a identificação da empresa e dos seus empregados junto ao Senatran e ao Detran-MG, e acesso aos sistemas informatizados;
Prova de propriedade ou contrato de locação do imóvel ou contrato de comodato onde será a sede da empresa a ser credenciada;
Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente, comprovando os requisitos de segurança, conforto e higiene e as posturas municipais referentes a prédios escolares;
Cópia da planta baixa do imóvel, com a descrição física e a finalidade das dependências, discriminando tamanho das instalações em escala de 1:100;
Imagens detalhando a infraestrutura das instalações, as quais, respeitadas as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, conforme diretrizes da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, bem como a Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eventuais legislações posteriores, deverão dispor do mínimo a seguir:
Sala de recepção e espera;
Salas destinadas ao Diretor Geral, ao Diretor de Ensino e à Secretaria (poderão os Diretores, desde que não haja prejuízos para as suas respectivas atividades, compartilharem a mesma sala);
Instalações sanitárias distintas para homens e mulheres. Caso estas não tenham acessibilidade, deverá haver um sanitário unissex exclusivo para candidatos com necessidades especiais;
Sala para ensino teórico obedecendo ao critério de 1,20 m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por candidato, e 6m² (seis metros quadrados) para o instrutor, com medida total mínima de 24m² (vinte e quatro metros quadrados) correspondendo à capacidade de 15 (quinze) candidatos, sendo que a capacidade total máxima não poderá exceder a 35 (trinta e cinco) candidatos por sala, respeitados os critérios estabelecidos;
d. 1) sala deverá estar mobiliada com carteiras individuais em número compatível com o tamanho dela;
d. 2) E possuir carteiras adequadas para destro e canhoto, além de cadeira e mesa para instrutor;
d. 3) Além de quadro para exposição escrita com, no mínimo, 2m x 1,20m;
e. Área específica de treinamento para prática de direção em veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas em conformidade com as exigências da norma legal vigente, podendo ser fora da área do CFC, bem como de uso compartilhado, desde que no mesmo município.
Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou documento equivalente expedido por essa corporação;
Relação do corpo docente, de modo que cada CFC deverá possuir um Diretor Geral, um Diretor de Ensino e, no mínimo, dois Instrutores de Trânsito, os quais deverão ser listados nominalmente, com a devida função, observadas as exigências da Resolução Contran nº 789/2020 e o que segue:
Cópia da CNH do profissional (autenticada);
Certidão Negativa da Vara de Execução Penal das comarcas do domicílio do profissional e da sede do CFC;
Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública, privada ou da Justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida nas comarcas do domicílio do profissional e da sede do CFC;
Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais do profissional;
Certidão de prontuário da habilitação.
Certificados dos cursos de capacitação do corpo docente do CFC, devidamente averbados junto ao Detran-MG e com as devidas atualizações;
Comprovação do vínculo entre o profissional (Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutores de Trânsito) e o CFC:
Cópia do contrato social, caso a pessoa seja sócio do CFC;
Contrato de trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia da RAIS da empresa.
Declaração de que os sócios manterão permanentemente em funcionamento no CFC os seguintes equipamentos necessários à informatização da empresa:
microcomputador com alto poder de conectividade, para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, segundo o máximo nível de segurança disponível no mercado;
impressora multifuncional;
certificado digital (token);
leitor biométrico;
acesso à internet necessária à implantação de equipamentos de sistema biométrico e/ou facial para obtenção da impressão digital e acesso ao sistema do Detran-MG.
Recursos didáticos pedagógicos, com a devida listagem dos mesmos, devendo compreender:
material didático ilustrativo;
acervo bibliográfico sobre trânsito, disponível aos candidatos e instrutores, tais como Código de Trânsito Brasileiro, Coletânea de Legislação de Trânsito atualizada e publicações doutrinárias sobre trânsito;
recursos audiovisuais necessários por sala de aula;
manuais e apostilas para os candidatos e condutores
Termo de compromisso, na forma do ANEXO I desta Portaria, quanto à capacidade de interligação direta com o sistema informatizado do Detran-MG, por meio do sistema de biométrico e/ou facial e obtenção da impressão digital, conforme Resoluções vigentes do Contran, sendo que a interligação ocorrerá após a assinatura do Termo de Credenciamento pela empresa e pelo Detran-MG e a publicação da Portaria de Credenciamento;
Relação dos veículos de aprendizagem, sendo exigidos para o credenciamento, no mínimo:
a. para a categoria A: dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120 cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, cinco anos de uso, excluído o ano de fabricação;
b. para categoria B: dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com, no máximo, oito anos de uso, excluído o ano de fabricação;
c. para categoria C: um veículo de carga com PBT de, no mínimo, 6.000 kg (seis mil quilogramas), não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação;
d. para categoria D: um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com, no mínimo, 7,20 m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação; e
e. para categoria E: uma combinação de veículos, cujo caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com PBTC de, no mínimo 6.000 kg (seis mil quilogramas) e comprimento mínimo de 13,00 m (treze metros), com, no máximo, quinze anos de uso, excluído o ano de fabricação.
Termo de compromisso preenchido e assinado pelos sócios/proprietários, por meio do qual se comprometem a observar as seguintes obrigações:
Comparecimento obrigatório, quando convocados, dos representantes do corpo funcional da empresa para treinamentos realizados pelo Detran-MG, para padronizar procedimentos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade;
Comparecimento obrigatório, quando convocados, do corpo docente cadastrado no CFC para treinamentos realizados pelo Detran-MG para padronizar procedimentos;
Afixar informes em local de destaque na recepção com documento comprobatório do seu credenciamento, bem como quadro dos profissionais cadastrados no Detran-MG;
Cumprimento de plano de curso em conformidade com as estruturas curriculares previstas na Resolução do Contran nº 789/2020 e posteriores que venham a surgir.
Art. 9º - Iniciada a fase do pré-cadastro, e, caso o CFC não dê prosseguimento à tramitação do processo mediante a juntada dos documentos e requisitos exigidos nos artigos 7º e 8º no Sistema de Credenciamento Eletrônico, será cancelado automaticamente após 60 (sessenta) dias, contados do início.
Parágrafo único A inércia do requerente por período superior ao definido no Caput acarretará o arquivamento do requerimento de credenciamento, devendo a empresa, caso haja interesse, iniciar novo processo de credenciamento.
Art. 10. Constatando-se que o documentos apresentados atendem aos requisitos exigidos, o interessado será considerado habilitado e o Detran-MG realizará, no imóvel da empresa interessada, uma vistoria técnica, de inspeção funcional e com objetivo de atestar o cumprimento do disposto nesta Portaria.
§1º A vistoria técnica será realizada, na Capital, pela Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, com o apoio da Seção de Auditoria e Fiscalização – SAF, e, no interior, pelas Delegacias Regionais de Polícia Civil, observando-se o modelo do ANEXO II desta Portaria.
§2º No caso de reprovação da vistoria no estabelecimento, a empresa terá até 30 dias para proceder com as correções necessárias, e, ao Detran-MG terá um prazo de 30 (dias) para realizar nova vistoria, contados da data de informação da correção da irregularidade pelo solicitante.
Art. 11. Aprovada a vistoria, o CFC deverá realizar o pagamento da DAE relativa à taxa de credenciamento prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.
Parágrafo único. O CFC deverá também providenciar a afixação da placa de identificação, conforme modelo constante no ANEXO IIII desta Portaria.
Art. 12. Estando deferido o requerimento de credenciamento, os sócios do CFC assinarão o Termo de Credenciamento – ANEXO IV desta Portaria, e o Diretor do Detran-MG publicará a portaria de credenciamento.
Parágrafo único. Após a publicação da portaria de credenciamento, a empresa deverá solicitar ao Detran-MG a integração do seu sistema informatizado.
Art. 13. Após o devido registro de interligação da credenciada junto ao sistema informatizado do Detran-MG, será expedido alvará de funcionamento com validade de 01 (um) ano.
Art. 14. Caberá à Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, nos processos de credenciamento de CFC:
I. Orientar os interessados e os servidores das Delegacias Regionais de Polícia Civil do interior, dirimindo dúvidas acerca da documentação e dos procedimentos;
II. Encaminhar para a publicação a Portaria de Credenciamento no Diário Oficial de Minas Gerais.

SEÇÃO II – DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. A renovação do credenciamento de CFC será anual, com o devido recolhimento da Taxa de Segurança Pública, prevista no item 5.1 da Tabela "D" da Lei nº 6.763/1975, desde que requerida pelo credenciado.
§1º O requerimento de renovação de credenciamento deverá ser firmado pelos sócios/proprietários e apresentado com até 30 (trinta) dias de antecedência à data de aniversário da publicação da Portaria de Credenciamento do CFC pleiteante.
§ 2º Decorridos 90 (noventa) dias do vencimento do prazo para a renovação do credenciamento, o CFC que não renovar ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria, será descredenciado, com o desligamento ao sistema Detran e a publicação de portaria pelo Diretor do Detran-MG.
§3º O requerimento de renovação de credenciamento deverá conter a documentação exigida para o credenciamento nos termos do art. 7º e art. 8º, II, III, IV, VI, todos desta Portaria.
§4º Na eventualidade de alteração no quadro societário, no corpo docente, no endereço da empresa, na estrutura do imóvel ou qualquer outra que culmine na necessária atualização dos documentos elencados nos arts. 7º e 8º ao longo do período de validade do alvará, estes deverão ser apresentados também quando da solicitação da mudança desejada.
§ 5º A empresa que pretende renovar seu credenciamento deverá dispor dos requisitos obrigatórios previstos no art. 8º, V, desta Portaria, respeitando-se as normas vigentes relativas à acessibilidade dos portadores de deficiência física, além de demonstrar a relação do corpo docente, com seus certificados atualizados (art. 8º, VII, VIII e IX) e de firmar o compromisso de que trata o art. 8º, XIV, desta Portaria.
Art. 16. No caso em que o CFC apresentar documentação incompleta ou inadequada, será admitido o saneamento no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da comunicação da pendência.
§1º Ultrapassado o período para saneamento das pendências verificadas, sem a devida regularização, o CFC credenciado terá suas atividades suspensas.
§2º Transcorridos 90 (noventa) dias de suspensão das atividades em decorrência da incompletude ou inadequação da apresentação dos documentos necessários à renovação do credenciamento, sem justificativa pertinente, o CFC será descredenciado.
Art. 17. Analisada a documentação e comprovada a regularidade das condições de funcionamento e da estrutura física do CFC credenciado, será realizada vistoria técnica pela Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem – SSCA, e pela Seção de Auditoria e Fiscalização – SAF, em Belo Horizonte, e pela Delegacia Regional de Polícia Civil, nos demais municípios do Estado de Minas Gerais.
Art. 18. No caso da não renovação do credenciamento do CFC, ou no caso de seu descredenciamento, os certificados dos cursos já iniciados e não concluídos não serão lançados, podendo a carga horária já cumprida ser transferida para outro CFC, devidamente credenciado junto ao Detran-MG, mediante requerimento firmado pelo aluno e encaminhado para a Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem do Detran-MG.

CAPÍTULO III – DA IDENTIFICAÇÃO
DOS CFCs CREDENCIADOS

Art. 19. Quanto à identificação do CFC credenciado:
A placa de identificação do CFC, afixada na parte externa do imóvel deverá constar o nome do credenciado, juntamente com a expressão "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CREDENCIADO", bem como o telefone de contato.
Em todas as áreas internas do CFC credenciado deverão ser afixadas placas de identificação, devendo constar, por exemplo, as expressões "Sala do Diretor Geral", "Sala do Diretor de Ensino", "Recepção", "Cozinha", "Banheiro Feminino".
Na recepção do CFC credenciado deverá ser afixado na parede, em local de ampla visibilidade, o Registro de Funcionamento, a Portaria de Credenciamento, alvarás e os valores das taxas do Detran-MG para o exercício vigente.
A placa de identificação (Anexo III) deverá estar de acordo com as seguintes especificações:
Placa em acrílico branco de fundo;
Aplicação do grafismo em plotter de recorte, em conformidade com o padrão e a tipologia apresentados no Anexo III desta Portaria;
Iluminação back-light.

CAPÍTULO IV – DOS VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS DE DIREÇÃO

Art. 20. O CFC credenciado para ministrar curso de prática de direção veicular deverá dispor de veículos de aprendizagem das categorias a serem ensinadas, a saber:
Para ACC - um veículo automotor de duas rodas, de no máximo 50 cc (cinquenta centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, classificado como ciclomotor, com no máximo 5 (cinco) anos de uso, excluído o ano de fabricação, podendo, em conformidade com a Resolução do Contran nº 789/2020, as aulas e exames a serem ministradas em veículo particular, desde que atendidos os requisitos;
Para a categoria "A" - dois veículos automotores de duas rodas, de no mínimo 120cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com, no máximo, cinco anos de uso, excluído o ano de fabricação;
Para categoria "B" - dois veículos automotores de quatro rodas, exceto quadriciclo, com câmbio automático, com no máximo 8 (oito) anos de uso, excluído o ano de fabricação;
Para categoria "C" - um veículo de carga com Peso Bruto Total - PBT de no mínimo 6.000 Kg, não sendo admitida alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, excluído o ano de fabricação;
Para categoria "D" - um veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com no mínimo 7,20m (sete metros e vinte centímetros) de comprimento, utilizado no transporte de passageiros, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, excluído o ano de fabricação;
Para categoria "E" - uma combinação de veículos, cujo caminhão trator deverá ser acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com peso bruto total (PBTC) de no mínimo 6.000 kg e comprimento mínimo de 13 (treze) metros, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, excluído o ano de fabricação.
§1º Os veículos destinados à aprendizagem deverão ser de propriedade do CFC, estar devidamente registrados e licenciados no município da sede do CFC, admitindo-se contrato de financiamento devidamente registrado, e atender aos requisitos de segurança dispostos na Resolução nº 789/2020 do Contran, sendo a empresa responsável pelo seu uso mesmo que fora do seu horário autorizado para a prática de direção veicular.
§2º Caso o veículo destinado ao treinamento não esteja atendendo às exigências das normas vigentes para o desenvolvimento de atividade de curso, poderá ocorrer a suspensão da credenciada no tocante aos cursos.
§3º Será permitido o uso compartilhado de veículos das categorias C, D e E pelos CFCs, desde que devidamente autorizado Detran-MG.
Art. 21. Os veículos de aprendizagem devem estar equipados com duplo comando de freio e embreagem e retrovisor interno extra para uso do instrutor e examinador, além dos equipamentos obrigatórios previstos na legislação, devendo os respectivos certificados de segurança veicular – CSV ser apresentados ao Detran-MG.
Art. 22. Toda a frota de veículos deve ser identificada conforme dispõe o art. 154 do CTB e possuir referências mínimas para identificação estabelecidas pelo Detran-MG, sendo permitida a indicação do nome empresarial e do telefone comercial do CFC.
§ 1º Os veículos de aprendizagem da categoria 'A' devem estar identificados por uma placa de cor amarela com as dimensões de 30 (trinta) centímetros de largura e 15 (quinze) centímetros de altura, fixada na parte traseira, em local visível, contendo a inscrição 'MOTO ESCOLA' em caracteres pretos.
§ 2º Os veículos de aprendizagem das categorias B, C, D e E, devem estar identificados por uma faixa amarela de 20 (vinte) centímetros de largura, pintada na lateral ao longo da carroceria, a meia altura, com a inscrição 'AUTO-ESCOLA' na cor preta, sendo que, nos veículos de cor amarela, a faixa deverá ser emoldurada por um filete de cor preta, de no mínimo 1 cm (um centímetro) de largura.
Art. 23. Ao atingir a temporalidade máxima permitida na legislação, o veículo será automaticamente retirado do Sistema do Detran-MG.
Art. 24. O candidato portador de deficiência física, que tenha indicação de adaptação veicular, deverá realizar, obrigatoriamente, o curso e o exame prático de direção veicular em veículo com as adaptações definidas no laudo de perícia médica.
Parágrafo único O CFC que não possuir veículo adaptado à necessidade do candidato portador de deficiência física informará a situação ao Detran-MG, bem como os dados do veículo indicado pelo candidato e devidamente licenciado, para que nele possam ser ministradas as aulas práticas e realizado o exame prático de direção veicular.
Art. 25. O simulador de direção veicular, facultativo, poderá ser próprio ou compartilhado, desde que vinculado a outro CFC credenciado.
Art. 26. A utilização do simulador de direção veicular, bem como a sala onde será instalado, ficarão condicionadas ao atendimento das exigências do Contran e do Senatran, em especial as normas contidas na Resolução 789/2020.

CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO
SOCIETÁRIO E DO CORPO DOCENTE

Art. 27. O CFC credenciado deverá manter atualizado junto ao Detran-MG sua composição societária e seu corpo docente, sob pena de contrariar o Termo de Credenciamento desta Portaria.
Parágrafo único. As alterações do controle societário e do corpo docente deverão atender a todos os requisitos elencados nesta Portaria e nas Resoluções do Contran e só poderão ocorrer se previamente solicitadas ao Detran-MG.
Art. 28. O CFC credenciado deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados no artigo 7º e artigo 8º desta Portaria, a depender do tipo de alteração, para que esta seja autorizada.
Art. 29. Os pedidos de exclusão de Diretor Geral e/ou de Diretor de Ensino devem estar acompanhados dos correspondentes pedidos de inclusão de novo Diretor Geral e/ou de Diretor de Ensino, sendo esta segunda condição obrigatória e necessária para a análise do pleito, e sua desobediência será motivo de indeferimento e arquivamento do processo.
Art. 30. Constitui novo pedido de credenciamento a simples desvinculação de uma Filial da sua Matriz, devidamente registrada na JUCEMG, ainda que mantidos os mesmos sócios constantes no Contrato Social, com a manutenção do mesmo Contexto Operacional, devendo gerar nova inscrição de CNPJ.
Parágrafo único - No caso do caput deste artigo, será dado prosseguimento aos processos administrativos em trâmite no Setor de Auditoria e Fiscalização, em Belo Horizonte, ou na Delegacia Regional da Polícia Civil, no interior, respondendo a nova empresa pelas infrações cometidas pela empresa sucedida.
Art. 31. Na hipótese de falecimento do diretor-geral, do diretor de ensino ou do sócio do CFC, deverá o representante legal ou procurador legalmente constituído, no prazo máximo de 30 (trinta) dias:
comunicar o fato ao DETRAN-MG;
proceder à devida alteração do contrato social, averbando-o na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;
atender a todos os requisitos estabelecidos para o normal funcionamento do CFC.
§ 1º No caso de ausência ou impedimento do diretor-geral ou do diretor de ensino, o CFC deverá comunicar ao DETRAN-MG a sua imediata substituição por profissional com a mesma qualificação exigida na legislação vigente, sob pena de ser adotada a medida administrativa.
§ 2º Considerar-se-á extinto o credenciamento com a publicação de Portaria pelo DETRAN-MG se, decorridos noventa dias do disposto no caput, a credenciada não adotar as providências previstas neste artigo.

CAPÍTULO VI – DA ALTERAÇÃO ESTRUTURAL
E DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

Art. 32. O pedido de mudança de endereço do CFC credenciado, fora do município de origem, será considerado como um novo credenciamento, devendo nesta hipótese atender a todas as disposições de credenciamento mencionadas nesta Portaria.
Art. 33. Para a mudança de endereço no mesmo município ou alteração na estrutura física, a credenciada deverá encaminhar pedido à Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, da Divisão de Habilitação – Detran-MG, para autorização, em Belo Horizonte, e no interior, a Delegacia Regional.
Parágrafo único Para que ocorra a concessão do pedido, o CFC deverá apresentar, além da Alteração do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, os documentos relacionados no artigo 9º desta Portaria.
Art. 34. A Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, juntamente com a Seção de Auditoria e Fiscalização – SAF, no município de Belo Horizonte, e a Delegacia Regional da Polícia Civil, nos demais municípios do Estado, deverão providenciar a vistoria técnica do novo endereço.
Art. 35. O CFC só poderá exercer as atividades no novo endereço a partir do recebimento da respectiva autorização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

CAPÍTULO VII - DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DO DETRAN-MG

Art. 36. Compete ao Detran-MG:
Credenciar as empresas, desde que atendam aos requisitos da presente Portaria;
Garantir, quando solicitado, dentro da esfera de sua competência, o suporte técnico e operacional à credenciada;
Estabelecer e fornecer as especificações de sistema operacional, de equipamentos e de conectividade aos sistemas informatizados do Detran a serem observadas pelas credenciadas;
Providenciar aditamentos à presente Portaria e demais atos normativos, pertinentes à matéria, na imprensa oficial;
V. Fiscalizar o fiel cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pelas Credenciadas com o Detran-MG.

CAPÍTULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES E
RESPONSABILIDADES DOS CFCs

Art. 37. É obrigação precípua dos CFCs a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, com ênfase na construção de comportamento seguro no trânsito, visando a formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores, nos termos do CTB e da legislação pertinente.
Art. 38. Competem também aos CFCs:
Solicitar autorização prévia ao Detran-MG para proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social ou sociedade civil e nome fantasia;
Não praticar qualquer ato vedado nesta Portaria, no Termo de Credenciamento e na legislação vigente;
Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades e das normas emitidas pelo Detran-MG;
Atender integralmente aos padrões estabelecidos pelo Detran-MG e pelo Contran quanto às instalações físicas, documentação dos diretores, instrutores, veículos, sistema operacional e equipamentos;
Solicitar o cadastramento de seus veículos automotores, destinados à instrução, junto ao Detran-MG, submetendo-se às determinações estabelecidas por este Órgão Executivo Estadual de Trânsito e pelo Contran;
Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta Portaria;
Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, as Resoluções do Contran, as normas e as orientações estabelecidas pela Senatran, CETRAN/MG e Detran- MG;
Manter catalogadas as normas e orientações expedidas pelo Detran-MG;
Exigir do candidato a documentação necessária para o procedimento a ser realizado, na forma estabelecida pela legislação em vigor, bem como registrar todos os alunos;
Atender e orientar, somente na sede da credenciada, qualquer usuário, independentemente do local onde este residir, prestando informações sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e dos demais serviços correlatos;
Zelar pela observância das regras sociais de convivência e urbanidade dos seus empregados e profissionais contratados no atendimento aos usuários;
Manter o Diretor Geral e/ou o Diretor de Ensino presente nas dependências da credenciada durante o horário de funcionamento;
Comunicar previamente por escrito ao Detran-MG as ausências e impedimentos do Diretor de Ensino, por motivo de força maior, podendo ser autorizada a sua substituição por um prazo de até 30 (trinta) dias;
Manter seu quadro profissional atualizado em relação à legislação de trânsito, notadamente no que concerne às normas emitidas pelo Contran, Senatran, Cetran-MG e Detran/MG;
Atender às convocações do Detran-MG;
Comunicar ao Detran-MG, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos processos dos cursos e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;
Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo ao inciso anterior, na esfera de sua competência;
Requerer autorização prévia do Detran/MG, solicitada pelo Diretor Geral, para promover alterações nas instalações físicas e mudança de endereço, e só efetuá-las de acordo com as determinações deste Detran/MG;
Interligar-se aos sistemas informatizados do Detran/MG;
Utilizar, durante a vigência do credenciamento, os sistemas informatizados do Detran-MG exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta Portaria;
Comunicar ao Detran/MG a demissão ou o desligamento de Diretor Geral, Diretor de Ensino, instrutores, operadores, empregado ou preposto, ainda que ele não possua senha de acesso ao sistema informatizado do Detran-MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo- os interligados com o Detran-MG;
Manter atualizados os registros de conteúdo, a freqüência e o acompanhamento do desempenho dos alunos nas aulas teóricas e práticas;
Manter arquivada a documentação de planejamento dos cursos teóricos e práticos, o registro das aulas, a freqüência e o acompanhamento do desempenho dos alunos pelo prazo de cinco anos, conforme estabelecido no artigo 325 da Lei 9.503/97;
Permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Detran-MG;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426018.

Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado, relativas às condições jurídicas e administrativas do CFC, referentes aos processos dos cursos e dos demais serviços correlatos sob sua responsabilidade;
Manter em seus arquivos os documentos comprobatórios dos valores recebidos pelos serviços prestados aos alunos e as fichas de controle de freqüência das aulas práticas e teóricas pelo prazo 05 (cinco) anos, à disposição da fiscalização;
Manter elevado padrão de atendimento e aplicar técnicas modernas na execução dos serviços;
Possuir e manter atualizado alvará de funcionamento fornecido pelo órgão municipal competente;
Possuir e manter atualizado alvará de vistoria do corpo de bombeiros;
Abster-se de práticas promocionais, mediante ofertas de facilidades ilícitas ou indevidas para prestação de serviços, atribuindo valores inoperantes, a serem divulgados em quaisquer meios de comunicação;
Realizar a abertura e o fechamento das aulas mediante a validação da biometria e/ou reconhecimento facial dos alunos e do instrutor, admitindo-se a realização da aula sem tal validação apenas nos casos de falhas sistêmicas ou de conexão, as quais deverão ser devidamente demonstradas/comprovadas, devendo, também, apresentarem as listagens de presença manual dos alunos, para a comprovação de sua realização;
Exigir que o instrutor apresente o plano de aula da disciplina a qual está ministrando;
Promover a qualificação e atualização do quadro profissional em relação à legislação de trânsito vigente e às práticas pedagógicas;
Divulgar e participar de campanhas institucionais educativas de trânsito promovidas ou apoiadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;
Manter atualizado o planejamento dos cursos de acordo com as orientações do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado;
Art. 39. O CFC credenciado fica responsável pelas obrigações trabalhistas e encargos sociais de seus empregados e colaboradores envolvidos nos serviços prestados pelo credenciamento, desde já exonerando o Detran-MG de toda e qualquer obrigação neste sentido, além do cumprimento dos preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, fiscais, comerciais, securitárias e sindicais, com total exclusão do Detran-MG em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
Art. 40. Os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do credenciamento serão de responsabilidade exclusiva do CFC, sem direito a reembolso, além da reparação do dano por todo prejuízo causado por seus empregados e colaboradores a terceiros, quando envolvidos em serviços prestados pelo credenciamento, exonerando o Detran-MG de qualquer responsabilidade.
Art. 41. O CFC deverá celebrar contrato de prestação de serviço com o aluno/condutor, contendo as especificações do curso quanto a período, horário, condições, freqüência exigida, prazo de validade do processo, valores e forma de pagamento, bem como taxa de reposição de aulas.
Art. 42. O(s) sócio(s) do CFC e seus respectivos Diretores, Geral e de Ensino, responderão penal, administrativa e civilmente pelo desempenho de suas atividades, devendo observar os deveres a que estão obrigados, na forma disposta nesta Portaria e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes, responsabilizando-se:
Por todos os atos que venham a causar prejuízo ao usuário, afrontando as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº. 8.078/90;
Pelo uso incorreto e/ou indevido da senha de acesso aos sistemas informatizados do Detran- MG;
Pela alimentação incorreta e/ou indevida dos bancos de dados dos sistemas informatizados do Detran-MG, assegurando a sua veracidade;
Pela utilização incorreta e/ou indevida dos dados disponibilizados nos sistemas informatizados do Detran-MG;
Pela vinculação de pessoa não capacitada, promovendo o exercício ilegal de determinada profissão;
No caso de cancelamento de credenciamento do CFC, caberá aos seus representantes legais, sob pena de responsabilidade civil e criminal, a retirada de toda e qualquer identificação que o vincule ao Detran-MG.
CAPÍTULO IX – DO CORPO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO CFC
Art. 43. As funções de Diretor de Ensino e de Diretor Geral não podem ser exercidas cumulativamente pelo mesmo profissional.
Art. 44. O Diretor de Ensino somente poderá estar vinculado a 1 (um) CFC.
Art. 45. O Instrutor de Trânsito de um CFC não poderá manter vínculo empregatício e trabalhar para outro CFC ao mesmo tempo, mas poderá estar vinculado e trabalhar para uma instituição ou entidade credenciada pelo Detran-MG, desde que não haja incompatibilidade de horário, sendo obrigatória a anotação de todos os contratos de trabalho na CTPS.
Art. 46. O instrutor somente poderá ministrar aulas com a sua CNH válida até a data de vencimento impressa, sendo admitido o prazo de 30 (trinta) dias de tolerância para renovação, previsto pelo Contran.
Art. 47. O Diretor Geral é o responsável pela administração e o correto funcionamento do CFC, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
Estabelecer e manter as relações oficiais com os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
Administrar a instituição de acordo com as normas estabelecidas nas legislações do Contran e do Detran-MG;
Decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos ou reclamações feitas por candidato ou condutor contra qualquer ato julgado prejudicial, praticado nas atividades escolares;
Dedicar-se à permanente melhoria do ensino, visando à conscientização das pessoas que atuam no complexo do trânsito;
Praticar todos os atos administrativos necessários à consecução das atividades que lhe são próprias e possam contribuir para a melhoria do funcionamento da instituição;
Assinar, em conjunto com o Diretor de Ensino, os certificados de conclusão de cursos de formação, atualização e reciclagem, com a identificação da assinatura;
Aplicar as penalidades administrativas ao pessoal que lhe é subordinado;
Comunicar, por escrito, ao Detran-MG ausências e impedimentos, por motivo de força maior, podendo ser autorizada a sua substituição pelo Diretor de Ensino por um prazo de até 30 (trinta) dias;
Comunicar ao Detran-MG, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, o desligamento de qualquer um de seus instrutores ou diretores;
Freqüentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pela Senatran e pelo Detran-MG;
Manter, em local visível, tabela de preço dos serviços oferecidos.
Art. 48. O Diretor de Ensino é o responsável pelas atividades escolares da instituição, competindo- lhe, dentre outras atribuições:
Orientar os instrutores no emprego de métodos, técnicas e procedimentos didático- pedagógicos, dedicando-se à permanente melhoria do ensino;
Disponibilizar informações dos cursos e dos respectivos corpos docente e discente nos sistemas informatizados do Detran-MG;
Manter e arquivar documentos pertinentes aos corpos docente e discente por 05 (cinco) anos;
Organizar o quadro de trabalho a ser cumprido pelos Instrutores;
Acompanhar, controlar e avaliar as atividades dos instrutores a fim de assegurar a eficiência do ensino;
Representar o Diretor Geral junto ao Detran-MG, quando este se encontrar impedido por quaisquer motivos, desde que previamente comunicado ao Detran-MG;
Ministrar aulas teóricas, em casos excepcionais, quando da substituição de instrutores, mediante autorização prévia do Detran-MG;
Freqüentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo Detran-MG.
Art. 49. O Instrutor de Trânsito é o responsável pela realização dos cursos previstos na legislação, competindo-lhe, dentre outras atribuições:
Transmitir aos candidatos os conteúdos teóricos e práticos exigidos pela legislação vigente;
Tratar os candidatos com urbanidade e respeito;
Cumprir as instruções e os horários estabelecidos no quadro de trabalho da instituição;
Utilizar crachá de identificação com foto, quando no exercício da função;
Freqüentar cursos de aperfeiçoamento ou de atualização determinados pelo Detran;
Acatar as determinações de ordem administrativa e pedagógica estabelecidas pela instituição;
Avaliar se o candidato está apto a prestar exame de direção veicular após o cumprimento da carga horária estabelecida.
CAPÍTULO X - DA FISCALIZAÇÃO
Art. 50. O Detran-MG, por meio Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem e do Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF, em Belo Horizonte, e pelas Delegacias Regionais no interior do Estado, supervisionará as atividades desenvolvidas pelos CFCs credenciados e a aplicação desta Portaria e de toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se o CFC a atender às solicitações a ele encaminhadas e a permitir o livre acesso às suas dependências e aos documentos, colaborando com os trabalhos de vistoria, fiscalização e auditoria determinados pelo Detran-MG.
§1º Poderá o Detran-MG, a qualquer tempo, excluir profissionais que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§2º Por ocasião da fiscalização nos CFCs credenciados, poderá o Detran-MG utilizar-se da infraestrutura do estabelecimento.
§3º Entende-se por infraestrutura: linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras, aparelhos de fax e toda conexão com o Sistema Informatizado do Detran-MG, bem como outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.
Art. 51. A Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem e o Setor de Auditoria e Fiscalização, em Belo Horizonte, e os Departamentos da Polícia Civil, nos demais municípios, fiscalizarão e auditarão periodicamente, a qualquer tempo ou quando julgar necessário, os CFCs credenciados, para garantir a lisura e a qualidade dos serviços, devendo elaborar Relatório Circunstanciado (Anexo V) acerca desse trabalho, o qual será juntado à documentação do credenciamento do CFC no sistema.
CAPÍTULO XI – DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CREDENCIADOS, AOS SEUS SÓCIOS E AOS SEUS COLABORADORES
Art. 52. As irregularidades deverão ser apuradas por meio de processo administrativo, e penalizadas de acordo com o estabelecido na Resolução 789/2020 e nesta Portaria.
Art. 53. São consideradas infrações de responsabilidade do Diretor-Geral:
I - negligência na fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria;
II - deficiência técnico-didática da instrução teórica, prática e de simulador de direção veicular;
III - aliciamento de candidatos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares; e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas; e
IV - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.
Art. 54. Será considerada infração de responsabilidade específica do Diretor de Ensino:
I - negligência na orientação e fiscalização das atividades dos instrutores, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria;
II - deficiência no cumprimento da programação estabelecida para o(s) curso(s); e
III - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.
Art. 55. São consideradas infrações de responsabilidade específica do Instrutor:
I - negligência na transmissão das normas constantes da legislação de trânsito, conforme estabelecido no quadro de trabalho, bem como o cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria, na Resolução 789/2020;
II - falta de respeito aos candidatos;
III - deixar de orientar corretamente os candidatos no processo de aprendizagem;
IV - deixar de portar o crachá de identificação, quando a serviço;
V - prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada;
VI - realizar propaganda contrária à ética profissional; e
VII - obstar ou dificultar a fiscalização realizada por este órgão executivo de trânsito.
Art. 56. Os profissionais que integrem os CFC'S credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria e Resolução 789/2020 estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:
I - advertência por escrito;
II - suspensão das atividades por até trinta dias;
III - suspensão das atividades por até sessenta dias; ou
IV - cassação do credenciamento.
§ 1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I e II do art. 53, nos incisos I e II do art. 54 e nos incisos I, II, III e IV do art. 55.
§ 2º A penalidade de suspensão por até trinta dias será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I e II do art. 53, nos incisos I e II do art. 54 e nos incisos I, II, III e IV do art. 55 ou quando do primeiro cometimento da infração tipificada no inciso III do art. 55.
§ 3º A penalidade de suspensão por até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 2º nos últimos cinco anos.
§ 4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.
§ 5º Durante o período de suspensão, os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão realizar suas atividades.
§ 6º A penalidade de cassação será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 3º e/ou quando do cometimento das infrações tipificadas no inciso IV do art. 53, no inciso III do art. 54 e no inciso V do art. 55.
§ 7º Decorridos cinco anos da aplicação da penalidade ao credenciado, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.
§ 8º Na hipótese de cancelamento do credenciamento por aplicação da penalidade de cassação, somente após cinco anos poderá requerer novo credenciamento.
CAPÍTULO XII - DAS VEDAÇÕES, DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL
Art. 57. O CFC que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar os objetivos previstos nas Resoluções do Contran, nesta Portaria e em normas complementares, ficará sujeito ao impedimento técnico-operacional de acesso ao sistema informatizado do Detran-MG, até a sua efetiva adequação.
Parágrafo único A medida administrativa de que trata o caput se dará em caráter cautelar, ante ao risco eminente de prejuízo a Administração Pública, assegurados no processo administrativo a ampla defesa e o contraditório e a normatização estabelecida na forma do Termo de Credenciamento – Anexo IV.
Art. 58. Caberá ao Setor de Auditoria e Fiscalização – SAF do Detran-MG a apuração das infrações, previstas na Resolução Contran nº 789/2020, nesta Portaria e no Termo de Credenciamento, praticadas pelos CFCs em Belo Horizonte.
Parágrafo único Em se tratando de CFC credenciado no interior do Estado, caberá à Delegacia Regional da Polícia Civil instruir o procedimento destinado a averiguar e a comprovar os dados necessários para a tomada de decisão pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 59. A aplicação das penalidades é competência exclusiva do Diretor do Detran-MG e será precedida de Processo Administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório, bem como observados os padrões estabelecidos pelo Setor de Auditoria e Fiscalização do Detran-MG.
§1º Caberá ao Diretor do Detran-MG designar comissão processante para a apuração de infrações praticadas pelos CFCs credenciados.
§ 2º Concluída a instrução o representado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa escrita, contado do recebimento da notificação.
§ 3º Das decisões administrativas cabe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 4º Ao Diretor do DETRAN/MG, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, poderá ser formulado um pedido de reconsideração.
§ 5º Caberá recurso ao Chefe de Polícia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão do Diretor do Detran-MG.
§6º Os recursos, uma vez impetrados, não geram efeitos suspensivos.
Art. 60. São vedados aos CFCs credenciados:
A transferência de responsabilidade ou a terceirização das atividades para as quais foram credenciadas;
O exercício das atividades para as quais foram credenciados estando com as atividades suspensas ou com o prazo de credenciamento vencido;
A manutenção de vínculos profissionais, a qualquer título, com servidores do Detran-MG;
A Contratação de servidores públicos em exercício no Detran-MG;
A inserção na composição societária de servidor público, despachante ou sócio/proprietário de outras empresas credenciadas pelo Detran-MG para qualquer das atividades de trânsito de sua atribuição. É igualmente vedado que o CFC seja instalado em imóvel de propriedade das pessoas referidas neste inciso;
O exercício regular pelo Diretor Geral da atividade de Instrutor no CFC a que está vinculado, podendo o Diretor de Ensino exercer tal atividade apenas em casos eventuais;
O exercício de outra atividade, além das previstas nesta Portaria, na localidade de seu credenciamento.
O uso de símbolos e da identidade visual exclusivos da Polícia Civil de Minas Gerais e do Detran-MG, bem como o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que indique ou vincule o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca da PCMG ou do Detran-MG.
Art. 61. Os CFCs deverão informar ao Detran-MG quantas e quais são as salas nas quais os cursos serão ministrados.
Art. 62. Instrutores em cumprimento da penalidade de suspensão administrativa do direito de dirigir não poderão ser indicados para ministrar quaisquer dos cursos, teórico ou de prática de direção veicular.
Art. 63. Considerar-se-á extinto o credenciamento com a publicação de Portaria pelo Detran-MG se, decorridos noventa dias do vencimento do prazo de vigência da Autorização de Funcionamento, o CFC não manifestar interesse na prorrogação ou não apresentar documentação completa nos termos desta Portaria.
§1º Considerar-se-á igualmente extinto o credenciamento se o CFC paralisar suas atividades por prazo superior a 90 (noventa) dias;
§2º O CFC que tiver seu credenciamento cancelado, somente poderá retornar as atividades, mediante um novo processo de credenciamento.
Art. 64. O CFC que se descredenciar, voluntária ou involuntariamente, terá que encaminhar os alunos matriculados em seus cursos a outro CFC sediado no mesmo município ou, se não o houver, a outro sediado na mesma circunscrição de trânsito, cabendo ao transferido, para a continuidade do curso e diante das hipóteses aqui tratadas, optar pelo CFC que lhe seja mais acessível.
Art. 65. O lançamento dos certificados dos cursos ministrados junto ao sistema informatizado do Detran-MG é de competência exclusiva dos CFCs, devendo ser atualizado imediatamente após sua conclusão.
Parágrafo único O CFC que retardar os referidos lançamentos incorrerá nas sanções desta Portaria e do Termo de Credenciamento – Anexo IV, por meio do devido processo administrativo, cabendo aos sócios as responsabilidades no âmbito de suas atribuições.
Art. 66. Os CFCs credenciados deverão utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo Detran-MG para execução, controle e troca de informações com os seus bancos de dados, com a devida liberação de acesso mediante termo de uso e responsabilidade de todas as pessoas físicas que receberem senha para acessar sistema.
§1º As despesas decorrentes do acesso aos bancos de dados do Detran-MG correrão por conta do CFC (pagamento da TASD – taxa de acesso ao sistema do Detran-MG);
§2º Os serviços disponibilizados gratuitamente pelo Detran-MG para os CFCs não poderão gerar despesas aos alunos participantes dos cursos.
Art. 67. O credenciamento objeto desta Portaria é concedido a título precário pelo Detran-MG e está condicionado ao interesse público e à conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 68. Os CFCs credenciados anteriormente à publicação desta Portaria ficam cientificados da obrigatoriedade de se adequarem às normas estabelecidas nesta Portaria, quando da renovação do alvará, o qual dar-se-á pelo Sistema de Credenciamento Eletrônico.
Art. 69. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Detran-MG.
Art. 70. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias do Detran-MG nº 353/12 e 644/19.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

(*) A Portaria completa e seus anexos então disponíveis no site: detran.mg.gov.br – " Sobre o Detran" – " Legislação" - " Consultar Portarias do Detran/MG".

PORTARIA Nº 46 DE 12 DE JANEIRO 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito, que integra a estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerai , no uso de suas atribuições; e
Considerando o encerramento do período de calamidade em saúde pública em 31 de dezembro de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021;
Considerando o fim da vigência da Portaria nº 584, de 25 de junho de 2021, que suspendeu a exigência do CRLV 2020 no ano de 2021;
Considerando que, a partir de 1º de janeiro de 2022, encerraram-se os dispositivos normativos excepcionais decorrentes da decretação de calamidade em saúde pública causada pela COVID-19;
Considerando a publicação da Lei 24.029, de 30 de dezembro de 2021, que dispôs sobre a base de cálculo e o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício de 2022;
Considerando a apresentação da tabela de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício de 2022, que se inicia, por parcela única ou 1ª parcela, em 21 de março de 2022, e com encerramento total, observado os finais de placa 9 (nove) e 0 (zero), em 31 de maio de 2022;
Considerando que a disposição legal foi publicada após a edição da Portaria 1.157, de 14 de dezembro de 2021, que determinou, para efeito de circulação de veículo automotor no Estado de Minas Gerais, o porte do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) correspondente ao exercício 2021, a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão para Dirigir (PPD) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todos no formato impresso ou digital;
Considerando, ainda, a evidência dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, asseverados pelo impacto das fortes chuvas que atingem todo o Estado de Minas Gerais, de repercussão sócio-econômica generalizada, consoante amplamente divulgado nos meios de comunicação de imprensa e nas mídias sociais;
Considerando as orientações do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, sobre a atuação dos órgãos, organismos e entidades executivas de trânsito na atividade de fiscalização dos condutores de veículos automotores e os documentos de porte obrigatório;
Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria 1.157, de 14 de dezembro de 2021, retomando a obrigatoriedade, para efeito de circulação de veículo automotor no Estado de Minas Gerais, do porte do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) correspondente ao exercício de 2019, a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão para Dirigir (PPD) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todos no formato impresso ou digital.
Art. 2º A fiscalização de trânsito observará, quando da abordagem ao condutor do veículo automotor, os documentos de porte obrigatório relacionados no artigo 1º, sendo desnecessária a apresentação de comprovantes de pagamento das taxas e tributos.
Art. 3º A partir do dia 1º de junho de 2022, encerrados os prazos de quitação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) do exercício de 2022, será exigido, para efeito de circulação de veículo automotor no Estado de Minas Gerais, o porte do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) correspondente ao exercício 2021, a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), Permissão para Dirigir (PPD) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), todos no formato impresso ou digital.
Art. 4º A exigência do porte do Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) correspondente ao exercício 2022 será definida mediante Portaria do Diretor do DETRAN/MG, que será publicada no 2º semestre do ano corrente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

13 1579667 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

–DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de Capitão QORBM, a partir de 15Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 16Nov21 o nº120.343-9, 1º Ten Edeson Luiz Basilio, do 3°Cob. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 15Nov21.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 18Ago21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 19Ago21 o nº105.209-1, Subtenente Anderson dos Santos, do 5°BBM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e ao Adicional Trintenário a partir de 18Ago21.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 07Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 08Out21 o nº111.693-8, Subtenente Julimar Firmino da Silva, do 1°BBM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 5º quinquênio administrativo a partir de 08Mar18.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 02Dez21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03Dez21 o nº103.179-8, 2º Sgt Jason Jose Cerqueira Brito, do 7°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio administrativo a partir de 21Out19.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 28Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 29Out21 o nº104.524-4, 2º Sgt Ricardo de Melo Chaves, do 2°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e Adicional Trintenário a partir de 28Out21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 18Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 19Out21 o nº112.137-5, 2º Sgt Jose Eustaquio da Silva, do 2°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 04Out21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 16Nov21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 17Nov21 o nº116.330-2, 2º Sgt Gerson Lourenco Guimaraes, do 3°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 16Nov21.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 22Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Out21 o nº117.328-5, 3º Sgt Alex Jorge Silva dos Santos, do 1°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio administrativo e adicional trintenário a partir de 22Out21.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 17Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 18Outl21 o nº125.612-2, 3º Sgt Orlando Luiz da Silva, do 2°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio administrativo a partir de 02Out21.

13 1579836 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Afastamento por Motivo de Luto
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea "b", da Lei 869 de 5.7.1952, por 08 (oito) dias, a contar de 22/12/2021, à servidora, Cíntia Medeiros Pires, Masp 1.499.464-4, pelo falecimento de seu pai.
Quinquênio Administrativo
Nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.D.T., aos servidores:
Joaquim Martins Borges Filho, Masp 924.536-6, referente ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 13/01/2022.
José Charles Fernandes, Masp 904.746-5, referente ao 7º quinquênio de exercício, a contar de 31/12/2021

Gustavo Fonseca Nogueira
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em exercício.

13 1579753 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

Ato 31/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 ADCT da CE/89, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020:

MASP	Servidor	Vigência
1017436-5	KENIA MARANGONI CAMPOS	12/01/2022

Ato 32/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO,nos termos da alínea "b" do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, o servidor abaixo:

Masp	Servidor	Vigência
1218243-2	STHEFANO PINHEIRO DE BARROS	02/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220113235426019.

Ato 33/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias ao servidorRAMON SPOSITO DAS VIRGENS, Masp 1218409-9, a partir de 10/01/2022.
Ato 34/2022 - A Diretora-Geral em exercício do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZOde férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25-04-2003, a servidora:

Servidor	Masp	Início	Nº de meses	Quinquênio Referente
HEULLA PEREIRA VIEIRA	1119145-9	31/01/2022	01 Mês	2º

CRISTIANE ALMEIDA SANTOS
Diretora-Geral em Exercício

13 1579535 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 21, 15 de junho de 2020:
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos Art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, a servidora MASP 902837-4, MARIA RAQUEL GOMES DE FIGUEIREDO, a partir de12/01/2022.

Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

13 1579806 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, retifica o ato de exoneração de Omar Flister Barbosa, publicado no "MG" de 05 de janeiro, página 03, onde se lê: Masp 1396811-3, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Cultura, Nível I, Grau B, leia-se: Masp 1369811-3, do cargo de provimento efetivo de Técnico de TV, Nível I, Grau C.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo em
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Secretáriode Estado de Cultura e Turismo

13 1579822 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

PORTARIA FAOP/MG Nº 01/2022
O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020, RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão na carreira para os servidores ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
Presidente FAOP/MG

ANEXO I

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO ATUAL		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1.379.371-6	Ana Beatriz Araújo Silva	GCULT	I	C	I	D	11/01/2022
1.229.499-7	Ana Fátima Aparecida Carvalho	PAR	I	C	I	D	01/01/2022
1.379.417-7	Ana Paula Mendes	TCULT	I	C	I	D	01/01/2022
1.107.768-2	Anderson Antônio de Araújo	PAR	III	C	III	D	01/01/2022
1.379.450-8	Daniel Prato da Silva	GCULT	I	C	I	D	01/01/2022
1.383.436-1	Ednara Marlise de Moraes	PAR	I	C	I	D	01/01/2022
0.612.579-3	Elisângela Martins Figueiredo	PAR	III	C	III	D	01/01/2022
1.229.265-2	Filomena Geraldo Neto	TCULT	I	C	I	D	01/01/2022
1.018.274-9	Gabriela Lopes de Moura Rangel	PAR	III	C	III	D	04/01/2022
1.383.766.1	José Ricardo Carvalho de Macedo	PAR	I	C	I	D	01/01/2022
1.379.532-3	Lara Brandão Alves	TCULT	I	C	I	D	04/01/2022
1.383.445-2	Luana Marina Santos	PAR	I	C	I	D	01/01/2022
1.383.453-6	Lúcia Ferreira Brandão	PAR	I	C	I	D	01/01/2022
1.383.496-5	Marco Aurélio Ferreira Aniceto	PAR	III	C	III	D	01/01/2022
1.434.644-9	Paulo César Teixeira Inácio da Sila	TCULT	I	B	I	C	01/12/2021
1.109.214-5	Poliana Oliveira Reis	PAR	III	C	III	D	01/01/2022
1.002.575-7	Rachel da Silva Falcão Costa	PAR	III	C	III	D	01/01/2022
1.379.529-9	Roberta Aparecida da Silva	TCULT	I	C	I	D	01/01/2022
1.018.090-9	Silvio Luiz Rocha Viana de Oliveira	GCULT	III	F	III	G	01/01/2022

13 1579760 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNA FIGUEIREDO BARBOSA, MASP 1498685-5, do cargo de provimento em comissão DAI-16 AO1100209.

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GLEISER LÚCIO BORONI SOARES, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 AO1100209, de recrutamento amplo a Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.

13 1579870 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 NALINE FERRAZ MARTINS DIAS LOPES, MASP 14600498, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100219, a contar de 3/1/2022.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, dispensa FRANCISCO PESSOA DA SILVA, MASP 1035870-3, da função gratificada FGI-4 CS1100558, a contar de 31/12/2021.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDA MACEDO PEREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 CS1100025, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SÁVIO MARTINS DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-1 CS1100021, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH VILLAR LIGNANI HENRIQUES, MASP 1396384-8, para a função gratificada FGI-1 CS1100248.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO RICARDO MAFFEI DE ARAUJO, MASP 1470029-8, para a função gratificada FGI-1 CS1100249.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUILHERME GRESTA BRANT, MASP 1229921-0, para a função gratificada FGI-1 CS1100250.

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, MASP 662348-2, para a função gratificada FGI-1 CS1100251.

13 1579868 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 8/1/2022, pelo qual FLÁVIO CORREA foi nomeado para o cargo DAI-5 ID1100021.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, MASP 0349434-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100271.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, MASP 752845-8, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100004.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JUAREZ SILVA DE CARVALHO, MASP 1254797-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100030.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA FARIA, do cargo de provimento em comissão DAI-10 ID1100001.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NORMA SILVEIRA ABREU, do cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100267.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FLAVIA LUZIA PEREIRA CRISPIM, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100259.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, MASP 752845-8, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100009.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, MASP 0349434-1, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100268.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ID1100268, de recrutamento amplo, para chefiar a Gerência de Logística e Aquisições.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANA SABINO DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100259, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HAMILTON VIANA NEVES JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 ID1100267, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELISANGELA FARIA, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100026, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARIA CÉLIA PASSOS SIMÕES, MASP 0349434-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100057, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE MARINHO DE OLIVEIRA, MASP 752845-8, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 ID1100058, de recrutamento limitado, para chefiar a Gerência de Planejamento e Orçamento.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GUSTAVO DE LIMA TAVARES COIMBRA, chefe da Gerência de Logística e Aquisições, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 ID1100271.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JUAREZ SILVA DE CARVALHO, MASP 1254797-2, chefe da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 ID1100004.

13 1579869 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, concede progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, aos servidoresocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

MASP	DV	Nome Servidor	Nº Admissão	Cod Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1368430	3	CAMILA FERNANDA SANTOS	1	GCT	I	C	D	01/01/2022
1109165	9	VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES	1	GCT	III	A	B	01/01/2022
1066685	7	FABIANO DE SOUZA VALENTIM	2	GCT	I	C	D	01/01/2022

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

13 1579646 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO IPEM-MG Nº 01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
Processados: J.C.R., Masp 867616-5 e A.C.S., Masp 1158344-0. Comissão Processante: Presidente: Fernanda Cristina Martins, Masp 807593-9. Membros: Felippe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5 e Ângela Maria da Cruz Araújo Cadete, Masp1052073-2.
Contagem, 13 de janeiro de 2022.
Luiz Carlos Siviero Farias - Diretor Geral do IPEM/MG.

Penalidade de advertência:

Razão Social	CPF/CNPJ	Processo
INDUSTRIA DE ALIMENTOS RIGUEIRA VIANA LTDA	5533297000174	6397/2018
NDUSTRIA DE ALIMENTOS VOVO OLAVO EIRELI	26826518000172	2399/2019
RODRIGO DE ALMEIDA	6024423624	23358/2015
RUBEN ALIAZAR SILVA	3121586610	3637/2017
SERGIO JULIO DE MORAIS SANTOS	49764764649	23324/2015

Penalidade de multa

Razão Social	CFF/CNPJ	Processo	Valor
2G INFORMATICA EIRELI	7851585000100	1723/2021	R$ 936,00
ALCIONE DE FREITAS FERREIRA	4029714692	1039/2019	R$ 1.950,00
ATSUKO OBA BRAGA TORRES	18495826100	1933/2019	R$ 500,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	1972/2020	R$ 11.340,00
AUTO POSTO CAPELINHA EIRELI	8147694000104	2291/2020	R$ 5.400,00
AUTO POSTO COLUMBIA LTDA	14150706000144	1854/2020	R$ 3.240,00
AUTO POSTO TANQUE LTDA	20947682000151	2380/2020	R$ 2.300,00
AUTO POSTO VERDE NORTE LTDA	7900865000153	4053/2019	R$ 3.240,00
AVENUE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	14600520000140	2109/2020	R$ 3.240,00
BELVEDERE COMBUSTIVEL LTDA	18719436000109	4353/2019	R$ 7.200,00
BIG FORT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	18789447000157	432/2020	R$ 1.039,50
CARMILTON SOUZA SILVA	60249285568	522/2019	R$ 2.284,80
CATARINA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA	26703394687	3173/2018	R$ 500,00
CHRISTIE CAROLINA SOUZA MOTTA	4641209693	1256/2019	R$ 500,00
COMERCIAL EFICIENCIA LTDA	4968904000166	2843/2016	R$ 1.512,50
DOUGLAS HENRIQUE TEIXERA DE OLIVEIRA	13367921000139	2882/2019	R$ 1.152,00
EXTINFIRE EXTINTORES DE INCENDIO LTDA	5794213000156	1034/2021	R$ 3.628,80
FRANCIS PERDIGÃO ROCHA	43537863691	986/2019	R$ 500,00
FRIGORIFICO PREMIER LTDA	26374181000100	8927/2017	R$ 1.080,00
HEBERT COSTA CARVALHO	46954538604	862/2019	R$ 500,00
ITALIA MARIA DA SILVA CARNEIRO MOL 48330949672	15239901000108	3621/2019	R$ 990,00
JAIR FERREIRA DA CUNHA	4460144000181	5405/2017	R$ 3.960,00
JOAO BATISTA ANTONIO	37284606649	3410/2018	R$ 500,00
L.R. COMERCIO DE PETROLEO LTDA	2266623000136	187/2021	R$ 6.480,00
LEÃO SOARES SERV. INST. LTDA	3687473000105	1102/2021	R$ 3.628,80
LUCIANA NOGUEIRA DUARTE	3287485601	5323/2018	R$ 500,00
LUIZ GUILHERME PEREIRA	10025665685	2701/2019	R$ 1.152,00
MARCIO GERALDO DE CARVALHO	39180980600	2667/2019	R$ 500,00
MARCOS ROBERTO TAVARES	77285158615	137/2018	R$ 1.152,00
MASF ALIMENTOS EIRELI	24899145000134	2200/2020	R$ 2.250,00
PGF - CONDUTORES ELETRICOS - EIRELI	8641106000186	3814/2019	R$ 8.332,80
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	3439/2018	R$ 3.450,00
POSTO ALVORADA DA CAMPANHA LTDA	10525945000180	1468/2020	R$ 4.050,00
POSTO AVENIDA LTDA	17252743000151	1958/2020	R$ 18.480,00
POSTO FAÍSCA LTDA -EPP	12554836000117	1498/2021	R$ 4.800,00
POSTO PARACATU LTDA	7830113000163	2344/2020	R$ 9.720,00
PRO-LIFE PROTEÍNAS LTDA	22881003000114	1609/2021	R$ 3.927,00
RAIMUNDO JUVENAL DA COSTA	15468461668	455/2020	R$ 500,00
RINALDO LUCIO MACIEL	58349413620	4029/2018	R$ 500,00
RODNEY ALVES COSTA	936733616	3581/2018	R$ 500,00
RODRIGO MOURA BARBOSA	3936647674	5324/2018	R$ 500,00
RODRIGUES E PEREIRA LTDA	18444984000165	450/2021	R$ 13.500,00
ROSANGELA APARECIDA DE ANDRADE	43440681653	3838/2018	R$ 500,00
RUBENS DA COSTA	39452590610	1869/2018	R$ 500,00
SABOR DO TRIGO LTDA	2289135000144	555/2017	R$ 1.949,59
SAMUEL EUSTAQUIO PINTO	7347144671	1514/2020	R$ 1.152,00
SAO JOAO COMBUSTIVEIS LTDA	24737492000160	01/21	R$ 4.860,00
SERGIO LUIZ DE AQUINO	48224227634	3916/2019	R$ 500,00
SIND COND AUT VEIC RODOV ZONA SUL ESTADO MINAS GERAIS	25871476000129	1877/2019	R$ 4.550,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260110.

SUPERMERCADO CANAA IPE AMARELO LTDA	38168525000103	1046/2021	R$ 1.589,76
TEXANO EMP. COM. LTDA	23388974000190	2343/2018	R$ 990,00
THIAGO ANTONIO ALVES DA SILVA	5235255674	621/2020	R$ 1.152,00
VALDIVINO JACINTO DE CARVALHO	5949509889	3759/2018	R$ 500,00
VANEIR FRANCISCO MONTEIRO	5051105637	1038/2019	R$ 1.950,00
VEREDAS DA SERRA COMBUSTIVEL LTDA	5616604000180	2347/2020	R$ 9.450,00
WILSON GOMES DE ALMEIDA	5681438686	8061/2017	R$ 1.949,59

13 1579419 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.002109460-14
Sujeito Passivo : ANGELINA APARECIDA ALVES DE MOURA
CPF: 064.418.446-99

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Mônica de Castro Paiva Masp: 669.203-2
Delegada Fiscal em Exercício DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

13 1579788 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM DF/CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1ºdo art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado (s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do (s) crédito (s) tributário(s) acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente, ou ainda, a impugna-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº2.880/97.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Publica Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em Divida Ativa.
A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso 11, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (Sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em divida ativa.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI acompanhada da taxa de expediente, quando devida.
Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
Auto de Infração nº 15.000064896-71 - Nome: Neide Aparecida da Costa Tadeu – CPF: 681838016-68 - Endereço: Rua Paineiras, 1761 - Bairro: Eldorado - CEP: 32310-400 -Município: Contagem/MG.
Nome: Jose Jorge Tadeu – CPF: 127525176-53 - Endereço: Rua Pau D'Arco, 1761 - Bairro: Eldorado - CEP: 32310-460 - Município: Contagem/MG.

Contagem, 30 de novembro de 2021.
Delegado Fiscal DF Contagem-1
Frederico A. T. Barral – Masp 668.772-7.
Contagem 13 de janeiro 2022.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Walter Dênis de Carvalho que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 01.000919324-31, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Extrato de Débito Eletrônico: 01.000919324-31. Contribuinte Walter Dênis de Carvalho.
CPF: 433030136-91
Nos termos dos arts. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista o Ofício nº 60 SEF/SUCRED E Ofício nº 116 AGE/2PDA, de 02/07/2021, referentes ao Processo SEI nº 1080.01.0046831/2021-86 e ao Processo Judicial nº 5073263-36.2021.8.13.0024, procede-se à reformulação do lançamento contido no Estrato de Débito eletrônico em referência, para promover, de ofício, o desmembramento do presente PTA extinguindo-se os valores relativos a 2014; 2015 e 2016, visando à exclusão do Banco J. Safra S.A do polo passivo da Autuação, e efetuando um novo lançamento desses valores em outro PTA, tendo Walter Dênis de Carvalho como único Sujeito Passivo (Notificação de Lançamento nº 01.002079032-45).
Considerando que os demais itens da peça Fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos Sujeitos Passivos.
Dados Cadastrais dos Sujeitos Passivos:
Nome: Walter Dênis de Carvalho – CPF: 433030136-91 – Endereço: Rua Maria da Conceição de São José, 186/701 – Centro – Contagem/MG - CEP: 32041-300.
Nome: Banco J. Safra S.A – CNPJ: 03.017.677/0001-20 – Endereço: Av. Paulista, 2150, Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.310-300.

Contagem, 27 de julho de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral– Delegado Fiscal -
DF/1º Nível/ Contagem-1.
Contagem, 13 de janeiro de 2022.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Walter Dênis de Carvalho que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 01.000919324-31, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Extrato de Débito Eletrônico: 01.002079032-45. Contribuinte Walter Dênis de Carvalho.
CPF: 433030136-91
Nos termos dos arts. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista o Ofício nº 60 SEF/SUCRED E Ofício nº 116 AGE/2PDA, de 02/07/2021, referentes ao Processo SEI nº 1080.01.0046831/2021-86 e ao Processo Judicial nº 5073263-36.2021.8.13.0024, procede-se à reformulação do lançamento contido no Estrato de Débito eletrônico em referência, para promover, de ofício, o desmembramento do presente PTA extinguindo-se os valores relativos a 2014; 2015 e 2016, visando à exclusão do Banco J. Safra S.A do polo passivo da Autuação, e efetuando um novo lançamento desses valores em outro PTA, tendo Walter Dênis de Carvalho como único Sujeito Passivo (Notificação de Lançamento nº 01.002079032-45).
Considerando que os demais itens da peça Fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos Sujeitos Passivos.
Dados Cadastrais dos Sujeitos Passivos:
Nome: Walter Dênis de Carvalho – CPF: 433030136-91 – Endereço: Rua Maria da Conceição de São José, 186/701 – Centro – Contagem/MG - CEP: 32041-300.
Nome: Banco J. Safra S.A – CNPJ: 03.017.677/0001-20 – Endereço: Av. Paulista, 2150, Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.310-300.

Contagem, 27 de julho de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral– Delegado Fiscal -
DF/1º Nível/ Contagem-1.
Contagem, 13 de janeiro de 2022.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Walter Dênis de Carvalho que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 01.000919324-31, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Extrato de Débito Eletrônico: 01.002079032-45. Contribuinte Walter Dênis de Carvalho.
CPF: 433030136-91
Nos termos dos arts. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista o Ofício nº 60 SEF/SUCRED E Ofício nº 116 AGE/2PDA, de 02/07/2021, referentes ao Processo SEI nº 1080.01.0046831/2021-86 e ao Processo Judicial nº 5073263-36.2021.8.13.0024, procede-se à reformulação do lançamento contido no Estrato de Débito eletrônico em referência, para promover, de ofício, o desmembramento do presente PTA extinguindo-se os valores relativos a 2014; 2015 e 2016, visando à exclusão do Banco J. Safra S.A do polo passivo da Autuação, e efetuando um novo lançamento desses valores em outro PTA, tendo Walter Dênis de Carvalho como único Sujeito Passivo (Notificação de Lançamento nº 01.002079032-45).
Considerando que os demais itens da peça Fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos Sujeitos Passivos.
Dados Cadastrais dos Sujeitos Passivos:
Nome: Walter Dênis de Carvalho – CPF: 433030136-91 – Endereço: Rua Maria da Conceição de São José, 186/701 – Centro – Contagem/MG - CEP: 32041-300.
Nome: Banco J. Safra S.A – CNPJ: 03.017.677/0001-20 – Endereço: Av. Paulista, 2150, Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.310-300.

Contagem, 27 de julho de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral– Delegado Fiscal -
DF/1º Nível/ Contagem-1.
Contagem, 13 de janeiro de 2022.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-1
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), Walter Dênis de Carvalho que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 01.000919324-31, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Extrato de Débito Eletrônico: 01.002079032-45. Contribuinte Walter Dênis de Carvalho.
CPF: 433030136-91
Nos termos dos arts. 145, inciso III, e 149, inciso VIII, ambos do CTN, tendo em vista o Ofício nº 60 SEF/SUCRED E Ofício nº 116 AGE/2PDA, de 02/07/2021, referentes ao Processo SEI nº 1080.01.0046831/2021-86 e ao Processo Judicial nº 5073263-36.2021.8.13.0024, procede-se à reformulação do lançamento contido no Estrato de Débito eletrônico em referência, para promover, de ofício, o desmembramento do presente PTA extinguindo-se os valores relativos a 2014; 2015 e 2016, visando à exclusão do Banco J. Safra S.A do polo passivo da Autuação, e efetuando um novo lançamento desses valores em outro PTA, tendo Walter Dênis de Carvalho como único Sujeito Passivo (Notificação de Lançamento nº 01.002079032-45).
Considerando que os demais itens da peça Fiscal, permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos Sujeitos Passivos.
Dados Cadastrais dos Sujeitos Passivos:
Nome: Walter Dênis de Carvalho – CPF: 433030136-91 – Endereço: Rua Maria da Conceição de São José, 186/701 – Centro – Contagem/MG - CEP: 32041-300.
Nome: Banco J. Safra S.A – CNPJ: 03.017.677/0001-20 – Endereço: Av. Paulista, 2150, Bairro Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP: 01.310-300.

Contagem, 27 de julho de 2021.
Frederico Augusto Teixeira Barral– Delegado Fiscal -
DF/1º Nível/ Contagem-1.
Contagem, 13 de janeiro de 2022.

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE
GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA/AI: 15.000067219.99 de 09/12/2021
Sujeito Passivo: LILIANE GUERRA FIALHO
CPF/CNPJ/Insc. Estadual: 386.356586-04
Endereço: Ave Niemeyer, 925 Bl. 1 apto 1303 – São Conrado – RIO DE JANEIRO – MG - CEP 22.450-221

Gov. Valadares, 13 de Janeiro de 2022.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

13 1579791 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA
FAZENDA/ IPATINGA/AF GUANHÃES

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Manhuaçu, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Governador Milton Campos, 2.639 - Centro – Guanhães/MG, CEP 39.740-000.
Auto de infração/ PTA N°: 01.001938786-81
Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CPF: 082.476.426-97
Endereço: Rua José Ventura, nº 79, apto 304, Expansão, Guanhães - MG - CEP: 39740000
Sujeito Passivo: LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS CPF: 122.976.416-05
Endereço: Rua José Ventura, nº 79, apto 304, Expansão, Guanhães - MG - CEP: 39740000
Sujeito Passivo: MARIA ELIANE GOMES RODRIGUES CPF: : 123.663.676-78
Endereço: Rua José Ventura, nº 79, apto 304, Expansão, Guanhães - MG - CEP: 39740000
Sujeito Passivo: GEORGES MIKHAEL ABI TANNOUS CPF: 234.023.098-58
Endereço: Rua São Pedro do Turvo, nº 35, Caninde, São Paulo - SP - CEP: 03034100
Sujeito Passivo: JOSIANE BARBOSA DOS REIS CPF: 234.400.718-04
Endereço: Rua Olinto Barbosa, nº 120, Acácias, Capelinha - MG - CEP: 39680000

Ipatinga 13 de Janeiro de 2022
Josângela Ferreira Lana Maria Cunha - Masp. 669921-9
Chefe da AF/ 3º Nível – Guanhães – em exercício

13 1579792 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo cientificado, nos termos dos arts.135, inciso III, e 149, ambos do Código Tributário Nacional, c/c art. 21, §2º, inciso II, da Lei nº 6.763/1975, da peça fiscal abaixo descrita, com a inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento, tendo em vista a desistência do parcelamento que lhe foi concedido.
Por se tratar de Crédito Tributário de natureza não contenciosa, fica concedido o prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta intimação, para pagamento à vista ou parcelamento do crédito tributário correspondente, nos termos do § 4º do art. 102, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos deste Estado, aprovado pelo Decreto nº 44.747 de 03/03/2008 – RPTA. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Muriaé, situada na Rua Coronel Domiciano, n.170 – Centro – Muriaé/MG Cep. 36.880-013.
Email: afmuriae@fazenda.mg.gov.br
PTA: 05.000302635-31
Sujeito Passivo: Inove Comercial Muriae
Ltda CNPJ: 11.010.210/0001-87, I.E. 001.317233-0044 Endereço: Av. Dr. Passos, n.311 Loja IV Bairro Barra Muriae/MG Cep 36.884-002
Coobrigado: Leandro Rodrigues Monteiro
CPF: 068.429.989-56 – Endereço: Av. Doutor Passos, n.712/204 Bairro Barra Muriaé/MG – Cep. 36.884-002

Muriaé, 12 de janeiro de 2022
Marcos Giovanni Garbero - Chefe - Administração
Fazendária 2º Nível Muriaé.

13 1579794 - 1

SRF II - Varginha

AF/2º NÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, não sendo possível a intimação por via postal, ficam o sujeito passivo e coobrigado, abaixo identificados, intimados a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal/2ºNível/Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37.026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100, e-mail afvarginha@fazenda.mg.gov.br
PTA Nº: 05.000278954.84
Sujeito Passivo: Mistura Brasileira Gourmet e Grill Eireli – IE: 002391476.01-50 - R. Humberto Pizzo, nº 999 – Jardim Petrópolis – CEP 37.006-715 - Varginha/MG
Coobrigado: Guilherme Gatti Marinho – CPF 145.073.506-11 - Rua Maria Benedita, nº114 – Centro – Varginha/MG – CEP 37.010-520

Varginha, 07 de dezembro de 2021.
Rosane da Silva Garcia Alvarenga
Chefe em exercício AF/2º Nível/Varginha
MASP 339 866-6

13 1579796 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 23,DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo§ 1º, inciso III, do Art. 93da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de Maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de Dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º deMarço de 2004 e no Art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de Outubro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegadaao servidor Edimilson Elias da silva, MASP 1313340-0, a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto e do Mapa de Frequência, dos servidores lotados e em exercício no Presidio de Boa Esperança I.
Parágrafo Único: OSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nocaputdeste artigo.
Art. 2º - O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rogério Greco
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1579849 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Comercial MC & A Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Cana Verde e Campo Belo/MG, PA SLA nº 157/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Auto Posto Petrobem Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 6460/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de Santana da Vargem, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Santana da Vargem/MG, Processo nº 6413/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

13 1579785 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Marcelo Lucas de Castro/Fazenda Nova Esperança - Matrícula 46.761 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 152/2022. 2) Luciano Carvalho Garcia/Fazenda Novo Horizonte - Matrícula 46.703 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 155/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

13 1579762 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Master Rochas Ltda, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Cascalho Rico /MG, PA nº5799/2021, Classe 3. Motivo: Não apresentar informações complementares no prazo.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1579676 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Carlos Jose Razera/ Fazenda Piracanjuba - Gleba 02 - Mat. 96.274, -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Campo Florido/MG, PA nº 6523/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1579710 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1). Industria Cerâmica Minas Ltda/ Fazenda Boa Vista, Mat. 22.153 - ANM: 831.572/2017, - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Coromandel/MG, PA nº150/2022, Classe 3. 2).Superintendência de Água e Esgoto - ETE Distrito Industrial. - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Araguari/MG, PA nº131/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1579659 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Juramento, Parques cemitérios, Juramento/MG, PA/nº 172/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1579852 - 1

A Diretora Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, considerando a publicação no Jornal Minas Gerais de 22/12/2021, designada para responder pela Supram Alto São Francisco no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Posto Xavante Oliveira LTDA,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Oliveira - MG, Processo n°41/2022, com validade até 07/01/2032.2) Posto Planalto Limitada,Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,Formiga - MG, Processo n°79/2022, com validade até11/01/2032.

(a) Viviane Nogueira Conrado Quites.
Diretora Regional de Regularização Ambiental respondendo pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

13 1579793 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1. Carlos Humberto Moraes - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Pardo de Minas/MG - PA/nº 2285/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1579856 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.
Institui Comissão Gestora Localda DAC nº 006/2020 Bacia Hidrográfica do Córrego Tabocas, no Município de Urucuia-MG.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto noDecreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e naPortaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL –da DAC nº 006/2020 Bacia Hidrográfica do Córrego Tabocas, no Município de Urucuia-MG, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Córrego Tabocas", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

Usuários	CPFs:
Adanizete Ferreira de Sousa	154.26*.***-**
Adriana Aparecida Ribeiro de Sousa	047.98*.***-**
Alcir Antônio Corso	380.08*.***-**
Antônio Bento Cardoso	941.32*.***-**
Antônio de Fatima de Souza Dias	572.98*.***-**
Antônio dos Passos Almeida	526.85*.***-**
Antônio Esteves dos Anjos Neto	312.18*.***-**
Antônio Paulo Oliveira Pena	850.30*.***-**
Arlei Anjos da Mata	484.19*.***-**
Claudemiro Gomes de Souza	061.19*.***-**
Diomiro do Nascimento Oliveira	710.29*.***-**
Gildesio Marques Versiane	184.05*.***-**
Ivan Gonçalves Lisboa	739.66*.***-**
Jailson Soares Mesquita	083.78*.***-**
Joanita Pereira da Silva	183.23*.***-**
Jorge Alves de Souza	292.11*.***-**
Jorge Pereira Pires	564.41*.***-**
José Adilson de Souza Dias	523.61*.***-**
José Alves Mesquita	076.61*.***-**
José Bispo dos Santos	046.71*.***-**
José dos Reis Gomes Souza	045.57*.***-**
Luiz Alberto Alves Cardoso	017.08*.***-**
Luiz de Souza Dias Filho	504.51*.***-**
Manoel Missias Pereira de Souza	489.20*.***-**
Marcos Antônio da Silva	001.83*.***-**
Maria Hermina Ornelas Durões	710.29*.***-**
Maria Pereira dos Santos	042.87*.***-**
Mario Bertulino Gomes de Sousa Brito	037.27*.***-**
Mario dos Reis Rodrigues	049.73*.***-**
Marlon Almeida Magalhães	803.98*.***-**
Murilo Ferreira Gontijo	139.38*.***-**
Nilson Pereira Santos	036.05*.***-**
Rosemar Francisco de Almeida	045.95*.***-**
Sebastião Alves de Sousa	006.72*.***-**
Sebastião Carlos da Silva	693.22*.***-**
Valeriano Oliveira Neto	041.18*.***-**
Vilma Marinho Gomes de Oliveira	057.32*.***-**

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260111.

Art. 2º – O Comitê da Sub-bacia Mineira do Rio Urucuia (CBH SF8), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Córrego Tabocas.

Parágrafo único – Caso o CBH SF8não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas– URGA NOR, realizará a convocação

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

Marcelo FonsecaDiretor-Geral do Igam

13 1579389 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 22962/2021, Usuário: Alex Mussi, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900209/2022. *Processo n° 56856/2021, Usuário: Crown Embalagens Metálicas Da Amazonia S/A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900214/2022. *Processo n° 56451/2021, Usuário: Rogério De Avelar, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900219/2022. *Processo n° 00579/2022, Usuário: Lazaro José, Renata Marise, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900235/2022. *Processo n° 00554/2022, Usuário: Flavio Savegnago, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900243/2022. *Processo n° 58860/2021, Usuário: Edson Borges, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900037/2022. *Processo n° 00557/2022, Usuário: Alicério Diniz, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1900254/2022.

Retificação:

Retifica-se a portaria 1903285/2021 publicada no dia 08/05/2021. Outorgado: Olvinto Fernandes. CPF: 394.***.***-72. Onde se lê: Coordenadas: Latitude: 19°01'48,40" e Longitude: 47°41'38,50". Leia-se: Coordenadas: Latitude: 19°01'43.20" e Longitude: 47°41'43.00". Município: Indianópolis –MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 58615/2021, Usuário: Sérgio Luiz, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100038/2022. *Processo n° 58486/2021, Usuário: Augusto Popolim, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100041/2022. *Processo n° 58555/2021, Usuário: Idalina De Oliveira, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2100039/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Patos de Minas, 13 de janeiro de 2022.

13 1579608 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se o cancelamento publicado dia 18/12/2021. Outorgada: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda. CNPJ: 23.153.943/0011-21. Onde se lê: Indeferiu o processo nº 40091/2021. Leia-se: Deferiu o processo nº 40091/2021. Município: Paracatu - MG.

Retifica-se o cancelamento publicado dia 18/12/2021.Outorgada: MR Industria Comercio e Serviços Ltda - ME – CNPJ: 01.371.222/0001-83. Onde se lê: Indeferiu o processo nº 52528/2021. Leia-se: Deferiu o processo nº 52528/2021. Município: Caratinga – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 13 de Janeiro de 2022.

13 1579345 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 02625/2021, Usuário: Rodrigo Figueiredo Campos, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200172/2022. *Processo n° 05616/2018, Usuário: Gran Lord Hotel Ltda, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200175/2022. *Processo n° 53022/2020, Usuário: Otto Bernardes de Castro, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200176/2022. *Processo n° 45474/2020, Usuário: Jose Teodoro de Sousa , Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200179/2022. *Processo n° 03144/2021, Usuário: Valter Amaral de Lacerda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200180/2022. *Processo n° 02185/2021, Usuário: José Teodoro de Sousa , Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200182/2022. *Processo n° 04811/2021, Usuário: Ilse Alexandrina Bernardes de Oliveira , Lagoa da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200183/2022. *Processo n° 24466/2021, Usuário: Odete Simão da Silva, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200184/2022. *Processo n° 04997/2018, Usuário: Eduardo de Assis Santos, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200185/2022. *Processo n° 59151/2021, Usuário: Wanderlei Natividade, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200187/2022. *Processo n° 04349/2018, Usuário: Comercial Multi Fish Ltda, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200189/2022. *Processo n° 59078/2021, Usuário: Gilmar Bosco de Oliveira, Piracema, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200190/2022. *Processo n° 05722/2018, Usuário: Joaquim Antônio Cordeiro, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200191/2022. *Processo n° 59365/2021, Usuário: Roncalli Imobiliária e Construtora Ltda , Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200192/2022. *Processo n° 05615/2018, Usuário: Éder José Fernandes, Pequi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200193/2022. *Processo n° 59364/2021, Usuário: Roncalli Imobiliária e Construtora Ltda , Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200194/2022. *Processo n° 57637/2021, Usuário: Helaine Noronha de Lima , Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200195/2022. *Processo n° 00447/2018, Usuário: Édson Gontijo Júnior , Desterro de Entre Rios, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200196/2022. *Processo n° 57894/2021, Usuário: Geraldo Magela da Silva, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200197/2022. *Processo n° 57619/2021, Usuário: Elismar Noronha de Lima , Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200198/2022.*Processo n° 61401/2021, Usuário: Marcelo Gontijo Cardoso, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200226/2022. *Processo n° 01286/2021, Usuário: Antônio Geraldo da Silva, Perdigão, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200227/2022. *Processo n° 07284/2021, Usuário: José Alberto Campos, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200228/2022. *Processo n° 10368/2020, Usuário: Olímpio de Moura Dayrell, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200229/2022. *Processo n° 18766/2020, Usuário: Águas de Pará de Minas , Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200230/2022. *Processo n° 49959/2021, Usuário: Flavio José de Abreu David, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200233/2022. *Processo n° 18765/2020, Usuário: Águas de Para de Minas SA- Poço 04 Torneiros, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200234/2022. *Processo n° 59165/2021, Usuário: Jaqueline Rodrigues de Alcântara , São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200237/2022. *Processo n° 51816/2021, Usuário: Jorge José Pereira , Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200238/2022. *Processo n° 52275/2021, Usuário: Gabriel José Barbosa Palotti, Conceição do Pará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200239/2022. *Processo n° 19201/2020, Usuário: Águas de Pará de Minas SA- Poço 01 Córrego das Pedras, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200240/2022. *Processo n° 59731/2021, Usuário: João Batista Benfica, Morada Nova de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200241/2022. *Processo n° 59705/2021, Usuário: Fábio das Graças Oliveira Braga , Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200244/2022. *Processo n° 54062/2021, Usuário: Mário Sérgio Resende Vieira, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200245/2022. *Processo n° 59159/2021, Usuário: Gilson José Rodrigues , Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200246/2022. *Processo n° 59642/2021, Usuário: Vanderlei Jose de Melo, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200248/2022. *Processo n° 53632/2020, Usuário: Orestes de Campos Menezes, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200258/2022. *Processo n° 54868/2020, Usuário: Líder Indústria e Comércio de Estofados S/A, Carmo do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200259/2022. *Processo n° 09659/2015, Usuário: Bras da Silva, Divinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1200262/2022.

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1207666/2021 publicada dia 22/09/2021: Outorgado: Companhia Eletroquímica Jaraguá. CNPJ 61.215.364/0002-64. Processo: 35198/2019. Onde se lê: Tempo de bombeamento de 11:00 horas/dia e Condicionantes: 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: até 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. 4. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: semestralmente a partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprimento as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. 8. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de agua outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do Certificado. Leia-se: tempo de bombeamento de 12:00 horas/diae condiconantes:1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico, conforme estabelecido pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. PRAZO: até 60 dias após a publicação da portaria de outorga; 2. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 3. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015. 4. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 5. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, garantindo uma medição no período de estiagem e outra no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: semestralmente a partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprimento as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2.302/2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos – SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. PRAZO: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Município: Formiga – MG.

Cancelamento

Cancela-se portaria nº 1207451/2021, publicada dia 15/09/2021 que deferiu o processo nº 15291/2014. Requerente: Companhia Eletroquímica Jaraguá. CNPJ: 61.215.364/0002-64. Motivo: Por ter o mesmo objeto da Portaria 120766/2021-Processo: 35198/2019. Município: Formiga - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estará disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2022.

13 1579668 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 08930/2021, Usuário: M Empreendimentos e Assessoria Imobiliária Ltda ME, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600086/2022. *Processo n° 05321/2021, Usuário: Farpal Agropastoril e Participações Limitada, Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1600127/2022. *Processo n° 10401/2014, Usuário: Edson Batista de Oliveira, Janaúba, Deferido, Portaria n°1600134/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Montes Claros, 13 de Janeiro de 2022

13 1579663 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

PORTARIA ARSAE Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

ConcedeProgressãonos termos do art. 23, da Lei n.º 20822 de 30 de julho de 2013 aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº. 47.885, de13 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder PROGRESSÃOnos termos do art. 23, da Lei n.º 20822 de 30 de julho de 2013 aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1371354 / 0	CAMILA ANTONIETA SILVA REIS	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371302 / 9	ANTÔNIO CÉSAR DA MATTA DE JESUS	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
669734 / 6	DANTON CALDEIRA OTTONI	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371772 / 3	DENISE RODRIGUES AVELAR	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371333 / 4	DIRCEU ALVES MACHADO JÚNIOR	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1374185 / 5	EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371485 / 2	FELIPE APRÍGIO DOS SANTOS TEIXEIRA RIBEIRO	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1348824 / 2	FERNANDO JOSE ARAUJO DE MOURA	2	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371343 / 3	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1373159 / 1	GUILHERME ABREU SOUZA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371428 / 2	GUILHERME AUGUSTO BRANCO SANTOS DE MORAIS	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371495 / 1	GUSTAVO VASCONCELOS RIBEIRO	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371712 / 9	IZABELA MÁRCIA COELHO DE ABREU	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1372979 / 3	JOSIANNE LEANDRO RODRIGUES HEITMANN	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371535 / 4	JULIANA NOGUEIRA DE AVELAR MARQUES	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1062435 / 1	KARLA PATRICIA DIAS DA SILVA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1367457 / 7	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES	2	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371634 / 5	LUIZA VILELA DE SOUZA LOPES	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371484 / 5	MAYARA MILANEZE ALTOE BASTOS	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1367103 / 7	MISAEL DIEIMES DE OLIVEIRA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371429 / 0	OTAVIO HENRIQUE CAMPOS HAMDAN	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1163918 / 4	PRISCILA DE CASTRO SILVA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1288895 / 4	RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDÃO	2	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371488 / 6	RICARDO LUIZ VILELA DE CASTRO	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371603 / 0	ROMULO JOSE SOARES MIRANDA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1267170 / 7	SAMUEL ALVES BARBI COSTA	2	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371788 / 9	VANESSA MIRANDA BARBOSA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1371791 / 3	VINICIUS SALES FRAGA	1	AFRAE	I	C	D	01/01/2022
1366390 / 1	RAPHAEL TADEU LEITE GOMES	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022
1371298 / 9	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022
1371341 / 7	FLAVIO MARTINS DA CRUZ	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022
1371540 / 4	KATHERYNNE MICHELYNNE CRUZ RODRIGUES	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022
1371718 / 6	DIANA MANRIQUE CANUTO	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022
1375280 / 3	CASSIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	1	GRAES	I	C	D	01/01/2022

AFRAE - Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

GRAES - Gestor de Regulação dos Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

RODRIGO BICALHO POLIZZI

Diretor-Geral em exercício

13 1579666 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS
E FUNÇÕES PÚBLICOS

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

DOROTEIA LOURDES DE ARAUJO BALDAIA -Masp 1464127-8, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM).

-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:

RENATA ROCHA MENEZES -Masp 1074470-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; ALINE GONCALVES DO CANTO ALVES -Masp 1409875-0, PEB/PEB.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

NUBIA ALEXSANDRA SANTOS -Masp 1495226-1, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(TÉCNICA EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE); RENATA GONCALVES DINIZ -Masp 1265247-5, AGAS(FARMACEUTICO HOSPITALAR, EXERCENDO FUNCAO GRATIFICADA HOSPITALAR 2)/SEGUNDO TENENTE (FARMACÊUTICO - MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONÁUTICA); ELISANGELA BASILIO RAMOS SACRAMENTO -Masp 1363843-2, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE(BELO HORIZONTE); MARLI DA CONCEICAO DE SOUZA MACHADO -Masp 1282249-0, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); CLAUDEMIR CARDOSO BENEDITO MENDES -Masp 1239776-6, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009 (TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM); GERDSON MAGNO BARBOSA -Masp 1159980-0, MED(MEDICO INFECTOLOGISTA)/MÉDICO (BELO HORIZONTE); KARINA MIRANDA BRUNELLI KASAI -Masp 1333126-9, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO)/CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO CLINICO).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

POLIANA DO AMARAL BENFICA -Masp 1444776-7, PES/PES; GABRIELA SABBADINI ANDRADE -Masp 1491140-8, DAI-18/PES.

-POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

DIONISIO JOSE MACHADO BRITO -Masp 0384570-8, ANPOL(MEDICO, EM AFAST.PREL.)/MÉDICO CLINICO GERAL(SÃO LOURENÇO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

ANA PAULA DUARTE BARCELOS -Masp 0557765-5, PEB/PROFESSOR(BRUMADINHO); BERNADETE ZACARIAS CASAGRANDE -Masp 1373808-3, PEB/PEB; BETANIA LIMA DO NASCIMENTO -Masp 1500259-5, PEB/PEB; CINTIA DE OLIVEIRA -Masp 1347584-3, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); CLAUDINEIA XAVIER REIS SILVA -Masp 1112608-3, PEB/ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); CLEVERSON LEMES GOMES -Masp 1479178-4, PEB/PEB; CONCEICAO ANDREIA JARDIM -Masp 1093914-8, PEB/PROFESSOR(IGARAPÉ); DANIEL CRISTIANO COSTA MIRANDA -Masp 1255420-0, PEB/PEB; DIOGO BARBOSA MEDEIROS -Masp 1245079-7, PEB/PEB; ANDREIA REZENDE CAMPOS LACERDA -Masp 1206744-3, PEB/PROFESSOR(BETIM); ARILDA DIAS DUARTE -Masp 1476191-0, PEB/PEB; CARLA ROBERTA RODRIGUES -Masp 1121861-7, PEB/PEB; JOSELDA MARIA MARTINS PIRES DE SOUZA -Masp 0323053-9, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

VALERIA MACHADO -Masp 1143509-6, EEB/PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARATINGA:

ELENICE MARIA DE SOUZA SILVA -Masp 1424976-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; KEILE FERREIRA KERR SOARES -Masp 1407167-4, PEB/PROFESSOR(TAPARUBA); MARCIO LUIS DE SOUZA -Masp 1431931-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(INHAPIM).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

MARILENE APARECIDA DE MIRANDA NEIVA -Masp 1001344-9, PEB/PROFESSOR(CONSELHEIRO LAFAIETE); ELIZANGELA TEIXEIRA DE SOUZA NEVES -Masp 1254606-5, PEB/PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO(INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS).

-SRE DE CURVELO:

JUDISON RODRIGUES PINTO -Masp 1495055-4, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

ISABEL MARIA DE MORAIS PEREIRA -Masp 0324549-5, PEB/PEB; CLARICE LUZIA ROCHA -Masp 1353933-3, EEB/PROFESSOR(CRUCILÂNDIA); ANGELICA APARECIDA DAS GRACAS -Masp 1366700-1, PEB/PROFESSOR(CRUCILÂNDIA); LAIS CRISTINA CORDEIRO TIRONI -Masp 1500672-9, PEB/PROFESSOR(CLÁUDIO); VITO AUGUSTO COUTO -Masp 1438129-7, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA); ELCILENE CRISTINA RODRIGUES CARDOSO -Masp 1012440-2, EEB/PROFESSOR(MOEMA); IVONETE JOSE DOS SANTOS -Masp 1116718-6, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA); KARINE MARIA DA SILVA -Masp 1057645-2, PEB/VICE-DIRETORA(MATEUS LEME); EVERTON GOMES RAIMUNDO -Masp 1368829-6, PEB/PEB; ROSELI GONCALVES FERREIRA GRECO -Masp 1462538-8, PEB/PROFESSOR(PIRACEMA); EUCLIDES CESAR PEQUENO MARTINS -Masp 0153007-0, PEB/PEB; CLEBER MAIA PINTO COELHO -Masp 0272234-6, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

HUMBERTO PASSOS PIMENTA -Masp 0889843-9, PEB/PEB; AINHANE NARA NUNES PERPETUO VIEIRA -Masp 1501655-3, PEB/PROFESSOR II(VIRGOLÂNDIA); ELIANA RODRIGUES MOREIRA DA CUNHA -Masp 1273846-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR II(SOBRÁLIA); FREDERICO ALVES MORAIS OLIVEIRA -Masp 1247056-3, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); GESSICA MIRANDA DOS SANTOS -Masp 1473140-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE ITAJUBA:

SILVANA APARECIDA PINTO RUALONGA -Masp 1497894-4, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE JANAUBA:

DIANA SANTOS CARVALHO CRUZ -Masp 1488082-7, EEB/PROFESSOR(ESPINOSA); MAISA DE FREITAS RODRIGUES -Masp 0326037-9, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR IV); ZILMA MENDES LOURENCO -Masp 1309501-3, PEB/PEB.

-SRE DE JANUARIA:

MARIA APARECIDA MARQUES CACIQUINHO -Masp 1396300-4, PEB/PROFESSOR(SÃO ROMÃO).

-SRE DE MONTES CLAROS:

VILMA CONCEICAO DE AQUINO -Masp 0970033-7, PEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA:

CREUSA APARECIDA FERREIRA PIRES PROCOPIO -Masp 1325123-6, PEB/PROFESSOR(ITABIRA).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260112.

-SRE DE OURO PRETO:
MARIA APARECIDA PARANHOS -Masp 0827043-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITABIRITO).
-SRE DE PARA DE MINAS:
BRUNO ALVARO DOS SANTOS -Masp 1250304-1, PEB/PROFESSOR(ESTRELA DO INDAÍA).
-SRE DE PATROCINIO:
TATIANA LIMA BORGES -Masp 1055723-9, ATB/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
VIVIANE GONCALVES DE OLIVEIRA -Masp 1460183-5, PEB/PEB.
-SRE DE PONTE NOVA:
ANDRE RODRIGUES BONUTTI -Masp 1159334-0, TDE(TECNICO EM INFORMATICA, EXERCENDO FGD-4)/PEB.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
VANUSA REIS SEVERINI DE CARLOS -Masp 1412944-9, PEB/PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ); LUIZA BENEDITA SALUSTIANO EVANGELISTA DA SILVA -Masp 0336514-5, PEB/PEB; SILVIA PATRICIA DA SILVA PEREIRA -Masp 1496976-0, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
MARCELLA DE PAULA PEREIRA -Masp 1481668-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE UBERABA:
ALLBA LEMOS -Masp 1499278-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; KARINA SILVA LEMES -Masp 1408365-3, PEB/PROFESSOR(PEDRINOPOLIS); LUANA LOURENCO RODRIGUES -Masp 1403916-8, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(ITURAMA); ELENICE BARBOSA SILVA OLIVEIRA -Masp 1441967-5, PEB/PEB; CREUSA CRISTINA DE JESUS LOATI -Masp 1440197-0, PEB/PEB; MIZAC LIMIRIO DA SILVA -Masp 1084528-7, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); KEUDMA PATRICIA DE FRANCA -Masp 1224715-1, PEB/PROFESSOR(FRUTAL); DAVID MARQUES -Masp 1466751-3, PEB/PEB; PATRICIA ANTUNES PEREIRA VINHAL -Masp 1328014-4, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); ANA CAROLINA FERREIRA BARBARA -Masp 1496084-3, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
NAIARA CRISTINA DE SA PAIVA -Masp 1432084-0, EEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(UBERLÂNDIA); VERA LUCIA PEREIRA -Masp 1469629-8, PEB/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); PAULA MOURA CUNHA -Masp 1503385-5, PEB/PEB; GERALDA MAGELA DE OLIVEIRA -Masp 1401810-5, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
THOMAS BARBOSA MENDES -Masp 1491486-5, DAI-19/MÉDICO (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de DAI-19 privativo de profissionais da saúde; KENIA DOS REIS FRANCA -Masp 1302926-9, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANA PAULA SILVA CANTARELLI BRANCO -Masp 1496002-5, PES/PES. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
ALESSANDRA ANTUNES DE MELO -Masp 1380394-5, CONTRATO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM LEI 18185/2009(TECNICO DE ENFERMAGEM)/CONTRATO ASSISTENTE EXECUTIVO DE DS LEI 18185/09.(TECNICO DE ENFERMAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários; JUNIELISON SOARES DOS SANTOS -Masp 1504386-2, CONTRATO ASSISTENTE EXECUTIVO DE DS LEI 18185/09.(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE CAMPO BELO:
ROSANGELA SILVA -Masp 0941134-9, PEB/AGENTE PROFESSOR (CRISTAIS). - Por não haver compatibilidade de horários; SAMUEL JOSE DE OLIVEIRA -Masp 1098810-3, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; TERCIO CARLOS XAVIER -Masp 1303896-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ANA CRISTINA DE PAULA SOARES -Masp 0891755-1, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; CRISTIANE NOGUEIRA SANTOS RODRIGUES -Masp 0616392-7, PEB/PROFESSOR(ITAÚNA). - Por não haver compatibilidade de horários; FLAVIA SALDANHA DE FARIA ANTUNES PAULINO -Masp 0881819-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
SAMUEL JOAO SOARES -Masp 1114231-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARTA FRANCISCA ARAUJO CANGUSSU -Masp 1379479-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
ROBSON RICARDO MARTINS -Masp 1191891-9, PEB/PROFESSOR(ESTIVA). - Por não haver compatibilidade de horários; ROSENI CUNHA DE SIMONE -Masp 1428457-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
MARIA LUIZA CAMARGOS DE ALMEIDA OLIVEIRA -Masp 1441604-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ARIENILMAR ARAUJO LOPES DA SILVA -Masp 0611388-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em cumprimento ao Acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.19.058750-1/003, procede à declaração de licitude na acumulação de cargos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alínea "c", comprovada a compatibilidade das cargas horárias, da seguinte servidora:
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
WANIA DE ARAUJO FREITAS -Masp 1289246-9, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TSS(TECNICO DE ENFERMAGEM).

13 1579858 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, autoriza, a contar de 06/01/2022, o exercício de Marcelo Ladeira Moreira da Costa, MASP 1475419-6, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ficando revogado, a contar de 06/01/2022, o ato que autoriza o exercício doservidorna Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, publicado em 01/07/2020.
O SUBSECRETÁRIODE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a contar de 23/12/2021, o ato que autoriza o exercício de André Correa de Oliveira,Masp 753.132-0 , ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Educação- SEE, publicado em 18/01/2020, para regularizar situação funcional.

Rafael Divino de Vasconcelos
Subsecretáriode Gestão de Pessoas, em exercício

13 1579393 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0008/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 13538194 Livia Braga Duarte – EEB – 2 - Itabira - 60 - 03/01/2022 A 03/03/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07493761639 - Filipe Henrique Macieira de Souza – - 12/01/2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08050098 Junia Valeria Santos Eliziario – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,21.09.2021,21.09.20 21,2373/2021,MG 22.12.2021 - Leia-se: 7,21.09.2021,27.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 09800525 Lucineia Raydan Evangelista Bicalho – PEB – 1 - Jose Raydan - 90 - 01/01/2022 A 31/03/2022 - , 10561397 Jucilene Aparecida dos Santos Reis – PEB – 1 - Dores de Guanhaes - 212 - 01/01/2022 A 31/07/2022 - , 10561397 Jucilene Aparecida dos Santos Reis – PEB – 2 - Dores de Guanhaes - 212 - 01/01/2022 A 31/07/2022 - , 11093408 Adilson de Oliveira Rocha – PEB – 1 - Agua Boa - 365 - 01/01/2022 A 31/12/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 05470851 Virginia Cassia Quintao Dias – PEB – 2 - Itabira - 365 - 01/01/2022 A 31/12/2022 - , 08426322 Divina Isabel Crepaldi Lima – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 212 - 01/01/2022 A 31/07/2022 - , 09689175 Marco Antonio Moreira – PEB – 1 - Santa Maria de Itabira - 89 - 02/01/2022 A 31/03/2022 - , 10675999 Renilda Conceicao Figueiredo – PEB – 1 - Itabira - 90 - 01/01/2022 A 31/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0036/2022
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 13105051 Giselma Aparecida Ferreira Canuto – EEB – 3 - Felicio dos Santos - 15 - 22/11/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 14741748 Daniela Marques Modesto – EEB – 2 - Diamantina - 9 - 03/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 06190565 Eusa Queiroz Gomes – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - 158.I, 10983377 Simone Aparecida da Silva – PEB – 1 - Governador Valadares - 27 - 07/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 10983377 Simone Aparecida da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 27 - 07/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 12598421 Bruno Santos Leite – SEIV – 3 - Governador Valadares - 2 - 18/10/2021 A 19/10/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 08464653 Elianice do Couto Santos Costa – ATB – 1 - Januaria - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03887106 Igna de Jesus Magalhaes Rabelo Noronha – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 29/10/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 10154227 Fernanda Elisa Alves Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10154227 Fernanda Elisa Alves Xavier – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 11240165 Carla Francielle Rocha Martins – PEB – 4 - Capitao Eneas - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 12184552 Thalita de Sa Alves Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 9 - 15/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13210208 Patricia Figueiredo Lauton – PEB – 2 - Montes Claros - 50 - 27/10/2021 A 15/12/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 03241635 Martha Helena Alves – ATB – 3 - Varjao de Minas - 60 - 04/01/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 08967986 Edilene Nogueira de Santana – PEB – 2 - Sao Gotardo - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 60 - 07/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I, 10352474 Claudia Beatriz Fontes – PEB – 1 - Uberaba - 10 - 25/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03583069 Jorge Luiz Sa Martins – ASE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
Janauba, 11240165 Carla Francielle Rocha Martins – PEB – 5 - Janauba - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06621585 Nelsimar Aparecida Santo Oliveira – SEI – 1 - Santa Luzia - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 06621585 Nelsimar Aparecida Santo Oliveira – PEB – 2 - Santa Luzia - 15 - 15/09/2021 A 29/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13875471 Derli Batista da Silva – EPGS – 2 - Governador Valadares - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11046919 Leonardo Aparecido da Cruz – ASP – 2 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 11284239 Zanilton de Sousa Alves – ASP – 4 - Patrocinio - 30 - 31/12/2021 A 29/01/2022 - 158.I, 13343256 Jefferson Teles Jaques – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 19 - 05/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 13756739 Alexandre Andrade Garcia – ASP – 1 - Uberaba - 14 - 05/01/2022 A 18/01/2022 - 158.I, 13813563 Flavia Costa Macedo – ANEDS – 1 - Montes Claros - 30 - 03/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 13813563 Flavia Costa Macedo – ANEDS – 1 - Montes Claros - 30 - 03/12/2021 A 01/01/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11751708 Angela Machado Soares – TUS – 1 - Montes Claros - 14 - 25/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13713888 Nathalia Ferreira de Araujo – ANHH – 1 - Uberaba - 3 - 04/01/2022 A 06/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04453668 Iara Aparecida Mendes de Moura Guedes – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 04474037 Maria Marli de Andrade Araujo – ASB – 1 - Gouveia - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 08624512 Maria de Fatima Freitas Meira – ATB – 2 - Itamarandiba - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - , 12696274 Odair Cordeiro dos Santos – ASB – 1 - Capelinha - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 13012521 Luciana Rocha Chaves – ASB – 1 - Engenheiro Caldas - 8 - 08/11/2021 A 15/11/2021 - , 14124663 Edite Ferreira Prates – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12795613 Viviane Pereira de Jesus – ASB – 1 - Paraopeba - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 14089742 Maria Isabel Rodrigues – ASB – 1 - Uberaba - 15 - 04/01/2022 A 18/01/2022 - , 14847149 Leonardo Junqueira Ferreira Lima – ATB – 1 - Uberaba - 5 - 02/01/2022 A 06/01/2022 -
Metropolitana C, 11993938 Renata dos Santos Azevedo – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/10/2021 A 30/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05920764 Nessias da Silva Gusmao e Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 62 - 01/12/2021 A 31/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0041/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 10008548 Dalila Maria Teixeira Rodrigues – PEB – 3 - Uba - 142 - 09/11/2021 A 30/03/2022 - 158.I, 13991435 Jamille da Silva Trindade – SEVI – 1 - Uba - 60 - 11/12/2021 A 08/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03839271 Edson Brandao de Oliveira – AUGAS – 1 - Ponte Nova - 30 - 03/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11672987 Celsinara Hellen Martins do Carmo – ASP – 3 - Uba - 7 - 07/01/2022 A 13/01/2022 - 158.I, 13886833 Thiago Pereira Cardoso Lacerda – ASP – 2 - Visconde do Rio Branco - 60 - 16/12/2021 A 13/02/2022 - 158.I, 14464515 Pedro Pedrini de Almeida – ASP – 1 - Uba - 59 - 09/12/2021 A 05/02/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0052/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13861877 Wagner Ornelas Calixto – ASP – 1 - Ipatinga - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - 158.I, 14005318 Barbara Cristina Carvalho Silva – ANEDS – 1 - Ipatinga - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 0054/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 02470433 Maria Euneida da Cunha Paula – SEIV – 2 - Lima Duarte - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 03785201 Marcelo Baesso Pessoa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 05/01/2022 A 03/02/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 30 - 07/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10600120 Cristiana Quirino Vasconcelos Lacet – TDE – 1 - Juiz de Fora - 60 - 06/01/2022 A 06/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11911450 Luciano Rola Linhares – AGSE – 1 - Juiz de Fora - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 13725064 Michelle Vieira Chandreti – ASP – 1 - Juiz de Fora - 21 - 07/01/2022 A 27/01/2022 - 158.I, 14492904 Jardel Goncalves Vogas – ASP – 1 - Juiz de Fora - 14 - 07/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13281142 Raquel Aparecida Bernardes Rigato – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 07/01/2022 A 21/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08190472 Rozana Maria Domingos de Oliveira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - , 08190472 Rozana Maria Domingos de Oliveira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 87 - 10/10/2021 A 04/01/2022 - , 08856882 Maria Aparecida Azevedo Almeida – ASB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - , 08856882 Maria Aparecida Azevedo Almeida – ASB – 1 - Juiz de Fora - 46 - 20/11/2021 A 04/01/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 09741208 Renata Cristina de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 120 - 02/11/2021 A 01/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0055/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 6 - Monte Alegre de Minas - 60 - 06/01/2022 A 06/03/2022 - 158.I, 10653582 Giane Rodrigues Vieira Domingues – PEB – 7 - Monte Alegre de Minas - 60 - 06/01/2022 A 06/03/2022 - 158.I, 10664902 Regina Aparecida de Melo – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 03/01/2022 A 01/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11284536 Carlos Eduardo Pereira Lima – ASP – 3 - Araguari - 30 - 07/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 12211710 Guilherme Caldeira Faria Filho – ASP – 1 - Uberlandia - 10 - 05/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 14430268 Camila Fonseca do Nascimento – ASP – 1 - Prata - 60 - 11/01/2022 A 11/03/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13679048 Marilena Gomes Oliveira – ATHH – 1 - Uberlandia - 30 - 07/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 14146690 Roneide Aparecida Ferreira – ASB – 1 - Santa Vitoria - 15 - 08/01/2022 A 22/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0056/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 09351289 Ione Stela de Souza Alves Costa – PEB – 3 - Lassance - 58 - 09/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I, 10550481 Vera Lucia Caldeira de Moura – PEB – 1 - Curvelo - 60 - 31/12/2021 A 28/02/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10557817 Patricia Vieira de Resende – ATB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 13/10/2021 A 15/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 12460473 Rodrigo Alves de Mendonca – PEB – 2 - Uberlandia - 14 - 06/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13569207 Priscila Alves de Sousa – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 18/10/2021 A 16/11/2021 - 158.I, 14288716 Larissa Gomes Dias – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 21/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14785943 Sara Bohn Bornhausen – EEB – 2 - Uberlandia - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 07500408 Santuza Aparecida Reis Coli – PEB – 2 - Varginha - 30 - 21/10/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 13254867 Vanusa Reis Eugenio – ATB – 3 - Sao Goncalo do Sapucai - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13254867 Vanusa Reis Eugenio – PEB – 4 - Sao Goncalo do Sapucai - 2 - 21/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13254867 Vanusa Reis Eugenio – ATB – 3 - Sao Goncalo do Sapucai - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13254867 Vanusa Reis Eugenio – PEB – 4 - Sao Goncalo do Sapucai - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03362720 Vera Lucia Martins da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14376156 Elias Martins dos Santos – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 08/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10720084 Edriane Vasconcelos de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13777156 Grazielle Rosa de Ouvidia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 29/12/2021 - , 13777156 Grazielle Rosa de Ouvidia – TSS – 1 - Belo Horizonte - 29/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 13475413 Simone Lojor de Araujo – PEB – 1 - Bonito de Minas - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 12085221 Sirlene Megda Marques – ASB – 1 - Alfenas - 10 - 01/11/2021 A 10/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13677737 Conceicao Aparecida Prates – – 1 - - 12 - 13/11/2021 A 24/11/2021 - , 13677737 Conceicao Aparecida Prates – – 1 - - 12 - 30/10/2021 A 10/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 09387234 Viviani de Souza Santos – PEB – 1 - Sao Tome das Letras - 60 - 24/10/2021 A 22/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0057/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10574069 Neide Aparecida de Freitas Sampaio – SEIII – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/07/2021 A 11/07/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10157964 Gisele Lima Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 10198794 Ivy Campos Caiafa – ATB – 3 - Juiz de Fora - 6 - 03/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 10198794 Ivy Campos Caiafa – ATB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 09/11/2021 A 10/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 08092215 Marcos Gonzaga – PEB – 1 - Itabirito - 14 - 18/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 10653830 Claudio Eustaquio de Alcantara – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 10653830 Claudio Eustaquio de Alcantara – PEB – 4 - Perdizes - 60 - 17/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 09649393 Claudia Faria Veiga – PEB – 3 - Contagem - 60 - 02/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 11790466 Lucas da Silva Reis – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14363287 Bruno Ramos Ribeiro – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/10/2021 A 09/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10198794 Ivy Campos Caiafa – ATB – 3 - Juiz de Fora - 12/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 60 - 10/11/2021 A 08/01/2022 - , 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 59 - 12/09/2021 A 09/11/2021 - , 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 61 - 13/07/2021 A 11/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 11541562 Reginaldo Pereira de Sousa – PEB – 1 - Patos de Minas - 210 - 07/07/2021 A 01/02/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 10675353 Dayse Cristina Mendes Coelho – PEB – 1 - Varzea da Palma - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 - , 10675353 Dayse Cristina Mendes Coelho – PEB – 2 - Varzea da Palma - 60 - 19/11/2021 A 17/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0058/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11938230 Ester Dias Goncalves Damasceno – – 0 - - 8 - 04/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 12298923 Fernanda Mariz Silveira Monteiro – – 0 - Inimutaba - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03708609 Clea Lucia Rodrigues Goes – SEIV – 1 - Raposos - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 08566267 Efigenia Marta Pereira Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 07/01/2022 A 07/03/2022 - 158.I, 14309249 Carina R Carvalho Felix – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 03570389 Eunilson Araujo Ribei

- Belo Horizonte - 61 - 10/01/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 11229929 Darly Rezende Barbosa – ATB – 1 - Sarzedo - 5 - 10/01/2022 A 14/01/2022 - 158.I, 12373445 Patricia Maria da Silva e Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 15 - 10/10/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 59 - 02/01/2022 A 01/03/2022 - 158.I, 13727862 Denise Alves Ribeiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 91 - 03/10/2021 A 01/01/2022 - 158.I, 14134449 Denise Aparecida Mendes – SEIII – 2 - Belo Horizonte - 10 - 07/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I, 14296412 Gilson Marcio Lopes de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/01/2022 A 05/02/2022 - 158.I, 14378723 Nair Sant Ana de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I
Janauba, 05920947 Gilvanete Silva Siqueira Teixeira – ATB – 1 - Mato Verde - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03683034 Walter Di Santis Gomes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 38 - 06/01/2022 A 12/02/2022 - 172, 11402526 Karina da Conceicao Batista Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - 158.I, 13271366 Santuza Cristina Victor – ATB – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 10/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 04456935 Kennedy Murta Jardim – TDE – 1 - Belo Horizonte - 11 - 05/01/2022 A 15/01/2022 - 158.I, 05249974 Luciene Faria Baptista – ANE – 1 - Carangola - 60 - 22/09/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10967123 Marilda Pereira – TDE – 1 - Ouro Preto - 5 - 21/10/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 13524160 Dalvaniza Fonseca do Nascimento – TDE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 13795901 Maria Aparecida Semeao Gomes – TDE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 10/01/2022 A 16/01/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03559606 Carlos Acyr Alves Araujo – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 05/01/2022 A 05/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03778776 Roberta Andrade Paes Pimentel Barbosa – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 121 - 05/10/2021 A 02/02/2022 - 158.I, 10065688 Sandra Aparecida Coutinho – ANEDS – 4 - Araguari - 8 - 27/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10833325 Claudia Valeria Trigueiro Drumond – ASP – 3 - Belo Horizonte - 60 - 08/01/2022 A 08/03/2022 - 158.I, 12097416 Wellington Marques de Almeida – ASP – 3 - Sete Lagoas - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 - 158.I, 12180683 Rodrigo Moreira – ANEDS – 1 - Contagem - 1 - 23/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 12180683 Rodrigo Moreira – ANEDS – 1 - Contagem - 8 - 28/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 12194486 Daniel Rodrigues do Nascimento – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 60 - 06/01/2022 A 06/03/2022 - 158.I, 12213179 Angelo Gomes de Oliveira – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 13388194 Victor Lourenco da Silva – ASP – 2 - Contagem - 20 - 06/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 13849385 Ronan Goncalves Almeida – ASP – 1 - Contagem - 5 - 07/01/2022 A 11/01/2022 - 158.I, 13873591 Luis Paulo Sales Silva – ASP – 1 - Joao Monlevade - 31 - 11/10/2021 A 10/11/2021 - 158.I, 14399265 Lavick Ferreira da Silva – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 08/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I, 14403638 Filipe Lima Martins – ASP – 1 - Uberlandia - 4 - 18/10/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 14460182 Tulio Vinicius de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 08/10/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 14462022 Joan Souza de Oliveira – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I, 14481493 Luchen de Melo – ASP – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 14523617 Luis Felipe Oliveira Rocha – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/01/2022 A 12/01/2022 - 158.I, 14530380 Diego da Silva Brito – ASP – 1 - Sete Lagoas - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 14531339 Jose Alex da Silva Almeida – ASP – 1 - Itaobim - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03484292 Augusta Dias Leal – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/01/2022 A 11/01/2022 - 158.I

Controladoria Geral do Estado, 02620482 Marcia de Andrade Dornellas – DAD-9 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 07/01/2022 A 13/01/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10722213 Alexandra da Silva Vieira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 13811815 Elzito Pereira de Sousa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 19 - 04/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13962642 Carla Coimbra Figueiredo Simoncello – AST – 2 - Belo Horizonte - 4 - 07/01/2022 A 10/01/2022 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11253010 Frank Rodrigues Melo – AGDA – 1 - Belo Horizonte - 42 - 10/01/2022 A 20/02/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 07343066609 - Gabriela Maria Ferreira Sacramento – PEB - 22/12/2021 , 10578127652 - Monique Costa – PEB - 01/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11137270 Jeferson Souza de Jesus – PEB – 3 - Ipatinga - 12/01/2022 - , 11137270 Jeferson Souza de Jesus – PEB – 4 - Ipatinga - 12/01/2022 - 11ª SRE - Diamantina, 11845203 Cristiane Santos Leal Barrote – PEB – 3 - Diamantina - 08/06/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13283163 Cristiana Karla de Carvalho – PEB – 2 - Abre Campo - 12/01/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 03783065 Lisiane Aparecida Alvarenga Vilas Boas – ATB – 2 - Ijaci - 09/02/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14408637 Roberto dos Santos Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12/01/2022 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10495554 Evaldo Jose Costa – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 12/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10040848 Marli Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 07/01/2022 A 14/01/2022 - , 11518032 Natala Ilege Cornelio Cardoso – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - , 12781621 Solange Veiga de Carvalho – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 18/12/2021 A 01/01/2022 - , 13212428 Haidee Rezende de Leao Lima – ASB – 1 - Sabara - 15 - 19/12/2021 A 02/01/2022 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 1 - Crucilandia - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 1 - Crucilandia - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11219854 Zilma Gomes Santana Silva – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 14754337 Patricia Lage da Mata Melo – PEB – 1 - Timoteo - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 - , 14754337 Patricia Lage da Mata Melo – PEB – 2 - Timoteo - 4 - 16/11/2021 A 19/11/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 09439811 Marisa de Fatima Matoso Ribas – PEB – 3 - Felixlandia - 1 - 10/11/2021 A 10/11/2021 - , 11342151 Miriam Adriana Soares de Souza – EEB – 1 - Tres Marias - 14 - 03/11/2021 A 16/11/2021 - , 11701489 Ana Maria Rodrigues – PEB – 1 - Curvelo - 1 - 11/11/2021 A 11/11/2021 - , 14512685 Jefferson Sabino Rocha – PEB – 1 - Curvelo - 15 - 09/11/2021 A 23/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 14816664 Warlem Carvalho Pereira – ASB – 1 - Diamantina - 14 - 20/11/2021 A 03/12/2021 - , 14911002 Talia Aparecida Rodrigues Epifanio – PEB – 1 - Diamantina - 6 - 14/11/2021 A 19/11/2021 - , 14911002 Talia Aparecida Rodrigues Epifanio – PEB – 2 - Diamantina - 6 - 14/11/2021 A 19/11/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 11150414 Marieta Ferreira da Silva – ASB – 2 - Capitao Eneas - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 - , 12933123 Maria da Saude Dantas – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 02/11/2021 A 08/11/2021 - , 12933123 Maria da Saude Dantas – ASB – 1 - Montes Claros - 12 - 15/11/2021 A 26/11/2021 - , 14729107 Janaina Santos Pereira – PEB – 1 - Francisco Sa - 4 - 18/11/2021 A 21/11/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12945374 Luciana Aparecida de Oliveira Damiao – ASB – 1 - Bela Vista de Minas - 15 - 30/10/2021 A 13/11/2021 -
27ª SRE - Passos, 12796603 Alessandra Cristina Silva Mendes – PEB – 1 - Formiga - 4 - 02/11/2021 A 05/11/2021 - , 12796603 Alessandra Cristina Silva Mendes – PEB – 2 - Formiga - 4 - 02/11/2021 A 05/11/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11315322 Simone Pereira de Almeida Oliveira – PEB – 2 - Arceburgo - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 - , 11315322 Simone Pereira de Almeida Oliveira – PEB – 3 - Guaranesia - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09539677 Juliana Furtado de Medeiros – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 16/11/2021 A 18/11/2021 - , 10946242 Regina Augusta Magalhaes – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 10946242 Regina Augusta Magalhaes – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 05/11/2021 A 06/11/2021 - , 11782695 Maria Nilande Cardoso Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 07/11/2021 A 10/11/2021 - , 13081179 Ester Ferreira de Souza – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 13081179 Ester Ferreira de Souza – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 14191175 Aquila Alves Camargo Diniz Citrangulo – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 - , 14194120 Halder Brunner Nunes Ferreira – PEB – 1 - Prata - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 14194120 Halder Brunner Nunes Ferreira – PEB – 2 - Prata - 3 - 08/11/2021 A 10/11/2021 - , 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 - , 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/11/2021 A 03/11/2021 -
41ª SRE - Varginha, 13226261 Rafaela Oliveira Gazolla – PEB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 10/11/2021 A 24/11/2021 - , 14941702 Veronica Sakaragui – PEB – 2 - Varginha - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 -
Metropolitana B, 06395305 Marizelia Gomes Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 10926848 Euler Adriano Mendes de Araujo – PEB – 3 - Esmeraldas - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - , 11518032 Natala Ilege Cornelio Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - , 14015366 Ana Paula Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 03/11/2021 A 11/11/2021 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 03/11/2021 A 12/11/2021 - , 14149116 Renata Franca Cerqueira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - , 14876031 Raquel Elke Barcellos – PEB – 1 - Ibirite - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 - , 14876031 Raquel Elke Barcellos – PEB – 2 - Ibirite - 5 - 03/11/2021 A 07/11/2021 -
Metropolitana C, 10006740 Gicelha Efigenia de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - , 10006740 Gicelha Efigenia de Jesus – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 03/11/2021 A 04/11/2021 - , 12106639 Daiene Chicarelli Santiago – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/11/2021 A 05/11/2021 - , 12545414 Claudia Vilar de Almeida – EEB – 1 - Vespasiano - 5 - 02/11/2021 A 06/11/2021 - , 13947437 Amalia dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 04/01/2022 A 13/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 14768949 Karine Cruz de Miranda Teixeira – – 0 - Curvelo - 06/06/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 09558255 Silvia de Fatima Leite Gontijo – EEB – 1 - Curvelo - 26/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13101019 Gleides Aparecida Viana Costa Froes – PEB – 1 - Montes Claros - 15/10/2021 -

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 12511465 Adriana de Jesus Felipe – DAD-6 – 2 - Belo Horizonte - 03/01/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08310955 Aparecida Raimunda de Souza – PEB – 3

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 14947238 Sara Aparecida Coimbra – PEB – 1 - Lagamar

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09710518 Terezinha Geralda de Oliveira – ASB – 1 - Sabara - 52 - 16/10/2021 A 06/12/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 09843582 Esli Sotero Pio – ASB – 1 - Ubaporanga - 115 - 19/09/2021 A 11/01/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 09803818 Monica da Consolacao Silva – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 02/11/2021 A 31/12/2021 - , 09803818 Monica da Consolacao Silva – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 60 - 02/11/2021 A 31/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09585423 Iraci Moreira dos Santos – ASB – 1 - Sete Lagoas - 112 - 22/09/2021 A 11/01/2022 - , 11435195 Elizete Soares dos Serros Bastos – ASB – 1 - Jequitiba - 58 - 06/01/2022 A 04/03/2022 - , 11435195 Elizete Soares dos Serros Bastos – ASB – 1 - Jequitiba - 67 - 31/10/2021 A 05/01/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 1 - Salinas - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 2 - Salinas - 60 - 01/11/2021 A 30/12/2021 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 1 - Salinas - 2 - 30/10/2021 A 31/10/2021 - , 10136653 Carla Pereira Aguiar – PEB – 2 - Salinas - 2 - 30/10/2021 A 31/10/2021 -
Para de Minas, 10151405 Zelia Terezinha de Souza – PEB – 1 - Morada Nova de Minas - 60 - 26/10/2021 A 24/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0059/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14523898 Alyson Thiago Almeida Ramos – ANEDS – 1 - Montes Claros - 30 - 10/01/2022 A 08/02/2022 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464774 Gislene Ferreira de Souza – AUNIV – 1 - Montes Claros - 59 - 10/01/2022 A 09/03/2022 - 158.I, 10466597 Maria dos Passos Pereira Dias – AUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 11/01/2022 A 13/01/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11920444 Monica Cordeiro de Oliveira – ASP – 3 - Januaria - 12/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 08981946 Armelita Lemos de Oliveira – ASB – 1 - Ponto Chique - 15 - 04/01/2022 A 18/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05880398 Maria Odete de Oliveira – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

13 1579749 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSOES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75582-6	Lucia Soares Monteiro Ferraz	Raul de Araujo Filho	06/01/2022	06/01/2022
76083-8	Mara Monteiro Naves de Oliveira	Cleber de Oliveira Lima	11/09/2021	25/10/2021
76085-4	Benedito Marangoni	Maria Denize de Oliveira	09/07/2021	29/07/2021
76092-7	Geraldo Moreira da Silva	Julia Jorge da Silva	25/08/2021	20/09/2021
76097-8	Maria Jose Pereira Rezende	Cristiano Antonio Rezende	05/09/2021	09/09/2021
76099-4	Helena Rita da Rocha	Jair Amelio da Rocha	27/07/2021	27/07/2021
76102-8	Wilson Luiz de Oliveira	Neuza Maria de Oliveira, Gustavo Henrique Gontijo de Oliveira	14/11/2021	29/11/2021
76103-6	Terezinha Guimaraes e Silva	Salvador Leoncio da Silva	25/05/2021	15/06/2021
76104-4	Joana Batista Nunes Ferreira	Jose Mamede Ferreira	12/04/2021	30/04/2021
76106-0	Joaquim Antonio Cambraia Ribeiro	Maria Luiza Cambraia Furtado Ribeiro	21/08/2021	16/09/2021
76109-5	Jose Rodrigues da Silva	Ieda de Oliveira e Silva	17/09/2021	17/09/2021
76110-9	Jose Expedito Nogueira	Sidea Gurgel Barbosa Nogueira	05/06/2021	17/06/2021
76117-6	Maria Lucia Rodrigues	Jose Raimundo Filho	29/08/2021	30/09/2021
76121-4	Marci Carolina Chrispim Jordao	Luiz Augusto Neto Jordao	19/09/2021	05/10/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 9380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
29967-7	Maria Vicentina Genta Aguiar	Carla Genta de Aguiar	01/05/2020

Autoriza, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70815-1	Ernani Raimundo Horta Duarte	Ita Gurgel da Silva Duarte	27/02/2019	15/03/2019

Retificação de atoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.890-4	Francisco Pascoal de Araujo	Nair Resende de Araujo
30.099-3	Matias Pinto Chaves da Silva	Diego Morais Chaves Samuel Chaves da Silva Zeni da Conceicao Morais Chaves
27.177-2	Clovis Boechat de Menezes	Anna Maria Ribeiro De Menezes
26.382-6	Josimas Berenice de Morais	Camila Silva Morais Denizi da Silva Honorato Morais Thiago Jose Honorato Morais
26.428-8	Lauro Costa e Silva	Carmelinda Costa e Silva
26.375-3	Walter Libano Horta Cardoso	Cristina Evangelista Madureira Rhayza Libano Horta Cardoso Espedita Juliana Cardoso Mary Vitor Cardoso
26.674-4	Almir Wildhagen Figueira	Piedade Ferreira dos Anjos Wildhagen Figueira
29.201-0	Nicio da Silva Sena	Alzira Maria Chaves Sena
28.146-8	Josias Santa Fe de Souza	Laercio Teixeira de Souza
27.454-2	Solange Aparecida Melo	Irene Oliveira Melo; Santos Aluizio Melo
39.163-8	Antonia Nunes Pinto Camilo	Valeria de Fatima Nunes Camilo
32.494-9	Helton Brant Rabello	Maria Auxiliadora Nunes Brant Rabello Vanessa Nunes Brant Rabello Silvana Nunes Brant Rabello
27.913-7	Felicio Solano de Oliveira	Esperanca Luiza De Oliveira Maria Jose Martins
28.639-7	Oswaldo de Barros	Maria Angela de Barros Maria Angela Lopes De Barros
29.024-6	Marcio Teixeira da Costa	Marta de Melo Teixeira da Costa
30.565-0	Geraldo Moreira Resende	Barbara Ferreira de Almeida
29.784-4	Wilma Mohallem de Lima Pereira	Fernanda Mohallem de Lima Pereira Francine Mohallem de Lima Pereira
41.909-5	Rubens Floresta de Magalhaes	Cleonice Goncalves Pimenta Magalhaes

Retificação de ato deInclusãode Pensão por determinação judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
39.163-8	Antonia Nunes Pinto Camilo	Jose Aparecido Nunes Camilo

Retificação de atoRetificador de ato Concessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.055-5	Sebastiao Vieira Filho	Christian Kelly Lopes Costa Vieira Eric Vieira Felipe Vieira
27.081-4	Davi Ferreira Machado	Francisca Romana Teixeira Waleska Teixeira Machado
29.259-1	Orlando Barbosa de Mello	Marolina Maria Monteiro Mello

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

13 1579747 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
20.797-7	Cleuza Maria Pereira	Clenia Rosa de Souza	01/08/2021
6.688-5	Ana Antônio Gomes	Marilia Campos	01/10/2021

Processo nº: 74.753-0 - SEI 2010.01.0043659/2021-36 - Recebido o recurso - SEI nº 2010.01.0055475/2021-37, para no mérito negar-lhe provimento,mantendoo indeferimentodo pedido de pensão em favor deLúcia Maria de Siqueira, em virtude de falta de amparo legal, haja vista que a documentação apresentada não altera a situação fática, ou seja, não restou comprovada a convivência marital entre a requerente e o ex-segurado.
Eliane Rocha de Araújo Andrade
Gerente de Pensão

13 1579757 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA
CONCEDE, a partir de 04/01/2021, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, o servidor Masp 13776034 – Patricia Ferreira de Almeida, vínculo TSS.
REVOGA, a partir de 03/01/2021, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, o servidor Masp 13777289 – Josiane Reis de Matos, vínculo TSS.
THIAGO BERNARDO BORGES - Presidente

13 1579561 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: a partir de 31/01/2022: Masp 1072381-5, MARCELO PINTO BARBOSA, Medico da Área de Seguridade Social, por 1 mês referente ao 1º quinquênio.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças.

13 1579356 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 917678-5, SILVANA AMARAL TRINDADE, publicado em 13/01/2022, onde se lê: por 03 mês (es), referente 6º quinquênio a partir de 21/02/2022, leia-se: por 01 mês (es), referente 6º quinquênio a partir de 21/02/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384703-5, PAULO AFONSO VIEIRA, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 386635-7, GERALDO MAGELA PIRES VELOSO, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022; MASP 384628-4, MARCELO GADBEN, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 28/02/2022; MASP 914790-1, RICARDO CESAR CANDIDO DA SILVA, por 12 mês(es) referente ao 4º, 5º 6º e 7º quinquênio, a partir de 08/02/2022; MASP 382448-9, MARIA TEREZINHA OLIVEIRA VIDAL, por 3 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/02/2022.

13 1579640 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260114.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.704,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.433, de 02 de junho de 2021, que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.374, de 15 de abril de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.327, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.433, de 02 de junho de 2021, que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.477, de 15 de abril de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabeleceu as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.596 de 13 de julho de 2021, que altera a Resolução SES/MG n° 7.412, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de custeio, destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais;
- a Nota Técnica nº 52/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2021, que dispões sobre Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral sua Implantação, Estrutura Física e Fluxo de Atendimento da Resolução SES/MG n° 7.412, 18 de fevereiro de 2021;
- a Nota Técnica nº 01/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2022, que dispõe sobre a necessidade de alteração daResoluçãoSES/MG nº 7.532/2021 que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências;
- os Ofícios nº 032/2021, de 27 de outubro de 2021 da Casa de Misericórdia Nepomuceno e nº 190/2021, de 08 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Nepomuceno com manifestação de desistência da proposta de adesão e interesse da Resolução SES/MG nº 7.412 de 18 de Fevereiro de 2021;
- a Pactuação CIB Macro Centro Sul n° 299 de 06 de outubro de 2021, de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral da Microrregião de Saúde de São João Del Rei na CIB Macro Centro Sul;
- o Termo de Ciência CIB Macro Centro n° 47 de 03 de dezembro de 2021, referente a Pactuação CIB Macro Centro Sul n° 299 de 06 de outubro de 2021;
- o Ofício nº 09, de 12 de janeiro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.433, de 02 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.704, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.973, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.532, de 02 de junho de 2021 que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.704, de 13 de janeiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.532, de 02 de junho de 2021 que aprova o resultado da análise e seleção dos Municípios/Hospitais aptos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio destinado à implantação de serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais estabelecido pela Resolução SES/MG nº 7.412, de 18 de fevereiro de 2021 nos termos que menciona, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Anexos I e II e da Resolução SES/MG nº 7.532, de 02 de junho de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente:

§ 1º – As alterações de que trata o caput deste artigo referem-se a:

I - exclusão do município de Nepomuceno, por ter desistido do recurso;

II - exclusão, por não apresentarem situação regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, dos seguintes hospitais:

a) Hospital São José de Bicas do município de Bicas;

b) Hospital São Caetano Brasópolis do município de Brasópolis;

c) Hospital Dr. Otavio Gonçalves do município de Cachoeira de Pajeú; e

d) Hospital Nossa Senhora da conceição Rio Casca do município de Rio Casca.

III – exclusão das grades de referências dos municípios a que se referem os incisos I e II deste artigo; e

IV - alteração da grade de referência do Município de Entre Rios de Minas, em atendimento a nova Pactuação CIB Macro Centro Sul n° 299 de 06 de outubro de 2021 e Termo de Ciência CIB Macro Centro n° 47 de 03 de dezembro de 2021.

§ 2º – As exclusões previstas no inciso II deste artigo, se devem às vedações previstas no art. 26 da Lei Estadual n° 23.685 de 07 de agosto de 2020, e no art. 73, §10, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I e II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.973, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

13 1579778 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Delegação de competência a Servidor.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, que "estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência de apuração de frequência dos servidores subordinados à Presidência da Fundação Hemominas, bem como para execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, à servidora Maria Isabel Pereira de Castilho Rafael Maia, Masp 1092993-3, na qualidade de Chefe de Gabinete da Fundação Hemominas.

Parágrafo único – A presente delegação poderá ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Presidência da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N° 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Doação Autóloga, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Doação Autóloga no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 302/2018 de 18 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Delegação de competência a Servidor.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 12, do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, que "estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora Andréa Maria Almeida Medrado, Masp 381.191-6, na qualidade de Gerente de Gestão de Pessoas da Fundação Hemominas, para aprovar no Sistema de Ponto Digital os períodos solicitados pelas chefias de convocação para realização de serviço extraordinário (banco de horas), previstos no art. 12 do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, no âmbito da Fundação Hemominas.

§ 1º – Nas ausências essa delegação será atribuída ao servidor Tiago Paulo da Silva Jorge, MASP 1.380.411-7, membro da equipe da Gerência de Gestão de Pessoas –GGP.PES/Equipe do Ponto Digital.

§ 2º – A presente delegação poderá ser revogada a qualquer tempo no interesse da Presidência da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogar a Portaria PRE nº377, de 8 de novembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°011, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Descrição de Atividades Profissionais no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Descrição de Atividades Profissionais no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 470/2020 de 03 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

13 1579810 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021, RESOLVE:

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Conceder Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 20º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, à servidora Flávia Naves Givisiez, MASP 1049938-2, ocupante do cargo de Médico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 22/12/2021.

CONCEDE QUINQUÊNIO

Conceder aos servidores abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos retroativos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

MASP	ADM	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1050723-4	01	Ana Cristina Ferreira De Paula	ATHH	4º	27/12/2021
1049720-4	01	Andreia Rosana Santos Abreu	ATHH	4º	27/12/2021
1049806-1	01	Alessandra Rocha Miranda	ANHH	6º	10/12/2021
1050711-9	01	Cassia Souza Dias Rios	ATHH	4º	27/12/2021
0914722-4	02	Celia Aparecida Martins	ATHH	4º	27/12/2021
0893522-3	01	Claudia Teixeira Campos	ATHH	4º	27/12/2021
1050712-7	01	Cosme Fabiano Ponciano Da Cruz	ATHH	4º	27/12/2021
1050109-6	01	Denise Ramalho Aguiar	ATHH	4º	04/12/2021
1050544-4	01	Eustaquio Junio Da Silva	ATHH	4º	27/12/2021
1050214-4	01	Evelyn Aparecida Do Carmo	ATHH	4º	27/12/2021
1050731-7	01	Fernando Dos Santos Henriques	ATHH	4º	27/12/2021
1050546-9	01	Francisco Jose Santos Neves Junior	ATHH	4º	27/12/2021
1050157-5	01	Junia Guimarães Mourao Cioffi	MEDHH	6º	17/12/2021
1050736-6	01	Lilian Meire Ferreira Rodrigues	ATHH	4º	27/12/2021
1050724-2	01	Marcia De Almeida Sassaki	ATHH	4º	27/12/2021
1050111-2	01	Maria Cristina Ramalho Aguiar	ATHH	4º	27/12/2021
0383060-1	02	Maria Da Gloria Martins De Deus	ATHH	4º	27/12/2021
1050115-3	01	Marines Barbosa Da Silva	ATHH	4º	27/12/2021
1050729-1	01	Marta Teixeira Pereira	ATHH	4º	27/12/2021
1045715-8	01	Paulo Roberto Aguiar	MEDHH	4º	27/12/2021
1050738-2	01	Rosimare De Souza Silva	ANHH	4º	27/12/2021
1050746-5	01	Simone Melo De Assis	ATHH	4º	27/12/2021

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

Conceder à servidora abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1125107-1	Elisangela Eliene De Almeida	03	ANHH	3º	23/09/2021

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores abaixo, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos retroativos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

MASP	ADM	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1049806-1	01	Alessandra Rocha Miranda	ANHH	6º	10/12/2021
1050157-5	01	Junia Guimarães Mourao Cioffi	MEDHH	6º	17/12/2021

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247 de 22/07/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1050723 / 4	Ana Cristina Ferreira De Paula	01	ATHH	4º	27/12/2021
1049720 / 4	Andreia Rosana Santos Abreu	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050711 / 9	Cassia Souza Dias Rios	01	ATHH	4º	27/12/2021
0914722 / 4	Celia Aparecida Martns	02	ATHH	4º	27/12/2021
0893522 / 3	Claudia Teixeira Campos	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050109 / 6	Denise Ramalho Aguiar	01	ATHH	4º	04/12/2021
1050544 / 4	Eustaquio Junio Da Silva	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050214 / 4	Evelyn Aparecida Do Carmo	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050546 / 9	Francisco Jose Santos Neves Junior	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050731 / 7	Fernando Dos Santos Henriques	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050157 / 5	Junia Guimaraes Mourao Cioffi	01	MEDHH	6º	17/12/2021
1050736 / 6	Lilian Meire Ferreira Rodrigues	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050724 / 2	Marcia De Almeida Sassaki	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050111 / 2	Maria Cristina Ramalho Aguiar	01	ATHH	4º	27/12/2021
0383060 / 1	Maria Da Gloria Martins De Deus	02	ATHH	4º	27/12/2021
1050115 / 3	Marines Barbosa Da Silva	01	ATHH	4º	27/12/2021
1050729 / 1	Marta Teixeira Pereira	01	ATHH	4º	27/12/2021
1093388/ 5	Ricardo Pereira Borges	02	MEDHH	3º	06/12/2021
1050738 / 2	Rosimare De Souza Silva	01	ANHH	4º	27/12/2021
1050746 / 5	Simone Melo De Assis	01	ATHH	4º	27/12/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO

Concede aos servidores abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos retroativos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

MASP	ADM	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
0668255-3	01	Zelia Francisca De Rezende	DAI-19	4º	20/03/2021

REGISTRA AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS, POR MOTIVO DE LUTO, para a servidora:
Masp 1972533-1 Joana Marcia de Aguiar Mourão a partir de 18/12/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO DE 05 (CINCO) DIAS, POR MOTIVO DE LICENÇA A PATERNIDADE, para servidor:
Masp 1204795-7 admissão 03 Felipe Carlos de Souza a partir de 01/01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE PRORROGAÇÃO, POR MOTIVO DE LICENÇA A MATERNIDADE, para servidora:
Masp 1255208-9 admissão 04 Daniela Cristina Nassau a partir de 04/01/2022.
REGISTRA AFASTAMENTO DE 08 (OITO) DIAS, POR MOTIVO DE CASAMENTO, para servidora:
Masp 1088443-5 admissão 03 Michele Vasconcelos Soares a partir de 16/12/2021.

RETIFICA ATO PUBLICADO NO "MG" DE 13 DE JANEIRO DE 2021, referente à servidora Andrea de Barros Praxedes, MASP 1049594-3.
Onde lê-se: Conceder a conversão de 03 meses de Férias Prêmio em Espécie.
Leia-se: Conceder a conversão de 02 meses de Férias Prêmio em Espécie.

RETIFICA ATO PUBLICADO NO "MG" DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, referente à servidora Floriza Florêncio Moreira, Masp 1049495-3.
Onde lê-se: Concede o 7º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 24/09/2019.
Leia-se: Concede o 7º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 01/10/2019.

RETIFICA ATO PUBLICADO NO "MG" DE 04 DE JANEIRO DE 2017, referente à servidora Júnia Guimarães Mourão Cioffi, Masp 1050157-5.
Onde lê-se: Conceder o 5º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 30/11/2016.
Leia-se: Conceder o 5º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 18/12/2016.

RETIFICA ATO PUBLICADO NO "MG" DE 28 DE ABRIL DE 2018, referente à servidora Kátia Cardoso Coelho, Masp 0451371-9.
Onde lê-se: Conceder o 4º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 26/11/2017.
Leia-se: Conceder o 4º Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, a partir de 02/12/2017

13 1579716 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018: RETIFICA o ato de CONCESSÃO de FÉRIAS PREMIO da servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICADO EM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	12906756	1	CASSIA DO AMARAL SEVERINO	16/12/2021	7º quinquênio	2º quinquênio

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerência de Provimento e Administração de Pessoal
Diretoria de Gestão de Pessoas

13 1579848 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260115.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
CSPD	11589363	01	ROSIMAR SOARES DA SILVA	3º	28/11/2016 a 26/11/2021

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

13 1579501 - 1

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, em atenção à decisão judicial proferida no Processo nº 5069304-57.2021.8.13.0024, que deferiu a concessão de LICENÇA MATERNIDADE de 180 dias a contar da alta hospitalar de sua filha, ocorrida em 24/12/2020, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	1.471.605-4	01	EFETIVO	DEBORA MATTOSO LEMOS LOPES	24/12/2020

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal
Diretora de Gestão de Pessoas

13 1579599 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa PRISCILA GOMES DOS REIS, MASP 1329404-6, da função gratificada FGH-3 III HO07.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa EVELINE LOUISE TORRES ALVARES, MASP 1223119-7, da função gratificada FGH-2 III HO02.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELAIDE APARECIDA DE SOUZA, MASP 1305896-1, da função gratificada FGH-3 IV HO20.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa BRUNA COELHO GALVÃO MARINHO, MASP 1.092.119-5, da função gratificada FGH-3 IV HO106.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LORENA FERNANDES MAIA, MASP 1093664-9, da função gratificada FGH-5 IV HO66.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa GUILHERME FREIRE GARCIA, MASP 1040264-2, da função gratificada FGH-2 I HO67.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DESIREE MAINART BRAGA, MASP 1287230-5, para a função gratificada FGH-2 I HO67.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO SOUSA ALMEIDA, MASP 1294687-7, para a função gratificada FGH-4 IV HO54 para dirigir a Coordenação do Ambulatório Adulto do Complexo Hospitalar de Urgência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENA FERNANDES MAIA, MASP 1093664-9, para a função gratificada FGH-3 IV HO106 para dirigir a Gerência Médica Oncológica do Complexo de Especialidades.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA FERNANDES DOS ANJOS, MASP 1367029-4, para a função gratificada FGH-3 IV HO20 para dirigir a Coordenação de Estágio e Extensão.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELAIDE APARECIDA DE SOUZA, MASP 1305896-1, para a função gratificada FGH-2 III HO02 para dirigir a Coordenação de Ações Educacionais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVELINE LOUISE TORRES ALVARES, MASP 1223119-7, para a função gratificada FGH-3 III HO07 para dirigir o Núcleo de Ensino e Pesquisa do Complexo Hospitalar de Urgência.

13 1579752 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 09/02/2021
HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

Objeto: Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA, de caráter sigiloso, para apurar possíveis irregularidades apresentadas em denúncia constante na demanda n°3393330 que versa sobre envolvimento na retirada de medicamentos dispensados a pacientes deste HRAD. Comissão Sindicante: Presidente: Thais Ferreira Santos. Membros: Marcia Saldanha Coimbra e Paula Aparecida Braga Silverio.

13 1579815 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.697, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e pelo Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004, e CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN); na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação - PNE); na Lei Estadual nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018 (Plano Estadual de Educação - PEE); na Lei Estadual nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 (Plano de Carreiras da SEE); na Lei Estadual nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020 (atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI para o período 2019-2030); na Lei Estadual nº 23.752, de 30 de dezembro de 2020 (revisa o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021); no Decreto nº 44.205, de 12 de janeiro de 2006 (Política de Desenvolvimento dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais); na Resolução SEPLAG nº 27, de 28 de junho de 2007 (concessão de bolsas de estudos aos servidores do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais em cursos de pós-graduação); no Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021 (concessão de afastamento para estudos e aperfeiçoamento profissional de servidores do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais); na Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021 (estabelece os fluxos, as diretrizes e os formulários referentes às concessões de afastamento para estudo ou aperfeiçoamento profissional);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a instituição do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, para atendimento às demandas inerentes à formação continuada, capacitação e aperfeiçoamento profissional de seu quadro funcional.

Parágrafo único. O disposto nesta Resolução não se aplica às ações de formação do Projeto Mãos Dadas, por haver regulamentação específica.

CAPÍTULO II

DO PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Seção I

Dos fundamentos e da estrutura do Projeto

Art. 2º - São objetivos do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação:

I - capacitar o servidor em temas alinhados aos objetivos e metas traçados pela SEE/MG;

II - proporcionar aos servidores formação profissional, em nível de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação lato e stricto sensu;

III - valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente;

IV - aprimorar as competências e habilidades do servidor;

V - racionalizar e tornar mais efetivos os investimentos em formação;

VI - contribuir para a ascensão dos servidores em suas respectivas carreiras;

VII - aperfeiçoar a qualidade do ensino ofertado pela rede pública estadual de Minas Gerais.

Art. 3º - O Projeto está ancorado nos seguintes pilares:

I - aproximação da SEE/MG com as instituições de ensino superior, públicas e privadas;

II - contribuição para uma melhor formação e aprimoramento profissional dos servidores, em prol de uma educação de qualidade na rede pública estadual;

III - valorização da prática exercida pelos servidores mediante a associação entre experiência profissional e conhecimento acadêmico;

IV - dar significância ao pertencimento do servidor à rede estadual, mediante a equidade na aquisição e disponibilização das vagas do Projeto, de forma a abranger, com a necessária amplitude e proporcionalidade, a diversidade das carreiras da educação e a multiplicidade da oferta educacional.

Art. 4º - A formação dos profissionais contemplados no Projeto dar-se-á em cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, cursos de graduação e de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), de forma presencial, semipresencial/híbrida ou a distância.

§ 1º - A formação de que trata este artigo destina-se ao seguinte público-alvo:

I - os cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu, aos servidores efetivos das carreiras da SEE/MG, em exercício na Unidade Central, Superintendências Regionais de Ensino ou Escolas Estaduais;

II - os cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, aos servidores públicos efetivos, aos contratados e convocados para exercício de função pública, e de recrutamento amplo, em exercício na Unidade Central, Superintendências Regionais de Ensino ou Escolas Estaduais da SEE/MG.

§ 2º - A participação de servidor em cursos de graduação ficará condicionada à análise prévia do seu perfil e ao atendimento das exigências previstas na legislação pertinente e em normas específicas estabelecidas pela SEE/MG, quando da oferta dos cursos.

§ 3º - A participação de servidor em cursos de pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado) ficará condicionada às exigências previstas na legislação pertinente e ao preenchimento dos requisitos estabelecidos em regulamentação própria da SEE/MG e nos editais das instituições de ensino.

Art. 5º - O Projeto será ofertado por instituições de ensino superior, públicas ou privadas, através de instrumentos próprios celebrados com a SEE/MG, obedecendo a legislação vigente.

§ 1º - A SEE/MG dará prioridade aos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância (EaD) e cuja distribuição de vagas possa abarcar o maior número possível de regiões e municípios, a fim de garantir a adequada descentralização da política pública e ser pautada em critérios de eficiência, disponibilidade de instituições ofertantes e diminuição de desigualdades regionais.

§ 2º - A distribuição das vagas deverá observar, preferencialmente, formações para atendimento às demandas presentes e futuras da SEE/MG, conforme diagnóstico prévio, e correlação com a atividade funcional do servidor.

§ 3º - A participação do servidor em cursos presenciais deverá ocorrer, preferencialmente, em local e horário compatíveis com o pleno exercício do cargo.

Seção II

Da oferta de vagas e participação de servidores

Art. 6º - As informações referentes aos cursos de formação e de aperfeiçoamento, bem como o quantitativo de vagas ofertados pelo presente Projeto, serão divulgadas no sítio eletrônico da SEE/MG, devendo o servidor interessado em participar dos cursos acessar periodicamente o site da SEE/MG.

Art. 7º - Os critérios para participação de servidores serão regulamentados por instrumento próprio da SEE/MG, amplamente divulgado quando da oferta de curso, observado em qualquer caso o disposto nesta Resolução.

§ 1º - Antes de se candidatar à vaga em curso de formação ou de aperfeiçoamento, o servidor deve certificar-se de que atende os critérios exigidos pela instituição ofertante do curso e pela SEE/MG.

§ 2º - Nos cursos ofertados, a classificação e o desempate de servidores em processo seletivo se dará da seguinte forma:

I - cursos de graduação, observará os critérios da SEE/MG e da respectiva instituição de ensino;

II - cursos de pós-graduação lato sensu (MBA ou especialização), a classificação considerará o enquadramento dos servidores no Quadro de Prioridades do Anexo I desta Resolução, devendo o desempate ser aplicado somente entre os candidatos enquadrados no critério do Quadro de Prioridades coincidente com o limite de vagas ofertadas para o curso, na seguinte sequência:

a) servidor com idade maior;

b) servidor não detentor de formação de pós-graduação lato sensu;

c) servidor com maior tempo de serviço em quaisquer unidades da Secretaria de Estado de Educação, considerando-se qualquer vínculo funcional e desconsiderando o tempo paralelo.

III - cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado), obedecerá aos critérios estabelecidos pela respectiva instituição de ensino ofertante do curso, para classificação e desempate.

Art. 8º - O servidor inserido em uma das ações integrantes do Projeto terá os custos de sua participação financiados pela SEE/MG.

§ 1º - Os custos de que trata o caput limitam-se ao valor dos cursos de formação e aperfeiçoamento junto à instituição de ensino ofertante.

§ 2º - É vedada a acumulação de vagas com a garantia da gratuidade concedida na forma deste artigo, salvo nos cursos de aperfeiçoamento ofertados pela SEE/MG.

§ 3º - Quando a realização da atividade formativa presencial ou semipresencial se der em localidade distinta do exercício ou moradia do servidor estadual, a SEE/MG, mediante disponibilidade orçamentária, e observada a legislação pertinente, poderá:

I - custear, no todo ou em parte, as despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e transporte de seu servidor, de forma a viabilizar sua efetiva participação;

II - conceder ao seu servidor afastamento da jornada de trabalho.

§ 4º - Não sendo possível o pagamento das despesas de que trata o parágrafo anterior pela SEE/MG, essas despesas serão de responsabilidade do servidor beneficiário da ação formativa, fato que será comunicado previamente, quando da oferta da ação;

§ 5º - As despesas relativas ao processo seletivo e outras não especificadas nesta Resolução, se houver, serão custeadas pelo próprio servidor.

Art. 9º - O servidor autorizado a se matricular em curso de graduação ou pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), obriga-se a assinar termo de responsabilidade prevendo:

I - contraprestação de serviço ao término do curso, por período de três anos;

II - ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento do curso, acrescido do valor das despesas de hospedagem, alimentação e transporte, custeadas pela SEE/MG, se houver, corrigido e atualizado monetariamente, nos casos de:

a) desistência ou evasão, após início do curso;

b) desempenho insatisfatório ou reprovação no curso;

c) exoneração do cargo efetivo da SEE/MG, durante o período do curso ou após o seu término, sem cumprir a contraprestação.

§1º – Considera-se efetivo exercício, para fins do disposto no caput, os dias efetivamente trabalhados pelo servidor público, o descanso semanal remunerado, feriados, pontos facultativos, licença-maternidade, licença-paternidade, licença saúde, férias regulamentares, férias-prêmio e mandato eletivo.

§2º – O disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II, do caput, não se aplica aos servidores públicos que comprovarem problema grave de saúde, atestado por inspeção médica oficial, e nos casos de aposentadoria por invalidez, concluída e publicada nos termos da Lei nº 869, de 1952, e da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.

§3º - No período de contraprestação de serviço não será concedido ao servidor:

I - licença para tratar de interesses particulares (LIP);

II - afastamento preliminar à aposentadoria;

III - afastamento voluntário incentivado (AVI);

IV - nova autorização para frequentar curso de graduação ou de pós-graduação;

V - cessão para exercício em outro órgão ou outro ente da federação, salvo nos casos em que for de interesse público, mediante aprovação da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos ou a quem essa competência estiver delegada.

§4º - Em caso de aprovação da cessão, nos termos do inciso V, do parágrafo anterior, a contraprestação será interrompida e será retomada quando do retorno do servidor ao exercício de seu cargo na SEE/MG.

Art. 10 - O servidor autorizado a participar de curso de pós-graduação, nos termos do Projeto de Formação da SEE/MG, compromete-se, no trabalho de conclusão de curso, a priorizar a realização de pesquisa/projeto em área ou temática afeta à SEE/MG, ou com potencial de aplicação em unidade da SEE/MG.

Parágrafo único. Ao término do curso, o servidor deverá conceder à SEE/MG uma cópia digital do trabalho de conclusão do curso, com autorização para disponibilização em seu ambiente virtual para acesso amplo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da SEE/MG, matriculado em curso do Projeto de Formação da SEE/MG poderá utilizar parte das horas destinadas às atividades extraclasse nos termos da legislação vigente, para a realização dos estudos.

Art. 12 - O servidor aprovado em processo seletivo cujo curso seja cancelado pela instituição de ensino superior, terá sua autorização de matrícula tornada sem efeito para todos os fins, e não fará jus a percepção de qualquer indenização ou ressarcimento pela SEE/MG.

Art. 13 - Para a organização, gestão e monitoramento do Projeto será instituído um Comitê Gestor Intersetorial que terá suas atribuições dispostas em instrumento regulamentador próprio.

§ 1º - O Comitê Gestor Intersetorial será constituído por representantes das diversas Subsecretarias da SEE/MG e atuará junto às instituições de ensino ofertantes de cursos e as Superintendências Regionais de Ensino, para o desenvolvimento do Projeto.

§ 2º - As Superintendências Regionais de Ensino auxiliarão na gestão regional do Projeto, acompanhando, orientando e monitorando as IES, unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de formação, nos termos de regulamentação próprios.

Art. 14 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos e/ou Subsecretaria de Ensino Superior, da SEE/MG.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos XX de janeiro de 2022.
(a) Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260116.

ANEXO I

Quadro de Prioridades para Classificação de Candidatos nos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização e MBA)

(conforme inciso II, do §2° do art. 7° desta Resolução)

FORMAÇÃO	CATEGORIA DE PRIORIDADE				
ÁREA	TEMÁTICA CENTRAL	PRIMEIRA PRIORIDADE	SEGUNDA PRIORIDADE	TERCEIRA PRIORIDADE	QUARTA PRIORIDADE
Arte/Artes Biologia/Ciências Educação Física Ensino Religioso Filosofia Física Geografia História Língua Estrangeira/Espanhol Língua Estrangeira/Inglês Língua Portuguesa Matemática Sociologia Química	Docência de disciplina dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (didática, metodologia, ensino, educação)	Professor de Educação Básica, detentor de cargo efetivo e estável, na SEE/MG, em exercício em escola estadual na mesma disciplina da área de formação	Professor de Educação Básica, detentor de cargo efetivo e estável, na SEE/MG, em exercício em escola estadual em disciplina afim à área de formação, para o qual possua habilitação para lecionar	Professor de Educação Básica, detentor de cargo efetivo e estável, na SEE/MG, em exercício em escola estadual e que não se enquadra nas prioridades 1 ou 2	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2 ou 3
Docência na Educação Básica	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Professor de Educação Básica, detentor de cargo efetivo e estável, na SEE/MG, em exercício na docência, em escola estadual	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadra na prioridade 1		
Alfabetização e Letramento	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, regular ou EJA Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica que atua no Ensino do Uso da Biblioteca – PEUB em escola estadual Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica - PEB/Língua Portuguesa em exercício em escola estadual, nos anos finais do Ensino Fundamental ou EJA Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual que não se enquadra na prioridade 1	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2	
História e Cultura Afro-brasileira e Africana / Educação para Relações Étnicas Raciais e Educação Indígena	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em Escola Estadual Quilombola ou Escola Indígena Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação Quilombola ou Educação Indígena ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual que não se enquadra na prioridade 1	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2	
Educação do Campo	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em Escola Estadual do Campo Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação no Campo ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual que não se enquadra na prioridade 1	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2	
Educação Especial Educação Inclusiva	Prática Pedagógica Organização e Funcionamento	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica/ Atendimento Educacional Especializado –PEB/AEE, em exercício em Escola de Educação Especial ou escola estadual regular Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Analista de Educação Básica – AEB, em exercício em Escola de Educação Especial Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Especialista em Educação Básica – EEB ou de Professor de Educação Básica – PEB, em exercício em Escola de Educação Especial Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação Especial ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Especialista em Educação Básica – EEB ou de Professor de Educação Básica – PEB, em exercício em escola estadual regular	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2	
Educação de Jovens e Adultos	Prática Pedagógica Organização e Funcionamento	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual na EJA Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual que não se enquadra na prioridade 1	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2	
Educação Integral /Educação Integral no Ensino Fundamental/ Educação Integral no Ensino Médio / Educação Integral na Educação Profissional/Ensino Médio Profissionalizante	Prática Pedagógica Organização e Funcionamento	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual que oferta Educação Integral Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação Integral ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua no acompanhamento da Educação Integral ou na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	
Educação Ambiental/ Meio Ambiente e Sustentabilidade	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1		
Educação Empreendedora/ Empreendedorismo Social	Prática Pedagógica Metodologias de ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Base Nacional Curricular	Planejamento e Desenvolvimento Curricular	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Coordenação/Gestão/Supervisão Pedagógica/ Metodologias Ativas na Educação	Organização do Trabalho Pedagógico e do Processo de Ensino-Aprendizagem Prática Pedagógica Metodologias de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Projetos e Inovação na Educação	Tecnologias aplicadas à Educação Prática Pedagógica Metodologias de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA ou em NTE da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Educação a Distância – EAD	Prática Pedagógica Organização e Funcionamento	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional e de Educadores ou na Unidade Central ou SRE na ÁREA PEDAGÓGICA ou de TECNOLOGIA/NTE	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu que atua na Unidade Central ou SRE e não se enquadra na prioridade 1	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Ensino Híbrido e Tecnologias Educacionais	Tecnologias aplicadas à Educação Prática Pedagógica Metodologias de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA ou em NTE da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260117.

Mídia / Tecnologia de Informação/ Comunicação	Tecnologias aplicadas à Educação Prática Pedagógica Metodologias de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA ou em NTE da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
Secretariado e Administração Escolar	Gestão Pública	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua como Secretário de Escola em unidade escolar estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, detentor de cargo de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB em exercício na Secretaria de unidade escolar estadual	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das demais carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que pode atuar como Secretário de Escola em unidade escolar estadual	
Gestão Financeira Escolar	Gestão Pública	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual, no cargo de Diretor de Escola	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Assistente Técnico de Educação Básica – ATB, Especialista em Educação Básica – EEB ou Professor de Educação Básica - PEB , que atua em escola estadual junto à Caixa Escolar	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA ADMINISTRATIVA/ FINANCEIRA na Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino Servidor detentor de cargo efetivo e estável de Analista Educacional/ Inspetor Escolar em exercício no acompanhamento de unidade escolar	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1, 2 ou 3
Gestão de Pessoas	Gestão Pública Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no Setor Público	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na Unidade Central ou em Superintendência Regional de Ensino	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua em unidade escolar estadual		
Gestão Orçamentária e Financeira	Gestão Pública Direito Administrativo e Gestão de Pessoas no Setor Público	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na Unidade Central ou em Superintendência Regional de Ensino	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua em unidade escolar estadual		
Gestão e Avaliação da Educação Pública	Gestão Pública Avaliação de Aprendizagem Indicadores Educacionais	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu em exercício na Unidade Central ou em Superintendência Regional de Ensino ou Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual, no cargo de Diretor de Escola	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
BI - Business Intelligence	Governança de dados	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na Unidade Central ou em SRE na ÁREA DE TECNOLOGIA e que tenha afinidade com o tema do uso da tecnologia para o tratamento de dados	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram na prioridade 1		
Neurociências/Educação	Neurociências aplicada à Educação (neurociências, cognição e educação) Psicologia cognitiva Prática Pedagógica e Processos de Ensino-Aprendizagem	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram na prioridade 1		
Psicologia/Educação	Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem Dificuldades e Transtornos de Aprendizagem Intervenção Pedagógica	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Analista em Educação Básica – AEB, em exercício em escola estadual ou Escola de Educação Especial	Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	
LIBRAS/Língua Brasileira de Sinais/ Educação Bilíngue de Surdos	Prática Pedagógica Processo de Ensino-Aprendizagem Qualificação	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista em Educação Básica – EEB, Analista em Educação Básica – AEB, em exercício em escola estadual de Educação Especial voltada aos surdos Servidor detentor de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que atua na ÁREA PEDAGÓGICA da Unidade Central ou Superintendência Regional de Ensino	Servidor efetivo e estável da SEE/MG, detentor de cargo de Professor de Educação Básica – PEB ou Especialista em Educação Básica – EEB em exercício em escola estadual	Demais servidores, detentores de cargo efetivo e estável, de uma das carreiras da SEE/MG contempladas com o nível de pós-graduação lato sensu e que não se enquadram nas prioridades 1 ou 2	

Observação: O enquadramento dos servidores nos critérios acima enumerados deverá ser comprovado por meio de carta de anuência das chefias imediatas dos servidores.

13 1579860 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.694, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidas as promoções ao servidor relacionado no quadro a seguir, posicionado na Carreira de Técnico da Educação (TDE), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº5000198-96.2020.8.13.0394.
SRE: MANHUAÇU

MASP-DV	Nome do Servidor	Nº Adm.	Carreira	Promoção		Vigência
				Nível	Grau	
1.102.572-3	JARDEL DE PAULA PEREIRA	3	TDE	III	C	05/08/2019
				IV	D	31/12/2021

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência previstas.
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos12 de janeiro de 2022.
Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação.

13 1579631 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1/2022
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 162/2020, publicado no "MG" de 13/02/2020, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de promoção
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
MANHUACU	JARDEL DE PAULA PEREIRA	11025723	3	TDE	II	C	II	D	19/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
MANHUACU	JARDEL DE PAULA PEREIRA	11025723	3	TDE	III	C	III	D	19/01/2020

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação
*Republicado por motivo de incorreção no ato.

13 1579396 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 02/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO
O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirPerseu Miranda da Cunha Mendanha,Cláudia Aparecida dos Santos e Meiriane Carvalho de Almeida porRui Francisco Afonso Mourão,Isabel Estela de Araújo Abreu QueirozeCeleste Cardozo da Silva naComissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pelas Portarias NUCAD/SEE nº 46/2021, publicada em 20/11/2021 para prosseguirem os trabalhosaté sua conclusão.
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

13 1579853 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 18/2022
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
METROPOLITANA C	RIBEIRAO DAS NEVES	E. E.HENRIQUE SAPORI	1423217-7	ADELAINE DE PAULA CRUZ	ATB	I	B	1

13 1579665 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Campo Belo

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal no 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores: Camacho – E.E. "Nelson Fernandes Friaça", Masp 852 004-1, Silvanio Cezar da Silveira, PEB II N, Geografia, Adm. 01, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2021; Lavras – E.E. "Cristiano de Souza", Masp 346 989-7, Debora Mara de Oliveira Lima, PEB II B, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2021; Masp 1 312 746-9, Maria Aparecida Gomes Carvalho, PEB I B, Adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2021; Masp 1 411 879-8, Pricelia Francisca Tomaz, PEB I B, Adm. 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2021; E.E. "Dora Matarazzo", Masp 953 139-3, Iara Duarte Guadalupe Freire, PEB I B, Adm. 03, Língua Portuguesa, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2021; Santo Antônio do Amparo – E.E. "Dr. Cícero Ferreira", Masp 1 098 177-7, Bruna Lage Carvalho, PEB I B, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; Masp 1 098 177-7, Bruna Lage Carvalho, PEB I B, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021, data do protocolo do requerimento de vinculação de tempo ao cargo efetivo; Masp 1 237 124-1, Aline Dutra Siqueira, PEB I B, Língua Portuguesa, Adm. 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2021; Masp 1 435 765-1, Marlúcia Souza Pádua Vilela, PEB I B, Ciências, Adm. 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2021; E.E. "Newton Ferreira de Paiva", Masp 381 251-8, Irany de Oliveira da Silva Ribeiro, ATB V M, Adm. 02, referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2020.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/2022
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022 o(s) servidor(es): Campo Belo – MaSP 1 055 494-7, Karine Mayre De Oliveira Silva, PEB II D, Adm. 01, da E.E. "Maria Bauab Gibram" de Campo Belo, para E.E. "Padre Alberto Fuger" de Campo Belo; MaSP 1 317 851-2, Lidiany Candido Ribeiro , PEB II D, Adm. 03, da E.E. "Padre Alberto Fuger" de Campo Belo, para E.E. "Abílio Neves" de Campo Belo; MaSP 1 324 086-6, Natalie de Paulo Cardoso, PEB I D, Adm. 02, da E.E. "Miguel Rogana" de Campo Belo, para E.E. "Abílio Neves" de Campo Belo; MaSP 1 341 906-4, Mellina Rodrigues Silva, PEB I A, Adm. 02, da E.E. "Maria Bauab Gibram" de Campo Belo, para E.E. "Padre Alberto Fuger", de Campo Belo; Lavras – MaSP1 014 916-9, Eliane Marcia Pereira Carvalho,PEB I B, Adm. 03, da E.E. "Cinira Carvalho" de Lavras, para E.E. "Tiradentes" de Lavras; MaSP1 327 963-3, Rodrigo Gualberto da Costa,PEB I B, Adm. 02, da E.E. "Tiradentes" de Lavras, para E.E. "Dr. João Batista Hermeto" de Lavras; MaSP1 406 743-3, Cibelle Fernandes Oliveira,PEB I B, Adm. 02, da E.E. "Cristiano de Sousa" de Lavras, para E.E. "Firmino Costa" de Lavras; MaSP1 443 173-8, Gilsineia Marcia de Andrade Azevedo,PEB I B, Adm. 01, da E.E. "Tiradentes" de Lavras, para E.E. "Firmino Costa" de Lavras; MaSP1 505 390-3, Augusto Mancim Imbriani,PEB I A, Adm. 01, da E.E. "Cinira Carvalho" de Lavras, para E.E. "Azarias Ribeiro" de Lavras.

LOTAÇÃO – ATO N° 03/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, conforme nomeação publicada no MG 11/12/2021, a servidora: Campo Belo - E.E. "Maria Bauab Gibram", Masp 899 755-3, Roseane Lelis Bastos Gomes, PEB I A, Matemática, Adm. 03,a partir de 07/01/2022, com 16 aulas.

13 1579745 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

LOTAÇÃO - ATO Nº 04/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CONTÉUDO	RB	A CONTAR DE
CORONEL FABRICIANO	EE DOUTOR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	1.336.859-2	ANA PAULA CORREA DE ARAÚJO	03	PEB	HISTÓRIA	13	01/02/2022
IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	1.235.697-8	GESIANE CARDOSO GRIGÓRIO	03	PEB	GEOGRAFIA	12	01/02/2022
IPATINGA	EE PROFESSORA MARIA ANTONIETA	1.322.174-2	GABRIEL BRUNO DA SILVEIRA	04	PEB	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	16	16/08/2021
IPATINGA	EE PROFESSORA MARIA ANTONIETA	1.407.560-0	VALDIRA FERREIRA SUANA	02	PEB	REGENTE DE TURMA	16	16/08/2021
SANTANA DO PARAÍSO	EE SALVELINO FERNANDES MADEIRA	1.096.784-2	MARIA AUXILIADORA CORREA DA SILVA	04	PEB	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	15	20/12/2021

13 1579346 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260118.

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CONTÉUDO	RB	A CONTAR DE	OBSERVAÇÃO
IPATINGA	EE SÔNIA MARIA SILVA GOMES	1.146.313-0	NATANAEL INÁCIO VIEIRA	02	PEB	MATEMÁTICA	16	01/02/2022	POR RETORNO ANTECIPADO DE LIP

13 1579348 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA — ATO Nº 02/2022
Retifica o Ato n° 01/2022 de ampliação de carga horária semanal, por motivo de incorreção no ano do ato, publicado no MG de 07/01/2022, onde se lê: Ato n° 01/2021, leia-se: Ato n° 01/2022, referente aos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE ZINHA MEIRA	1213036-5	MARIA EDIVÂNIA FERREIRA	PEB1B	3	6	10	08/03/2017
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	1279610-8	EDUARDA LAFETÁ NOBRE	PEB2B	3	12	16	23/04/2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	850625-5	JOSÉ TARCISIO ROCHA	PEB1B	3	10	13	03/05/2018
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	850625-5	JOSÉ TARCISIO ROCHA	PEB1B	3	13	14	08/02/2019
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL FRANCISCO RIBEIRO	850625-5	JOSÉ TARCISIO ROCHA	PEB1B	3	14	16	03/12/2020
MONTES CLAROS	CORAÇÃO DE JESUS	EE CORONEL LUIS PIRES DE MINAS	1179710-7	GLÁUCIA SANTOS DE CASTRO	PEB1B	3	10	12	19/02/2018
MONTES CLAROS	JOSENÓPOLIS	EE JUCA MARIA	595732-9	MARLUCE SANTOS COSTA GUIMARÃES DIAS	PEB1A	4	8	12	14/06/2018
MONTES CLAROS	JOSENÓPOLIS	EE JUCA MARIA	595732-9	MARLUCE SANTOS COSTA GUIMARÃES DIAS	PEB1A	4	12	16	30/07/2018
MONTES CLAROS	LONTRA	EE GUIMARAES ROSA	1082803-6	LETÍCIA GUSMÃO CARDOSO	PEB1B	4	6	16	30/07/2018
MONTES CLAROS	LONTRA	EE GUIMARÃES ROSA	1330441-5	JULIANA PEREIRA MENDES	PEB2D	2	14	16	19/02/2018
MONTES CLAROS	LONTRA	EE GUIMARÃES ROSA	573043-7	LIDIANE MENDES VELOSO LEAL	PEB1B	5	11	13	19/02/2018
MONTES CLAROS	LUISLÂNDIA	EE SÃO JUDAS TADEU	1111941-9	NÍVIA SOARES DOS SANTOS	PEB1B	3	8	16	02/08/2018
MONTES CLAROS	LUISLÂNDIA	EE TEÓFILO PIRES	1302299-1	JÂNIO FERNANDES DE ARAÚJO	PEB1A	3	10	16	07/08/2018
MONTES CLAROS	LUISLÂNDIA	EE TEÓFILO PIRES	1360013-5	JESSYCA CARDOSO RUAS	PEB1B	3	12	16	13/11/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE AMÉRICO MARTINS	1293015-2	LILIANE MENDES SANTOS	PEB1B	2	12	16	06/08/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE BENJAMIN VERSIANI DOS ANJOS	1206494-5	MARCOS TADEU CARDOSO DE JESUS	PEB1B	3	8	9	20/08/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE CORONEL FILOMENO RIBEIRO	1129141-6	CLELMA RODRIGUES MARTINS MENDES	PEB2F	1	9	16	27/03/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE DE SÃO PEDRO DA GARÇA	1414447-1	CAMILA RODRIGUES MARQUES	PEB1B	2	15	16	27/06/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE IRMÃ BEATA	1165158-5	BRUNA ALVES SANTOS	PEB1B	2	12	16	22/05/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1342712-5	JÚNIA MARISE ALBUQUERQUE FONSECA	PEB1C	1	10	15	19/02/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE JOÃO DE FREITAS NETO	1391087-2	SUZANA MENDES BARBOSA	PEB1B	2	10	16	01/08/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROFESSORA MARILDA DE OLIVEIRA	1366551-8	DULCE MIRIAN VELOSO CARCERERI	PEB1A	3	12	16	31/07/2018
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE SIMEÃO RIBEIRO DOS SANTOS	1341092-3	AURÉLIO DOMINGUES BARBOSA	PEB1B	3	14	16	11/04/2018
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DA PONTE	EE MARIA BELTRÃO DE ALMEIDA	1077337-2	RICARDO DE OLIVEIRA	PEB2B	3	8	16	27/10/2021
MONTES CLAROS	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	EE MENDES DE OLIVEIRA	1245427-8	FÁBIO APARECIDO BATISTA DE OLIVEIRA	PEB1A	3	8	16	31/07/2018

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

13 1579573 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022 – Retifica no Ato de REMOÇÃO nº 05/1996, publicado no "MG" de 14/11/1996, a parte referente à servidora: Remove, nos termos do inciso I do artigo 70 da Lei 7.109, de 13/10/77, com a nova redação dada pela Lei 11.050, de 19/01/93, os servidores abaixo relacionados que deverão confirmar sua Remoção junto à SEE, no período de 22 a 29/11/96, devendo entrar em exercício no primeiro dia letivo de 1997. Onde se lê: devendo entrar em exercício no primeiro dia letivo de 1977, leia-se: devendo entrar em exercício no primeiro dia letivo de 1997: Ilda Márcia Pereira Leal Lenoir, MaSP.351471-8, PEB1L, da E.E. Dona Valentina Alkimim, de Vista Alegre/ Claro dos Poções.

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

13 1579570 - 1

SRE de Ituiutaba

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA- ATO Nº 01/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA PORINVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/ 1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observando o disposto na EC nº. 70/2012, do(s)servidor (es): Gurinhatã - E.E. de Gurinhatã 1º e 2º Graus- MaSP 698.691-3.01, Osvaldina da Silva Mendes , a partir de 01/03/2014, referente ao ASBIG, com direito nos termos cumprimento de decisão Judicial, a remuneração proporcional, a 22/30 avos.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

13 1579763 - 1

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUAÇU: 'SRE Manhuacu', MaSP 801482-1, Fabiane Fernandes Marques, a partir de 14/01/2022, referente ao PEB 3IIIP/DII, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20 , com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 113 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/21
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos Art. 36, § 1º, II CE /89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III E § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'SRE Manhuacu', ,MaSP 868690-9, Rosimar Martins de Oliveira, a partir de 04/11/2021, referente ao ASB 1F, Adm 01, com direito à media da remunerações de contribuição integral a 9956/10950 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 01/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE Dr. Eloy Werner', MaSP 389077-9, Cleusa Aparecida Silva Dutra, ATB 3I, Adm 01, por 01 mês(es) referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 17/01/2022;

13 1579581 - 1

SRE de Paracatu

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA– ATO Nº 02/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: João Pinheiro: EE. "João Guimarães Rosa" - MaSP 370899-7, Vanda Aparecida Ribeiro Araújo, ATBVL, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEV, a partir de 31/12/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CF/88, aos servidores: Vazante: EE. "Pedro Pereira Guimarães" - MaSP 601038-3, Raimunda Dark Pereira Rodrigues, PEBIIIP, cargo 01, a partir de 29/12/2021, art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 01/2022
CONCEDE UM MÊS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/16 (data do exercício), com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 02, do qual foi desligado em 31/12/2015.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 02/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: João Pinheiro: EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, cargo 03, referente aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02/02/16 (data do exercício), com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 02, do qual foi desligado em 31/12/2015; EE. "Maria Gonçalves Azevedo" - MaSP 607618-6, Vanilda Gonçalves Cruzeiro, PEBIIC, cargo 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/20, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado em 31/12/2015, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paracatu: EE. "Altina de Paula Guimarães" - MaSP 888422-3, Jacirema das Neves Pompeu Martins, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 339785-8, Suely Batista Gomes Fernandes, PEBIIIP/DII, cargo 02, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 339785-8, Suely Batista Gomes Fernandes, PEBIIIP, cargo 01, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/16, 8º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO N° 01/2022
ANULA NO ATO/referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 608662-3, José Maria Leles Ferreira, PEBIIC, admissão 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Concessão referente aos 1º 2º 3º e 4º quinquênios de exercício, publicado em 24/12/2021, por motivo: Publicação incorreta.

13 1579359 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 03/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 658757-0, Sandra Geralda da Silva Cunha, PEBIIC – Matem., adm. 3, a p/ de 30.12.21; Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 823484-1, Cássia de Fátima Nascimento Lima, PEBIIIP – Matem., adm. 2, a p/ de 07.01.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 843197-5, Lenir Inácia Cardoso Silva, ATBDIA, adm. 3, a p/ de 20.12.21; E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1333336-4, Quênia Natalia Alves Pereira Oliveira, ASBDIA, adm. 1, a p/ de 21.11.21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 664600-4, Kerley Ferreira Cardoso Grampes, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 3, a p/ de 20.12.21.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Patos de Minas - E.E. "Ilídio Caixeta de Melo", MaSP 1146184-5, Renata Pereira de Oliveira, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 4, a p/ de 27.12.21; Tiros - E.E. "Pe. José Coelho", MaSP 1280362-3, Carla Carolina Pessoa, ATBIIC, adm. 2, a p/ de 27.12.21.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 01/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Lagamar - CESEC "Augusta Raquel da Silveira", MaSP 1092943-8, Liza Rênia de Azevedo Braga, PEBIIIG, adm. 1, e EEBIA, adm. 3, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a p/ de 12.01.22.

13 1579774 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 1059581-7, Fátima Maria Caixeta da Cunha, EEBIA, adm. 1, Ato nº 01/22, publ. em 07.01.22, por motivo de incorreção, onde se lê: 6362 dias, leia-se: 6361 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Revogação de Férias-Prêmio Afastamento referente(s) a: Patos de Minas - SRE, MaSP 332297-1, Mary de Fátima Barcelos Cassiolato, ANEI IIIP, adm. 1, Ato nº 01/19, publ. em 23.01.19, por motivo de incorreção, onde se lê: a p/ de 27.01.18, leia-se: a p/ de 27.01.19.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Retificação de Retificação de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 695113-1, Maria Cristina de Araújo, PEBIII I, adm. 1, Ato nº 78/21, publ. em 31.12.21, por motivo de incorreção, onde se lê: 17.11.21, leia-se: 17.11.11.

13 1579776 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, do servidor: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Jadir Nunes Ferreira, MaSP 608624-3, PEB3P, adm. 1, a partir de 13/01/22, data do protocolo do requerimento, de acordo com o art. 36, § 1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/20, c/c art. 14-D da LC nº 64/02 com redação dada pela LC nº 156/20.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 01/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Dec. nº 48173, de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, em ajustamento funcional, adm. 2, por 3 meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, aos servidores: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3L/SE-IV, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 11/02/22 a 25/02/22, e o 2º período de 18/04/22 a 02/05/22.; Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Gledson Alessandro Silva Santos, MaSP 619007-8, EEB2H, em ajustamento funcional, adm. 1, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/22.; Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Cecília Maris de Azevedo Albano, MaSP 943520-7, PEB2E, em ajustamento funcional, adm. 1, por 2 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/22.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 02/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Cleude Fernandes Reis de Brito, MaSP 974268-5, PEB3L, adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/01/16, para regularização de registros funcionais.; Cleude Fernandes Reis de Brito, MaSP 974268-5, PEB3L, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ponto Chique – EE. Prof. Edilson Brandão – Erlany Soares Silva, MaSP 1168449-5, PEB1B, adm. 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 22/11/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%-ATO Nº 01/2022
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8517, de 09/01/84, do art. 4º da Lei nº 9263, de 11/09/86, da Lei nº 9957, de 18/10/89, à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, referente ao 8º biênio a partir de 28/06/11, para regularização de registros funcionais.

13 1579818 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente à servidora: Pirapora – Servidora Aposentada – Maria das Dores Vieira Aguiar, MaSP 232069-5, EEB2P/DII, adm. 2, por motivo de interesse da servidora em reservar o período para outra forma de usufruição, ato nº 23/08, publicado em 23/09/08. Onde se lê: 03 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio e 02 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 06/10/08. Leia-se: 03 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 06/10/08, concedido com vigência a partir de 23/06/07.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Concessão referente aos servidores: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Cleude Fernandes Reis de Brito, MaSP 974268-5, PEB3L, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 40/12, publicado em 18/08/12. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/07/11. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/01/11.; Pirapora – EE. do Bairro Cidade Jardim – Luiza Alves de Oliveira, MaSP 607444-7, EEB2M, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 13/07, publicado em 19/05/07. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 17/12/05. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/02, data do exercício.; EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 02/07, publicado em 24/01/07. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/03/05. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/01/05.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 16/10, publicado em 24/07/10. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/03/10. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/01/10.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 30/16, publicado em 11/11/16. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/10/16. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/09/16.; Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 01/12, publicado em 07/01/12. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 04/09/06. Leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 12/11/06.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 22/13, publicado em 22/06/13. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/09/11. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/11/11.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 22/13, publicado em 22/06/13. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/09/11. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/11/11.; Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 30/16, publicado em 11/11/16. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/09/16. Leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/11/16.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Conversão em Espécie referente à servidora: Pirapora – Servidora Aposentada – Maria das Dores Vieira Aguiar, MaSP 232069-5, EEB2P/DII, adm. 2, por motivo de deferimento de revisão de proventos, ato nº 17/12, publicado em 24/11/12. Onde se lê: referente ao saldo de 07 meses. Leia-se: referente ao saldo de 10 meses.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio em Época Oportuna referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 17/12, publicado em 27/03/12. Onde se lê: referente ao 1º decênio de exercício a partir de 04/06/93. Leia-se: referente ao 1º decênio de exercício a partir de 03/08/93.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 05/2022
RETIFICA, NO ATO de Gratificação de Incentivo à Docência referente à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 41/03, publicado em 23/12/03. Onde se lê: referente ao 1º, 2º, e 3º biênios a/c de 23/07/02 (data do exercício). Leia-se: referente ao 1º, 2º, e 3º biênios a/c de 25/07/02, data do exercício.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 41/03, publicado em 23/12/03. Onde se lê: referente ao 4º biênio a/c de 28/03/03. Leia-se: referente ao 4º biênio a/c de 26/01/03.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 40/06, publicado em 18/10/06. Onde se lê: referente ao 5º biênio a/c de 19/04/05. Leia-se: referente ao 5º biênio a/c de 27/02/05.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 31/07, publicado em 26/06/07. Onde se lê: referente ao 6º biênio a/c de

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32022011323542601l9.

19/05/07. Leia-se: referente ao 6º biênio a/c de 19/03/07.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 34/09, publicado em 17/10/09. Onde se lê: referente ao 7º biênio a/c de 18/05/09. Leia-se: referente ao 7º biênio a/c de 18/03/09.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 06/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação-Autorização de Afastamento em Férias-Prêmio referente ao servidor: Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Márcio Roberto da Silva, MaSP 298048-0, PEB3P, adm. 1, por motivo de interesse do servidor em reservar o período para outra forma de usufruição, ato SEE nº 2484/13, publicado em 31/08/13. Onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º decênio e 01 mês, referente ao 3º quinquênio. Leia-se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio e 01 mês, referente ao 4º quinquênio.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 07/2022
RETIFICA, NO ATO de Retificação de Férias-Prêmio Concessão referente à servidora: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Cleude Fernandes Reis de Brito, MaSP 974268-5, PEB3L, adm. 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 194/12, publicado em 18/08/12. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio a contar de 13/07/06. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/06, data do exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2022
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 19/06, publicado em 18/10/06. Onde se lê: 2º quinquênio a partir de 07/03/05. Leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 04/01/05.; Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 15/10, publicado em 10/07/10. Onde se lê: 3º quinquênio a partir de 07/03/10. Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 03/01/10.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 09/2022
RETIFICA, NO ATO de Quinquênio Magistério referente à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias – Marise Sebastiana de Almeida, MaSP 441500-6, PEB3N, adm. 2, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 12/06, publicado em 18/10/06. Onde se lê: 1º quinquênio a partir de 04/03/00. Leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/07/02, data do exercício.

13 1579821 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 01/2022
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor: Alvinópolis- E.E. " Professor Cândido Gomes", MaSP 554.168-5, Marilane de Abreu Lima Miranda, PEB5O, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 59/2007, publicado em 19/05/2007. Onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2006.Leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício e 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2006, data do requerimento do aproveitamento de tempo; Barra Longa- E.E. "Padre José Epifânio Gonçalves", MaSP 665.285-3, Regina Cardoso, PEB1B, 5º cargo, na parte em que concedeu férias –prêmio, ato publicado em 07/01/2022, por motivo de incorreção no número do cargo e no quinquênio de exercício. Onde se lê: 1º cargo referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021. Leia-se: 5º cargo referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCÊNCIA – ATO Nº 01/2022
Retifica a ato de biênio, ao servidor: Ponte Nova –" Alvinópolis- E.E. " Professor Cândido Gomes", MaSP 554.168-5, Marilane de Abreu Lima Miranda, PEB5O, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 81/2006, publicado em 23/09/2006. Onde se lê: 2º, 3º e 4º biênios a partir de 06/02/2006.Leia-se: 2º, 3º e 4º biênios a partir de 07/08/2006, data do requerimento do aproveitamento de tempo.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2022
Retifica a ato de Quinquênio, ao servidor: Alvinópolis- E.E. " Professor Cândido Gomes", MaSP 554.168-5, Marilane de Abreu Lima Miranda, PEB5O, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 51/2006, publicado em 23/09/2006. Onde se lê: 1º quinquênio e 2º quinquênio a partir de 06/02/2006.Leia-se: 1º e 2º quinquênios a partir de 07/08/2006, data do requerimento do aproveitamento de tempo.

13 1579531 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição, ao servidor: Alvinópolis- E.E. Prof. Cândido Gomes", MaSP 374.236-8, Marcelo Barros Costa, PEB3P, 1º cargo, a partir de 21/12/2021; Alvinópolis- E.E. Prof. Cândido Gomes", MaSP 374.236-8, Marcelo Barros Costa, PEB3, 2º cargo, a partir de 21/12/2021; Alvinópolis- E.E. Prof. Cândido Gomes", MaSP 356.420-0, Décio Carlos Reis, ASE5P, 1º cargo, a partir de 13/01/2022; Urucânia- E.E. "Professor Manuel Rufino", MaSP 356.723-7,Eduardo de Macedo Silva ASE3P, 1º cargo, a partir de 13/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/2022
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa- E.E. "Effie Rolfs", MaSP 1.249.824-2, Renato Salles Mattos, PEB1B, 3º cargo, a partir de 16/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/2022
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Guaraciaba- E.E. "José Mateus de Vasconcelos", MaSP 1.249.765-7, Neiva Dora da Cunha Oliveira, ASBD1A, 1º cargo, a partir de 06/01/2022; Porto Firme- E.E. "Imaculada Conceição", MaSP 1.407.349-8, Aparecida de Fátima Moreira Paes Santana, ASB1A, 1º cargo, a partir de 04/01/2022; São Pedro dos Ferros- E.E. "Senador Levindo Coelho, MaSP 974.626-4, Gerlaine Miriam Barbosa, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 18/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Viçosa–E.E. "Effie Rolfs", MaSP 1.320.736-0, Andrea Reno Jorge Moreira, PEB2C/DII, 2º cargo, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 03/2022.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Ponte Nova- SRE Ponte Nova- MaSP 1.159.334-0, André Rodrigues Bonutti, TDE3F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 10/01/2022; Ponte Nova- E.E. "Prof. Antônio Gonçalves Lanna", MaSP 380.868-0, Gilson Cezar Dias Meireles, PEB2P/DII, 1º cargo, referente ao 6 º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/2022; Raul Soares- E.E. "Padre Júlio Maria", MaSP 554.475-4, Maria da Luz Diniz, PEB2P/DIV,1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2021;Urucânia- E.E. "Prof. Manuel Rufino", MaSP 333.011-5, Maria Márcia Ventura Mayrink, PEB3P, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/12/2021; Viçosa- E.E. "Alice Loureiro", MaSP 1.301.757-9, Fabíola Alves de Andrade, EEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2021; Viçosa- E.E. "Alice Loureiro", MaSP 1.397.890-3, Débora de Paula Gomes, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2021; Viçosa- E.E. "Alice Loureiro", MaSP 1.320.337-7, Silvana Paula Custódio, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2022
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor:
Amparo do Serra- E.E. "Alfredo do Carmo", MaSP 279.218-2, Clóris Maria Paoli de Paula, PEB2P, 2º cargo, a partir de 04/01/2022, devido à revogação do afastamento preliminar à aposentadoria.

13 1579530 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 001/2022
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente aos servidores: Cachoeira de Minas – Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 329.190-3, Fernando Rezende da Cunha, PEBIH, 3.º cargo, por motivo de publicação incorreta, ato n.º 29/2021, publicado em 29/10/2021, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal nº 41/03, direito adquirido/cálculo dos proventos pela média, sem paridade, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/20 combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da constituição federal de 1988, com a redação dada pela emenda à constituição federal nº 41/03, direito adquirido/ cálculo dos proventos pela média, sem paridade, referente à 7.020/11.775 dias de exercícios.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 001/2022
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB3P, Admissão 01, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 241/2006, publicado em 31/03/2006, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/09/2005, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2005; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB3P, Admissão 01, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 01/2011, publicado em 15/01/2011, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2010, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2010; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB3P, Admissão 01, por motivo de vigência incorreta, Ato nº 44/2015, publicado em 21/11/2015, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2015, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2015.

13 1579823 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 001/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora: SRE de Pouso Alegre – Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J.K.O, MaSP 736.435-9, Claudia da Fonseca Madeira Mendes, PEBIB, 4.º cargo, a contar de 20/09/2021, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 144 do ADCT, com a redação dada pela LC 156, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 002/2022
CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do artigo 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Bueno Brandão – Servidora Aposentada, MaSP 346.962-4, Maria Claret Ribeiro Brandão, PEB3P, 2.º cargo, aposentadoria publicada em 22/12/2021, referente ao saldo de 416 dias, ou seja, 13 (treze) meses e 26 (vinte e seis) dias.

13 1579817 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 002/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso de Megale, MaSP 1.506.111-2, Maria do Carmo Gomes, ASB1A, Admissão 01, a partir de 24/12/2021; Cachoeira de Minas – E.E. Cônego José Eugênio de Faria, MaSP 1.251.419-6, Eliana Maura de Araujo Costa, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 12/12/2021; Cachoeira de Minas – E.E. Cônego José Eugênio de Faria, MaSP 1.251.419-6, Eliana Maura de Araujo Costa, EEBD1A, Admissão 02, a partir de 12/12/2021; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 1.201.288-6, Fabiola da Silva, ASB1A, Admissão 01, a partir de 31/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 001/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Córrego do Bom Jesus – E.E. Professor Maximiano Lambert, MaSP 1.095.225-7, Nilta Aparecida da Fonseca, PEB2G/VICED, Admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2020; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB3P, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2020; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 891.402-0, Carlos Alberto Alves, ATB4J, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2020; Ouro Fino – CESEC Profª Paulita de Queiroz Miranda, MaSP 1.223.757-4, Rita Helena Pereira Danfenback de Azevedo, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2020; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.176.049-3, Maria Dulcineia Goncalves de Almeida, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/12/2021; Pouso Alegre – E.E. Presidente Bernardes, MaSP 742.558-0, Celia Aparecida Pereira Lemos, PEB2B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2021; Pouso Alegre – E.E. Presidente Bernardes, MaSP 939.974-2, Maria Fatima da Cruz, ATB2H, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2020; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 645.142-1, Claudia Aparecida Araujo, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/2020.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 001/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1.124.478-7, Tatiana Cristina Lopes Candido, PEB2D, Admissão 03, a partir de 24/12/2021.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 001/2022
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei no 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 1.425.780-2, Laís Fernandes Compertino Ferreira, PEB1B, Admissão 01, em prorrogação.

13 1579819 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/22
RETIFICA, NO ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, ref. a servidora: São Pedro da União - E.E. Cel João Ferreira Barbosa, MaSP 354.929-2, Delva Dias de Souza, PEBI-L (Adm.03), Ato nº 105/08, publicado em 17/10/08, por incorreção na data da vigência, de acordo com a conclusão do Processo Administrativo nº 14/21, publicado em 24/12/21, onde se lê: 2º quinquênio de magistério a partir de 03/12/06; leia-se: 2º quinquênio de magistério a partir de 03/07/08.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/22
RETIFICA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, ref. à servidora: São Pedro da União – E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, MaSP 354.929-2, Delva Dias de Souza, PEBI-L (Adm.03), Ato nº 27/08, publicado em 25/04/08, por incorreção na data da vigência, de acordo com conclusão do Processo Administrativo nº 14/21, publicado em 24/12/21, onde se lê: 1º quinquênio de magistério a partir de 04/12/01; leia-se: 1º quinquênio de magistério a partir de 05/07/03.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

13 1579523 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 01/22
A Secretaria de Estado de Educação, São Sebastião do Paraíso, CESEC Alda Polastre, concede Abono de Permanência à servidora Salete Aparecida Stefani Colombaroli, MaSP 1.003.755-4, ATBV-H, admissão 01, exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola SE-IV, a contar de 28/12/21, nos termos do Art. 36 § 1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC 104 de 15/09/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 02/22
A Secretaria de Estado de Educação, São Sebastião do Paraíso, E E Paula Frassinetti, concede Abono de Permanência à servidora, MaSP 485.163-0, Vicentina Aparecida Silva, PEB II H, admissão 01, a contar de 06/01/22, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2, regra de transição pedágio.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Arceburgo – E.E. Coronel Lucas Magalhães, MaSP 1.347.787-2, Aline Pereira de Roque, PEBI-B (Adm.02), a partir de 17/12/21; MaSP 1.468.575-4, Rafael Gaspar da Fonseca Jacinto, PEBI-A (Adm. 01), a partir de 17/12/21.

AFASTAMENTO PRELIMINAR Á APOSENTADORIA – ATO Nº 02/22
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36 do § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20 c/c art. 1º, § 4º da Lei complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/16, da servidora, São Sebastião do Paraíso, CESEC, Alda Polastre, MaSP 1.139.263-6, Luciana Maria Braz, a partir de 30/11/21, ref. ao ASBI-B, (Adm 01), com direito a média das remunerações de contribuição proporcional a 5.276 dias de exercício.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/22
ANULA, NO ATO, no que se refere a servidora: São Pedro da União - E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, MaSP 354.929-2, Delva Dias de Souza, PEBI-L (Adm.03), concessão do 3º quinquênio de magistério a p/ de 02/12/11, Ato nº 06/13, publicado em 13/09/13, por motivo de concessão indevida, de acordo com conclusão do Processo Administrativo nº 14/21, publicado em 24/12/21.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 01/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, as servidoras: MaSP 1.077.294-5, Giseli Pereira Volpi Goulart, PEBIB, matemática, 16 aulas, admissão 04, do CESEC Alda Polastre, de São Sebastião do Paraíso, para: E.E. Prof.ª Inês Miranda Almeida, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.281.548-6, Sirlene Aparecida da Silva, PEBII-B, matemática, 16 aulas, admissão 03, da E.E. Benedito Ferreira Calafiori, de São Sebastião do Paraíso, para E.E. Cel. José Cândido, de São Sebastião do Paraíso.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 02/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022 os servidores: MaSP 334.189-8, Katia Maria Taliberti Lovo, EEBI-B, Especialista em Educ. Básica , admissão 03, da E.E. Profª Inês Miranda Almeida, de São Sebastião do Paraíso, para CESEC Alda Polastre, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.320.209-8, Elys Regina Terlone Capatti, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para: a E.E. Paula Frassinetti de São Sebastião do Paraíso; MASP 1.168.952-8, Cristina Custódio de Lima Souza - PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. São José de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Paraisense, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 765.942-8, Cleide Aparecida de Souza, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. Cel José Cândido de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Paraisense, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 765.387-6, Andrea Aparecida de Abreu, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. São José de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Benedito Ferreira Calafiori, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.356.916-5, Cleusa Aparecida de Castro Miranda, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Clóvis Salgado de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.320.696-6, Daiana Aparecida Ferreira Barbosa, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Paula Frassinetti, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.436.223-0, Ivan Vilaça dos Santos, PEBI-B, Regente de Aula, admissão 02, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso para a E.E. Clóvis Salgado, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.061.482-4, Maria Aparecida de Souza Domingues, ATBIII-H, Assistente Téc.de Educ.Básica, admissão 01, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Clóvis Salgado, de São Sebastião do Paraíso; MaSP: 1.320.556-2, Luciana de Biasi, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E.Comª Ana Cândida de Figueiredo, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Benedito Ferreira Calafiori, de São Sebastião do Paraíso; MaSP 1.285.616-7, Taisa Garcia Carmozini, PEBII-C, Regente de Turma, admissão 02, da E.E.Cel. José Cândido, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Paula Frassinetti, de São Sebastião do Paraíso.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 03/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022, as servidoras: MaSP 977.878-8, Neiva de Fátima Lemos Garcia, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Américo de Paiva, de Monte Santo de Minas; MaSP 1.324.347-2, Patrícia Maria da Silva Strabeli, PEBII-C, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Clóvis Salgado, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Dr. André Cortez Granero, de Guaxupé; MaSP 1.324.347-2, Patrícia Maria da Silva Strabeli, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 03, da E.E. Clóvis Salgado, de São Sebastião do Paraíso, para: a E.E. Dr. André Cortez Granero, de Guaxupé; MaSP 1.317.516-1, Luciana Cristina de Pádua Carvalho, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. São João da Escócia, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Cel. Neca Lemos, de Pratápolis; MaSP 1.407.917-2, Elieuza Rodrigues dos Santos, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Com. João Alves de Figueiredo, de São Sebastião do Paraíso, para E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, de São Tomás de Aquino; MaSP 1.440.347-1, Nilva Pereira Barbosa, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 01, da E.E. Com. João Alves de Figueiredo, de São Sebastião do Paraíso, para E.E. Américo de Paiva, de Monte Santo de Minas; MaSP 764.722-5, Ana Lúcia Piccinini Vieira, PEBI-B, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Comª. Ana Cândida de Figueiredo, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Américo de Paiva, de Monte Santo de Minas.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2022 as servidoras: MaSP 1.322.443-1, Camila Dias Ávila de Oliveira, PEBII-C, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Nossa Senhora Aparecida, de Guaxupé, para a E.E. Cel. Lucas Magalhães, de Arceburgo; MaSP 1.483.994-8, Paula Fernanda Arena Silva, PEBI-A, Regente de Turma, admissão 01, da E.E. Nossa Senhora Aparecida, de Guaxupé, para a E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, de São Pedro da União; MaSP 1.358.459-4, Salete da Silva Nunes Torres, PEBII-C, Regente de Turma, admissão 02, da E.E. Nossa Senhora Aparecida, de Guaxupé, para: a E.E. Cel. João Ferreira Barbosa, de São Pedro da União.

REMANEJAMENTO - ATO Nº 05/22
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº. 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.584, de 22/06/2021, devendo entrar em exercício no dia 03/01/2022 a servidora: MaSP 1.380.233-5, Alessandra Freire Mariano Pádua, ATBIC – Assistente Téc.de Educ. Básica, admissão 01, da E.E. São José, de São Sebastião do Paraíso, para a E.E. Paraisense, de São Sebastião do Paraíso

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

13 1579520 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2022
Retifica o(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, referente ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Major Saint' Clair Fernandes Valadares", MaSP 942.873-1, Vera Lígia Ribeiro Coura de Marins, adm. 01, PEB1G, Ato nº 07/2021 publicado em 21/08/2021, por incorreção na legislação, onde se lê: "a partir de 21/08/2021, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art. 6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h.", leia-se: "a partir de 21/08/2021, a vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §1º e §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h."

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 943.782-3, Carmem Lucia de Andrade Lima, adm. 01, PEB2M, Ato nº 20/2008 e Ato nº 01/2012 publicados em 26/07/2008 e 07/01/2012, por incorreções nas vigências, onde se lê: 6º biênio, a partir de 10/06/2008 e 7º biênio, a partir de 28/10/2010, leia-se: 6º biênio, a partir de 28/01/2208 e 7º biênio, a partir de 24/02/2010.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 943.782-3, Carmem Lucia de Andrade Lima, adm. 01, PEB2M, Ato nº 01/2012 e Ato nº 03/2021 publicados em 07/01/2012 e 30/01/2021, por incorreções nas vigências, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2011 e 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2018, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2010 e 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2022
Retifica no(s) Ato(s) de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): Unaí: EE "Virgílio de Melo Franco", MaSP 943.782-3, Carmem Lucia de Andrade Lima, adm. 01, PEB2M, Ato nº 01/2012 publicado em 07/01/2012, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2011, leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2010.

13 1579589 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2022 - Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III E §1º, II, ART.8º, III LC 64/02, LC 156/20 do(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.049.128-0, Luzia Geralda Cordeiro de Oliveira e Silva, a partir de 15/10/2021, referente ao ATB4G, adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição, integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 01/2022
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 1.110.127-6, Anita Pimentel de Souza, adm. 02, ASB1A, a partir de 03/01/2022; Buritis: EE "Argemiro Antônio do Prado", MaSP 830.245-7, Elizabet Marcelino Xavier, adm. 02, PEBD1A, a partir de 17/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 02/2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 1.200.177-2, Nábila Ornelas Silva, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 380.834-2, Carmemlucia Soares de Oliveira Silva, adm. 03, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2020; MaSP 1.160.830-4, Elza Lopes de Oliveira, adm. 03, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.357.264-9, Laís Pereira Fernandes, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

13 1579588 - 1

SRE de Varginha

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/22
Retifica, no ato de Afastamento Preliminar À Aposentadoria referente ao servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar À Aposentadoria, MaSP 1.058.850-7 , Carlos Alberto Menezes Da Costa Filho, ANE III H, Adm. 1, Ato nº 01/22, publicado em 13/01/2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Compulsória, nos termos do do(s) servidor (es):, leia-se: Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Compulsória, nos termos do art.36,§1º,III CE/89, EC 104/20 c/c art.7º, I,II,III,§3º, art.8º, II LC 64/02, LC 156/20 do(s) servidor(es): do(s) servidor (es):; Retifica, no ato de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente ao servidor: Varginha, Em Afastamento Preliminar Aposentadoria, MaSP 1.146.435-1, Andrea Alves De Andrade, PEB I A, , Adm. 1, Ato nº 01/22, publicado em

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 13 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 1145863-5, Raquel Oliveira Lima Bitencourt, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/8/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 14 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 862865-3, Ademir de Oliveira Lima, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 2/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 15 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Betim - E.E. Dr. Renato Azeredo - 7978- MaSP 321392-3, Hercilia Camilo da Silva Reis, EEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 2/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 14303322-9, Regiane Antonia de Melo Manço, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 16 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Betim - E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 1065832-6, Rosemar Soares Frade, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/9/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 17 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1016701-3, Edison Luis de Oliveira Preto, PEBIVP/DI, diretor I, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/8/2005, com aproveitamento de tempo, PEBIVP, cargo 01, do qual foi exonerado, dos quais usufrui 01 mês, para regularizar a situação funcional; MaSP 1016701-3, Edison Luis de Oliveira Preto, PEBIVP/DI, diretor I, cargo 01, 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/8/2005, para regularizar situação funcional; MaSP 1016701-3, Edison Luis de Oliveira Preto, PEBIVP/DI, diretor I, cargo 01, 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 8/8/2015, para regularizar a situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 18 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1434522-7, Josiane Duarte dos Santos, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 1434725-6, Ronan Ribeiro da Silva Junior, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1206719-5, Eduardo Seabra Filho, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/10/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 19 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1402956-5, Carla Henrique Silva Brioude, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/11/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1298129-6, Daniele Leite da Fonseca, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/5/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 364414-3, Eros Luis Vasconcelos, PEBIIIP, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 4/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1183858-8, Jean Carlo Maximiano, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/2/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 20 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1105000-2, Luciane Angelina dos Santos Ferreira, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/9/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 614324-2, Lucimary Leite, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/8/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 800356-8, Renata Marques da Cunha, PEBIIIN, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 6/11/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 21 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 352467-5, Ezilma Maria da Silva Britto, EEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/11/2021, data do aproveitamento de tempo, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 352467-5, Ezilma Maria da Silva Britto, EEBIB, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 11/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. Ursulina de Andrade Melo - 1601- MaSP 585359-3, Altelina Jose dos Reis Sa -, EEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1434134-1, Dorila Tabaral Veloso Vittori, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 1/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 22 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1429212-2, Fabio Cesar Marciano de Oliveira, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1125010-7, Luciana Chaves França, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/11/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1260732-1, Silvana Aparecida Marques Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 1279101-8, Eliziane Aparecida Ferreira Tertuliano, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/5/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1348507-3, Maercio Antonio de Oliveira, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 4/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 23 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Assis das Chagas - 1708- MaSP 453944-1, Maria Helena Lopes Marcatti, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/9/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1329688-4, Ricardo Augusto Ribeiro Araujo, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 8/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1285860-1, Juliana Ramos do Nascimento Costa, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. São Bento - 400- MaSP 1434648-0, Barbara Ester Silva Ilc, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1435047-4, Cassia Regina de Jesus Melo, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; MaSP 1432890-0, Viviane Mara de Brito Pongeluppe, EEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado; E.E. Santos Anjos - 329- MaSP 1274197-1, Michael Lucas Sousa da Silva, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 8/6/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da lei complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 24 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1290943-8, Eliane Aparecida Magalhaes dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 8/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 25 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1100130-2, Viviane Aparecida Mariana, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 9/5/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 26 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Sarah Kubitschek - 7889- MaSP 1081788-0, Ernando Jonas Ribeiro, PEBIIG, Exercendo cargo em comissão DIII, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 3/4/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 27 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 930443-7, Mary Raquel Batista Tolentino, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 28 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1016701-3, Edison Luis de Oliveira Preto, PEBIV-P, exercendo cargo em comissão Diretor DI, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 6/8/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 29 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 904653-3, Julio Cesar de Araujo, ASBIII-M, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 20/04/2020, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 30 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Rachel Iancu Steurman - 9229- MaSP 898429-6, Flaviana Geralda Henriques da Silva, PEBIII-J, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 24/08/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 31 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 1424491-7, Rosiany Braga da Cunha, ATBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/05/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 32 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 1177114-4, Alekxandra Aparecida Moreira, EEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/09/21, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 614320-0, Cleusa Marcia Xavier Pereira, PEBIF, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1108134-6, Rafael Librelon, PEBIA, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/04/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1261814-6, Rosemberg Francisco Alvarenga Ribeiro, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 33 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 824066-5, Dalmir Rodrigues, PEBIII-P, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 17/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1359134-2, Kenia Homem Barbosa, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Maria Alves Nagy Varga - 231657- MaSP 1233488-4, Roseli Almeida Rocha, ATBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/10/2021que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 34 / 2022
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1134987-5, Anaise Silva Fortunato Pio de Souza, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1430376-2, Eusliele Souza Caldeira, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1266800-0, Giliard Fonseca Almeida, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/05/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1003891-7, Hernane da Silva, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/09/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 870672-3, Maria de Oliveira Carvalho. PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/08/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1280912-5, Rosa Aparecida de Freitas Soares Souza, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/08/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1112129-0, Solange Moreira Rocha, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Ruy Pimenta - 8800- Em Exercício na E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1130061-3, Dulcivane Araujo dos Santos, PEBIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 09/02/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 865438-6, Fatima Aparecida de Araujo Silva, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 29/1/2021, que poderão ser usufruidos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 06 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 363416-9, Violeta Rodrigues de Souza Vieira, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 07 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 373476-1, Melchizedec Ferrreira Paulino, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-IV, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 08 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Mateus Leme - MaSP 368642-5, Maria Zenaide Sousa Rodrigues, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo ATBV/ V-I, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 351621-8, Valeria Alves Mariano, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIN, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 338593-7, Conceiçao Vieira Oliveira, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo PEBIA, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 11 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 827844-2, Maria Claudia da Paixao Santos, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo 01, PEBIIIP.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 12 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 344587-1, Maria Auxiliadora da Silva Fontes, ref. ao saldo de 01 mês e 04 dias, do cargo PEBIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 13 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Esmeraldas - MaSP 342958-6, Fernando Reis Dourado, ref. ao saldo de 13 meses e 06 dias, do cargo PEBIII-P, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 14 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 170939-3, Rosa Maria Nunes Magalhaes Pinto, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-J, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 15 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 376242-4, Esther Ferreira Guimaraes, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo ATBIII-J, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 16 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 338346-0, Sheila Angelica Xavier, ref. ao saldo de 02 meses e 27 dias, do cargo PEBIII-P, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 17 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 332593-3, Virginia Carmen Santos, ref. ao saldo de 07 meses, do cargo PEBIII-P, cargo 03.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 01 / 2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 345302-4, Marluza Stauffer Sperber Lopes de Carvalho, PEBIP, cargo 01, ref. ao 8º biênio, a partir de 6/4/2007, 9º biênio a partir de 12/4/2009, 10 biênio, a partir de 18/4/2011, para regularizar a situação funcional.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 02 / 2022
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, ao servidor: Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 889760-5, Paulo Sergio Mendes da Silva, PEBID, cargo 01, ref. ao 5º biênio, a partir de 12/03/2006, 6º biênio, a

TORNAR SEM EFEITO – ATO Nº 01/2022 - Torna sem efeito o Ato nº 10/2021, de Designação, publicado em 30/12/2021, na parte refere ao(s) servidor(es):

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município	Motivo
1429641-2	1	Gilson Marcio Lopes de Souza	ATB1B	400	EE São Bento	Belo Horizonte	451	EE Hugo Werneck	Belo Horizonte	Inexistência da vaga
1326808-1	3	Maria da Conceição Arruda Nascimento	ATB1B	7953	EE Tito Lívio de Souza	Betim	353787	EE Vinicius de Moraes	Betim	turno

12 1579205 - 1

LOTAÇÃO – ATO Nº 01/2022 - Lota, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o(s)(a)(s) servidor(es)(a)(s), por motivo de retorno de adjunção/disposição:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de
1327713-2	1	Cristina Amélia Martins de Souza e Souza	EEB1C	24hs	2151	EE Des. Rodrigues Campos	Belo Horizonte	01/01/2022
537952-7	1	Eliane Patrícia da Silva de Carvalho	EEB2H	24hs	9113	EE No Parque Elizabeth	Ibirité	01/01/2022

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2022 - Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o(s)(a)(s) servidor(es)(a)(s), por motivo de retorno de adjunção/disposição:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de
874033-4	1	Elisangela Margarida do Nascimento	PEB2F	Ciências/Biologia	16	833	EE Carmo Giffoni	Belo Horizonte	01/01/2022
969890-3	1	Gilson Valter Lúcio de Oliveira	PEB1F	História	16	8681	EE Pres. Tancredo Neves	Contagem	01/01/2022
1236741-3	2	Humberto de Almeida	PEB1B	Matemática	16	212598	EE Antonio Augusto Ribeiro	Betim	01/01/2022
664764-8	1	Janaina Moreira de Nazareth Pinto	PEB1H	História	16	8702	EE Confrade Antonio Pedro de Castro	Contagem	01/01/2022
960861-3	1	Paula ZumpanoTassara	PEB3F	Matemática	16	7978	EE Dr Renato Azeredo	Betim	01/01/2022
1001551-9	1	Wasley Wagner Gonçalves	PEB2J	Química	16	2151	EE Padre João Bosco Penido Burnier	Belo Horizonte	01/01/2022

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2022 - Lota, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o(s)(a)(s) servidor(es)(a)(s), por motivo de retorno antecipado de Licença de Interesses Particulares – LIP, para regularização funcional:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de
1328215-7	3	Giselle Cristina Andrade Cassimiro	PEB1A	Regente de Turma	24 hs	124	EE Dr. Simão Tamm Bias Fortes	Belo Horizonte	09/12/2021

12 1579201 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 824718-1, Angela Maria Assis de Carvalho, PEBIA, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência do afastamento e na percepção de vice direção, Ato nº 208, public. em 1º/5/2014, onde se lê: ... a partir de 2/4/2014,...correspondente à carga horária de 108 h/a, e a incorporação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice direção 640 dias, leia-se: ... a partir de 25/4/2014,...correspondente à carga horária de 108 h/a, e a incorporação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice direção 653 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 1081966-2, Rosane Maria Coelho de Almeida, PEBIA, cargo 01, por motivo de acerto de carga horária. Ato nº 436/2016, public. em 12/07/2016, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 109 h/a., leia-se: ... correspondente à carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03 / 2022
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 345302-4, Marluza Stauffer Sperber Lopes de Carvalho, PEBIP, cargo 01, por motivo de incorreção na carga horária. Ato nº 179 public. em 17/08/2018, onde se lê: ... a partir de 17/08/18..., ... correspondente à carga horária de 153 h/a, leia-se: ... a partir de 17/08/18 ..., ... correspondente à carga horária de 156 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01 / 2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 351953-5, Paula Soraia da Silva Ribeiro Santos, PEBI/I, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 217, public. em 29/5/2009, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 15/6/2009, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 15/6/2009, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 765, public. em 12/11/2010, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2010, leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 16/11/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02 / 2022
Retifica os Atos de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 345302-4, Marluza Stauffer Sperber Lopes de Carvalho, PEBIP, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 454 public. em 15/07/2011, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 01/08/2011, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/08/2011. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 256 public. em 22/07/2016, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 08/08/16, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 08/08/16.

12 1579198 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº01/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes- 2402, Masp 1174879-5, Maria Lúcia da Silva Oliveira, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 14/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº02/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano– E.E. De Ensino Médio – 374288, MaSP 1416875-1, José Márcio da Silva, 1ºCargo, PEBD1A, a partir de 19/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 03/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Britaldo Soares Ferreira Pinto- 2127, Masp 602601-7, Christian Pettinate Teixeira Pinto, 3º Cargo, PEB1B (Exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), apartir de 24/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº04/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Batista Santiago- 0701, Masp 368278-8, Maria Madalena Faustino, 3º Cargo, PEBDIA, a partir de 30/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº05/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. José Soares Diniz e Silva- 218715, Masp 615818-2, Amauri dos Reis Silva, 2º Cargo, ASB1A, a partir de 16/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº06/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Reny de Souza Lima – 10812, MaSP 1176429-7, Cristina Lourdes Ferreira Pimenta , 1º Cargo, ASB1A, a partir de 17/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº07/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas – 10669, MaSP 843384-9, Maria Lucia Gomes , 2º Cargo, ASB1A, a partir de 14/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº08/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes- 9491 , Masp 1124469-6, Sirlene Maria Rodrigues Soares, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 10/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº09/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Padre Menezes- 9491 , Masp 1328850-1, Glender Alexandre Garcia, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 28/11/2021; Masp: 1328850-1, Glender Alexandre Garcia, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 28/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº10/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725, MaSP 858608-3, Juliana Rodrigues de Almeida , 3º Cargo, PEBD1A, a partir de 01/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. São José – 9725, MaSP 1340258-1, Lilian Hogenanni Moreira , 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 03/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº12/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E.Tancredo de Almeida Neves- 10855, Masp 1119784-5, Fernanda Rosa Alves Dolabela , 3º Cargo, PEBD1A , a partir de 23/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Conceição Martins de Jesus- 10219, Masp 961678-0, Luziete Aparecida Souza Olímpio, 1º Cargo, PA1, a partir de 01/08/1996, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 14/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Conceição Martins de Jesus- 10219, Masp 621691-5, Marlene Moreira de Oliveira, 1º Cargo, ASB1B, a partir de 26/06/2008, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº15/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, Masp 856587-1, Mariluci Ramos de Oliveira Araujo, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 20/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Nila Faraj – 218740, MaSP 1401929-3, Fabiana Aline das Chagas Gomes, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 03/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Pedro Fernandes da Silva Junior- 10138, Masp 963555-8, Maria dos Passos Faria Teixeira, 2º Cargo, PEBD1A, a partir de 11/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº18/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Machado de Assis – 11029, MaSP 1343982-3, Maria Lucia Ferreira Pereira, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 10/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº19/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Orôncio Murgel Dutra- 2399, Masp 1006971-4, Odete Nogueira, 1º Cargo, ATB1A, a partir de 23/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº20/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): São José da Lapa – E.E. José Elias Issa- 11096, Masp: 981845-1, Cacilda Moreira de Araújo, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 20/04/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 21/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): São José da Lapa – E.E. José Elias Issa- 11096, Masp: 555379-7, Sonia Maria de Souza Reis, 1º Cargo, ATB4N, a partir de 17/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 22/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 1280288-0, Walter Charles D Assunpção Gonçalves , 3º Cargo, PEB1A, a partir de 14/12/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 01/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves- E. E. Custódio Félix- 317195, Masp 1251526-8, Leandro Henrique Fonseca Braga, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 17/11/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo - , Masp 1080087-8, Luiz Carlos dos Anjos Marsal, 2º Cargo, PEB1A, a partir de 26/11/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves- E. E. Washington Modesto Gontijo de Faria- 339105, Masp 1408090-7, Diogo Gomes da Silva, 1º Cargo, PEB1C, a partir de 11/10/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP/Nº 02/2011, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah – 10744, MaSP 1402549-8, Tiago Silva Souza Ramos, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 31/10/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 05/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG/SCAP/Nº 02/2011, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves- E. E. Francisco Cardoso Assumpção- 10201, Masp 1422797-9, David Alisson Diolindo Sampaio, 1º Cargo, ASB1A, a partir de 08/11/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 06/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Antenor Pessoa- 2216, Masp 1153340-3, Renato Henrique Ferreira, 4º Cargo, PEB1B, a partir de 13/11/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 07/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Luzia- E.E. Geraldo Teixeira da Costa- 10596, MaSP 1175584-0, Bruno Lucas da Rocha, 2º Cargo, PEB1C, a partir de 19/12/2021; MaSP 1175584-0, Bruno Lucas da Rocha, 4º Cargo, PEB1A, a partir de 19/12/2021.

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte- E.E. Três Poderes- 2402, MaSP 983044-9, Lourival Alves Freitas Filho, 1º Cargo, PEB3L, a partir de 18/12/2021. MaSP 983044-9, Lourival Alves Freitas Filho, 2º Cargo, PEB3N, a partir de 18/12/2021.

13 1579709 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PORTARIA CEE Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Institui Comissão Especial para tratar da regulamentação da certificação de saberes e competências profissionais.
O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, previstas no art. 61, inciso XIX do seu Regimento Interno,
Resolve:
Art. 1º Instituir comissão especial, a ser integrada pelos ConselheirosJussara Mariade Carvalho Guimarães, Carlos Henrique de Carvalho, Paulo Henrique Cotta Pachecoe pelas servidoras do Conselho, Girlaine Figueiró Oliveira, pela Coordenação de Normas e Legislação, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro e Daniela Fabianne Faria Silva, pela Superintendência Técnica, para que possam propor a regulamentação da certificação de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelaConselheiraJussara Maria de Carvalho Guimarães e a Vice-Presidência, por Daniela Fabianne Faria Silva.
Art. 3º Fica revogada a PortariaCEE nº 34, de 04 de novembro de 2021, publicada no "Minas Gerais" de 05 de novembro de 2021.
Art. 4ºRegistre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga – Presidente

PARECER Nº 593/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0109221/2021-09
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 29.11.2021
Reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Pentágono, sediado em Carmópolis de Minas.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que esteConselho se manifeste favoravelmente aoreconhecimento do Ensino Médio em oferta no Colégio Pentágono, sediado no município de Carmópolis de Minas, pelo prazo de05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 594/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0022818/2021-40
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Coleguium - Unidade Jardim Canadá, no município de Nova Lima.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médioofertado pelo Coleguium - Unidade Jardim Canadá, localizado na Rua Rainha Elizabeth, nº 531, Bairro Jardim Canadá, no município de Nova Lima,pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de novembro de 2021.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 598/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0048851/2021-11
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ofertado pelo Colégio Cidade de Pará de Minas, sediado no município de igual nome.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à renovaçãodo reconhecimento do Ensino Médio ofertado peloColégio Cidade de Pará de Minas, sediado na Praça Simão da Cunha, nº 65, Centro, no município de Pará de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Tatiana Tilatti Motta – Relatora

PARECER Nº 604/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0011882/2021-44
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 29.11.2021
Renovação do reconhecimento docurso de Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista Azeredo Coutinho, em Caratinga.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimentodo curso de Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola de Reabilitação da Criança João Evangelista Azeredo Coutinho, sediada em Caratinga, pelo prazo de05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, tendo em vista os dispositivos da PortariaCEE nº 18/2021.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 605/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0087539/2021-28
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 29.11.2021
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor Silas Roberto Figueiredo, no município de Passos.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal ProfessorSilas Roberto Figueiredo, no município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022,observado o que dispõeaPortariaCEE nº18/2021.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 610/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0106577/2021-05
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 29.11.2021
Prorrogação da autorizaçãode funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Boa Esperança, de Ubá.
Conclusão
À vista do exposto, sou por queeste Conselho se manifestefavoravel mente,incasu,pela prorrogação da autorizaçãodo funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais) então ofertado pelo Centro Educacional Boa Esperança, de Ubá,peloperíodo de13 de março a 31 de dezembro de 2019,para fins exclusivos de expedição dos históricos escolares docurso que encerrou suas atividades.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 612/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0109029/2021-52
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 29.11.2021
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) em oferta na Escola Municipal Professora Diva, sediada em Virgem da Lapa
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que esteConselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Diva, localizada na Rua José Caburé, nº 65, Bairro Turmalina, no município de Virgem da Lapa, pelo prazo de05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, emconformidade com o disposto na Portaria CEE nº 18/2021.
Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260122.

PARECER Nº 618/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0046542/2020-83
RELATORA: MARIZE SCHONS
APROVADO EM 26.11.2021

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Educação Especial Raio de Luz da APAE, no município de Monte Belo.
Conclusão
Pelo exposto ecumpridas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmenteao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Raio de Luz da APAE, no município de Monte Belo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.
Marize Schons – Relatora

PARECER Nº 621/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021
PROCESSO Nº 1260.01.0077467/2020-84
RELATORA: LINA KÁTIA MESQUITA DE OLIVEIRA
APROVADO EM 26.11.2021

Recredenciamento da entidade ORBIS Educação Ltda - ME, mantenedora daORBIS Educação, nomunicípiode Manhuaçu.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da entidadeORBIS Educação Ltda - ME, com sede naAv. Melo Viana, 400, Bairro Bom Pastor, em Manhuaçu,mantenedora da ORBIS Educação,pelo prazo de 05 (cinco) anos,a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

13 1579594 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 5 / 2022
PROGRESSÃO NA CARREIRA

O presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de Abril de 2020,RESOLVE,
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21.058, de 16 de dezembro de 2013, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff, relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.

Ibirité, 13 de janeiro de 2022.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO
(a que se refere ao art. 1º da Portaria Nº 5 /2022 de 13 de Janeiro de 2022)

1 – PROFESSOR DE EUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOMES	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
1130084-5	Alair de Oliveira Magalhães	1	PEB	III	F	III	G	10.01.2022
0645243-7	Alexandre Costa e Silva	1	PEB	I	F	I	G	10.01.2022
1105741-1	Aline Michel Barbosa	1	PEB	III	G	III	H	05.01.2022
1161792-5	Cláudio Cesar de Andrade	1	PEB	III	F	III	G	01.01.2022
1125925-6	Cristiano Luiz Costa Moreira	1	PEB	II	F	II	G	04.01.2022
1130135-5	Danielle Alves Vieira	1	PEB	III	F	III	G	13.01.2022
1121916-9	Elaine Cristina Moreira Mangabeira	1	PEB	III	G	III	H	06.01.2022
0873698-5	Elane Aparecida Rodrigues Correa	1	PEB	III	G	III	H	01.01.2022
1143352-1	Elizabeth Aparecida da Cunha Souza	2	PEB	III	F	III	G	05.01.2022
0444028-5	Eusimar Bento da Silva	1	PEB	III	F	III	G	03.01.2022
0980084-8	Liliana da Silva Santos	1	PEB	III	N	III	O	05.01.2022
1165009-0	Marilene Oliveira Almeida	1	PEB	III	F	III	G	01.01.2022
0966450-9	Nilma Aparecida Ferreira	3	PEB	III	E	III	F	01.01.2022
0369964-2	Obregon Monteiro Rosas	2	PEB	I	D	I	E	05.07.2019
0369964-2	Obregon Monteiro Rosas	2	PEB	I	E	I	F	14.07.2021
1003336-3	Paulo Ricardo Ribeiro	1	PEB	III	H	III	I	02.01.2022
1129981-5	Rosimeire Dias de Araújo	1	PEB	III	F	III	G	04.01.2022
1108298-9	Sandra Campos Batista	2	PEB	III	F	III	G	03.01.2022
1018520-5	Selma Maria Manuel Andrade	2	PEB	III	F	III	G	04.01.2022
1117758-1	Thales dos Reis Pereira	3	PEB	III	F	III	G	08.01.2022

2 – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOMES	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
1054600-0	Claudia Regina Debortoli	1	EEB	III	H	III	I	08.01.2022
1159600-4	Fernanda M.dos Santos Souza	1	EEB	III	F	III	G	01.01.2022
1143307-5	Vanuza Gonzaga da Cunha Vasco	1	EEB	III	F	III	G	01.01.2022

3 – ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOMES	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
1363204-7	Regina Duarte Fernandes	2	ATB	I	B	I	C	10.01.2022

4 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EUCAÇÃO BÁSICA

MASP	NOMES	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
1166681-5	Abílio Manoel Roriz Campos	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1105215-6	Antônio Aparecido Lopes	1	ASB	I	G	I	H	01.01.2022
1160852-8	Edílson Neves	1	ASB	I	F	I	G	06.01.2022
1163728-7	Elenice dos Santos Gomes	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1081396-2	Flávio Mariano de Paula	1	ASB	III	G	III	H	06.01.2022
1161782-6	Francisney Aparecida Pimenta	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1189431-8	Gladys Alves Barcelos	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1159556-8	Graziane Luzia da Silva Carvalho	1	ASB	III	F	III	G	10.01.2022
1018917-3	Ilza Maria Quirino de Souza	1	ASB	III	M	III	N	01.01.2022
1187614-1	Ionete Izidora Manini Rodrigues	2	ASB	III	E	III	F	01.01.2022
1168326-5	Ivanete Geralda de Amorim	2	ASB	II	G	II	H	01.01.2022
1159563-4	Jean Carlos da Costa Lopes	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1108018-1	João Batista Faustino Vieira	1	ASB	III	G	III	H	01.01.2022
1159610-3	Josiane Antônia Teixeira Damasceno	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1224530-4	Luiz Cláudio Costa	1	ASB	III	E	III	F	01.01.2022
1179981-4	Luzinete de Paula Reis	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1019133-6	Marcelino Campos de Andrade	1	ASB	I	H	I	I	01.01.2022
1159570-9	Maria Alice Lopes Braga	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1189473-0	Maria Aparecida Soares da Silva	1	ASB	III	F	III	G	07.01.2022
1019164-1	Maria Laurice de Morais	1	ASB	III	I	III	J	01.01.2022
1159571-7	Menerson Gomes dos Santos	1	ASB	III	F	III	G	08.01.2022
1168333-1	Mirian Aparecida de Brito Nonato	2	ASB	III	E	III	F	01.01.2022
1084834-9	Moizes Jose Rodrigues	1	ASB	II	G	II	H	08.01.2022
1018168-3	Neoli Francisca Batista	1	ASB	III	M	III	N	01.01.2022
1019186-4	Ney de Andrade	1	ASB	III	H	III	I	01.01.2022
1159635-0	Nilza Niza de Sales	1	ASB	III	F	III	G	03.01.2022
1018913-2	Patrícia Saragony Zagnoli	1	ASB	III	M	III	N	01.01.2022
1196602-5	Renato Barbosa Reis	1	ASB	III	F	III	G	02.01.2022
1188988-8	Ricardo Pires	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1165025-6	Schirley Pinheiro Macedo de Jesus	1	ASB	III	F	III	G	08.01.2022
1159580-8	Silvania Cândido Vieira	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1166703-7	Silvania Nobre da Costa	1	ASB	III	F	III	G	04.01.2022
1159586-5	Terezinha de Lourdes da Cunha	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1108032-2	Valter da Cruz	1	ASB	II	F	II	G	01.01.2022
1193393-4	Vânia Maria de Oliveira Amorim	1	ASB	III	F	III	G	01.01.2022
1159597-2	Veliton Francisco Costa	1	ASB	III	F	III	G	13.01.2022
1159587-3	Vera Lucia Alves da Silva	1	ASB	III	F	III	G	08.01.2022

13 1579539 - 1

PORTARIA Nº 6 / 2022
VANTAGEM PESSOAL – 2,5%

A presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do Artigo 7º do Decreto nº 47.906 de 02 de abril de 2020,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 2º do art. 19-B da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, ACRÉSCIMO DE 2,5%, sobre o valor da remuneração dos servidores posicionados no Grau P, relacionados no anexo único desta Portaria;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da concessão.

Ibirité, 13 de janeiro de 2022.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 6/2022 de 13 de janeiro de 2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
Ana Maria da Paixão Carneiro Sousa	1018793-8	1	PEB	III	P	01.01.2022

13 1579854 - 1

ATO 009

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, dos seguintes servidores: Brendo Amorim Gonçalves, Masp 1478684-2, ATBD1, Adm: 03, pelo período de 04.12.2021 a 11.12.2021; Danielle de Araujo Moreira, Masp 1480748-1, PEBD1, Adm. 01, pelo período de 10.12.2021 a 17.12.2021.

ATO 010

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº. 869, de 05/07/1952, por oito dias, a seguinte servidora: Hermelita de oliveira Machado, Masp 1485333-7, EEBD1. Adm 01, pelo seu pai Hermes Candido Machado, falecido em 03.01.20202.

ATO 011
RETIFICAÇÃO:

MG 31.12.2021 – ATO 042 – ONDE-SE-LÊ: Jéssica de Souza Moreira, LEIA-SE: Jéssica de Sousa Moreira
MG 06.01.2022 – ATO 006 – ONDE-SE LÊ: Danielle Cristine Medina Lino, Masp 1001479-3, Adm: 03, EEB1C, LEIA-SE: Danielle Cristine Medina Ivo, Masp 1001479-3, Adm: 03, ATB1C;
MG 06.01.2022 – ATO 008 AFASTAMENTO FÉRIAS-PRÊMIO: ONDE-SE LÊ: Aline Gonçalves do Canto Alves, Masp 1409875-0, Adm: 01, PEBIC, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 02.05.2022 a 07.07.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno, LEIA-SE: 01 mês referente ao 1º quinquênio, do período de 01.02.2022 a 01.03.2022, restando-lhe 02 meses para gozo oportuno; ONDE-SE-LÊ: Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto, Masp 1404502-5, Adm: 02, PEB1C, 02 meses, referente ao 1º quinquênio, do período de 01.03.2022 a 01.05.2022, restando-lhe 01 mês para gozo oportuno, LEIA-SE: 01 mês referente ao 1º quinquênio, do período de 05.03.2022 a 05.04.2022, restando-lhe 02 meses para gozo oportuno; ONDE-SE LÊ: Danielle Cristine Medina Lino, Masp 1001479-3, Adm: 03, EEB1C, LEIA-SE: Danielle Cristine Medina Ivo, Masp 1001479-3, Adm: 03, ATB1C.

ATO 012

O Presidente da Fundação Helena Antipoff, nos uso de suas atribuições, concede o 2º ADVEB nos termos do artigo 116 do ADCT da CE/1989, c/c o artigo 12 da Lei 21.710/2015, aos servidores abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1130084-5	Alair de Oliveira Magalhães	1	05.01.2017	04.01.2022
0645243-7	Alexandre Costa e Silva	1	01.01.2017	01.01.2022
1105741-1	Aline Michel Barbosa	1	02.01.2017	01.01.2022
1018793-8	Ana Maria da Paixão Carneiro	1	01.01.2017	01.01.2022
1228832-0	Carla Fabiana Tamborelli	2	01.01.2017	04.01.2022
0611326-0	Carlos Antonio Gonçalves Maciel	3	01.01.2017	03.01.2022
0886245-0	Cássia Regina Campos Mendes	1	11.01.2017	13.01.2022
1161792-5	Cláudio Cesar de Andrade	1	02.01.2017	01.01.2022
1016693-2	Cleuza Glória de Fátima A. Oliveira	2	01.01.2017	01.01.2022
1125925-6	Cristiano Luiz Costa Moreira	1	03.01.2017	04.01.2022
1130135-5	Daniele Alves Vieira	1	11.01.2017	11.01.2022
1121916-9	Elaine Cristina Moreira Mangabeira	1	04.01.2017	06.01.2022
0873698-5	Elane Aparecida Rodrigues Correa	1	01.01.2017	01.01.2022
1143352-1	Elizabeth Aparecida da Silva Cunha	2	01.01.2017	01.01.2022
0444028-5	Eusimar Bento da Silva	1	01.01.2017	01.01.2022
0974150-5	Geraldo Magela da Silva	2	07.01.2017	12.01.2022
0980084-8	Liliana da Silva Santos	1	01.01.2017	02.01.2022
1165009-0	Marilene Oliveira Almeida	1	01.01.2017	01.01.2022
1187357-7	Marlos Augusto de Souza	1	03.01.2017	10.01.2022
0966450-9	Nilma Aparecida Ferreira	3	01.01.2017	01.01.2022
1003336-3	Paulo Ricardo Ribeiro	1	01.01.2017	01.01.2022
1074470-4	Renata Rocha Menezes	2	09.01.2017	13.01.2022
1121999-5	Renildo de Assis Resende	1	02.01.2017	04.01.2022
1128904-8	Roneirobson Santos Suassuna	2	01.01.2017	01.01.2022
1129981-5	Rosimeire Dias de Araújo	1	01.01.2017	01.01.2022
1108298-9	Sandra Campos Batista	2	01.01.2017	01.01.2022
1018520-5	Selma Maria Manuael de Andrade	2	01.01.2017	01.01.2022
1115071-1	Stênio Luiz Mendes de Almeida	3	11.01.2017	11.01.2022
1117758-1	Thales dos Reis Pereira	3	01.01.2017	01.01.2022

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA				
MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1054600-0	Claudia Regina Debortoli	1	05.01.2017	04.01.2022
1159600-4	Fernanda Mara dos Santos Souza	1	01.01.2017	01.01.2022
1143307-5	Vanusa Gonzaga da Cunha Vasco	1	01.01.2017	01.01.2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA				
MASP	NOME	ADM	INICIO	VIGÊNCIA
1166681-5	Abílio Manuel Roriz Campos	1	01.01.2017	01.01.2022
1105215-6	Antonio Aparecido Lopes	1	01.01.2017	08.01.2022
1160852-8	Edílson Neves	1	05.01.2017	04.01.2022
1168889-2	Efrahim Magalhães Sena	1	01.01.2017	05.01.2022
1081396-2	Flávio Mariano de Paula	1	06.01.2017	05.01.2022
1161782-6	Francisney Aparecido Pimenta	1	01.01.2017	01.01.2022
1189431-8	Gladys Alves Barcelos	1	01.01.2017	01.01.2022
1159556-8	Graziane Luzia da Silva Carvalho	1	07.01.2017	08.01.2022
1018917-3	Ilza Maria Quirino de Souza	1	01.01.2017	01.01.2022
1187614-1	Ionete Izidora Manini Rodrigues	2	01.01.2017	01.01.2022
1168326-5	Ivanete Geralda de Amorim	2	01.01.2017	01.01.2022
1159563-4	Jean Carlos da Costa Lopes	1	01.01.2017	01.01.2022
1108018-1	João Batista Faustino Vieira	1	01.01.2017	01.01.2022
1159610-3	Josiane Antonia Teixeira Damasceno	1	01.01.2017	01.01.2022
1224530-4	Luiz Cláudio Costa	1	01.01.2017	01.01.2022
1179981-4	Luzinete de Paula Reis	1	01.01.2017	01.01.2022
1019133-6	Marcelino Campos de Andrade	1	01.01.2017	01.01.2022
1159570-9	Maria Alice Braga Schrier	1	01.01.2017	01.01.2022
1189473-0	Maria Aparecida Soares da Silva	1	01.01.2017	06.01.2022
1019164-1	Maria Laurice de Morais	1	01.01.2017	01.01.2022
1168333-1	Mirian Aparecida de Brito Nonato	2	01.01.2017	01.01.2022
1018168-3	Neoli Francisca Batista	1	01.01.2017	01.01.2022
1019186-4	Ney de Andrade	1	01.01.2017	01.01.2022
1159635-0	Nilza Niza de Sales	1	05.01.2017	04.01.2022
1018913-2	Patricia Saragony Zagnoli	1	01.01.2017	01.01.2022
1196602-5	Renato Barbosa Reis	1	01.01.2017	02.01.2022
1188988-8	Ricardo Pires	1	01.01.2017	01.01.2022
1019210-2	Ronaldo da Paixão	1	01.01.2017	03.01.2022
1159596-4	Sandra da Conceição Maciel de Paula	1	03.01.2017	04.01.2022
1165025-6	Schirley Pinheiro Macedo de Jesus	1	05.01.2017	06.01.2022
1159580-8	Silvania Cândido Vieira	1	01.01.2017	01.01.2022
1166703-7	Silvania Nobre da Costa	1	04.01.2017	05.01.2022
1159586-5	Terezinha de Lourdes da Cunha	1	01.01.2017	01.01.2022
1108032-2	Valter da Cruz	1	08.01.2017	07.01.2022
1193393-4	Vânia Maria de Oliveira Amorim	1	01.01.2017	01.01.2022
1159597-2	Veliton Francisco Costa	1	12.01.2017	11.01.2022
1159587-3	Vera Lucia Alves da Silva	1	01.01.2017	02.01.2022
1166955-3	Verônica da Silva	1	09.01.2017	08.01.2022

13 1579516 - 1

PORTARIA Nº 3/FHA/2022

Altera a Portaria nº21, de 7 de maio de 2021, que designa o Gestor de Contratos do âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020,
RESOLVE:
Art.1º Designar, Marcela Almeida de Oliveira, MASP1502177-7, Analista Educacional, para gerenciar os contratos no âmbito da Fundação Helena Antipoff, em substituição ao servidor Everaldo Alves Rodrigues, MASP1495589-2.
Art.2º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.Art.3º Fica revogado o inciso I do art. 1º da Portaria nº21, de 7 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2021, pág. 21.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirité, 12 de janeiro de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

13 1579464 - 1

PORTARIA Nº 4/FHA/2022

Designa servidor para responder interinamente pelo Departamento de Licitações e Contratos, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Analista Educacional, Wellington Antônio dos Santos MASP1487454-9, para responder interinamente, pelo Departamento de Licitações e Contratos.
Art. 2º Compete ao servidor designado, o disposto no §1º do art. 17 do Regimento Interno, de 27 de julho de 2012, e outras diretrizes expedida pela Gerência de Logística e Serviços Gerais e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF.
Art.3º A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório ao servidor.
Art.4º Fica revoga a Portaria nº81, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de dezembro de 2021, pág. 65.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 12 de janeiro de 2022.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da
Fundação Helena Antipoff

13 1579466 - 1

O Presidente da Fundação Helena Antipoff nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUVENAL CANDIDO NETO, para o cargo de provimento em comissão DAI-8 HA1100033, de recrutamento amplo.

13 1579871 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260123.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 20 e 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior, tendo em vista o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 21 de que trata a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, lotados na Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de janeiro de 2022.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JOSIANE SILVA DE PAULA	1099246/9	TUNIV	III	B	III	C	01/01/2022
LEONARDO PEIFER DE ARAUJO	1157145/2	TUNIV	III	A	III	B	01/01/2022
LUCILENE MARTINS GUIMARAES	1055833/6	ANU	III	A	III	B	01/01/2022
MARIA HELENA DOS SANTOS	1033949/7	TUNIV	V	C	V	D	01/01/2022
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701/4	ANU	III	B	III	C	01/01/2022
MARIANA OLIVEIRA E SOUZA	1384039/2	PES	IV	C	IV	D	14/01/2022

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	1355042/1	PES	VI	D	VII	A	01/01/2022
FABIO CESAR DA SILVA	1152014/5	PES	IV	C	V	A	31/01/2022
LANA MARA DE CASTRO SIMAN	1216264/0	PES	VI	D	VII	A	02/01/2022
LUIZ ALBERTO BAVARESCO DE NAVEDA	1034323/4	PES	VI	D	VII	A	01/01/2022
LEANDRO CESAR REZENDES SANTOS	1002893/4	TUNIV	II	C	III	A	01/01/2022

13 1579779 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 001 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 02/12//2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989,incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, a servidora IONETE DE MAGALHÃES SOUZA, masp 1046385-9, CPF 564.618.286-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V Grau C .

ATO Nº 002 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 03/11/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do artigo 147,§ 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da Constituição Estadual/1989, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/2020, o servidor JOÃO ANTÔNIO PIMENTA DE CARVALHO, masp 1046279-4, CPF 337.844.266-20, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível III Grau H.

ATO Nº 003 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, contar de 10/11/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989,incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA, masp 1046080-6, CPF 233.385.046-91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI Grau F.

ATO Nº 004 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, REGRA DE TRANSIÇÃO/ PEDÁGIO, à servidora: Masp 1046804-9 – Maria Isabel da Silva, a contar de 06/01/2022.

13 1579664 - 1

Editais e Avisos

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N. 1070.01.0003416/2019-17

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2020 (SIAD 9241266/2020), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Kepler Viagens, Eventos e Turismo Eireli. OBJETO:Prorrogar a vigência do Instrumento Original por mais 12(doze) meses, a partir de 14/01/2022 até 14/01/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, daLei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993c/c a Cláusula Terceira do Contrato; Acrescer o percentual de25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial estimado do Contrato, na razão de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observado o contido no artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666/1993; Acrescer a quantidade dequatro transações no item de locação de veículo no Brasil e no exterior (item 3), correspondente ao percentual de 22%,observado o contido no artigo 65, §1º, daLei Federal n. 8.666/1993. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Saulo Ronan de Souza e Jaqueline Girardi Reis. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

4 cm -13 1579446 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

Policia Militar de Minas Gerais – Primeira Regiao de Policia Militar – Centro de Apoio Administrativo

FONTE DE RECURSOS: 10.1 - CATEGORIA : LOCAÇÕES

Nº DE ORDEM	Nº DA NOTA DE EMPENHO	Nº DO CONTRATO OU AJUSTE	DATA DA LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
01	27	9187483	07/12/2021	216.695.976-87	ARTHUR MACIEIRA	R$ 7.400,00	Pagamento a pessoa fisica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (locação do imóvel sede da 10ª CIA PM do 5º BPM)
02	22	9210746	07/12/2021	435.365.066-15	MARIA JORGE DA SILVA	R$ 5.600,00	Pagamento a pessoa fisica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (locação do imóvel sede da 18ª CIA PM do 13º BPM)

Quartel em Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022

Leonardo dos Santos da Silva, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Cristian Valverde Rocha, Cap PM
Responsável Técnico

16 cm -13 1579388 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

Policia Militar de Minas Gerais – Primeira Regiao de Policia Militar – Centro de Apoio Administrativo

FONTE DE RECURSOS: 10.1 - CATEGORIA : PRESTACAO DE SERVICOS

Nº DE ORDEM	Nº DA NOTA DE EMPENHO	Nº DO CONTRATO OU AJUSTE	DATA DA LIQUIDAÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
01	89	009221396	07/12/2021	76.535.764/001-43	OI S.A	R$ 604,48	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (serviço de telefonia para o 5 BPM/ 13 BPM/ 16 BPM/ 41 BPM)
02	35	009275407	09/12/2021	28.773.652/0001-88	LTM ENGENHARIA LTDA	R$ 118.490,71	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (Prestação De serviço de reforma vestiários do 13º BPM)
03	104	009283566	15/12/2021	25.507.559/0001-33	S.N. REFEIÇÕES & BUFFET LTDA - EPP	R$ 23.402,82	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (fornecimento de alimentação para presos 1ºBPM/13º BPM/ 16º BPM/ 22º BPM/41º BPM)
			16/12/2021			R$ 53.504,52	
			30/12/2021			R$ 20.235,45	
04	161	009292068	15/12/2021	08.346.161/0001-43	F & F EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA	R$ 6.099,72	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (fornecimento de material para manutenção e reparos de imóveis do 22º BPM)
05	71	009276578	16/12/2021	27.968.525/0001-71	JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI	R$ 4.809,15	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (conservação e limpeza do 1 BPM – mês:novembro/2021)
08	07	009210859	17/12/2021	20.809.651/0001-34	TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 4.745,04	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (conservação e limpeza do 49 BPM – mês:novembro/2021)
09	24	009264714	17/12/2021	06.947.769/0001-06	JETMAX SOLUÇOES EM IMPRESSÃO LTDA	R$ 3.295,17	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (locação de máquinas e serviço de imressão para a 1ª RPM)
			29/12/2021			R$ 3.295,17	
10	73	009276578	22/12/2021	27.968.525/0001-71	JS SERVIÇOS E CONSEERVAÇÃO EIRELI	R$ 2.417,54	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (conservação e limpeza do 1 Cia PVD – mês:novembro/2021)
12	109	009276578	22/12/2021	27.968.525/0001-71	JS SERVIÇOS E CONSEERVAÇÃO EIRELI	R$ 4.679,67	- Pagamento a pessoa jurídica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalisticas do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional (conservação e limpeza do 13 BPM – mês:novembro/2021)

Quartel em Belo Horizonte, 12 de Janeiro de 2022

Leonardo dos Santos da Silva, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas

Cristian Valverde Rocha, Cap PM
Responsável Técnico

36 cm -13 1579386 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL -
6ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 6ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

O resultado final da 6ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 9ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas > Menu > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2022.

Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	19/01/22 e 20/01/22
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

12 cm -13 1579550 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG – CPRv x MF Engenharia Eireli. Tomada de Preços 02/2021; Contrato de obras 01/2021. Objeto: Execução de obra, sob o regime de empreitada por preço global, destinado a revitalização do pátio, nova área de estacionamento, guarita, Sala de Operações da Unidade/REDS e espaço multiuso do BPM Rv. Vigência: 14/01/22 a 14/06/22. Valor: R$ 1.190.074,96.

2 cm -13 1579364 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CSC-PM/DAL-PMMG - 11º TA ao Contrato 02/2018, 9178131/2018 de Prestação de Serviços. Objeto: a alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA), prorrogando, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/01/2022, a vigência do contrato, encerrando-se em 16/01/2023, e ainda a convalidando o Ato Administrativo oriundo da solicitação da contratada, sem data, que autorizou o pagamento de Insalubridade ao oficial de manutenção no percentual de 40% do salário mínimo, incorporado a partir de 08Fev19 e já sendo pago mensalmente pela Contratante, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei federal 8.666/93, ficando inalterada as demais cláusulas contratuais. Informações: telefax (31) 2123-1039 ou e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

3 cm -13 1579536 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260124.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 13/01/2022

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Cronos Diagnósticos Ltda EPP (Matriz)	Diagnóstico Por Imagem

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Adriana de Campos Musse	Serviço de Psicologia

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Instituto de Gastroenterologia do Triangulo Mineiro Ltda EPP	Clínica Médica
	Marcilene Cândida de Oliveira ME	Clínica Odontológica e Serviço de Fisioterapia

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Cefi - Clínica Especializada Em Fisioterapia Eireli ME	Serviço de Fisioterapia

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Elo Medicina Diagnostica Ltda ME	Diagnóstico Por Imagem

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Clínica de Ginecologia Ortopedia e Acupuntura Ltda ME	Clínica Médica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Cri - Centro De Ressonância Magnética de Itabira Ltda	Diagnóstico Por Imagem

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Júlio Eugenio Mota Oliveira ME	Clínica Odontológica
Entre Rios de Minas	Fisiorios Clínica de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 13/01/2022

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Lavras	Rodolfo De Assis Serviços Médicos Eireli ME	XI

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Peso Diagnósticos Médicos Ltda	I, II, IV, X, XIII, XV e XX
	José Humberto Barbosa Afonso	I, II, IX, XII, XIV, XVI e XX

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Carmo do Paranaíba	Clínica Odontológica Odontomaster Ltda ME	II,VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX,XX

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Manhuaçu	Odontolife Consultórios Odontológicos Ltda ME	I ,VI, X, XVI

18ª RPM – Poço de Caldas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Poço de Caldas	Coelho & Mattos Serviços Médicos Ltda. ME	I,II,V,VI,VII,VIII ,IX,X,XI,XII,XIII ,XIV,XV,XVI,XV II,XVIII,XIX,XX
	R.D.E. Serviços Médicos Sociedade Simples Pura EPP	I, II, V, XII, XIV, XVI, XX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

23 cm -13 1579805 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT RRMCS 01/2022/ PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0279401/2021-41

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Abre Campo/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Abre Campo. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2026. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/PCMG) e Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira (P/Pref.).

CONVÊNIO N.º 324/2021/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0083582/2021-72

Partes: EMG/Polícia Civil (Convenente) e Funorte Faculdades Unidas do Norte Minas LTDA (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 13/01/2022. Signatários: Valeria Decat de Moura Resende (P/PCMG) e Elaine Fagundes Silva (P/ Inst. Ens.).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 989/2015 (9050856)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000414/2015
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1511189 000414/2015

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica Empresa Tecminas Engenharia ltda. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 989/2015 (9050856), de locação de imóvel, por mais 12 (doze) meses, onde funciona a 3ª Delegacia de Polícia Civil – Sul, situada na Rua Outono, nº 259, Bairro Carmo Sion - Belo Horizonte/MG. Valor total R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Vigência: 05/01/2022 a 04/01/2023. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40 25.0001.3.3.90.39.20.0.10.1 Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/01/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Ruyter Carlos da Silva (P/ Contratada).

8 cm -13 1579827 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CSM-CONTRATO N°04/2022

de prestação de serviço de instalação sistema de segurança eletrônica monitorada em benefício de Unidades/Frações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais(CBMMG) com fornecimento de materiais, que celebram entre si oCorpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, neste ato representado pelo senhor Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção (CSM), e a empresa Alessander de Oliveira Lima - ME". Permanecem demais cláusulas sem alterações. Foro: Belo Horizonte data: 13/01/2022. Signatários: pelo CBMMG Bruno Barbosa de Menezes - Major BM, pela Contratada Alessander deOliveira Lima.

-2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2021 – 5 BBM. Doador: Receita Federal do Brasil, Delegacia de Uberlândia. Donatária: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: 05 Smartphone Redmi Note 9S, 05 Smartphone Note 8 Pro e 03 Notebook. Valor total: 19.465,00. Uberlândia/MG, 30/12/2021. Signatários: Leonardo Teixeira Leão, Ten Cel BM, Cmt 5º BBM e Eduardo Antônio Costa, representante legal da empresa doadora.

-10°BBM-RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 81/2021. Partes: O CBMMG e o Município de Formiga. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os comoventes, visando a execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamentos, resgate e defesa civil no município de Formiga/MG e região. Vigência: data de publicação a 31/12/2021. Foro: Belo Horizonte. Divinópolis, 13 de janeiro de 2022. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel BM e Eugênio Vilela Júnior, Prefeito Municipal de Formiga/MG.

-10°BBM- RESUMO DE 3º TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2019

Partes: O CBMMG e o Município de Arcos. Espécie: 3º Aditamento. Objeto: Prorrogar o prazo do convênio por mais 12 meses, alterar o plano de trabalho para o período de vigência do termo aditivo, retificar os valores estimativos para o período estabelecido no termo aditivo, alterar as dotações orçamentárias, alterar a autoridade competente do município de Arcos. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Divinópolis, 13 de janeiro de 2022. Signatários: Amanda Cristina Miranda Ten Cel BM e Claudenir José de Melo, Prefeito Municipal de Arcos/MG.

8 cm -13 1579834 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados nos municípios abaixo:

BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ABÍLIO JOSÉ DE SENA	717.212.826-53	SÃO DOMINGOS	25,0000
ADAILSON MACIEL DE SOUZA	028.175.555-89	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	20,0000
ADAILTON BARBOSA LOPES	047.245.106-50	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	15,0000
ADAILTON CARNEIRO BARBOSA	092.028.306-30	SÃO DOMINGOS	45,0000
ADAILTON DOS SANTOS NOGUEIRA	099.508.306-13	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	30,0000
ADAILTON NOGUEIRA DE MAGALHÃES	055.586.916-46	SANTA MARIA DA VEREDA	8,9000
ADEMAR OLIVEIRA DE ARAUJO	832.961.581-20	VEREDINHA	7,0000
ADENICE MACIEL DE SOUZA	044.189.066-06	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	15,0000
ADENILSON RODRIGUES ARAÚJO	041.446.726-46	SANTA MARIA DA VEREDA	7,0000
ADILSON ALVES DE SOUSA	170.344.516-30	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	30,0000
ADOLFO DE OLIVEIRA RODRIGUES	007.250.866-37	SANTA MARIA DA VEREDA	21,0000
AFONSINA NERES DOS SANTOS	095.250.966-02	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	10,0000
AFONSO ALMEIDA VIANA	075.246.618-60	SANTA MARIA DA VEREDA	20,8000
AILTON MACIEL DA COSTA	379.179.718-21	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
ALDAIR GOMES PIMENTA VIEIRA	040.517.978-21	ALMECEGA	0,0660
ALDEVAIRE SENA DE OLIVEIRA	259.396.878-81	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	21,0000
ALGEMIRO LOPES DA CONCEIÇÃO	000.978.816-60	SANTA MARIA DA VEREDA	29,0000
ALICE ARAUJO GOMES	082.500.836-01	SANTA MARIA DA VEREDA	5,0000
ALISSON PEREIRA CARNEIRO	066.800.506-85	SÃO DOMINGOS	10,0000
ALMECINA NERES PEREIRA	051.744.606-56	VEREDA BONITA	25,0000
ALMIR MOTA LEITE	802.495.826-00	FAZENDA AUMESCLA/ CATUZE PRATA	8,0000
ALZIRA PEREIRA OLIVEIRA	867.509.416-72	LAVARINTO	5,4000
ANA DOS SANTOS ALVES	054.312.336-70	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	15,0000
ANA LAURA PEREIRA COUTINHO	098.681.916-61	SANTA MARIA DA VEREDA	0,5702
ANA LOPES SANTANA	052.882.766-92	SANTA MARIA DA VEREDA	5,0000
ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	052.766.536-31	SANTA MARIA DA VEREDA	1,0000
ANA PEREIRA DA LUZ	048.399.266-62	ALMECEGA	3,1000
ANA PEREIRA DOS SANTOS	058.456.416-32	SANTA MARIA DA VEREDA	1,0000
ANA REGINA RIBEIRO FRANCO	002.970.326-31	FAZENDA LAVARINTO	2,0000
ANA RODRIGUES VIANA	959.287.236-87	ALMECEGA	2,0000
ANA SOUZA DE ALMEIDA	046.775.206-07	FAZENDA LAVARINTO	45,0000
ANA SOUZA DE ALMEIDA	074.753.406-35	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	15,0000
ANITO OLIVEIRA DE ARAUJO	284.818.308-48	LAVARINTO	2,0000
ANTONINHA CARDOSO PEREIRA	063.554.196-30	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
ANTÔNIO BRITO COSTA	843.749.426-53	FAZENDA LAVARINTO	1,0000
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES VIANA	050.454.546-92	SANTA MARIA DA VEREDA	6,0300
ANTÔNIO GOMES BARBOSA	075.807.616-96	ALMESCLA	8,8000
ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA	404.138.886-49	SANTA MARIA DA VEREDA	2,8000
ANTONIO LOPES FERREIRA	516.445.681-87	LAVARINTO	4,0000
ANTONIO LOPES LISBOA	011.710.446-90	SANTA MARIA DA VEREDA	28,0000
ANTÔNIO LUIZ DE PAULA	136.418.008-11	LAVARINTO	9,8000
ANTÔNIO LUIZ LISBOA	261.962.168-21	LAVARINTO	9,0000
ANTÔNIO MARINHO MUNIZ DOS SANTOS	037.796.736-06	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	15,2500
ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA	028.649.976-22	ALMESCLA	9,0000
ANTÔNIO RIBEIRO LOPES	078.003.486-44	SANTA MARIA DA VEREDA	8,0000
ANTÔNIO SANTANA DA SILVA	028.890.456-76	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	16,0000
ARLEI ALVES COUTINHO	091.437.136-37	LAVARINTO	2,4000
ARLINDA PEREIRA COUTINHO	055.901.566-61	MARIA CRIOULA	5,0000
ARSUEL NERES DOS SANTOS	026.593.358-77	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	14,5000
AUGUSTO PEREIRA DE ALMEIDA	802.533.776-68	SANTA MARIA DA VEREDA	10,0000
AURINDA DOS SANTOS SOUZA	001.535.205-66	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
BERNARDO MACIEL DE SOUZA	131.867.598-70	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	19,2500
BIANCA PEREIRA COSTA	123.385.026-12	SANTA MARIA DA VEREDA	0,5676
BRASILINO BARBOSA DE SOUZA	066.257.406-08	SÃO DOMINGOS	20,5000
CARLITO GOMES DE ALMEIDA	079.595.826-96	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA/JAPÃO	25,0000
CARLOS ROBERTO NUNES COSTA	112.229.368-46	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
CAROLINA PEREIRA DA SILVA	843.746.836-15	LAVARINTO	1,5000
CASSIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA	083.080.976-77	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	2,0000
CELCO LEITE DOS SANTOS	016.736.776-57	FAZENDA LAVARINTO	18,3558
CÉLIO ALVES SANTOS	825.913.771-20	FAZENDA LAVARINTO	4,5000
CELMA LOPES DA SILVA	162.699.836-09	SANTA MARIA DA VEREDA	26,5300
CELSO AMARAL CARNEIRO	253.863.248-01	MARIA CRIOULA	8,0000
CLAUDINEI NUNES RODRIGUES	109.631.416-94	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
CLAUDINÉIA GONÇALVES DE ALMEIDA	071.592.456-79	SANTA MARIA DA VEREDA	9,8000
CLAUDIONOR NERES DOS SANTOS	034.501.358-13	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	10,0000
CLEONICE RODRIGUES LOPES	084.843.326-24	MARIA DA VEREDA	14,0000
CLEUSA BARBOSA GUIMARÃES	048.695.846-97	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	768.962.776-53	SANTA MARIA DA VEREDA	0,4800
DARIO PEREIRA VIANA	080.723.606-39	LAVARINTO	9,0000
DENILSA PEREIRA DOS SANTOS	843.601.786-20	MARIA CRIOULA	11,0000
DEOCLIDES JOSÉ DE SENA	035.874.618-30	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	42,0000
DIANA ALMEIDA DA COSTA	081.539.216-81	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	7,5000
DILMAR LOJOR DA ROCHA	118.497.026-24	SANTA MARIA DA VEREDA	1,3000
DIONES TAVARES DE OLIVEIRA	096.911.406-08	SANTA MARIA DA VEREDA	19,0000
DIONÍSIO BRITO DE ARAÚJO	043.834.296-88	SANTA MARIA DA VEREDA	10,2000
DOMINGOS CARDOSO DE OLIVEIRA	063.334.978-00	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
DONIZETE NERES DOS SANTOS	106.337.698-00	DECLARAÇÃO DE POSSE	25,0000
DUILIO SANTOS MAGALHÃES	086.925.506-12	FAZENDA ALMEIDA / CATULÉ	12,0000
DURVALINA ALVES DE OLIVEIRA	025.799.546-35	ALMECEGA	6,8000
EDELTRUDES NUNES DE CASTRO	554.145.676-20	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	15,0000
EDGAR PEREIRA DA SILVA	478.109.716-20	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	47,0000
EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS	049.239.746-56	LAVARINTO	47,0000
EDITE DE ALMEIDA OLIVEIRA	223.863.888-08	SANTA MARIA DA VEREDA	16,0000
EDIVALDO LOPES SANTANA	093.619.386-73	SANTA MARIA DA VEREDA	46,8200
EDMILSO LEITE DOS SANTOS	104.634.468-44	VEREDINHA	5,8000
EDNAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	050.242.328-35	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	25,5000
EDNALDO DA SILVA ROCHA	080.285.896-18	SANTA MARIA DA VEREDA	11,0000
EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO	317.169.988-59	LAVARINTO	30,0000
ELAINE ALVES RIBEIRO	037.213.856-08	FAZENDA SÃO DOMINGOS CATUTÉ	8,0000
ELIANE ANTÔNIA GOMES DOS SANTOS	094.464.916-57	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	4,5000
ELIODORO PEREIRA DE SOUZA	047.631.786-01	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	41,0000
ELIZABETE NUNES DE SOUZA VIANA	076.663.846-06	SANTA MARIA DA VEREDA	1,0000
ELPÍDIO GONÇALVES DE JESUS	635.113.476-33	ALMECEGA	30,0000
ELZA FERREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO	075.043.956-41	SANTA MARIA DA VEREDA	15,0000
ELZITA FRANCISCA DOS SANTOS	007.027.726-58	LAVARINTO	13,0000
ENEDINA PEREIRA LIMA	033.242.606-80	LAVARINTO	35,8618
ERASMO NERES PEREIRA	672.738.586-68	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
ERMINO GONÇALVES DOS SANTOS	081.622.098-08	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	20,0000
ERMIRO PEREIRA DA ROCHA	455.197.651-20	ALMECEGA	6,6000
ERONDINA FRANCISCA DOS SANTOS	038.056.136-01	SANTA MARIA DA VEREDA	30,0000
ESMERALDO LUCIANO DOS SANTOS	035.874.628-01	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	21,0000
ETEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	727.449.016-87	LAVARINTO	4,0000
EUFRAMINA LOJOR DA ROCHA	038.167.076-70	SANTA MARIA DA VEREDA	7,6000
EVA GONÇALVES DE SOUZA	897.332.235-49	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	7,5000
FABIO NEVES COUTINHO	110.243.006-41	ALMECEGA	49,0000
FELÍCIA PEREIRA DA COSTA	054.684.056-60	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	8,2400
FELICIANA PEREIRA COUTINHO	090.090.916-19	SANTA MARIA DA VEREDA	1,0000
FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	124.873.346-06	SANTA MARIA DA VEREDA	6,9770
FELIPE NOGUEIRA DE SOUZA	139.059.956-62	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
FERNANDO MACIEL RODRIGUES	041.868.146-51	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	20,0000
FLAVIANO ALVES DE MELO	006.024.736-32	LAVARINTO	5,4000
FLORISMILDA CARNEIRO NOGUEIRA	888.450.606-91	FAZENDA LAVARINTO	2,6000
FORTUNATO GONÇALVES DE JESUS	635.113.556-72	AMESCLA	32,0000
FRANCISCA BARBOSA BELTRAMI	672.893.636-04	SANTA MARIA DA VEREDA	31,6000
FRANCISCO ALVEZ LOJOR	058.778.406-73	MARIA BONITA	37,0000
FRANCISCO BARBOSA GOMES	109.761.156-62	ALMECEGA	6,0000
FRANCISCO DE ASSIS	011.794.766-03	SANTA MARIA DA VEREDA	20,0000
FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	293.312.798-92	SANTA MARIA DA VEREDA	18,5300
FRANCISCO LUIS DE PAULA FILHO	147.002.518.32	FAZENDA LAVARINTO	19,0000
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS	321.804.386-72	LAVARINTO	11,0000
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	677.617.716-34	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	23,0782
FRANCISCO RODRIGUES NOGUEIRA	569.340.256-87	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	10,0000
FRANK SINATRA RODRIGUES VIANA	050.230.346-82	SANTA MARIA DA VEREDA	1,0000
GENIVALDO NUNES DA SILVA	055.342.456-46	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	25,0000
GEORGINA LOJOR SANTANA	336.120.668-54	SÃO DOMINGOS	5,0000
GEOVANIO NOGUEIRA BISPO	057.962.046-88	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
GERALDINA ALVES DE SOUZA	061.054.186-20	LAVARINTO	8,5000
GERALDO CAETANO DA SILVA	600.725.206-04	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	38,2000
GERALDO PEREIRA DA ROCHA	030.660.828-65	MARIA CRIOULA	11,0000
GERALDO PEREIRA DA SILVA	482.837.031-53	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	32,0000
GERMANA JOSÉ BRITO	066.759.628-50	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	35,0000
GICELIO PEREIRA GUIMARÃES	088.033.206-44	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
GIL BARBOSA DA COSTA	894.909.328-68	SANTA MARIA DA VEREDA	11,6099
GILCA FÁTIMA BARBOSA SANTOS COSTA	675.113.206-15	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	40,0000
GILDETE MIRANDA MAGALHÃES	051.869.366-00	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	5,0000
GILSON FERNANDES NERES	050.109.526-88	SANTA MARIA DA VEREDA	28,0000
GILVÂNIA ALVES RIBEIRO PIMENTA	692.206.546-87	LAVARINTO	2,0000
GILVANIA LOPES DA SILVA	139.859.266-89	SANTA MARIA DA VEREDA	28,2000
GIOVANI SOUZA ALVES	959.262.686-68	SANTA MARIA DA VEREDA	2,9800
GIVALDO FERREIRA DE SOUZA	054.400.346-25	LAVARINTO	6,7000
GRACIANO VICENTE DOS SANTOS	226.884.728-44	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	19,0000
GREGÓRIO GONÇALVES DE JESUS	048.197.316-04	SANTA MARIA DA VEREDA	23,0000
GUTEMBERG OLIVEIRA DE JESUS	114.868.346-12	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	5,5000
HASTROGILDO BARBOSA NOGUEIRA	022.780.418-00	LAVARINTO	28,0380
HELCIO GUSTAVO GONÇALVES FERREIRA	122.640.216-08	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	10,0000
HÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	045.802.526-75	SANTA MARIA DA VEREDA	18,0000
HERMES ARCANJO PEREIRA	025.979.926-24	SANTA MARIA DA VEREDA	6,0000
IDALINO RODRIGUES DE CASTRO	066.829.508-29	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	24,0000
ILTAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	118.028.886-67	ALMECEGA	5,0000
ISAÍAS CARNEIRO BARBOSA	054.410.086-55	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	30,0000
ITAMAR BARBOSA OLIVEIRA	104.878.516-50	MARIA CRIOULA	7,5300
IVALDO NUNES DOS SANTOS	048.248.926-00	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
IVAN COSTA DE SOUZA	090.189.716-77	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	10,0000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260125.

IZAEL JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	001.009.416-48	VEREDINHA	30,0000
JAILSON ARAUJO SANTOS	111.082.456-41	SANTA MARIA DA VEREDA	9,0000
JARBAS ADELSON DE OLIVEIRA SILVA	843.605.776-72	SÃO DOMINGOS	33,0000
JOAGILSON LEITE MAGALHÃES	965.791.376-49	LAVARINTO	9,4000
JOANA PEREIRA DA ROCHA	965.800.626-49	ALMECEGA	3,4000
JOÃO ALVES SANTANA	063.203.826.03	FAZENDA SÃO DOMINGOS	31,8000
JOÃO ANTÔNIO CARNEIRO	057.985.946-02	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	22,0000
JOÃO ANTÔNIO SANTANA	800.948.058-49	SÃO DOMINGOS	42,8000
JOÃO BATISTA BARBOSA ARAUJO	920.543.156-72	CATULÉ PEQUENO	25,0000
JOÃO BATISTA GONÇALVES	883.285.461-91	SÃO DOMINGOS	20,0000
JOÃO BATISTA JESUS DA CRUZ	859.270.318-20	MARIA CRIOULA	8,5000
JOÃO BATISTA OLIVEIRA	042.743.316-25	SANTA MARIA DA VEREDA	0,1561
JOÃO BATISTA PEREIRA LOPES	007.250.738-59	ALMECEGA	14,5555
JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS	951.261.206-20	SANTA MARIA DA VEREDA	4,1000
JOÃO CARLOS LOPES DAMASCENA	056.340.526-02	SANTA MARIA DA VEREDA	30,0000
JOÃO DO CARMO DE JESUS	065.761.966-36	SANTA MARIA DA VEREDA	11,0000
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	017.244.676-70	SANTA MARIA DA VEREDA	11,5000
JOÃO MANOEL ALVES DE MELO	337.769.726-00	FAZENDA LANARINTA	29,0000
JOÃO NERES DOS SANTOS	032.079.668-83	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	25,0000
JOÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	167.203.838-33	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	2,0000
JOÃO PAULO RIBEIRO	054.420.666-56	MARIA CRIOULA	4,5000
JOÃO PEREIRA ARAÚJO	047.674.246-31	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	32,0000
JOÃO PEREIRA COSTA	252.518.448-32	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	8,0000
JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA	920.595.036-04	SANTA MARIA DA VEREDA	43,0000
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	483.611.516-72	SANTA MARIA DA VEREDA	14,0000
JOÃO PEREIRA LOPES	337.780.436-68	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	15,0000
JOÃO PINTO SANTANA	054.420.736-01	SÃO DOMINGOS	27,0000
JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS	145.965.596-34	MARIA DA VEREDA	28,7000
JOÃO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	048.875.586-78	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	40,0000
JOÃO RODRIGUES BARBOSA	583.637.931-91	SANTA MARIA DA VEREDA	11,0000
JOAQUIM MARIM DE ARAUJO	027.101.846-13	SANTA MARIA DA VEREDA	30,0000
JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	584.247.921-49	ALMECEGA	12,9000
JOAQUIM SOARES DE SOUZA	505.854.951-49	PALMEIRAS	20,0000
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	099.603.486-28	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	11,0000
JOELINO LISBOA DE MORAES	116.081.156-31	ALMECEGA	26,0000
JONAS NERES GONÇALVES	049.247.376-58	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	37,0000
JOSÉ ALVES DE MELO	117.892.738-54	LAVARINTO	21,8000
JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO ARAÚJO	543.395.886-87	SANTA MARIA DA VEREDA	33,0000
JOSÉ ANTONIO SILVA	744.443.876-53	LAVARINTO	8,3000
JOSÉ APARECIDO GONÇALVES DE SENA	149.487.588-84	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	20,0000
JOSÉ BARBOSA SENA	055.548.286-39	SÃO DOMINGOS	30,7000
JOSÉ DOMINGOS BARBOSA ARAÚJO	076.632.206-60	SANTA MARIA DA VEREDA	15,2200
JOSÉ ELDER PEREIRA ARAÚJO	260.285.218-65	MARIA CRIOULA	10,0000
JOSÉ FÁBIO SOUZA BARROS	085.416.866-47	FAZENDA MARIA CRIOULA	2,7908
JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA	069.478.316-10	LAVARINTO	7,0000
JOSÉ GOMES BARBOSA	120.795.146-36	ALMECEGA	8,8000
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	843.748.966-00	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	42,0000
JOSÉ GONÇALVES DE JESUS	065.193.736-13	SANTA MARIA DA VEREDA	23,0000
JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	036.829.328-95	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	7,0000
JOSÉ LOJOR RODRIGUES	146.812.158-80	MARIA CRIOULA	5,0000
JOSÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA	727.879.528-91	FAZENDA LAVARINTO	31,0000
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	639.840.088-72	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	12,0000
JOSÉ LUIZ DE SOUZA SARAIVA	188.528.406-30	SANTA MARIA DA VEREDA	8,0000
JOSÉ MARÇAL VIANA	670.812.318-53	FAZENDA COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	49,0000
JOSÉ MESSIAS FREIRE RODRIGUES	032.167.278-36	ALMECEGA	15,0000
JOSÉ MESSIAS PEREIRA DA ROCHA	366.954.166-72	SANTA MARIA DA VEREDA	15,0000
JOSÉ MESSIAS RIBEIRO ARAUJO	543.430.626-00	SANTA MARIA DA VEREDA	20,5000
JOSÉ NERES GONÇALVES	692.000.505-06	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	22,8000
JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS	702.603.706-49	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	32,0000
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	264.664.368-37	SANTA MARIA DA VEREDA	14,0000
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	016.706.416-94	FAZENDA COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	11,5000
JOSÉ REIS SANTOS ALVES	087.483.926-26	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	15,0000
JOSÉ RODOLFO MAGALHÃES DE ALMEIDA	090.376.606-06	FAZENDA LAVARINTO	31,0000
JOSÉ SANTANA SOUZA DOS SANTOS	122.343.008-19	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	10,0000
JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	748.852.786-00	MARIA CRIOULA	25,5000
JOSÉ WILSON NOGUEIRA NERI	830.175.181-91	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	35,0000
JOSEFINA RIBEIRO SOARES	645.939.401-68	SANTA MARIA DA VEREDA	4,0000
JOSÉLIA FERREIRA FARIAS	179.611.386-70	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	10,0000
JOVINO FREIRE RODRIGUES	065.738.076-47	SANTA MARIA DA VEREDA	31,0000
JOVINO LOJOR RODRIGUES	118.203.428-40	MARIA DA VEREDA	6,0000
JUAREZ CARDOSO DOS SANTOS	063.144.376-28	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
JUAREZ MACIEL DA COSTA	145.552.328-38	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	25,0000
JUDITE MACIEL DE SOUZA	691.988.535-20	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	15,0000
JUELINA CALDEIRA REIS	068.776.216-88	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	6,0000
JULIENE LOPES DA SILVA	141.187.826-42	SANTA MARIA DA VEREDA	29,0000
JULIO CESAR LOPES DA SILVA	129.935.076-30	SANTA MARIA DA VEREDA	25,7000
JUSCELINA DE SENA BRITO	304.886.698-12	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
LAURITA ALVES RIBEIRO	044.235.446-01	SÃO DOMINGOS	24,0000
LAURITA ALVES RIBEIRO FILHA	037.256.206-01	FAZENDA LAVARINTO	2,0000
LEIDIANE MARCIEL DE CASTRO	088.942.735-63	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	4,0000
LENICE PEREIRA DA SILVA	006.020.656-07	MARIA CRIOULA	2,2000
LEVI PEREIRA DE SOUZA	094.556.876-23	LAVARINTO	13,0000
LIDIA ALVES BARBOSA	052.429.178-06	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
LILIA RIBEIRO SOUZA	065.682.286-48	FAZENDA SÃO DOMINGOS	38,7895
LOURENÇA DE SENA BRITO	025.255.676-33	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
LUANA RODRIGUES LOPES	083.254.006-41	ALMECEGA	5,0000
LUCAS SARAIVA FRANCO SOARES	074.216.146-30	SANTA MARIA DA VEREDA	16,6380
LÚCIA MARA ALVES RIBEIRO	042.226.696-52	SÃO DOMINGOS	8,0000
LÚCIA MARA RODRIGUES LOPES	104.133.286-60	SANTA MARIA DA VEREDA	4,0000
LUIZ MARIO FERNANDES ALMEIDA	052.800.746-75	LAVARINTO	16,6000
LUZIENE NOGUEIRA DE ALMEIDA	155.230.266-03	VEREDA BONITA	2,0000
MADALENA BARBOSA DA SILVA	058.974.886-65	SÃO DOMINGOS	40,0000
MAGNA ARAÚJO DOS SANTOS	098.235.686-26	SANTA MARIA DA VEREDA	14,0000
MAISA RODRIGUES DE SOUZA	082.992.916-90	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	22,8800
MANOEL ANTÔNIO DE MAGALHÃES	337.725.416-15	SANTA MARIA DA VEREDA	48,0000
MANOEL COSTA SENA	059.106.866-40	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,0000
MANOEL DOS SANTOS LIMA	043.788.996-89	MARIA CRIOULA	5,9000
MANOEL GONÇALVES SANTANA	843.583006-34	SÃO DOMINGOS	32,0000
MANOEL LEITE MAGALHÃES	522.102.356-34	LAVARINTO	6,0000
MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	369.475.636-15	MARIA CRIOULA	14,4000
MANOEL LOPES SANTOS	080.520.906-95	ALMECEGA	32,0000
MANOEL LUIZ DE ALMEIDA	027.496.256-02	FAZENDA MARIA CRIOULA	11,0000
MANOEL MAURICIO RIBEIRO DE ALMEIDA	965.791.966-53	SANTA MARIA DA VEREDA	20,0000
MANOEL NEVES DA SILVA	065.296.846-54	SANTA MARIA DA VEREDA	5,0000
MANOEL RIBEIRO LOPES	052.801.486-28	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	21,8374
MANOELINA COSTA	050.487.896-44	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	8,0000
MARCELINO COSTA DOS SANTOS	069.311.556-44	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	10,0000
MARCELINO SANTANA DE JESUS	117.879.346-08	FAZENDA LAVARINTO	2,0000
MARCELO LOJOR DA ROCHA	110.875.616-63	SANTA MARIA DA VEREDA	25,0000
MARGARIDA DOS REIS LOPES FELICIANO	111.813.126-63	LAVARINTO	1,0800
MARIA APARECIDA LOJOR DA CRUZ	849.535.786-00	MARIA CRIOULA	7,5000
MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO	078.594.156-82	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	053.326.476-62	FAZENDA SANTA MARIA VEREDA	7,0000
MARIA BARBOSA RODRIGUES COUTINHO	333.462.778-01	MARIA CRIOLA	1,4900
MARIA BISPO FERREIRA	047.719.926-73	FAZENDA COCHA BARRA DA EMA	32,0000
MARIA CARNEIRO SANTANA	132.635.378-06	SÃO DOMINGOS	21,2458
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA ROCHA	056.356.926-30	FAZENDA MARIA CRIOULA	6,0000
MARIA DAS DORES GONÇALVES DE PAULA	288.095.638-24	MARIA CRIOULA	13,0000
MARIA DAS DORES PEREIRA CONCEIÇÃO	036.829.376-92	MARIA CRIOULA	9,0000
MARIA DE FÁTIMA FARIAS DA SILVA	054.475.436-06	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	3,1700
MARIA DE LOURDES ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	554.095.396-72	SANTA MARIA DA VEREDA	3,6600
MARIA DO AMPARO PEREIRA DE MELO	085.524.046-64	LAVARINTO	3,0000
MARIA DO CARMO PEREIRA DE ARAUJO	012.314.091-93	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	11,5000
MARIA DO CARMO SANTOS	062.547.156-35	LAVARINTO	3,0000
MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA	041.871.196-80	SANTA MARIA DA VEREDA	4,9000
MARIA EZENILDA ANTÔNIO GOMES	084.157.796-07	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	8,0000
MARIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS	053.578.516-03	SANTA MARIA DA VEREDA	11,0000
MARIA HELENA RODRIGUES GOMES	047.282.886-09	SANTA MARIA DA VEREDA	43,0000
MARIA LEONISIA RODRIGUES LOPES	110.086.616-78	SANTA MARIA DA VEREDA	14,0000
MARIA LUCIA RODRIGUES LOPES	048.770.736-20	SANTA MARIA DA VEREDA	4,0000
MARIA MARLENE DE ALMEIDA LEITE	030.259.826-08	FAZENDA MARIA CRIOULA	16,0000
MARIA RAIMUNDA NERES DOS SANTOS	048.772.196-92	LORANTE	2,4000
MARIA RITA RIBEIRO LOPES	822.184.476-49	SANTA MARIA DA VEREDA	9,8000
MARIA ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	064.647.576-28	SANTA MARIA DA VEREDA	32,0000
MARIA SANTOS COSTA	065.946.296-62	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
MARIA SOARES DE SOUZA	041.475.246-56	LAVARINTO	10,0000
MARILENE DA CONCEIÇÃO COUTINHO	062.547.176-89	SANTA MARIA DA VEREDA	43,5000
MARINEIDE PEREIRA ARAUJO	118.076.896-54	LAVARINTO	11,0000
MARINEY GOMES DURÃES BORGES	843.583.276-72	ALMECEGA	3,0000
MARLUCE PEREIRA RODRIGUES	109.171.836-90	SÃO DOMINGOS	27,0000
MARTINHO RODRIGUES DE CASTRO	162.700.478-84	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	13,4600
MAXIMIANA RODRIGUES DE CASTRO	048.777.016-13	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	24,0000
MIGUEL RODRIGUES DA ROCHA	001.788.128-54	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
MILTON BELÉM CARNEIRO	142.044.216-36	SÃO DOMINGOS	10,2000
NAIR SANTANA CARNEIRO	172.652.788-00	SÃO DOMINGOS	35,0000
NEILTON FRANCISCO NUNES	144.127.926-17	FAZENDA SÃO DOMINGOS	30,0000
NELSON JOSÉ ALVES	200.553.438-21	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	24,5000
NEUSA ALVES DE SOUZA	032.791.566-88	LAVARINTO	5,4000
NILO DE ALMEIDA VIANA	046.587.826-18	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
NILSON JESUS RIBEIRO	030.478.296-32	ALMECEGA	11,0000
NIVALDO MIRANDA MAGALHÃES	685.297.101-78	SANTA MARIA DA VEREDA	20,0000
ONOFRE RODRIGUES COSTA	982.876.058-48	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	12,5000
ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	101.112.856-07	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	2,0000
OSVALDO SANTOS ARAÚJO	143.684.668-45	SANTA MARIA DA VEREDA	4,0000
OTÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS	129.326.796-19	SÃO DOMINGOS	25,0000
PABLO FREITAS DE LUCENA	015.288.716-42	ALMECEGA	0,5000
PALMIRA NERES DOS SANTOS	026.694.456-67	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	15,0000
PAULO ALVES PIMENTA	748.897.706-82	SANTA MARIA DA VEREDA	12,0000
PAULO LOPES DE ARAÚJO	025.852.986-55	SANTA MARIA DA VEREDA	7,0000
PEDRELINA ALVES DE SANTANA	068.180.936-12	FAZENDA SÃO DOMINGOS	28,8000
RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	126.471.776-86	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	20,0000
RAIMUNDA COSTA SENA	095.885.176-05	FAZENDA SÃO DOMINGOS	12,0000
RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS	035.079.768-46	VEREDA BONITA	20,0000
RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	027.741.405-95	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	10,0000
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	579.205.831-87	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE COSTA	098.953.846-02	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	8,0000
RANULFO CARDOSO DOS SANTOS	925.621.088-68	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	35,0000
REGINA NUNES RODRIGUES	049.271.766-16	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
REGINALDO PEREIRA ROCHA	024.961.642-65	LAVARINTO	17,0000
RITA APARECIDA DE PAULA PACHECO	031.347.586-52	LAVARINTO	11,5000
RIVALINA CARNEIRO RIBEIRO	058.479.466-51	SÃO DOMINGOS	30,0000
ROSA PEREIRA DOS SANTOS	044.013.226-65	ALMECEGA	34,6000
ROSALINO DE ARAUJO CARNEIRO	057.250.243-65	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
ROSALVO GOMES BARBOSA	052.945.636-22	MESENGA	22,0000
ROSILDA OLIVEIRA SILVA	048.795.986-82	SANTA MARIA DA VEREDA	30,0000
RUFINA DE SOUZA FERREIRA	057.318.026-10	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	10,0000
SEBASTIÃO WILLY DOS SANTOS	287.701.038-44	LAVARINTO	14,0000
SENHORA DO SOCORRO LOPES DE ARAÚJO	053.590.866-02	SANTA MARIA DA VEREDA	3,0000
SERGIO SOUZA DE ALMEIDA	090.376.586-10	FAZENDA LAVARINTO	46,3000
SIDNALVA NUNES DE SENA	094.457.686-98	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA/JAPÃO	27,0000
SILVIO SANTOS OLIVEIRA MARINHO	034.828.376-86	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	4,0000
SIPRIANO CARNEIRO SANTOS	036.085.426-55	SÃO DOMINGOS	40,0000
SOLENIR RODRIGUES DOS SANTOS	119.687.786-67	LAVARINTO	3,3000
SÔNIA PROENÇA FIGUEIREDO	219.010.076-34	FAZENDA SANTA MARIA VEREDA	2,0000
SÔNIA SANTANA DO NASCIMENTO	118.413.676-99	FAZENDA SANTA MARIA DO VERDE / CATULÉ PEQUENO	15,0000
SUELI PEREIRA BARBOSA	257.521.848-94	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	20,3300
TEODOMIRO GOMES DOS SANTOS	049.263.636-23	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	12,5000
TIBURTINO LOJOR DE ARAUJO	027.374.756-86	SANTA MARIA DA VEREDA	13,0000
VACILDES ALVES DA LUZ	646.392.821-68	ALMECEGA	18,1000
VAGNER ARAUJO DE OLIVEIRA	080.919.376-01	MARIA CRIOULA	14,5000
VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	058.258.726-39	LAVARINTO	4,5000
VALDETE BARBOSA CARNEIRO	063.541.586-06	SÃO DOMINGOS	19,0000
VALDIR ALVES DE MELO	139.747.568-41	LAVARINTO	17,8100
VALDIR DE PAULA BRANDÃO	657.165.156-49	LAVARINTO	28,0000
VALDIR VIANA DOS SANTOS	090.482.926-03	SÃO DOMINGOS	21,0000
VALDIVINO PEREIRA RODRIGUES	843.750.436-87	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	21,0000
VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS	046.760.966-74	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	30,0000
VALDIVINO SEVERO DANTAS	634.727.241-53	SANTA MARIA DA VEREDA	7,0000
VALDO BISPO DE ALMEIDA	026.386.708-04	COCHÁ/GIBÃO/FLECHEIRA	25,0000
VALMIR LOJOR SANTANA	036.518.586-85	SÃO DOMINGOS	10,0000
VALNIRO SANTOS COSTA	002.275.775-90	COCHÁ/GIBÃO/FLEXEIRA	27,0000
VALTER MONTEIRO LIMA	337.721.346-53	SANTA MARIA DA VEREDA	12,0000
VANDIRE LOPES DE ALMEIDA	156.956.808-16	MARIA CRIOULA	4,0000
VILTON LUIZ LISBOA	465.231.901-53	LAVARINTO	6,0000
VINICIUS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	098.874.136-90	LAVARINTO	4,0000
VITAL MACIEL DE SOUZA	267.686.358-09	FAZENDA COCHA GIBÃO E FLEXEIRA	3,0000
VITORIANO FRANCISCO DE ARAÚJO	007.250.596-64	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	4,0000
WANDERLEY DOS SANTOS MEIRA	043.683.488-00	COCHÁ / GIBÃO / FLEXEIRA	25,0000
WANDERSON LOPES DA SILVA	159.735.776-60	SANTA MARIA DA VEREDA	27,3900
WARLEY LOPES DE ARAÚJO	231.154.596-45	SANTA MARIA DA VEREDA	32,0000
WERIQUE MAGALHÃES CARNEIRO	116.072.526-86	SANTA MARIA DA VEREDA	35,3000
WESLEY LOPES DE ARAUJO	136.413.626-01	SANTA MARIA DA VEREDA	10,0000
WILSON BARBOSA DE ARAÚJO	057.395.311-28	SÃO DOMINGOS	30,0000
ZEZITO LOPES DE ARAÚJO	049.266.326-24	SANTA MARIA DA VEREDA	8,0000
ZEZITO OLIVEIRA ROCHA	584.122.451-15	SANTA MARIA DA VEREDA	21,0000

BOTUMIRIM:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADAILTON PEREIRA SANTANA	133.079.496-67	SÍTIO RIO PRETO	10,0000
ADELINA GONÇALVES DA ROCHA	101.805.968-70	SÍTIO SAO BENTO	5,0000
ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	090.316.606-20	FAZENDA CARIOCA	13,5000
ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	079.734.306-79	FAZENDA CAFÉ	25,0000
AMADEU PEREIRA DE SOUZA	478.264.366-72	SÍTIO TROMBA	24,0000
AMAURY JULIO NOGUEIRA	040.792.256-36	SÍTIO CÓRREGO DA CHÁCARA	24,0000
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	608.369.706-91	FAZENDA RESSACA GRANDE	35,0000
ANA PEREIRA ROCHA SANTOS	061.226.666-45	SÍTIO MATAO	30,0000
ANGELINO PAULO DOS SANTOS	727.232.626-34	FAZENDA SÃO GIL	27,8000
ANTÔNIA SOARES TEIXEIRA	055.265.256-35	SÍTIO BURITI QUEBRADO	24,2000
ANTONIO CLOVES FILHO	040.309.806-86	FAZENDA PADRE FELIPE	4,9100
ANTONIO CORREA DA CRUZ	469.861.626-34	FAZENDA PADRE FELIPE	20,8300
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	252.700.498-99	SÍTIO MUCAMBINHO	12,0000
APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	053.547.716-33	FAZENDA CÓR. DOS PEREIRA	14,5000
CARLOS SILVA DE JESUS	713.966.756-04	FAZENDA CÓRREGO DA LAGE	21,7000
CLAUDIR VENCESLAU DE SOUZA	333.313.318-05	SÍTIO PALMITOS	19,0000
CLEIDIANA LINOS RODRIGUES	090.313.626-03	FAZENDA ROCINHA	24,0000
CLEIDSON JACQUES RODRIGUES	128.339.076-05	SÍTIO TAQUARA	3,4853
CRISTIANA CAETANO DE OLIVEIRA	092.767.086-00	SÍTIO CÓRREGO DA LAGE	4,9859
DALVANICE DE LOURDES SANTOS	586.310.466-04	SÍTIO FELIPA	2,0190
DELCIONE PEREIRA NEVES	060.336.206-07	SÍTIO BRASILINA	20,0000
DERMEVAL MARTINS DOS SANTOS	673.601.816-15	SÍTIO CARQUEJA	48,4000
DEUSDETE CUSTODIO SANTANA	464.183.266-87	FAZENDA PINDAÍBAS	23,0000
DJALMA CORDEIRO DE AGUIAR	403.989.516-91	FAZENDA MORRO	20,0000
EDIVALDO RODRIGUES PEREIRA	055.942.906-13	FAZENDA BURITI	18,0000
EPITÁCIO CRUZ OLIVEIRA	087.451.236-08	SÍTIO TRÊS BARRAS	10,0000
EUJACIO AMARO DE LIMA	008.360.948-24	SÍTIO CANTA GALO	30,2900
EVANILDE RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	042.105.686-00	SÍTIO CANASTRA	10,0000
EVARISTO PEREIRA DOS SANTOS	503.499.456-91	SÍTIO BURITI QUEBRADO	26,8523
FRANCISCO EUSTAQUIO CRUZ	517.177.786-15	FAZENDA TRÊS BARRAS	4,7000
GABRIEL PEREIRA DIAS	058.435.286-77	SÍTIO TAQUARA	4,0284
GABRIELA MOREIRA MARCIANO	004.267.576-61	SÍTIO SANTA CRUZ	25,0000
GELCIRA BARROSO DE JESUS	015.947.396-92	SÍTIO PADRE FELIPE	2,0000
GELCIRO PEREIRA DOS SANTOS	608.369.386-15	SÍTIO SÃO SEBASTIÃO	11,5000
GENESIS PEREIRA NORONHA	085.224.376-61	FAZENDA JABUTICABA	49,0000
GEOVANO DIAS CARDOSO	051.033.226-92	FAZENDA OLHOS D'AGUA	5,0000
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	561.734.236-34	SÍTIO SÃO BENTO	8,0004
GERENI LOPES DE OLIVEIRA	062.124.216-09	SÍTIO SÃO DOMINGOS	2,0000
GILMAR DE ASSIS GONÇALVES NORONHA	004.270.366-23	SÍTIO MUNDIAL	29,1000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260126.

GILSON GOMES SOUZA	213.214.878-35	FAZENDA SAO DOMINGOS	4,2441
HELIO MONTENATRO DE OLIVEIRA	078.372.848-44	SÍTIO MATO VIRGEM	42,5000
HERMELINDO RODRIGUES DA SILVA	049.986.026-83	SÍTIO BONITO	14,5000
IZOLINO PEREIRA DIAS	131.333.626-23	SÍTIO TAQUARA	1,0000
JENNEFER THATIELLY VIANA CARDOSO	115.992.776-62	SÍTIO MATA VIRGEM	6,9500
JOÃO CAETANO DE SOUZA	145.491.248-06	SÍTIO NAVALHA	1,0000
JOÃO CLAUDIO RODRIGUES	554.183.506-25	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	24,2000
JOAO EDMILSON PEREIRA PORTO	094.006.126-05	SÍTIO AROEIRA	5,0000
JOÃO RONILDO DOS SANTOS	933.445.206-44	CÓRREGO DO GORDURA	8,0000
JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	003.204.926-99	FAZENDA MUCAMBIM	11,0500
JOAQUIM ALVES DA SILVA	013.037.468-75	FAZENDA BAMBUZINHO	48,4000
JOAQUIM CARDOSO NETO	500.122.906-53	SÍTIO CÓRREGO DO TOCO	24,0000
JOAQUIM GOMES SANTOS	038.554.686-64	SÍTIO CABEÇEIRA DE STA CRUZ	24,2000
JOAQUIM RODRIGUES CAMPOS	090.313.636-85	FAZENDA ROCINHA CANASTRA	24,0000
JOSÉ AILTON ALVES	135.685.168-10	SÍTIO BAIXA GRANDE	2,0000
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	566.118.116-72	SÍTIO GIGANTE	6,2000
JOSE AROLDO QUARESMA	586.314.106-91	FAZENDA BARRA DA NOROEGA	9,5000
JOSÉ BRIGIDO DE OLIVEIRA	152.353.196-72	SÍTIO CÓRREGO DE PEDRA	32,0800
JOSÉ CARDOSO DA COSTA	004.270.816-88	FAZENDA ANDRÉ VIEIRA	24,2000
JOSÉ CRISTOVÃO DA CRUZ	233.305.976-15	SÍTIO SÃO DOMINGOS	13,0700
JOSE DEVALDO DOS SANTOS	063.294.498-64	SÍTIO PALMITAL	13,6000
JOSE DIAS DE ALMEIDA	064.498.936-05	SÍTIO BONITO	5,0000
JOSÉ EDILSON SANTOS	137.068.328-60	SÍTIO FELIPA	6,0163
JOSÉ ELIANO NEVES	581.366.576-53	SÍTIO SÃO DOMINGOS	20,0000
JOSÉ GILBERTO SANTOS	005.553.766-99	SÍTIO CÓRREGO DO OURO	35,0000
JOSE GONÇALVES PEREIRA	007.921.546-73	SÍTIO SAO BENTO	14,4948
JOSÉ HELCIO RODRIGUES	047.476.456-75	FAZENDA SANTA FÉ	10,0000
JOSE JOAREZ BONFIM	043.113.756-03	SÍTIO CÓRREGO FUNDO	6,4586
JOSE LEONARDO RODRIGUES	052.380.876-32	SÍTIO TAQUARAL	7,0000
JOSÉ LEONCIO SANTOS	117.865.296-37	SÍTIO PALMITO	5,0000
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	091.647.348-11	SÍTIO GADO BRAVO	10,0000
JOSÉ MARIA DE LIMA	378.288.518-04	SÍTIO CANTA GALO	36,2000
JOSÉ MARIA DE SANTANA	187.748.576-49	SÍTIO CÓRREGO DA AREIA	21,7000
JOSÉ MARIA GONÇALVES	850.052.906-72	FAZENDA PE DA SERRA	25,2700
JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA	492.808.216-87	FAZENDA CAFÉ	49,0000
JOSE NELSON CARDOSO	184.473.518-40	SÍTIO CÓRREGO DANTAS	8,5000
JOSE NILTON PAULINO	004.268.206-14	SÍTIO VARGEM GRANDE	1,0409
JOSE NILTON SANTOS	288.842.698-65	SÍTIO PEDRA FURADA	35,3100
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	134.191.658-89	SÍTIO PAI JOSÉ	30,0000
JOSÉ ROBERTO NUNES	183.529.838-90	SÍTIO CHÁCARA	8,0000
JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA	642.908.671-20	SÍTIO MUCAMBIM	14,5000
JOSÉ TEODORO DE LIMA	085.354.028-45	FAZENDA ONÇA	42,0000
JOSÉ VALDIR SOARES	057.717.936-55	SÍTIO URUÇU	5,3344
JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA	233.304.306-72	SÍTIO TAQUARAL	10,6100
JOSÉ WILSON PEREIRA PORTO	806.978.441-53	FAZENDA LAZAREDO	2,0000
JULIA GRACIELE OLIVEIRA	120.167.046-24	SÍTIO CARIOCA	10,7000
JUNIOR LINO DOS SANTOS	097.207.546-13	SÍTIO TAQUARAL	35,0000
LEONI XAVIER DOS REIS PEREIRA	822.530.806-91	SÍTIO CÓRREGO FUNDO	47,0000
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS BARRETO	057.017.476-70	SÍTIO CÓRREGO DO AGOSTINHO	5,5800
LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	263.740.048-09	FAZENDA FELIPE	27,0000
MANOEL MESSIAS TEÓFILO TEOTONIO	066.272.416-09	SÍTIO PEREIRINHA	20,0000
MARCIO JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	098.356.466-35	FAZENDA NAVALHA	5,5300
MARCOS VASCONCELOS DOS SANTOS	010.144.526-19	SÍTIO VARZEA DA JOANA	19,0000
MARIA ANGELICA DE SOUZA	123.646.676-40	SÍTIO CANTA GALO	1,5000
MARIA APARECIDA DIAS CAETANO	060.629.906-89	FAZENDA SANTA FÉ	30,0000
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	564.477.286-15	SÍTIO CASA DE TELHAS	10,0000
MARIA BARBOSA DO AMARAL	931.072.186-34	SÍTIO MATADOURO	32,7500
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	004.268.986-48	SÍTIO SÃO BENTO	48,0000
MARIA DA LUZ ALMEIDA	416.137.086-53	FAZENDA CACHOEIRA	33,8200
MARIA DAS DORES OLIVEIRA	069.587.906-50	FAZENDA POÇÃO	27,9100
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS REIS	249.622.128-26	SÍTIO AROEIRA	6,5800
MARIA DE LOURDES QUARESMA	052.034.106-66	FAZENDA SÃO BENTO	38,0694
MARIA DE LOURDES SANTANA	064.606.656-05	SÍTIO SANTA FÉ	10,0000
MARIA DENILDA GONÇALVES NORONHA	470.536.746-49	SÍTIO RIBEIRÃO DA ONÇA	17,8400
MARIA DO ANJOS DUTRA	092.369.286-09	SÍTIO CÓRREGO SÃO BANTO	24,0000
MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO	041.624.816-01	SÍTO GANGORRAS	21,0000
MARIA DO ROSARIO FERREIRA	004.267.196-54	SÍTIO PE DA SERRA	20,0000
MARIA DO ROSARIO GUEDES SOARES	044.415.696-88	SÍTIO CÓRREGO FUNDO	6,4853
MARIA DOS SANTOS GUEDES	044.622.166-01	SÍTIO CÓRREGO FUNDO	5,4108
MARIA FRANCISCA PEREIRA	657.282.206-06	SÍTIO BURITI QUEBRADO	25,0000
MARIA HELENA DA COSTA	249.635.668-42	SÍTIO PADRE FELIPE	13,0000
MARIA IRIS GUIMARAES	033.765.286-40	FAZENDA ARROZAL	48,4000
MARIA JOSE CRUZ PEREIRA	701.613.138-68	SÍTIO RECANTO DO BEIJA FLOR	19,4000
MARIA JOSÉ DA ROCHA	004.270.216-00	SÍTIO SÃO DOMINGOS	2,5000
MARIA JOSÉ GONÇALVES	040.732.116-09	SÍTIO MATO DAS VACAS	9,0000
MARIA JOSÉ RODRIGUES	039.240.866-05	SÍTIO FONSECA	47,0000
MARIA JOSE SOARES DA SILVA SOUZA	034.636.626-71	SÍTIO ANDRÉ VIEIRA	24,0000
MARIA JULIA DOS SANTOS	004.269.726-35	FAZENDA BONITO	12,1000
MARIA LUCIA GOMES DE SOUZA	029.454.666-94	SÍTIO SÃO DOMINGOS	4,2600
MARIA SUELY DA FONSECA	084.529.966-24	SÍTIO GILU	10,0000
MARLUCE FERREIRA OLIVEIRA SILVA	007.922.326-58	FAZENDA PADRE FELIPE	7,0000
MARLY DE FÁTIMA SILVA	055.050.326-99	SÍTIO TAQUARA	3,0000
MÉRCIA GICELE DE OLIVEIRA	734.130.546-00	FAZENDA PADRE FELIPE	4,6400
MICAEL HERMINIO DOS SANTOS	074.726.586-00	SÍTIO CÓRREGO FUNDO	6,4790
MOISES PEREIRA SANTOS	064.724.806-99	LOTE 9	0,5100
NASCIMENTO PEREIRA PORTO	094.006.116-33	SÍTIO AROEIRA	5,0000
NATALINO LOPES FERREIRA	067.263.418-06	SÍTIO PARAISO	10,0000
NELSON NUNES FERREIRA	083.970.796-70	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	4,0000
NILSON INÁCIO DE SENA	702.732.906-90	SÍTIO GANGORRAS	10,0000
NOEME PEREIRA LIMA SOARES	403.913.616-00	FAZENDA CANTA GALO	19,4400
ORLANDO GOMES SANTOS	439.462.676-53	FAZENDA LIMEIRA	42,0000
PABLO PEREIRA SANTOS	086.045.796-64	FAZENDA DA ONÇA	49,0000
PABULO CLEBER BORGES DOS SANTOS	121.289.326-37	FAZENDA SANTA MARIA	15,0000
RITA APARECIDA ANDRADE	053.587.026-44	FAZENDA CAPÃO REDONDO	25,0000
ROBERTO FERREIRA	068.610.398-02	FAZENDA BANANAL	2,0000
ROBERTO SOUSA DE OLIVEIRA	106.310.566-88	FAZENDA ROÇA VELHA	5,5000
ROBSON DIAS SENA	094.542.426-44	SÍTIO CÓRREGO DANTAS	8,5000
ROBSON RUBENS VELOSO	337.903.966-72	SÍTIO COQUEIRAL	32,0000
SATURNINO TEODORO DE SOUZA	116.811.346-67	SÍTIO PORTERINHA	10,2200
SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	432.848.506-78	SÍTIO UNIÃO	48,4000
SEBASTIÃO MEDEIROS CABRAL	075.533.508-26	SÍTIO GENTIO	13,6000
SINVAL ROSA DE SOUZA	702.823.586-68	SÍTIO CÓRREGO DO TOCO	5,0000
SOLANGE DOS SANTOS	108.004.056-09	SÍTIO URUSSU	2,4000
SONIA ALVES SOARES TEIXEIRA	044.168.266-99	SÍTIO URUSSU	15,0000
SUELI PEREIRA DOS SANTOS AMARAL	055.916.506-43	SÍTIO GIGANTE	12,5000
SUELIY APARECIDA SANTANA LEMES	044.168.926-40	SÍTIO NICOLAU	12,0000
TEODORO AUGUSTO DOS SANTOS	036.673.606-06	FAZENDA ROCINHA	30,0000
VALDETE CORREA DE BRITO	052.411.166-99	FAZENDA PADRE FELIPE	22,0000
VALDINEY CORREA DE BRITO	253.784.608-75	FAZENDA PADRE FELIPE	26,0000
VANDA LUCIA AQUINO	016.480.456-00	SÍTIO GANGORRA	1,0000
VELDER RODRIGUES PEREIRA	073.794.436-66	SÍTIO BURITI	10,0000
VICENTE DE PAULA CRUZ	554.185.466-00	SÍTIO PÉ DA SERRA	24,4223
WANDER CESAR ALVES DE CARVALHO	040.202.456-73	FAZENDA ROÇA VELHA	3,0000
WARLEY CRISTIAN GONÇALVES XAVIER	315.919.528-75	SÍTIO BREJINHO	20,0000
WELTON ROSIEL RODRIGUES	038.477.716-39	FAZENDA JABUTICABAS	35,0000
ZENAIDE MEDEIROS DE SOUZA DIAS	065.119.546-25	SÍTIO TAQUARA	5,0000
ZIZIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS	053.571.926-42	SÍTIO SÃO DOMINGOS	8,4000

CAMPO AZUL:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	503.467.336-34	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	47,5900
ARACI PEREIRA PRATES	078.725.536-00	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	6,9100
ARMELINDA FERREIRA DE ARAUJO	195.824.778-22	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	33,9800
CLAUDIA GONCALVES ROCHA	931.122.466-91	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	1,0400
CLAUDIONOR RODRIGUES ROCHA	367.794.826-68	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	23,6000
DALVINA PEREIRA DA SILVA	073.476.626-21	FAZENDA PONTEZINHA	2,0000
DIVINA FERREIRA DE ARAÚJO	079.347.736-09	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	9,0600
GILBERTO BRAGA DOS SANTOS	057.417.596-29	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	24,2400
JOANA EVA PEREIRA DE JESUS	031.077.806-93	FAZENDA SUCURIU	6,0000
JOAO BATISTA PEREIRA	639.702.286-20	FAZENDA RANCHARIA	20,8000
JOÃO DALBERTO PEREIRA DA SILVA	259.609.078-36	FAZENDA PONTEZINHA	4,0000
JOSE FERREIRA ROSA	832.513.326-00	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	31,7100
JOSEFINA FERREIRA DE ARAUJO	029.966.916-52	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	3,6000
JUSTINO SOARES DOS SANTOS	293.857.358-88	FAZENDA TABOCAS	48,5600
MARIA LIZETE NOGUEIRA RAMOS	036.916.316-81	FAZENDA BORRACHUDO	40,8200
ORLEIDE CARDOSO DE MOURA	077.779.616-32	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	3,3500
PRISCA FERREIRA DE SOUZA	072.366.106-58	FAZENDA RIACHO DOS SANTOS	23,9500
REGINA PEREIRA DE QUEIROZ	822.996.336-34	RECANTO MAE REGINA	14,0000
ROMEU DE JESUS RAMOS GUIMARÃES	822.232.546-91	FAZENDA RANCHARIA/PACUI	0,8900
WILLIAN SOARES DE SOUZA	069.580.996-21	FAZENDA SUCURIU	24,6300

CATUTI:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	062.863.336-06	FAZENDA FURADO DA BARRIGUDA	13,0000
ALCIDES BARBOSA DE SOUZA	061.617.756-97	SÍTIO BARBOSA	4,0000
ANDREIA DIAS MEIRA	056.661.236-45	FAZENDA PÉ DO MORRO	1,0000
ANTONIO BATISTA RAMOS BARBOSA	276.090.508-06	FAZENDA MALHADA GRANDE	9,7000
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SALININHA 1	25.211.483/0001-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SLININHA 1	0,5000
CRICANTA MARIA DE SOUSA	688.709.496-72	SÍTIO RODRIGUES	27,0000
EDSON JOSÉ DOS SANTOS	068.447.466-28	FAZENDA PÉ DO MORRO	4,0000
ELDIR CARDOSO PRIMO	257.865.298-86	FAZENDA ILHA GRANDE 2	13,0000
HELIO NASCIMENTO DE SOUZA	025.665.186-88	FAZENDA SALININHA	13,0000
JOAQUIM CARDOSO PRIMO	191.761.178-12	FAZENDA SALINAS / MARAVILHA	23,4000
JOSE ALVES SOBRINHO	012.370.378-67	FAZENDA RAMALHUDO	28,7500
JOSE LUIZ GONCALVES	074.801.826-35	FAZENDA SALINAS 1	3,0000
JOSÉ MAURÍCIO RUAS DE ABREU	187.722.186-49	FAZENDA ILHA GRANDE I	6,0000
MARIA SANTOS FREITAS	062.041.676-93	FAZENDA SANTA CRUZ	2,5000
NATIVIDADE MARIA DOS SANTOS	052.745.366-89	FAZENDA TABULEIRO	13,0000
SANTOS DE AGUIAR BRITO	105.527.876-12	SÍTIO SALININHA	4,0000
SIDINEI DA SILVA SOUSA	370.937.948-23	FAZENDA LAGOA ESCURA	5,0000
TEREZINHA DA SILVA MAGALHAES BORBOREMA	052.410.916-88	FAZENDA RAMALHUDO	2,5000
VALDIR ALVES MARTINS	041.587.226-08	FAZENDA SALINAS 1	12,0000

CHAPADA GAÚCHA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADELÇO GONÇALVES ROCHA	725.512.406-20	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	22,0000
ADMILSON ALVES DE JESUS	083.428.986-52	FAZENDA RETIRO / BURACOS	15,0000
ADROALDO ANTONIO DE SOUZA	331.398.650-15	FAZENDA BURACOS	46,8600
AGENOR BARBOSA DE JESUS	071.383.916-33	FAZENDA CAFARNAUM	5,7700
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	119.004.576-10	FAZENDA FEIO	2,6100
ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	059.433.436-52	FAZENDA ESTIVA / ILHA	30,0000
ALDENITA CHAVES CORDEIRO	077.352.256-52	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0800
ALDENOR JOSÉ TEIXEIRA	080.472.176-90	FAZENDA BURACOS	20,9200
ALFREDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	262.171.868-02	CHÁCARA DOS IPÊS / NOVA BRASILIA	0,5000
ALICE CECILIA HORN SCHIMITZ	056.717.906-03	FAZENDA BARROCÃO	18,0000
ALTAMIRO BARBOSA DOS SANTOS	082.051.866-26	FAZENDA ZEZUINO / VEREDA	2,5000
AMADO CIRINO DOS SANTOS	065.637.826-39	FAZENDA QUATIS	25,0000
AMBROSINA LOPO FERREIRA	036.324.636-38	FAZENDA SANTA CATARINA	20,4300
ANAIR PEREIRA DE SOUZA	043.011.946-14	FAZENDA ESTIVA / ILHA	23,0000
ANASTÁCIA MACIEL DE ALMEIDA	498.791.035-72	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	0,3900
ANDERSON LOPES SANTANA	598.341.106-34	SÍTIO RIACHO DAS PALMEIRAS	0,7400
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	081.135.416-40	FAZENDA PRAIA / SANTA CATARINA	14,9000
ANDRE LUIZ SOUZA DA COSTA	053.851.861-80	FAZENDA RIBEIRÃOZINHO/RIACHO FUNDO	44,0000
ANTONIA BARBOSA TEIXEIRA	814.115.451-68	FAZENDA COLHER	27,7700
ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	133.953.086-42	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	1,0300
ANTÔNIO BORGES NUNES	068.997.276-84	FAZENDA RETIRO / BURACOS	12,0000
ANTONIO CORREA DA SILVA	065.880.538-00	FAZENDA PATOS	22,0000
ANTÔNIO FERREIRA ROCHA	056.010.506-19	FAZENDA BARROCÃO	5,3400
ANTONIO GOMES DE MACEDO	565.935.546-34	FAZENDA SÃO JOSÉ	15,4700
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	041.632.088-01	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,2600
ANTONIO GONÇALVES ROCHA	727.346.716-20	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	9,9600
ANTONIO ISMAR DE FARIAS	054.644.356-70	FAZENDA DIAMANTE / SUMIDOURO	30,8400
AURELIANO LOPES DOS SANTOS	539.382.241-34	FAZENDA CEDRO	47,1000
BETÂNIA PEREIRA DE SOUZA	700.136.401-00	SÍTIO ABC	6,8800
BETINHO CARNEIRO DOS SANTOS	078.389.116-48	FAZENDA BURACOS	46,7600
BRUNO ROCHA BRANDAO	109.196.706-79	SÍTIO SANTIAGO BRANDÃO	1,0000
CARLINDO PEREIRA DOS SANTOS	727.289.816-04	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	29,9600
CARLINDO RODRIGUES CORDEIRO	599.335.341-49	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0700
CARMELINO SALES BARBOSA	151.052.508-42	FAZENDA BURACOS / CABECEIRA DO RETIRO	40,0000
CARMINO ALVES DA COSTA	033.228.711-42	FAZENDA BURACOS	2,8000
CLAUDIA SILVA ROCHA	093.748.726-09	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000
CLENIO FERNANDES RODRIGUES	911.048.826-04	FAZENDA SERRA DAS ARARAS	14,6000
DAIANE GOMES DA SILVA	044.828.131-76	SÍTIO CONQUISTA / BURACOS	7,0000
DANIEL RODRIGUES CORDEIRO	093.035.881-34	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	26,9500
DANIEL SILVA MENDONÇA	891.555.481-72	SÍTIO SECA E ÁGUAS	2,0700
DANIEL SOARES BORGES	064.925.166-05	FAZENDA CAFARNAUM	10,0000
DANIEL VERSIANE DE MOURA	089.667.426-61	FAZENDA CUMPRIDA	33,0000
DARLAN LOPES DA SILVA	705.328.856-00	FAZENDA PACARI	11,0000
DELZUITA BARBOSA TEIXEIRA	857.391.701-68	FAZENDA COLHER	27,6900
DEUSENI ALVES GAIA	058.264.616-24	FAZENDA BARROCÃO	3,3300
DIOCLIDES PEREIRA DOS SANTOS	665.055.931-87	FAZENDA CUMPRIDA / GAIEIRO	42,5000
DIONOR BARBOSA TEIXEIRA	587.682.466-68	FAZENDA COLHER	27,6300
DOMINGAS BARBOSA GAIA	368.946.131-68	FAZENDA SANTO ANDRÉ / SANTA CATARINA	48,2700
DOMINGOS MANOEL GAIA	008.719.126-19	FAZENDA SANTA CATARINA	16,9400
EDES PEREIRA SILVA	263.710.988-29	FAZENDA BURACOS	14,9200
EDINALDO DE ALMEIDA GUEDES	054.842.636-89	FAZENDA PEQUI	33,6200
EDIVALDO JOSE TEIXEIRA	076.585.566-61	FAZENDA TRÊS PASSAGENS / BURACOS	31,2100
EDMAR FARIAS DE JESUS	069.143.206-67	FAZENDA SUMIDOURO	25,3800
EDMAR LOPES TEIXEIRA	122.823.566-08	FAZENDA BURACOS	28,0100
EDNALDO DA SILVA MAGALHÃES	089.980.686-48	FAZENDA SANTA CATARINA	24,1300
ELEMAR ANTÔNIO ROHTE	372.760.501-49	SÍTIO FAVO DE MEL	8,0200
ELIANE LOPES DE SEIXAS OLIVEIRA	036.468.756-82	CHÁCARA NOVA BRASÍLIA	0,5000
ELIAS DOS REIS FERREIRA	308.373.671-15	FAZENDA RETIRO VELHO	0,1700
ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	082.467.516-97	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,2300
ELTON ANTÔNIO BARUFFI	672.729.916-15	FAZENDA ALVORADA/ RIBEIRÃO DE AREIA	31,9900
ELVIRA CIRINO DOS SANTOS	059.872.016-24	FAZENDA QUATIS / SUMIDOURO	11,7400
ERASMO CARNEIRO DOS SANTOS	064.454.986-63	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	42,6800
ERICK NOGUEIRA CIRINO	068.253.601-67	FAZENDA BURACOS	10,3400
ETELVINO SARAIVA DE CORDEIRO	028.477.006-09	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	3,4600
EURICO FERREIRA DOS REIS	042.524.236-60	FAZENDA SANTA CATARINA /RETIRO VELHO	2,5500
FAGNER ALVES DA COSTA	104.353.566-74	FAZENDA SANTA CATARINA	20,6900
FIRMINO PEREIRA NUNES	072.994.146-94	FAZENDA ÁGUAS CLARAS/SANTA CATARINA	20,0100
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	048.593.476-09	FAZENDA VEREDA RUIM	5,1200
FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	078.881.676-40	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	3,0200
FRANCISCO ALBERTO CHINVELSKI	200.998.780-20	SÍTIO CABECEIRA RIO DOS BOIS	3,0000
FRANCISCO BARBOSA DA COSTA	779.283.186-87	FAZENDA RIACHINHO / SANTA CATARINA	20,0700
GELMA RIBEIRO GOMES	079.173.246-05	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,0600
GENIVAL GUEDES CORDEIRO	701.430.051-20	FAZENDA SANTA CATARINA / RETIRO VELHO	10,7300
GEORGINA GOMES CORREA SANTOS	049.570.236-62	FAZENDA CAFARNAUM	4,0500
GERALDO ALVES PINTO	041.868.386-74	FAZENDA VEREDA ONÇA	49,3500
GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	979.982.491-53	FAZENDA QUATIS	3,9600
GERALDO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	095.889.556-29	FAZENDA VEREDA BOA	45,7900
GERALDO DE ALMEIDA NUNES	779.839.716-72	FAZENDA GALHEIRO / SERRA DAS ARARAS	34,2400
GERALDO JOSÉ DA MOTA PRIMO	558.324.236-15	SÍTIO BARRA DO FEIO	2,4500
GILIARD BARBOSA SILVA	085.375.906-57	FAZENDA SUMIDOURO	27,1100
GISLEY MARTINS PEREIRA	716.767.751-53	FAZENDA RIACHO FUNDO	33,4100
GOSVINO HENRIQUE GARMATZ	065.314.736-81	FAZENDA VEREDA RUIM/RIBEIRÃO	12,5000
HEMERSON ARAUJO CUNHA	083.429.026-09	FAZENDA BURACOS	41,1900
HERMITO SARAIVA CORDEIRO	431.024.846-20	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	9,0000
HILDA PEREIRA DE SOUZA	029.961.496-45	FAZENDA ESTIVA / ILHA	23,0000
IDELINA GONÇALVES DA ROCHA	043.297.616-70	FAZENDA BARROCÃO	5,1800
ILVO KREMER	962.351.870-68	FAZENDA BURACOS	4,6300

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260127.

IRAILDE GONÇALVES DA ROCHA QUINTAL	860.864.056-20	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	1,0000
IVALTIM MORAIS DE JESUS	721.497.361-87	FAZENDA SANTA CATARINA / QUATIS	20,0000
JACINTO PEREIRA DE SOUSA	778.638.446-49	FAZENDA ESTIVA / ILHA	25,0000
JAIR MENDES DE AMORIM	489.212.036-72	FAZENDA MENINO / RIBEIRÃO DE AREIA	30,0000
JANDIRA RIBEIRO GOMES	040.371.486-92	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,8300
JANICE GARMATZ	076.706.187-01	FAZENDA AUGUSTO ROSA	5,0000
JESUS PEREIRA DOS SANTOS	329.825.691-91	FAZENDA BURACOS / ZEFERINO	4,0000
JOANITA BARBOSA PEREIRA	657.210.556-34	FAZENDA PATOS	3,7000
JOÃO BARBOSA TEIXEIRA	587.679.596-87	FAZENDA COLHER	27,6700
JOAO CARNEIRO DOS SANTOS	154.158.906-88	FAZENDA BURACOS	13,2000
JOÃO COIMBRA DOS REIS	047.400.856-82	FAZENDA BARRA DO PEQUI / MARIMBAS	6,9200
JOÃO CORCINO PEREIRA	049.992.536-07	FAZENDA SANTA CATARINA	4,7300
JOAO CORDEIRO DO NASCIMENTO	111.107.526-36	FAZENDA MANGAL	23,7300
JOÃO DO CARMO GOMES DOS SANTOS	720.782.356-87	FAZENDA CABECEIRA DO RIB. DE AREIA	25,0000
JOÃO GUALBERTO APARECIDO DURÃES	104.354.216-70	FAZENDA MARIMBAS / LAGES	27,6900
JOÃO MORAIS DA SILVA	066.738.186-46	FAZENDA QUATI	12,5800
JOÃO RAIMUNDO MOTA	556.482.156-49	FAZENDA VEREDA GRANDE	8,3500
JOAQUIM GONÇALVES ROCHA	291.467.041-91	FAZENDA BARROCÃO	5,1000
JOAQUIM SANTANA GONÇALVES ROCHA	007.843.296-05	FAZENDA BARROCÃO	5,1200
JOAQUINA BARBOSA FERREIRA DE FARIAS	047.401.756-73	FAZENDA RETIRO NOVO	5,0700
JORGE AUGUSTO MACHADO BRASIL	539.761.850-00	FAZENDA RETIRO / BURACOS	3,0000
JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA NUNES	052.913.746-16	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	42,2500
JOSE ANTONIO RIBEIRO GOMES	810.667.916-00	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	35,0000
JOSE DE SOUZA BARBOSA	815.728.326-49	SÍTIO CAFARNAUM	1,7000
JOSÉ DEUSDARA MUNIZ CORDEIRO	219.294.836-00	FAZENDA SUMIDOURO	29,9600
JOSÉ FERREIRA DA HORA	644.304.136-49	FAZENDA COLHER	27,6900
JOSE FRANCISCO NUNES DOS SANTOS	082.183.976-47	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	4,0400
JOSÉ GOMES CARNEIRO	137.337.996-07	FAZENDA ZEFERINO/BURACOS	7,3900
JOSE LINO SOUZA NETO	069.928.196-23	FAZENDA SERRA DAS ARARAS	2,2900
JOSE MAICON DA SILVA OLIVEIRA	020.322.241-51	FAZENDA BURACOS	6,5600
JOSE NILTON RODRIGUES DE QUEIROZ	779.290.046-00	FAZENDA SANTA CATARINA	16,7900
JOSE RODRIGUES DE MOURA	036.359.846-47	FAZENDA BARREIRO NOVO	31,7400
JOSE RODRIGUES RIBEIRO	682.712.716-87	FAZENDA BURACOS	30,0000
JOSÉ RODRIGUES SARAIVA	239.022.211-00	FAZENDA CEDRO / RETIRO VELHO	4,3100
JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA	097.050.656-24	SÍTIO NOVA BRASÍLIA	16,6100
JOSÉ WILSON RIBEIRO GOMES	046.216.526-48	FAZENDA VEREDA RIBEIRÃO	32,1000
JOSE WILSON RODRIGUES DA COSTA	060.491.796-11	FAZENDA PUCUTUCA / COMPRIDA	31,7100
JOSEDINO PEREIRA RODRIGUES	004.383.986-02	FAZENDA CEDRO	33,3100
JOSEFA NEVES SANTANA	058.804.626-41	FAZENDA FEIO	25,0000
JULIO GONÇALVES ROCHA	245.775.451-87	FAZENDA BARRROCÃO	5,1800
JULSION OLIVEIRA GONÇALVES	072.107.766-80	FAZENDA RIO DOS BOIS	2,9600
JURANDIR RIBEIRO GOMES	050.000.976-70	FAZENDA VEREDA RUIM / RIB. DE AREIA	20,0000
JUSTINO FARIAS DE JESUS	843.660.106-82	FAZENDA LAGOA DO BARROCÃO/LAG. ÉGUAS	1,8300
LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	109.246.546-43	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	20,0000
LUCRÉCIA RODRIGUES DOS SANTOS	981.852.256-72	FAZENDA BURACOS	39,1200
LUIZ CARLOS SILVA	477.977.036-04	CHÁCARA RECANTO VERDE/NOVA BRASILIA	5,4200
LUIZ CARNEIRO DE ARAUJO	036.139.146-38	FAZENDA RIACHO FUNDO	48,0900
LUIZ CARNEIRO DOS SANTOS	036.634.526-54	FAZENDA CAFARNAUM	18,2100
LUIZA ANTÔNIA BARBOSA	064.843.966-63	FAZENDA ÁGUAS CLARAS/SANTA CATARINA	16,7500
MANOEL ANTONIO DE SOUZA	845.915.956-68	FAZENDA LARGA / RIO DOS BOIS	3,0000
MANOEL GONÇALVES DE ALMEIDA	217.256.756-68	FAZENDA LAGES	16,0800
MARCELO DONIZETE CAUZINE	066.485.786-88	SÍTIO SERRA AZUL / BURACOS	17,0000
MARCIONILIA PEREIRA DE JESUS	069.184.876-98	FAZENDA SUMIDOURO	29,8200
MARCOS ALBERTO CARNEIRO RAMOS	046.580.496-94	FAZENDA ANGICAL	9,9900
MARCOS ANTONIO BENATTI	123.272.508-03	FAZENDA SUCURIU / BURACOS	35,0000
MARIA ANTONIA PEREIRA BARBOSA	095.454.306-80	FAZENDA BURACOS/CAB. ZEFERINO	1,5000
MARIA APARECIDA CARLOS DE OLIVEIRA	076.205.556-17	FAZENDA CAFARNAUM	24,2300
MARIA APRECIDA FERREIRA DA SILVA	098.532.836-38	FAZENDA VEREDA RUIM	0,4800
MARIA CARNEIRO DOS SANTOS	109.950.706-52	FAZENDA BURACOS	14,5000
MARIA CORREIA DOS SANTOS	080.546.396-86	SÍTIO CAFARNAUM	2,0700
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	056.437.576-48	FAZENDA VEREDA RUIM	3,0800
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	110.870.206-62	FAZENDA VEREDA RUIM	1,1400
MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS	602.009.601-72	FAZENDA RETIRO VELHO	3,0800
MARIA DE JESUS RIBEIRO GOMES	264.868.718-14	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,2800
MARIA DOS ANJOS BARBOSA DOS SANTOS	046.583.496-55	FAZENDA PARAÍSO	17,7800
MARIA DOS REIS CARDOSO DA SILVA	140.709.566-89	FAZENDA VEREDA RUIM	0,2400
MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	077.628.786-96	FAZENDA RETIRO NOVO	1,6500
MARIA JOSE LOPES COUTINHO	959.136.886-00	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	25,7500
MARIA JOSE MENDES ALVES	869.253.184-72	FAZENDA CAFARNAUM	4,0000
MARIA JOSE RIBEIRO GOMES	253.659.888-84	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	31,4400
MARIA PEREIRA DA ROCHA	000.986.536-52	FAZENDA PRAIA / SANTA CATARINA	48,0400
MARIA SANTANA BARBOSA DE ABREU	810.619.001-34	FAZENDA COLHER	27,6400
MARIA SENHORA PEREIRA DOS SANTOS	074.954.746-45	FAZENDA BARRA DO PEQUI	22,0000
MARICELIA LEITE CUPERTINO	154.958.358-16	FAZENDA RIBEIRÃOZINHO	27,7200
MARILENE BARBOSA DOS SANTOS	083.987.886-90	FAZENDA RIB. DE AREIA/GALHO ESCURO	2,8900
MARIO BEZERRA DA MOTA	075.374.696-44	FAZENDA BARROCÃO	9,0000
MÁRIO FERREIRA DOS REIS	033.546.048-83	FAZENDA STA CATARINA/RETIRO VELHO	4,0000
MARIO MARANGON	530.735.680-34	FAZENDA CAFARNAUM	3,4400
MAURINO RODRIGUES DA SILVA	019.428.268-69	FAZENDA ANGICAL	8,0000
MICHELLE SILVA NASCIMENTO RODRIGUES	012.223.891-50	SÍTIO BURACOS	0,5000
MIGUEL GONÇALVES DA SILVA	918.220.098-04	SÍTIO DO VOVÔ/RIB. DE AREIA/GALHO ESC.	3,9900
NATIVO GONÇALVES DA SILVA	665.226.336-04	FAZENDA GALHO ESCURO/RIB. DE AREIA	3,0900
NENO PEREIRA DOS SANTOS	165.443.376-41	FAZENDA BURACOS/CAB.ZEFERINO	4,1200
NILO LEITE DE OLIVEIRA	214.655.681-15	FAZENDA SANTA CATARINA	37,0700
NILO PEREIRA DE OLIVEIRA	069.450.456-41	FAZENDA LAGES / PEQUI	20,1200
ODAIR OLIVEIRA BARBOSA	039.135.346-28	FAZENDA RIO DOS BOIS	8,0000
ONILIA DE SOUZA BARBOSA	051.403.806-33	FAZENDA VEREDA RUIM	6,0000
OSMAR CARNEIRO DOS SANTOS	084.991.386-16	FAZENDA BURACOS	25,0000
OSVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	070.052.656-02	FAZENDA BURACOS	3,5000
OTAVIANO PEREIRA MONTALVÃO	671.408.666-00	FAZENDA SANTA CATARINA	40,6100
PAULO APARECIDO ALVES CARNEIRO	058.789.966-26	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	4,0000
PEDRO BARBOSA TEIXEIRA	083.812.156-09	FAZENDA COLHER	15,8900
PEDRO DE JESUS SILVA	053.529.586-39	FAZENDA RETIRO / BURACOS	5,0000
PEDRO FERREIRA DA SILVA	228.810.728-60	SÍTIO RIBEIRÃOZINHO ALEGRE	23,0000
PEDRO MORAIS DOS SANTOS	719.896.921-68	FAZENDA SANTA CATARINA	19,5300
PEDRO MORAIS DOS SANTOS	289.262.851-20	FAZENDA SANTA CATARINA	7,7500
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	104.530.548-03	FAZENDA MORRO DO FOGO	38,1100
RAMIRO CARNEIRO DOS SANTOS	140.473.486-43	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	5,0000
RAMIRO GOMES CORREA	116.416.696-40	FAZENDA BURACOS	26,5700
RAQUEL APARECIDA DE SOUZA	077.628.806-74	FAZENDA BURACOS	11,0400
REGINALDO SOUZA DE CASTRO	068.982.336-37	FAZENDA BARROCÃO	1,5000
RIAN BARON BORTOLINI	140.952.946-04	FAZENDA BORTOLINI - GLEBA 05	36,0000
ROMEU BARRETO DA SILVA	130.024.608-18	FAZENDA CAFARNAUM	22,0000
ROMULO JOSE NOBRE SILVA	015.369.926-40	FAZENDA CAFARNAUM	28,0000
RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	647.790.171-49	SÍTIO SERRA DAS ARARAS	4,5000
ROSANE SANTANA GOMES CARNEIRO	114.318.886-13	SÍTIO RECANTO DA SERRA/BURACOS	10,0000
SALOMAO OLINO DE OLIVEIRA	320.528.801-78	FAZENDA BURACOS	40,0000
SEBASTIÃO CARNEIRO DOS SANTOS	019.466.726-02	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	23,0000
SEVERINO JOSE DA SILVA	608.238.014-20	FAZENDA BURACOS	3,0100
SIDENILSON ALVES DOS REIS	861.195.241-34	FAZENDA SANTA CATARINA	20,0000
SIDINEY NUNES MARQUES	248.119.258-31	FAZENDA BARROCÃO	10,2200
SIDIRLEY SILVA DA ROCHA	925.090.371-53	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000
SIDNEIA MACIEL DA SILVA	074.173.166-54	FAZENDA MENINO / GALHO ESCURO	2,4900
SINFRÔNIO CARNEIRO DOS SANTOS	710.790.926-68	FAZENDA GALHO ESCURO / RIBEIRÃO	49,0000
TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE ARAUJO	658.120.771-34	FAZENDA COLHER	27,7900
TIAGO LOPES DOS SANTOS	036.396.036-80	FAZENDA SANTA CATARINA/RETIRO VELHO	9,4600
TIMOTIO CARNEIRO DOS SANTOS	756.060.036-00	FAZENDA VEREDA RUIM	10,8800
VALDIR MONTAGNER	694.712.666-53	SÍTIO BOA ESPERANÇA	3,5000
VALDIVINO CARNEIRO DOS SANTOS	591.188.576-04	FAZENDA CAFARNAUM	15,1700
VALDIVINOS DE JESUS CORREA	762.694.006-78	FAZENDA ZEFERINO / BURACOS	1,0000
VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	032.383.246-67	FAZENDA BURACOS	14,0000
VALDSON PEREIRA DE MORAES	192.034.478-06	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	40,1500
VALMIR CARNEIRO BARBOSA	272.429.618-40	FAZENDA BARROCÃO	10,3600
VALTEMINIO LOPES DOS SANTOS	050.060.926-88	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	28,3800
WELSON SILVA ROCHA	056.427.116-01	FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA	37,0000

CURRAL DE DENTRO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ABISALAO SARAIVA ROCHA	617.960.266-20	FAZENDA ITABERABA	1,0000
ADELICE MARIA DE SOUZA	078.666.616-18	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	2,0000
ADENISIO ANTONIO MIRANDA	925.833.696-87	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	31,7600
ALDECI FERREIRA	458.657.286-87	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	24,0800
ALTAIR ALVES MIRANDA BAHIA	000.946.166-39	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	28,2900
ANDERSI FERREIRA CAMPOS	555.574.816-72	FAZENDA ILHA GRANDE	30,3400
ANDRE FERREIRA CAMPOS	110.850.306-36	FAZENDA BOA SORTE	0,2200
ANGELO BARBOSA DE ALMEIDA	037.188.566-38	FAZENDA CEDRO	28,6200
ANITA CANDIDA DA CRUZ	066.829.146-01	FAZENDA RADIOLINA	9,6800
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA	029.806.456-13	FAZENDA MARINHEIRO	4,0000
ANTONIO MACHADO MEIRELES	584.148.866-04	FAZENDA CEDRO	31,2800
ARISTON PEREIRA DA ROCHA	008.360.328-02	FAZENDA BOA SORTE	10,0000
AURELINA MIRANDA TEIXEIRA	047.369.986-95	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	3,0000
AURENI PEREIRA CHILES SILVA	044.686.476-55	FAZENDA BOA SORTE	10,2500
CARLA HELIA DA SILVA	108.895.056-67	FAZENDA LAGOA DA PRATA	3,6200
CARLOS CESAR PAULINO COSTA	078.453.566-38	FAZENDA ITABERABA	1,4400
CARLOS GOMES DA SILVA	925.862.446-72	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	2,0300
CLEITON JOSE VIEIRA SILVA	091.467.076-03	FAZENDA RECANTO FELIZ	3,0000
CLEMENTE PEREIRA DA SILVA E OUTROS	458.656.126-20	FAZENDA GAMELEIRA BEM	40,0000
CLEONICE CAMPOS DE OLIVEIRA	061.365.716-09	FAZENDA GENTIO	1,3800
CONRADO INAKS DE ALMEIDA	083.915.536-04	FAZENDA MARINHEIRO	7,5000
DANIEL GOMES CARDOSO	074.881.276-84	FAZENDA BOA SORTE	13,0700
DELCY NOGUEIRA ALVES	043.455.446-45	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	12,1200
DELMA FERREIRA CAMPOS E OUTROS	112.357.326-30	FAZENDA BOA SORTE	1,8300
DELMANI CARDOSO COSTA	527.460.976-72	FAZENDA ITABERBA	44,2000
DELZITO GOMES DA SILVA	073.660.746-32	FAZENDA RADIOLINA	31,4700
DIEGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	114.068.506-67	FAZENDA MARINHEIRO	19,5900
DIENY CANDIDA DA SILVA	115.849.256-12	FAZENDA RADIOLINA	31,0200
DIOMERCINA MATIAS DE SOUSA	065.185.496-29	FAZENDA ITABERABA	0,7500
DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA	992.202.886-72	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	3,4700
DJANIRA ALVES MIRANDA NOGUEIRA	010.548.546-29	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	42,1700
EDILANE GOMES MARTINS	038.783.486-90	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	3,8100
EDINALDA ALVES MENDES	802.404.706-30	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	4,1200
EDIVALDO NOGUEIRA ALVES	075.356.156-51	FAZENDA SOSSEGO	24,0500
EDMAR GOMES DA COSTA	017.212.488-38	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	31,1000
EDNALDO CAMPOS DE OLIVEIRA	330.312.398-57	FAZENDA GENTIO	3,4300
ELCI RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	091.779.996-81	FAZENDA GAMELEIRA BEM	20,0100
ELEOTERIO MARTINS DE SA	528.290.306-72	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	20,2900
ELIVELTON GOMES MARTINS	045.656.696-17	FAZENDA BATATALINA	9,1600
FRANCISCO ALVES GOMES	064.931.156-63	FAZENDA GAMELEIRA	1,0000
GERACINA RODRIGUES DE LIMA	035.512.816-02	FAZENDA UNIÃO	24,6800
GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS	050.589.996-50	SÍTIO SANTA RITA	10,0200
GERALDO MOREIRA ALVES	066.466.788-04	FAZENDA BOA SORTE	9,2700
GETULIO ANTONIO DE SOUSA	089.353.216-99	FAZENDA CANTINHO	18,1200
GILMAR ASSIS DE SOUZA	617.958.446-04	FAZENDA LAGOA DA LAGE	4,1500
GILMAR GOMES SILVA E OUTROS	047.841.776-47	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	9,5700
HELIO PEREIRA DOS SANTOS	082.344.966-11	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	45,3200
HUGO LEONARDO SARAIVA	111.808.736-45	FAZENDA RECANTO DOS LAGOS	9,1100
ILMA PEREIRA CHAVES	047.843.666-10	FAZENDA VEREDINHA	2,0000
ILZA BATISTA DE AGUILAR	618.613.756-20	FAZENDA LAGOA FUNDA	6,8400
JACY MARIA DE JESUS	024.710.576-75	FAZENDA BOA SORTE	27,0600
JANAY FERNANDA DE SOUZA	049.001.376-77	FAZENDA LAGOA FUNDA	5,1400
JERCY GERMANO DA CRUZ	068.914.416-41	FAZENDA LAGOA DA LAGE	7,3800
JOÃO ALVES CARDOSO	764.855.528-04	FAZENDA BOA SORTE	11,1300
JOSE ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	737.308.586-53	FAZENDA LAGOA DA PRATA	28,0000
JOSÉ LOURENCIO DE SOUZA	896.832.506-53	FAZENDA ITABERABA	40,0300
JOSÉ LUIZ CARDOSO COSTA	784.672.686-20	FAZENDA ITABERABA	22,1000
JOSE MATEUS DOS SANTOS	717.495.356-53	FAZENDA LAGOA DA LAGE	5,5600
JOSÉ ONILTON OLIVEIRA MOURA	117.106.325-34	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	3,2600
JOSE SANTANA GOMES CARDOSO	003.351.396-12	FAZENDA BOA SORTE	12,4200
JUNIOR CLESIO LOURENÇO DE SOUSA	070.052.956-09	FAZENDA ITABERABA	9,0900
JUSCELIO LAUDELINO GONÇALVES	037.826.456-77	FAZENDA MACUCO	5,0000
JUVENITA ALVES DE AGUILAR SOUZA	215.615.836-34	FAZENDA LAGOA FUNDA	8,5700
LAURITA RODRIGUES DE LIMA	030.082.686-92	FAZENDA UNIÃO	2,0000
LEDA BISPO XAVIER	000.001.686-10	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	21,4600
LEILA GOMES SILVA SANTOS	080.251.606-88	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	1,4800
LEONORA ALVES DE AGUILAR PEREIRA	831.312.646-91	FAZENDA LAGOA FUNDA	6,8400
LUCELIA TEIXEIRA DA ROCHA	062.755.286-21	FAZENDA ILHA GRANDE	9,4800
MANOEL DOS SANTOS	550.336.016-87	FAZENDA PINDAIBA	15,2000
MANOEL TEIXEIRA	065.118.936-50	FAZENDA GAMELEIRA	0,1700
MARCIO DE OLIVEIRA GONZAGA	013.480.137-70	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	2,2200
MARCOS DEYVID MENDES VIANA	132.045.826-20	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	4,1200
MARIA APARECIDA MORAIS PEREIRA	058.059.406-80	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	2,1300
MARIA APARECIDA MOREIRA DIAS	023.977.916-92	FAZENDA ITABERABA	2,5400
MARIA DA CONCEIÇAO GOMES CARDOSO	062.737.686-09	FAZENDA BOA SORTE	10,2100
MARIA DA ROCHA MOREIRA COSTA	784.667.416-15	FAZENDA ITABERBA	40,0000
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA MENDES	733.895.016-49	FAZENDA LAGOA FUNDA-	7,6700
MARIA DE LORDES ALVES MIRANDA SANTOS	064.948.066-00	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	14,2100
MARIA EDINA DA SILVA CARDOSO	053.837.826-30	FAZENDA BOA SORTE	10,0100
MARIA LUCIA TEIXEIRA	733.894.716-34	FAZENDA ITABERABA E CÓRREGO	43,4800
NAILTA GOMES DA ROCHA	125.856.988-40	FAZENDA BOA SORTE	10,0600
NAIR RODRIGUES DE LIMA	754.841.026-34	FAZENDA UNIÃO	9,0600
NAURENICE MARIA DA SILVA	096.126.506-08	FAZENDA TAPERA	5,9000
ODELCINO LAURENCIO DE SOUZA	043.729.956-28	FAZENDA MARINHEIRO	3,0900
ODELVANO ROCHA DE SOUZA	043.729.966-08	FAZENDA RECANTO DAS GARÇAS	3,0000
OLIVIA LOPES DA CRUZ	065.118.956-02	FAZENDA BOA SORTE	8,2200
OLIVIA MARIA DA SILVA	836.863.046-00	FAZENDA TAPERA	5,9200
OSSIAS GOMES DA SILVA	502.413.206-82	FAZENDA PASSAGEM DO RIO	1,9800
OTELINA GOMES CARDOSO	042.784.956-09	FAZENDA BOA SORTE	18,9300
OTELINO LAURENÇO DE SOUZA	029.488.256-10	FAZENDA ITABERABA	20,0000
PAULO VIANA SOUZA	047.865.266-65	FAZENDA TAPERA	12,2600
RIAN PABLO PEREIRA COSTA	112.858.316-08	FAZENDA BOA SORTE	32,4400
RONIVON ALVES MENDES	958.949.506-00	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	9,0000
ROSENILDE CANDIDA DA SILVA	121.579.016-39	FAZENDA RADIOLINA	31,0000
ROSILENE CANDIDA DA SILVA	123.763.666-31	FAZENDA RADIOLINA	31,0000
ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	055.990.446-02	FAZENDA LAGOA FUNDA E	8,0000
ROSIVALDO ALVES DA ROCHA	064.417.836-14	FAZENDA BOA SORTE	2,9200
SEBASTIANA RODRIGUES VIANA	067.374.976-24	FAZENDA UNIÃO	15,4100
SELMA PEREIRA CHAVES	066.828.946-51	FAZENDA BREJO VEREDINHA	16,8000
SERGINO SANTANA CAMPOS	083.751.566-12	FAZENDA BOA SORTE	1,0800
SERGIO REIS DE SOUSA	059.749.796-64	FAZENDA ITABERABA	15,2400
SILVANIA ALVES CARDOSO GOMES	059.381.536-03	FAZENDA BREJO E RIACHO	1,0000
SILVANO MOREIRA COSTA	036.515.296-06	FAZENDA ITABERABA	20,0000
SINVAL NOGUEIRA	730.319.926-87	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	14,2500
TEREZINHA MARIA FERREIRA	065.118.786-94	FAZENDA TAPERA	5,9200
UELTON PEREIRA GUIMARAES	030.792.266-90	SÍTIO RECANTO FELIZ	28,4400
VALDECI GOMES DE SOUZA	388.072.116-53	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	10,7000
VALDEI ALVES CARDOSO	038.027.628-35	FAZENDA BOA SORTE	12,4200
VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	798.041.876-04	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	14,2000
VALDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	102.165.796-43	FAZENDA PASSAGEM FUNDA	3,3100
VALDENIR TEIXEIRA CAMPOS	798.270.046-20	FAZENDA MARINHEIRO	3,1000
VALDENOR ALVES DE SOUZA	119.228.448-88	FAZENDA MARINHEIRO	0,2800
VALDINO DA ROCHA MIRANDA	233.365.956-49	FAZENDA NOVA ESPERANÇA	40,0000
VALDIVIO DE OLIVEIRA	307.558.158-58	FAZENDA VEREDINHA	10,8000
VALMIR GOMES DE SOUZA	591.111.276-00	FAZENDA VEREDA	27,5000
VILMAR ASSIS DE SOUSA	733.918.326-49	FAZENDA CARAIBAS	19,0200
WELLIO PEREIRA DOS SANTOS	085.116.796-93	FAZENDA MARINHEIRO	1,0400
WESLEY TEIXEIRA CARDOSO SANTOS	057.081.746-33	FAZENDA ITABERABA	19,1400

ENGENHEIRO NAVARRO:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
AILTON APARECIDO DA SILVA	015.164.276-10	COMUNIDADE DO CARAZEIRO	3,0000
ALAN CARLOS DIAS DOS SANTOS	077.917.906-45	CASA DE RENATA	2,9500
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA	058.324.336-37	FAZENDA CARAZEIRO	0,0800
ANTÔNIO GENOVALDO CONCEIÇÃO	044.684.346-60	FAZENDA SANTA ENGRÁCIA	7,2600
ANTÔNIO LUIZ DE ALMEIDA E OUTRO	368.897.506-59	FAZENDA TONI MARIANO	24,2000
ANTONIO QUINTILHO SIQUEIRA	266.215.416-00	SÃO NORBERTO	2,8600
ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	492.218.416-34	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	1,1400

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260128.

CIRENIO DE SOUZA SANTOS	583.123.156-91	SÍTIO MARIA PRETA	0,6800
CRISTIANE ALVES DE SOUZA BARROSO	036.058.216-85	FAZENDA PAU D'ÓLEO	4,8700
DIMAS LOPES DE SOUZA	368.894.906-49	RECANTO FELIZ	13,3000
EDILENE DE SOUZA CHAVES	056.606.946-67	FAZENDA LIMOEIRO	0,6400
ELISANGELA RIBEIRO SILVA	047.632.516-19	SÍTIO DONA PRETA	1,5000
FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA	701.229.116-87	FAZENDA SANTA ENGRÁCIA	1,3300
GERALDO ALVES DA COSTA	266.227.776-91	FAZENDA BARREIRO VERMELHO	13,9700
GERALDO SOARES DOS REIS	586.485.696-72	FAZENDA GERALDO SOARES	3,9000
JAZON LOPES DE ALMEIDA	404.228.366-72	MORRO REDONDO / FAZENDA SANTA ENGRACIA[	18,2500
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	161.682.166-34	FAZENDA SANTO ANTÔNIO DOS CRICHÁS	37,1200
JOAO NUNES TEIXEIRA	823.006.666-34	FAZENDA SANTO ANTÔNIO CRICHÁS	13,8000
JOSE EXPEDITO DE SOUZA	266.225.726-15	FAZENDA CAMPO GRANDE	7,6700
JOSE LOURIVALDO CARDOSO	266.225.216-20	FAZENDA CAMPO GRANDE	2,3000
JUVENAL LOPES PRATES	404.225.006-82	FAZENDA JUVENAL	7,1600
JUVENIL ANTONIO DOS SANTOS E OUTROS	663.728.286-34	FAZENDA MARIA PRETA	26,4100
LAUDILON JOSÉ DURÃES DOS SANTOS E OUTRO	000.549.446-00	FAZENDA MARIA PRETA	22,4100
LUCAS LOPES DOS SANTOS	100.829.876-02	SÍTIO LUCAS DE DILMA	0,1000
MARIA ANDRELINA DOS SANTOS	602.984.486-53	FAZENDA CAMPO LIMPO	0,0100
MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO VERSIANE	368.972.566-68	FAZENDA SANTA ENGRACIA	1,4800
MARIA DO ROSARIO GONÇALVES SANTOS E OUTROS	602.596.636-20	FAZENDA BAIXINHA	11,1000
MARIA DOS REIS DE ALMEIDA	275.500.106-25	FAZENDA MARIA DOS REIS	1,4000
MARIA GERALDA LOPES RODRIGUES	000.548.836-28	SÍTIO JACU	2,0000
MARIA MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS	006.688.196-00	FAZENDA CARAÍBAS	27,5000
NILTON CESAR GONÇALVES DOS REIS	007.241.616-51	FAZENDA JACU	1,0000
RICARDO ANTÔNIO DE ANDRADE FURTADO	034.797.646-81	FAZENDA SÃO JOSÉ	19,0000
SILVANEY PEREIRA DE QUEIROGA	656.243.516-15	SÍTIO DO NEY / FAZENDA SANTA ENGRACIA	2,4200
SONIA PEREIRA	809.046.966-34	FAZENDA CARAZEIRO	1,1900
SULAMITA LOPES DOS REIS E OUTROS	770.313.006-06	FAZENDA AMENDOIM	25,4700
VALDIMAR PINHEIRO RAMOS	403.540.166-87	FAZENDA SANTA	43,0000
VERÔNICA ALINE DE ALMEIDA DIAS OLIVEIRA	102.677.936-77	FAZENDA MANDACARÚ	5,0000
WALMIR PINHEIRO DA SILVA E OUTROS	040.512.506-28	FAZENDA SANTA ENGRACIA	43,0000

FRANCISCO DUMONT:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADILSON VILMAR FONSECA	071.925.706-99	FAZENDA CANA BRAVA/SÍTIO	21,1000
DOMINGOS FONSECA RABELO	278.641.078-93	FAZENDA ESPIRITO SANTO/	41,2100
JACI RABELO FONSECA	727.141.076-72	FAZENDA ESPIRITO SANTO	33,4500
LOURENÇO DA SILVA	042.226.476-83	RECANTO MANRE	1,5200
MAISLA LORENA SOUZA DE BRITO	098.381.616-67	FAZENDA ESPIRITO SANTO /	9,7200
MARCOS REIS MELLO	028.965.556-09	SÍTIO ALTO DA CRUZ	2,7500
MARIA IRACEMA BATISTA SANTOS	042.236.136-42	SÍTIO REPRESA	3,8300
UEMERSON RABELO DA SILVA	069.139.376-10	FAZENDA BOQUEIRÃO	23,4900
VANDERLEIA BATISTA DOS SANTOS	042.256.376-54	SÍTIO ALTO DA CRUZ	9,6800
VANILTO DE JESUS RABELO	042.256.836-80	FAZENDA ESPIRITO	39,4600
WILSON MARCELO PINHEIRO	042.259.476-88	FAZENDA ALTO DA CRUZ	6,2500

GAMELEIRAS:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ANTÔNIA RIBEIRO DA ROCHA	053.340.116-09	SÍTIO FURADO	13,4900
CARMINA MARIA SANTANA NUNES	010.510.866-98	SÍTIO BOM JESUS	4,8500
FATIMA OLIVEIRA DE SOUSA RIBEIRO	059.504.766-11	SÍTIO PESQUEIRO	8,0000
GENILTON ALVES MARTINS	051.384.656-51	SÍTIO POÇO ALEGRE	38,0000
JOAQUIM ANTUNES DE SOUSA	503.291.896-20	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	5,0000
LINDAURA FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES	055.627.996-42	SÍTIO BOA VISTA	1,0000
LOURIVAL ADELINO DA SILVA	897.479.418-72	SÍTIO BREJO	1,2000
MARCOS ANTUNES DE SOUSA	151.163.756-09	SÍTIO BAIXA DE ARROZ	20,0000
MAURÍCIO FERREIRA PESSOA	044.146.716-47	SÍTIO PESQUEIRO	10,0000
ODELIO ALVES DE OLIVEIRA	275.320.408-01	FAZENDA CASTANHO E MELADO	20,5000
VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	469.429.476-87	SÍTIO PESQUEIRO 03	32,0000
VANILSON FERNANDES BOTELHO	108.583.196-59	FAZENDA BOTELHO	15,0000

GUARACIAMA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADVALDO APARECIDO DA MOTA	618.153.906-97	FAZENDA PE DO MORRO	2,5100
ANTONIO CARLOS DA SILVA	733.858.326-91	FAZENDA PE DO MORRO	15,0000
ANTONIO JOAQUIM DE LIMA	557.804.826-91	FAZENDA PE DO MORRO	4,9400
CELIO DIAS DA SILVA	916.738.606-72	FAZENDA FELIX	4,3800
EDINA PEREIRA DA COSTA SOUZA	717.467.306-68	FAZENDA PÉ DO MORRO	7,9700
EDNA PEREIRA DIAS	053.732.626-09	FAZENDA FELIX	3,5700
ELISANGELA ALVES CARDOSO	059.820.696-55	FAZENDA PE DO MORRO	1,0000
ELVECIO PEREIRA DA COSTA	845.051.256-53	FAZENDA PÉ DO MORRO	7,9700
FATIMA FERREIRA SA	061.741.426-20	FAZENDA PE DO MORRRO	2,9000
GENIEL CARDOSO DE SOUZA	041.460.586-19	FAZENDA PE DO MORRO	14,5000
GERALDO DUARTE DA ROCHA CRUZ	804.630.376-34	FAZENDA PE DO MORRO	15,0000
GERALDO JOSE DUARTE	528.431.736-04	FAZENDA SÃO MARCOS	39,0000
GERALDO VANDIM VELOSO	055.433.896-39	FAZENDA FELIX	2,1000
GILVAN CARDOSO DE SOUZA	050.937.666-58	FAZENDA PE DO MORRO	4,8000
IVANIA APARECIDA VELOSO DA CONCEIÇÃO	102.829.856-03	FAZENDA PE DO MORRO	17,6000
JOÃO GERALDO VELOSO	368.981.126-00	FAZENDA PE DO MORRO	1,9990
JOAQUIM PEREIRA DA MOTA	825.325.916-68	FAZENDA PE DO MORRO	12,0000
JOSÉ ADÃO VELOSO	520.110.116-04	FAZENDA FELIX	2,0000
JOSE CARDOSO NETO	572.294.496-34	FAZENDA PE DO MORRO	5,7000
JOSÉ DA ASSIS CARVALHO	729.055.816-20	FAZENDA SANTA CRUZ	21,6000
JOSE ELIAS DA COSTA	587.555.006-68	FAZENDA PE DO MORRO	10,4500
JOSÉ ELIAS DA COSTA	587.555.006-68	FAZENDA PE DO MORRO	10,4500
JOSÉ ELIAS DA SILVA	520.048.646-72	FAZENDA PE DO MORRO	17,0000
JOSE MARIA DA CRUZ	733.828.686-87	FAZENDA FELIX	17,5000
JOSE MAURICIO PEREIRA	004.264.366-01	FAZENDA PE DO MORRO	7,4800
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	030.595.716-35	FAZENDA PE DO MORRO	2,1900
LAURINDO ANTONIO SILVA	727.381.896-87	FAZENDA PE DO MORRO	15,1000
LEONE INES DA MOTA	289.150.748-74	FAZENDA FELIX	6,0000
LOURIVAL ANTONIO ROCHA	503.591.006-78	FAZENDA PÉ DO MORRO	24,7000
LOURIVAL RODRIGUEL LAU	623.347.866-91	FAZENDA FELIX	6,3000
MANOEL AUGUSTO MOTA	831.634.416-53	FAZENDA PE DO MORRO	12,2900
MARCELO DA SILVA	727.381.386-91	FAZENDA FEILX	0,5000
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SANTANA	065.489.336-56	FAZENDA SANTA CRUZ	9,7600
MARIA DE JESUS VELOSO MAGALHAES	784.351.376-00	FAZENDA FELIX	10,0000
MARIA NEUSA FERREIRA DA CONCEICAO	065.892.806-65	FAZENDA PE DO MORRO	20,9000
NILSON JOAO CARDOSO	012.132.758-22	FAZENDA FELIX	6,0300
PAULO MANOEL XAVIER MARTINS	542.555.706-04	FAZENDA PE DO MORRO	1,0000
RAQUEL DOS SANTOS LOPES	067.672.186-93	FAZENDA PE DO MORRO / BREJINHO	3,3900
SIDNEI FERREIRA CRUZ	770.312.886-49	FA Z PE DO MORRO	4,7000
TIAGO HENRIQUE ALMEIDA DE SALES	137.379.086-56	FAZENDA PE DO MORRO	1,6000
VALDIVINO LIMA DOS SANTOS	473.021.276-20	FAZENDA PE DO MORRO	9,6000
WALDIR JOSE DUARTE	593.636.496-87	FAZENDA PE DO MORRO	5,5000
WALÉRIO MENDES CARDOSO	602.591.836-87	FAZENDA PE DO MORRO	4,8000
WANDICK EUSTAQUIO DE SOUZA	321.892.656-49	FAZENDA PE DO MORRO	4,0300

JAÍBA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ALEXANDRO DA COSTA DOS SANTOS	103.166.996-59	ROMPE GIBAO	5,0000
BERNARDINA ANTÔNIA DE MELO	602.485.726-87	SÍTIO PORTO VELHO	16,0000
BOAVENTURA ANTONIO DE OLIVEIRA	462.476.966-04	ROCHO VERDE	8,0000
CALCIDIO ANTONIO RODRIGUES	727.586.786-91	ROXO VERDE	8,0000
DURCINEIA RODRIGUES OLIVEIRA	079.177.506-20	ROXO VERDE	8,0000
EDIVALDO MACIEL PEREIRA	030.104.056-77	ROXO VERDE	8,0000
EDNAIR MARIA DE OLIVEIRA LIMA	079.236.236-51	SÍTIO GETSÊMANI	12,0000
IVANILDE MARIA DA CONCEIÇÃO	103.166.976-05	ROMPE GIBAO	4,0000
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	038.188.356-67	ROCHO VERDE	8,0000
LINO LIDOGARIO DA SILVA	004.449.026-78	ROMPE GIBAO	6,0000
MARCIO LEANDRO FREITAS TIAGO	038.321.916-74	SÍTIO MARIA HELENA	5,4800
MARIA IRIS DA CONCEIÇÃO	056.968.346-71	ROMPE GIBAO	4,0000
MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	048.637.386-09	SÍTIO BOA ESPERANÇA	16,0000
MARINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	043.405.876-99	SÍTIO MM	8,0000
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	044.637.156-44	ROXO VERDE	8,0000
ROSIMIRES MARIA DA CONCEIÇÃO	059.126.396-30	ROMPE GIBAO	4,0000
SEVERIANA MARIA RODRIGUES	090.993.336-76	SÍTIO RECANTO DA NATUREZA	21,0000
UYLHAN DA COSTA DOS SANTOS	077.777.396-11	ROMPE GIBAO	5,0000

JOSENÓPOLIS:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ARLETE RODRIGUES DE SOUZA	112.737.856-22	FAZENDA LAMBEDOR	2,0000
EDIMILSON GOMES DA SILVA	087.481.326-32	FAZENDA PINTADO	4,0000
JOSE CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.480.476-52	FAZENDA LAMBEDOR	2,5000
VANDELICE RODRIGUES CHAVES SOUZA	090.387.826-75	CÓRREGO DA SUSSUARANA	0,1200
WALMIR COSTA DE JESUS	016.165.296-44	CÓRREGO DO BREJO	2,0000

MANGA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ABRAHÃO MARTINS CORDEIRO	893.315.838-34	SÍTIO CANTINHO FELIZ	15,0000
ADAILTON JOSE DA SILVA	875.134.986-87	FAZENDA RANCHO DO VAQUEIRO	15,5000
ADEMILTON SILVA NOGUEIRA	044.434.326-12	SÍTIO ESPERANÇA	0,2400
AELTON RODRIGUES COELHO	058.295.666-80	FAZENDA EXPLANADA	1,5000
AILTON PEREIRA DE MACEDO	225.860.164-91	SÍTIO JB	19,9400
ALCIONE FERNANDES COSTA E OUTROS	673.926.526-72	SÍTIO PARAISO	5,0000
ALESSANDRA RAMOS COSTA	013.912.626-03	SÍTIO GENESIS	4,9900
ALEXANDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA	298.887.848-03	SÍTIO TRES IRMÃOS	10,0300
ALINE DOS SANTOS XAVIER	086.278.456-54	SÍTIO SANTA ESPERANÇA	3,0200
AMBROSIO DE CASTRO LIMA	524.772.075-04	SÍTIO BROTO DOURADO	1,4900
ANTENOR SOARES BARBOSA FILHO	867.579.976-49	SÍTIO NOVO	40,0000
ANTONIO JOSÉ DE ARAUJO	404.145.076-49	FAZENDA VEREDINHA	34,0000
APARECIDO SENA ARAÚJO	686.923.076-53	FAZENDA NOSSA SENHORA	49,6900
ARNALDO OSÓRIO DE SOUSA	748.550.506-87	SÍTIO NOSSA SENHORA	23,7500
CARLITO BERNARDO DE SOUZA	074.476.946-90	SÍTIO LUDIMILA	2,5000
CARLOS ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	171.273.406-76	SÍTIO OLIVEIRA	4,0200
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS LEAL	033.912.266-84	SÍTIO LEAL	1,0000
DALVA MARIA DE SOUZA MOTA	025.111.196-25	SÍTIO NOVO ESTRELA DALVA	5,2100
DALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA	051.886.896-69	SÍTIO DALVA	0,4700
DANILO CEZAR NOGUEIRA	075.875.126-59	SÍTIO MANGA VELHA	46,7400
DAZILIA BATISTA LOPES	065.168.086-78	SÍTIO ROSA DE SARON	0,7400
DEUSA DOS SANTOS XAVIER CASTRO	092.026.606-11	FAZENDA EXPLANADA	2,5000
DEUSICLEIA SILVA SOUZA	108.948.906-46	SÍTIO NOVO SONHO	4,9200
DOMINGOS ROCHA DA SILVA FILHO	061.476.356-89	SÍTIO CARRINHO	4,9800
DONIZETE DINIZ DOURADO	527.692.086-91	CHACARA PARAISO	2,6700
EDILEUZA LOPES DA SILVA	077.766.146-29	FAZENDA CANABRAVA	5,3700
EDIVANIA LEANDRA FERREIRA ROCHA	063.245.816-08	RANCHO VISTA ALEGRE	4,2900
EDMAR GONÇALVES BEZERRA	109.386.156-88	SÍTIO EXPLENDIDO	5,8000
EDMARCO NASCIMENTO SOUZA	069.012.266-75	FAZENDA ESPLANADA	3,7800
EDSON NOGUEIRA DE SOUZA	503.477.646-49	SÍTIO BEM-TI-VI	2,1800
ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA TELES	220.886.446-87	SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3,0000
ELISABETHE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	057.385.226-05	SÍTIO EXPLANDA	25,0000
ELOI NETO PLÁCIDO	768.943.556-49	SÍTIO HARAS	2,0000
ERNANE BATISTA DE OLIVEIRA	067.091.796-64	FAZENDA OLIVEIRA	25,3900
EUNALDO GONÇALVES DE MACEDO	288.027.598-98	FAZENDA JANDAIA	30,0300
EUNICE BRAZ DOS SANTOS GONÇALVES	058.687.846-77	FAZENDA EXPLANADA LOTE 17	5,3500
EZILENIO BATISTA DE JESUS	420.542.735-20	SÍTIO SÃO JOÃO	17,0800
FÁBIO DE CARVALHO SEVERO	068.458.386-07	SÍTIO SEVERO	3,5000
FARLEY RODRIGUES CARVALHO	042.374.056-30	SÍTIO ROSA DO DESERTO	3,1900
FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	280.338.328-43	SÍTIO BEIJA-FLOR	2,7000
FRANCISCO ALVES XAVIER SOBRINHO	100.839.956-68	SÍTIO JATOBÁ	41,0200
FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	206.585.406-53	XACARA SOL NASCENTE	0,4000
FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	030.581.436-21	SÍTIO GADO NOVO	13,8700
FRANCISCO BENTO DE SOUZA FILHO	075.998.326-70	SÍTIO SÃO FRANCISCO	5,0000
GILSON RODRIGUES ALVES	496.102.956-49	SÍTIO SANTA RITA	10,0000
HELDER NOVAIS SILVA	561.519.936-91	SÍTIO RECANTO NOVAIS	10,0400
HELENICE RODRIGUES DE BRITO MARINHO	066.215.276-08	SÍTIO TAINÁ	0,4000
HENRIQUE GOMES CARDOSO	162.819.006-00	FAZENDA SÍTIO NOVO	15,4000
IANDERSON ANTONIO DA SILVA MANGUEIRA	069.544.796-32	SÍTIO DOCE MORADA	2,2500
ISAUDAGMAR RODRIGUES DE SOUZA E SOUZA	049.740.948-82	SÍTIO ALVORADA	15,0000
ISRAEL DE ARAÚJO PIMENTA	149.689.756-00	SÍTIO DOS PIMENTA	5,0200
IVAN GONÇALVES MOURA	677.613.306-97	FAZENDA IVAN MIRIÃ MOURA	12,4600
IVAN MOTA SEVERO	748.800.636-49	SÍTIO AGUAS LINDAS	42,0000
JAIME PINHEIRO DAS NEVES	478.032.826-87	SÍTIO SANTA TEREZINHA	2,2900
JOÃO BATISTA DE SOUZA	024.746.216-01	SÍTIO SÃO JOÃO	15,4100
JOÃO HIGOR FERNANDES DA CONCEIÇÃO	128.798.586-66	SÍTIO RECANTO ALTO PARAISO	0,9900
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	046.626.616-25	SÍTIO COBRA D'AGUA	10,6200
JOCLESSIO DE JESUS LEITE	086.194.456-93	SÍTIO AGUA LINDA	2,5000
JOEL OLIVEIRA BEZERRA SANTOS	602.489.126-15	SÍTIO SANTA RITA	1,0000
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	965.817.276-87	SÍTIO MANGA VELHA	8,4500
JOSÉ FERREIRA RODRIGUES	578.630.911-87	SÍTIO MACAMBIRA	9,0100
JOSÉ GILDEVAN DA SILVA DE QUEIROZ	047.403.616-20	SÍTIO NOVA MORADA	0,2700
JOSE IVAN SILVA MANGUEIRA	036.756.166-22	SÍTIO RECANTO FELIZ	1,0000
JOSE NARDEL RIBEIRO FRANCO	037.416.706-00	CHACARA RECANTO BELO	4,2000
JOSE PATROCIONIO FERREIRA VIANA	048.739.456-90	SÍTIO GABRIEL	0,8600
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	037.665.836-38	SÍTIO SÃO JOSÉ	17,2400
JOSEFA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	051.497.656-00	SÍTIO ROSA DE SARON	3,0000
JOSEMAR RODRIGUES NASCIMENTO	867.477.116-53	SÍTIO BELA VISTA	14,0400
LAELSON ANTUNES VELOSO	052.992.906-67	SÍTIO VELOSO	6,0100
LEANDRA ALVES DE SOUZA	057.702.736-07	FAZENDA MORRINHOS	40,0000
LEDA MARIA DOS SANTOS LEITE	059.133.096-26	SÍTIO SÃO JOSÉ	0,7300
LUCILENE NOGUEIRA DA MOTA ALENCAR	058.831.106-57	SÍTIO FLÁVIA E LUÍZA (LOTE 24)	10,2000
LUIZ CARLOS SANTANA CAIRES JUNIOR	068.205.636-71	SÍTIO ARARA AZUL	5,9900
LUIZ FERREIRA DA SILVA	478.109.396-53	FAZENDA SÃO LUIZ	22,6300
LUIZ NERES DA SILVA	007.258.516-19	SÍTIO JATOBA	9,4300
MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	522.451.366-91	SÍTIO NOVA LIMA	6,0600
MANOEL FERREIRA LOPES	003.107.538-05	SÍTIO NOVO MANGA VELHA	21,0700
MANOEL GONÇALVES DA SILVA	755.839.336-15	FAZENDA CANABRAVA	7,0000
MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS	046.836.316-52	SÍTIO MOREIRA	4,5000
MANOEL MISSIAS REZENDE COSTA	007.257.386-42	SÍTIO MISSIAS	3,0400
MANOEL SEVERO DE LUNA	462.483.076-87	SÍTIO QUATRO IRMÃOS	4,5600
MARCOS BARBOSA MOTA OLIVEIRA	008.140.691-69	STIO TIKTOK	1,5000
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	042.233.376-02	SÍTIO SANTA MARIA	4,0000
MARIA DE FATIMA SANTOS	025.303.546-50	SÍTIO SANTA MARIA	18,1200
MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA	035.101.636-80	SÍTIO MARIFLOR21062005	1,0000
MARIA JOSE CARDOSO	403.218.275-20	SÍTIO CADETE	5,0000
MARIA LOPES DOS SANTOS	068.850.306-35	FAZENDA CANABRAVA	11,7500
MARIA NEUZA RODRIGUES GONÇALVES	357.648.118-48	SÍTIO NOSSA SENHORA DE FATIMA	3,3200
MARIA RAMOS NOGUEIRA	478.013.106-59	SÍTIO CRISTO REI	1,0000
MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	586.258.366-15	SÍTIO AROEIRA	5,0000
MARIZA RODRIGUES GONÇALVES	030.619.946-70	SÍTIO TRÊS IRMÃOS	1,4900
MARIZA RODRIGUES MOTA	081.137.966-30	SÍTIO PROGRESSO	7,0100
NEUZA SILVA ROCHA	000.975.096-71	SÍTIO SANTA CLARA	12,5000
NOEME NUNES PLÁCIDO	802.573.996-15	SÍTIO PLÁCIDO	0,5000
PAULO NUNES PLÁCIDO	043.944.226-55	SÍTIO PLÁCIDO	0,2000
PEDRO ANTÔNIO TEIXEIRA SILVA	496.100.746-34	SÍTIO SANTO ANTONIO	2,1800
RAIMUNDO NONATO DOURADO CORRÊA	303.302.896-91	SÍTIO PENIEL	1,5400
RAIMUNDO NONATO VIDAL TAVARES	843.642.036-53	SÍTIO BAIXA DO CROATA	6,1800
REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	007.249.736-05	FAZENDA CANABRAVA	9,7700
ROBELITO MIGUEL DE OLIVEIRA	040.281.496-73	FAZENDA AROEIRA	28,1300
RONDERSON ALVES XAVIER	727.476.416-00	SÍTIO PARAISO	1,5000
ROSENICE NEVES DA SILVA LIMA	843.547.046-68	SÍTIO MANGA VELHA	20,4300
SINVALDO SOBRAL PEQUENO	048.014.936-45	FAZENDA SANTA MARIA	31,8300
SIRLEIDE PEREIRA DE SOUZA	075.576.326-21	SÍTIO SANTA LUZIA LOTE 13	5,0000
VALDEVINA MARTINS PEREIRA	083.353.676-12	FAZENDA ESPLANADA	5,9100
VALDIR NOGUEIRA DE ARAÚJO	029.798.316-46	SÍTIO MAANAIM	10,5100
VANDILSON RODRIGUES GONÇALVES	843.560.576-00	SÍTIO DONA LIO	4,9800
WARLEI MISSIAS PEREIRA	091.686.616-57	SÍTIO PARAISO	0,7500
ZELIA ALVES MENDONÇA	153.633.096-53	SÍTIO SÃO MANOEL	6,1400

MIRABELA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADOLFO TIAGO MENDES	733.799.566-00	FAZENDA BARREIRO DO MATO / RIACHÃO	3,5000
ANA LUIZA PEREIRA DA SILVA	743.120.651-87	FAZENDA PAISSAGEM DE CIMA	1,5000
ANTONIO LAZARO DA SILVA MAIA	067.488.746-88	FAZENDA SANTA RITA / SUSSUARANA	4,8400
AUTA MARTINS DOS SANTOS	727.243.826-68	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	24,2000
CARMELUCIA MENDES DA SILVA	959.559.506-30	FAZENDA ESTREITO / SÍTIO IMÃOS	1,8000
CELSON MENDES DA SILVA	012.596.048-45	FAZENDA POCÕES / SÍTIO IRMÃOS MENDES	9,6800
CILSO MARTINS FONSECA	042.705.206-80	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	24,2000
CLEUZA VIOLETA CORDEIRO	148.955.078-07	FAZENDA POÇOES / SÍTIO IRMÃOS MENDES	4,8800

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260129.

DIULES BRITO DA SILVA	061.365.616-35	FAZENDA PAISSAGEM DE CIMA	2,0000
DIVINO MARTINS DA FONSECA	744.289.346-53	FAZENDA SANTA CRUZ - TABOQUINHA	24,2000
ELISMAR SOARES DA SILVA	030.668.016-59	FAZENDA SANTA CRUZ / RIACHO DANTAS	40,7000
ELSON MOREIRA ALKIMIM	065.044.406-03	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	10,8000
EVA MENDES DE OLIVEIRA	119.994.726-16	FAZENDA SANTA RITA / SUSSUARANA	4,8400
FRANCISCO MAIA ANDRADE	124.271.926-19	FAZENDA SANTA MARIA	2,0000
GERALDA CARREIRO DO NASCIMENTO	060.361.486-82	FAZENDA SANTA CRUZ / CÓRREGO DE AREIA	14,2000
GERALDO FIUZA DA SILVA	004.383.456-65	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA / VEREDA	9,6000
GILBERTO RIBEIRO PEGO	074.651.128-00	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	15,5000
HERMANDO MENDES RODRIGUES	061.836.176-60	FAZENDA SANTA RITA	24,2000
HOMEIRO MENDES DOS SANTOS	066.725.738-10	FAZENDA POÇÕES/ SÍTIO IRMÃOS MENDES	2,7000
ILDEU CORDEIRO DE SOUZA	241.041.756-68	SÍTIO IRMÃOS MENDES	2,4000
IVANI GOMES SOARES FONSECA	035.455.756-40	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	24,0000
JACKSON LOPES FONSECA	063.827.026-09	FAZENDA SANTA CRUZ / CABECEIRA DO MATO	33,6600
JAIR MOREIRA DA SILVA	032.527.736-27	FAZENDA SANTO HIPÓLITO	5,0000
JOÃO MANOEL COSTA	531.008.676-53	FAZENDA SANTA RITA	19,3000
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	845.379.906-78	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	0,8000
JOÃO VELOSO DA SILVA	822.837.966-87	FAZENDA SANTA CRUZ/ CÓRREGO DE AREIA	25,0000
JOSÉ AGNALDO MENDES RODRIGUES	068.953.546-54	FAZENDA SANTA CRUZ/ RIACHO DAS PEDRAS	0,6600
JOSÉ ARISTEDES NUNESDA SILVA	366.847.406-00	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	7,3400
JOSÉ CARLOS FAGUNDES LIMA	734.017.306-49	FAZENDA SANTA HELENA/ BREJINHO	1,0000
JOSÉ DOS REIS DIAS QUEIRÓZ	268.208.112-68	FAZENDA PAU DÓLEO	2,3700
JOSÉ JAIR FIUZA DE SOUZA	687.307.566-34	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA / VEREDA	4,8400
JOSÉ LUIZ MARTINS DA FONSECA	845.396.666-49	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	24,2000
JOSÉ MARIA ALVES MAGALHÃES	477.825.526-72	FAZENDA SANTA CRUZ / SANTA MARIA	5,5600
JOSÉ MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	374.986.226-53	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA / FIUZA	1,6100
JOSÉ RAMIRO DOS REIS COIMBRA	668.202.276-04	FAZENDA SANTA RITA	2,5900
JULIETA MARTINS DA FONSECA	852.549.166-72	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	24,2000
JUVENAL ANTONIO DA FONSECA	158.284.096-20	FAZENDA SANTA CRUZ /TABOQUINHA	20,0000
MARCELO NUNES SILVA	061.337.496-79	FAZENDA SANTA HELENA / CURRAL VELHO	10,5000
MARCILIO FERREIRA SILVA	142.732.458-17	FAZENDA SUSSUARANA	9,1600
MARCONE CARDOSO DE OLIVEIRA	038.922.926-12	FAZENDA SANTA CRUZ / TABOQUINHA	19,0000
MARCOS AURÉLIO NUNES SILVA	052.925.556-14	FAZENDA SUSSUARANA	18,6600
MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	075.464.226-71	PASSAGEM DE CIMA / FIUZA	0,8000
MARIA HELENA PEREIRA COSTA	850.384.586-53	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA/ FIUZA	1,0000
MARIA JOSÉ FERREIRA DE JESUS	966.151.506-97	FAZENDA RIACHÃO	1,0000
MARIA PEREIRA LIMA	025.159.346-09	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	8,0000
MARIA VILMA GOMES MORAES	028.374.006-02	FAZENDA SANTA CRUZ	2,5200
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	061.564.516-09	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA / FIUZA	0,8000
PEDRO PEREIRA DE SOUZA	153.493.576-20	FAZENDA SANTA RITA / SUSSUARANA	19,5000
RITA RODRIGUES XAVIER	065.510.866-16	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	0,8000
ROMEU ALVES PEREIRA	951.165.248-68	FAZENDA SANTA HELENA	1,2300
ROSALVA GOMES FONSECA	492.575.106-97	FAZENDA SANTA CRUZ	25,2000
SEBASTIÃO JACKSON AGUIAR FERREIRA	097.191.526-13	SEBASTIÃO JACKSON AGUIAR FERREIRA	1,0000
SELVINA ANTONIA FONSECA	727.252.306-91	FAZENDA SANTA CRUZ / BARRA DA TABOQUINHA	24,2000
SIRZA ANGELA RODRIGUES LOPES	270.964.326-04	FAZENDA SANTA CRUZ/ RIACHÃO	7,1900
TEREZINHA DE JESUS MENDES DA SILVA	744.288.616-72	FAZENDA BREJINHO	0,9000
TEREZINHA DE JESUS SOUZA SILVA	078.053.316-00	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	1,0000
VALDERLUCIO GERALDO SOUTO	668.140.066-34	FAZENDA PASSAGEM DE CIMA	6,1000
WALDEMIR TAVARES DA SILVA	904.347.658-72	FAZENDA BARROCA DÁGUA / POCÕES	46,0000
WALDOMIRO GOMES DA SILVA	374.614.276-87	FAZENDA SANTA HELENA	6,8300
WANDERSON SOARES SILVA	051.149.949-97	FAZENDA SANTA CRUZ	16,3000
WEDER GOMES DA CRUZ	599.996.406-72	FAZENDA AGUA SALOBA	29,0000
ZENAIDE MARTINS DOS SANTOS CLEMENTINO	778.659.106-06	FAZENDA TABOQUINHA	14,0000
ZENILDA FERREIRA DE JESUS	106.908.306-29	FAZENDA SANTA CRUZ / Cº DE AREIA	1,0000
ZILMAR BARBOSA ALMEIDA	531.068.146-91	SÍTIO DOS IRMÃOS MENDES / BURITI SECO	5,3400

MONTEZUMA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADELAIDE GONÇALVES SILVA	281.758.288-89	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	3,2000
ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	001.043.676-60	FAZENDA TABUA	37,9000
ADEMÉRCIO JOSÉ DE SANTANA	793.367.365-15	FAZENDA CANTINHO	10,0000
ADEMIRA SOARES PARDINHO	065.637.926-00	FAZENDA MANDACARU	0,9500
ADENI SOARES PARDINHO	286.383.408-85	FAZENDA BREJO	2,0000
ADENILSON PEREIRA DA CRUZ	037.595.946-70	TERRENO RURAL	11,5000
ADENILSON PEREIRA DA CRUZ	037.595.946-70	FAZENDA TABUA- JOAO DA SILVA	2,0000
ADENILZA FERREIRA PARDIM	094.907.266-48	FAZENDA BURACÃO	20,0000
ADENOR FREIRE DE SANTANA	989.432.785-00	FAZENDA CABECEIRA DO CANTINHO	42,6900
ADERVAL GONÇALVES DE AZEVEDO	695.138.486-04	FAZENDA LEDRO	26,0000
ADIMILSON RODRIGUES COSTA	308.103.338-13	FAZENDA CURRAL DAS EGUAS	7,7400
AELSON ARAUJO ANTUNES	793.364.425-20	FAZENDA CEBOLA	4,0000
AGENOR JOSÉ DE SANTANA	045.459.936-64	FAZENDA IMBIRISSU	3,0900
AGOSTINHO FERREIRA COSTA	053.296.526-42	FAZENDA BARRA DO BOQUEIRAO	5,0000
AGOSTINHO SANTOS SILVA	070.029.286-19	FAZENDA RIACHO	7,5000
AGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS	037.884.676-06	FAZENDA ESTIVA	9,5000
AILDA CARDOSINA FROTA ROCHA	053.599.566-07	FAZENDA PAU D'ARCO	8,1400
AILSON DIAS DOS SANTOS	093.851.576-47	FAZENDA SÃO MODESTO	1,3000
AILTON RODRIGUES FERREIRA	842.525.966-53	BARRA DO GENTIO	18,0000
ALESSANDRA OTAVIANA SANTOS	130.946.416-28	FAZENDA MANDACARU	5,7000
ALEX CORDEIRO DANTAS	109.791.366-01	FAZENDA CEBOLA	38,0000
ALIANE ANTUNES SANTOS	131.174.116-07	FAZENDA ESTIVA	5,0800
ALICE SOUZA DIAS	010.537.315-07	FAZENDA TABUA	47,7200
ALICINDO JOSÉ DA CRUZ	682.950.576-34	FAZENDA TABUA	10,9400
ALMERINDO DOS SANTOS CORDEIRO	143.321.158-05	FAZENDA AREIÃO	6,0000
ALMERINDO RIBEIRO DOS SANTOS	886.137.715-72	FAZENDA TABUA	28,7400
ALTINO SIMOES	283.441.798-90	FAZENDA BREJO	18,9000
ALVACIR GERMANO DOS SANTOS	046.670.076-80	FAZENDA MANDACARÚ	14,0000
ALVAIR PEREIRA DOS SANTOS	077.816.066-12	FAZENDA CURRAL NOVO	4,4900
ALVAIR PEREIRA DOS SANTOS	077.816.066-12	FAZENDA VOLTA DO MORRO	3,5000
ALVIMAR JOSÉ DE SANTANA	262.937.408-40	FAZENDA BREJINHO	40,0000
ALVINO FRANCISCO RIBEIRO	582.434.456-68	FAZENDA MANDACARU/CAPAO REDONDO	37,6000
ALVINO FRANCISCO RIBEIRO	582.434.456-68	FAZENDA FORTUNA	5,6600
ALVINO RIBEIRO DA SILVA	001.040.756-19	FAZENDA CERCADO/ ROÇA DO MATO	14,9500
AMARIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	295.912.048-50	FAZENDA TABUA	4,9900
ANA CAMPOS DA ROCHA CHAVES	059.169.776-97	FAZENDA PAU DARCO	11,0100
ANA EUNICE ANTUNES CORDEIRO	053.065.916-63	FAZENDA MARACAIA 2	34,4500
ANA GONÇALVES DA SILVA	044.069.266-07	FAZENDA CERCADO	5,0000
ANA MONTEIRO DE BRITO	110.022.376-29	FAZENDA LODO	21,6300
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	062.285.146-28	FAZENDA CURRAL NOVO	7,6000
ANANIAS MAURÍCIO DA ROCHA	058.161.546-80	FAZENDA PAU D'ARCO	11,0000
ANDREIA CARVALHO DE SOUZA	093.074.336-90	FAZENDA MARACAIÁ	3,5000
ANTENOR FERREIRA COSTA	682.946.386-68	FAZENDA CERCADO	4,0000
ANTONIA PEREIRA PARDIM	047.367.856-08	FAZENDA CABECEIRA DO BREJO	9,7000
ANTONIO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.936.255-48	FAZENDA VOLTA DO MORRO	5,0000
ANTONIO BALIEIRO	578.859.666-15	FAZENDA ESTIVA	28,3600
ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO	873.071.468-00	TABUA	8,6100
ANTONIO HELIO DA ROCHA	154.600.198-00	FAZENDA PAU DÁRCO	9,0900
ANTONIO JOSE DA SILVA	305.966.548-63	FAZENDA SAO JOAQUIM-CEBOLA	4,0000
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	004.391.706-21	FAZENDA SÃO MODESTO	40,0000
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	001.043.736-36	FAZENDA TABUA	2,0000
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	263.802.598-48	FAZENDA CURRAL NOVO	9,4800
ANTONIO PEREIRA PARDINHO	063.805.986-00	FAZENDA JOAO DA SILVA	10,3800
ARACI FERREIRA DE OLIVEIRA	959.323.566-34	FAZENDA BURACAO	8,3000
ARCELINO NUNES DA SILVA	095.253.666-85	FAZENDA MANDACARU/PACHECO	48,0000
ARLINDO CARVALHO	537.588.206-00	FAZENDA ESTIVA	23,9700
ARNALDO DE BRITO LIMA DA SILVEIRA	324.649.978-03	FAZENDA CURRAL NOVO	11,8500
AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	843.436.645-20	FAZENDA TOMÉ GOMES	2,8000
AUREA FLOSINA PEREIRA COSTA	137.159.456-21	FAZENDA LEDO	41,5100
BELARMINA CAMPOS SILVEIRA	056.314.616-84	FAZENDA PAU DÁRCO	11,0000
BENJAMIM ABREU JUNIOR	050.878.698-31	FAZENDA PASTINHO	22,0000
BOLIVAR JOSÉ SOARES	028.449.896-32	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU -	2,8000
CAMILA GOMES CORDEIRO DE SÁ	134.992.876-33	FAZENDA IMBIRIÇU	10,9700
CARLOS LUCIO PRATES ROCHA	332.591.938-39	FAZENDA BREJINHO	27,6600
CARLOS MAURICIO DA ROCHA	052.888.546-45	FAZENDA CURRAL DAS EGUAS	40,0000
CARMELITO DA SILVA OLIVEIRA	537.599.156-04	FAZENDA SÃO MODESTO	29,8800
CARMELITO FERREIRA DO NASCIMENTO	036.929.176-00	MANDACARU	1,2900
CASSIANO SALES PEREIRA NETO	001.043.726-64	FAZENDA TABUA	35,0700

CATARINA BATISTA DE SOUZA	301.389.678-73	FAZENDA MARACAIA	1,4200
CATIA MORAIS ARAUJO	111.406.676-10	FAZENDA IMBIRIÇU	31,7400
CELCINO FERNANDES COSTA	465.094.886-04	FAZENDA TAMBORIL	40,8800
CELINA LOIZIA DE ARAÚJO	041.227.726-30	FAZENDA SÃO MODESTO	34,7200
CELIO PEREIRA DA ROCHA	085.483.246-78	FAZENDA BREJINHO	18,5000
CESAR ADRIANO FERREIRA DA SILVA	387.342.348-02	FAZENDA ESTIVA	9,0000
CÍCERO DE SALES PEREIRA	078.642.368-47	FAZENDA TÁBUA IMBIRISSU	22,0000
CÍCERO DE SALES PEREIRA	078.642.368-47	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	17,8700
CÍCERO DE SALES PEREIRA	078.642.368-47	FAZENDA COIMBRA	10,0000
CICERO JOAQUIM SOARES	683.280.796-15	FAZENDA MANDACARÚ	26,0000
CIRINEU SOARES PARDINHO	070.211.976-83	FAZENDA CERCADO	2,0000
CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	006.003.706-74	FAZENDA INGAZEIRA	3,1700
CLAUDIOMIRO MOTA	270.931.988-80	FAZENDA MATO GROSSO	19,7700
CLAUDIOMIRO MOTA	270.931.988-80	FAZENDA TOMÉ GOMES	1,5400
CLEIDE NUNES DA SILVA SOUZA	122.961.056-10	FAZENDA MANDACARÚ	3,0300
CLEMÊNCIA RODRIGUES BARBOSA	299.198.668-90	FAZENDA SÃO MODESTO	41,6000
CLEMENTE APARECIDO GONÇALVES	296.296.228-90	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	3,2000
CLEMENTE FRANCISCO MENDES	001.040.226-80	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	2,8900
CLEUNICE BARBOSA SOARES	056.451.806-90	FAZENDA SÃO MODESTO	8,7200
CLEUSA RODRIGUES DOS SANTOS	011.839.955-12	FAZENDA TOMÉ GOMES	3,7700
CONCEICAO VIEIRA DE ARAUJO SANTANA	071.328.906-62	FAZENDA CURRAL DAS EGUAS	11,0800
DAIANE MAURICIO DA ROCHA	106.448.096-98	FAZENDA MANDACAU	12,0000
DANIEL VIANA SANTOS	564.382.576-72	MARACAIÁ CABECEIRA DO BOQUIM	40,0000
DANILO FRANCISCO MENDES	368.024.096-15	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	4,0000
DAVINA FRANCISCA RIBEIRO MENDES	061.953.146-09	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	20,0000
DELÍCIO FERREIRA DIAS	082.566.348-20	FAZENDA CURRAL NOVO	4,6300
DELVAIR CALDEIRA	006.930.208-14	FAZENDA ESTIVA	24,0000
DELZO PEREIRA DA ROCHA	045.478.776-61	FAZENDA BREJINHO	30,0000
DEMILSON FABIANO ARAUJO DOS SANTOS	921.103.046-34	FAZENDA GENTIL	27,5000
DERCILIO BARBOZA DE SA	669.253.476-34	FAZENDA GENTIL-MANDACARÚ	3,2000
DEUSDETIT FRANCISCO MENDES	058.369.226-59	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	1,8000
DEUSNILIO CHAVES MENDES	096.356.776-42	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	2,7600
DIEGO VALTER DA SILVA	095.132.926-06	FAZENDA CALINDÉ	19,3300
DINALVO DE OLIVEIRA	270.305.468-81	FAZENDA INGAZEIRA	3,1500
DIONISIA CARDOSO DE SÁ	065.940.106-11	CERCADO	5,6800
DOMICIANO LUIZ DA SILVA	180.523.228-20	MANDACARU	32,0100
DOMINGOS NUNES SILVA	045.647.146-43	FAZENDA MANDACARU	4,0000
DOMINGOS SOARES PARDINHO	367.559.586-20	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	33,5000
EDILEUSA PRATES SILVA	039.267.756-37	FAZENDA IMBIRIÇU	49,0300
EDINILDE DO CARMO CORDEIRO	090.112.096-05	FAZENDA CALINDÉ	4,5000
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	102.057.246-98	FAZENDA FORTUNA	10,4600
EDIVANIA MORAIS SOARES	095.086.236-32	FAZENDA MANDACARU	1,5000
EDIVANIA MORAIS SOARES	095.086.236-32	FAZENDA MANDACARU	0,9500
EDIVANIA MORAIS SOARES	095.086.236-32	FAZENDA MANDACARU	0,9500
EDSON DIAS BRITO	003.231.576-70	FAZENDA ESTIVA	3,5000
EDSON JOSÉ DA SILVA	316.502.278-09	FAZENDA FORTUNA	9,3000
EDSON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	385.887.048-03	SÍTIO ANTA GORDA- MARACAIÁ	1,7700
ELIANO MOREIRA BRAGA	270.310.578-92	FAZENDA CURRAL NOVO	16,6500
ELIENE FERREIRA DA SILVA CHAVES	101.468.366-18	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	3,3000
ELIVAN DE SANTANA CAMPOS	108.877.526-83	FAZENDA CURRAL NOVO / LEDO	5,1000
ELIZÂNGELA SOUZA TEIXEIRA	103.983.786-73	FAZENDA TABUA	19,0000
ELSON ALVES SILVEIRA	042.521.126-64	PARTE DE TERRA	0,6000
ELVINO FERREIRA DE ARAÚJO	686.820.186-91	FAZENDA PASTINHO	32,0000
ENEDINA FRANCISCA DIAS	769.897.981-49	FAZENDA SAO MODESTO	8,0000
ENEDINO DE BRITO	073.620.836-45	FAZENDA JOÃO FERNANDES	12,0000
ESTELITA CARDOSO DE SÁ	062.238.826-61	FAZENDA CERCADO	4,1000
ETELVINA CARDOSINA DA ROCHA	062.355.036-95	FAZENDA BUQUEIRÃO	29,5000
EVA JOSÉ SOARES BARBOSA	003.230.796-95	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU-	2,8000
EVANGELINA FRANCISCA DE SOUZA	062.111.036-11	FAZENDA MANDACARU	1,3200
EVANICE CAMPOS DA ROCHA	053.313.276-21	FAZENDA PAU DARCO	8,9100
EZEQUIAS JOSE SOARES	001.043.806-83	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	32,0000
FABIO GOMES DOS SANTOS	094.122.246-21	FAZENDA RIACHO DANTAS-SÃO FRANCISCO	40,9500
FIDELCINO DOS SANTOS CORDEIRO	391.346.875-72	FAZENDA TOMÉ GOMES	5,0000
FILIPE NATAN BATISTA AMORIM	089.630.416-70	FAZENDA PARAISO	26,7100
FLAVIA MILENE SILVA ANTUNES	089.382.356-29	FAZENDA CABAÇAS	34,0200
FLAVIO JUNIOR MORAIS DE OLIVEIRA	103.249.696-78	FAZENDA CURRAL DAS EGUAS	5,0000
FLUGENCIO APARECIDO COSTA	039.274.006-02	FAZENDA BREJO	44,3800
FRANCISCO APARECIDO CARDOSO DE CAMPOS	074.449.966-60	FAZENDA CABECEIRA DO CANTINHO	23,9600
FRANCISCO NUNES MORAIS	465.099.926-04	AREINHA FAZENDA MANDACARU	26,5000
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	035.962.296-85	FAZENDA BREJINHO-TOME	8,1000
GEILSON ANTUNES DE SOUZA	095.808.666-43	FAZENDA MANDACARÚ	38,3100
GEILZA FERREIRA SOUZA	073.556.126-54	FAZENDA FORTUNA	2,0000
GERALDA FERREIRA DA SILVA	037.462.356-26	FAZENDA FORTUNA	4,5000
GERALDA FERREIRA GONÇALVES	062.238.666-23	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	4,0000
GERALDINO MAURÍCIO ROCHA	270.967.048-84	FAZENDA PAU DARCO	9,0800
GERALDO ABADE DA ROCHA	319.230.035-34	FAZENDA BREJINHO	45,8800
GERALDO ANTUNES DA SILVA	254.633.198-12	FAZENDA ESTIVA	2,3500
GERALDO CARDOSO DOS SANTOS	003.234.316-74	FAZENDA CEBOLA	1,2500
GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	683.294.666-04	FAZENDA MANDACARÚ	10,0000
GERALDO FERNANDES DOS SANTOS	889.237.976-34	FAZENDA MANDACARU	13,0000
GERALDO FERREIRA DA SILVA	087.691.828-33	FAZENDA MANDACARU	40,0000
GERALDO GONSALVES	186.735.258-37	FAZENDA AREINHA	3,0000
GERALDO JOSÉ DA SILVEIRA	005.740.178-01	FAZENDA BANANEIRAS	12,0000
GERALDO JOSÉ SOBRINHO	415.716.575-68	FAZENDA RIACHO SECO	2,0000
GERALDO PEREIRA PARDINHO	074.449.976-32	FAZENDA VARGEM DA SALINAS	27,7000
GERALDO TOLENTINO DA ROCHA	042.713.098-00	BANANEIRA PRAIA	10,0000
GERCINA JOSE DA SILVA	109.575.696-61	FAZENDA FORTUNA	7,0100
GERCINO GERMANO DOS SANTOS	778.068.596-91	FAZENDA MANDACARU	5,0000
GERSON SOARES	001.040.856-81	FAZENDA CERCADO	1,0000
GILBERTO SALES PEREIRA	080.103.496-58	FAZENDA TABUA COIMBRA	8,9000
GILMAR CORDEIRO FERREIRA	330.525.138-77	FAZENDA TABUA	1,5000
GILMAR DOS SANTOS PEREIRA	028.709.566-57	FAZENDA TABUA	11,6000
GILMAR PEREIRA DE SOUZA	383.171.248-43	FAZENDA MARACAIA 2	5,3000
GIOVANIO PEREIRA DE SOUZA	073.620.576-44	FAZENDA ESTIVA	8,0000
GRACIANO FRANCISCO MENDES	079.877.896-23	FAZENDA SAO BARTOLOMEU/	4,5000
GREICI SABRINY BARBOSA CRUZ	136.662.956-65	FAZENDA CANTINHO	10,0000
GREICI SABRINY BARBOSA CRUZ	136.662.956-65	FAZENDA IMBIRUSSU	8,0100
HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	078.600.866-03	FAZENDA BURACÃO	3,3000
HELENICE DIAS TEXEIRA	234.069.818-95	FAZENDA TABUA	9,5000
HELENICE GONÇALVES COSTA PEREIRA	097.038.256-13	FAZENDA LODO	15,4400
HELENITA CARVALHO DOS SANTOS FERREIRA	060.451.326-70	SÍTIO ANTA GORDA- MARACAIÁ	1,7700
HELENITA PEREIRA DOS SANTOS	290.254.988-17	FAZENDA AREIÃO	17,0000
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	044.108.056-14	ROÇA DO MATO	5,0000
HERMELINDO RODRIGUES PEREIRA	086.712.366-41	FAZENDA BOQUINHA	16,7000
HERMELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	083.789.396-85	FAZENDA BURACÃO	35,3000
IDALIRA RODRIGUES PEREIRA	042.172.405-62	FAZENDA TOMÉ GOMES	1,5400
ILDA ANGELICA GOMES	165.455.245-34	FAZENDA SÃO JOAQUIM	8,0000
ILDEU JOSÉ SOBRINHO	187.814.626-20	FAZENDA VEREDA	40,0000
ILSON BALEEIRO	416.028.206-78	FAZENDA MANDACARU	20,0000
ILSON MENDES DIAS	043.853.616-90	FAZENDA INGAZEIRA	25,0000
ILVANDA DE SALES OLIVEIRA	057.672.426-23	FAZENDA BURAÇÃO	5,3700
ILVANDE ROCHA FERREIRA	100.978.426-99	FAZENDA ENGENHO	19,2200
IRACI DE SOUSA PEREIRA	068.507.616-41	FAZENDA MARACAIA	3,0000
ISABEL FERREIRA SILVA	060.451.306-26	FAZENDA BUQUEIRÃOZINHO	2,8000
ISABETE ANTUNES MAURICIO	111.849.536-51	FAZENDA PAU DÁRCO	10,0000
ITAMAR CARVALHO DOS SANTOS	842.529.796-68	FAZENDA OLHOS DAGUA	0,7400
IVANETE ANTUNES CHAVES MAURICIO	053.624.776-50	FAZENDA PAU D'ARCO	8,9000
IVANI RODRIGUES SILVA	062.400.286-14	FAZENDA PASTINHO	11,5400
IVANILDE CARVALHO DE SOUZA	044.916.626-06	SÍTIO ANTA GORDA- MARACAIÁ	1,7700
IZABEL PEREIRA FREIRE PINTO	850.008.846-04	FAZENDA CANTINHO	9,0000
IZAÍAS DIAS	042.324.496-55	FAZENDA SÃO MODESTO	8,7200
JACINTA TEIXEIRA PARDINHO	047.667.916-81	FAZENDA VEREDA PASSOS DE CAVALO	3,0900
JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA	028.314.996-58	FAZENDA BURACAO	45,0000
JANETE DOS SANTOS MOTA	285.128.338-31	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	2,0000
JARLEN DE FREITAS MARQUES	049.991.216-03	FAZENDA TOME GOMES	12,0000
JASMIRA BATISTA DE SOUSA	062.478.416-98	FAZENDA MARACAIA	1,4000
JESSICA KELI PEREIRA OLIVEIRA	155.181.816-71	FAZENDA TOMÉ GOMES	3,0000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260130.

JOANA ROSA SOARES	029.917.836-64	FAZENDA ROÇA DO MATO- SAO BARTOLOMEU	8,0000
JOAO ANTONIO DE SOUZA	001.040.836-38	FAZENDA MANDACARU	39,4000
JOAO ANTUNES DE SOUZA	007.888.518-37	FAZENDA MANDACARÚ	24,2300
JOÃO ANTUNES DE SOUZA	001.044.026-79	FAZENDA SANTA RITA/TABUA	6,0000
JOÃO ANTUNES DE SOUZA	001.044.026-79	FAZENDA TABUA	5,0000
JOÃO BATISTA LUIZ DA ROCHA	173.051.138-40	FAZENDA BREJINHO	18,4000
JOAO CLOVES CANGUSSU SANTANA	216.402.068-50	FAZENDA CURRAL NOVO	3,3600
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES	082.048.818-60	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	8,6600
JOÃO DE SALES PEREIRA	035.263.886-95	FAZENDA OLHOS DÁGUA	12,0000
JOÃO JOSÉ SOARES	561.981.166-20	FAZENDO CERCADO /BREJO	28,4500
JOAO MARIO RODRIGUES GOMES	367.672.805-00	FAZENDA CRIOLA	4,0000
JOÃO MAURÍCIO NETO	867.719.146-15	FAZENDA PAU DARCO	8,7400
JOÃO PAULO SILVA CORDEIRO	098.202.526-28	FAZENDA CALINDÉ/TABUA	16,0000
JOAO SILVEIRA	842.482.466-00	FAZENDA MANDACARÚ	15,0300
JOAQUIM ALVES FROTA	222.484.985-00	FAZENDA TABUA	7,0000
JOAQUIM BATISTA SOARES	047.401.516-50	FAZENDA BREJINHO	41,1300
JOAQUIM DIAS RIBEIRO	270.981.578-80	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	4,0000
JOAQUIM JOSÉ SOARES	043.108.226-06	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	2,0000
JOAQUIM LUIZ DE CAMPOS	842.529.876-87	FAZENDA CABECEIRA DO CANTINHO	48,4500
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	263.025.598-04	FAZENDA TABUA	12,0000
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS	263.025.598-04	FAZENDA VOLTA DO MORRO	1,3200
JOEL CORDEIRO FERREIRA	053.111.306-01	FAZENDA TABUA	23,7800
JOELITA CARVALHO DE SOUZA MARQUES	057.274.236-35	FAZENDA IMBIRISSU	6,4000
JONILA ROSA DE OLIVEIRA FILHO	005.781.515-10	FAZENDA CURRAL NOVO	19,4500
JORGE EVANDRO TEIXEIRA JUIZ	689.920.505-00	FAZENDA TABUA	1,0000
JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA	100.257.106-56	FAZENDA CURRALINHO	16,0000
JORGE JOSÉ FERREIRA	175.182.388-10	FAZENDA CABECEIRA DO CANTINHO	2,0000
JORGE PEREIRA PARDINHO	779.324.986-00	FAZENDA BREJO	4,0000
JORISAL CAMPOS ROCHA	024.458.136-38	FAZENDA PAU DARCO	11,0000
JOSE ALVES DA SILVA	080.692.856-56	FAZENDA COIMBRA	4,6700
JOSE ALVES DOS ANJOS	867.578.736-72	FAZENDA COCO	10,0000
JOSÉ AMORIM	337.653.406-34	FAZENDA TABUA	10,5600
JOSE APARECIDO DA SILVEIRA	430.751.936-15	FAZENDA MANDACARU	11,2900
JOSE APARECIDO DA SILVEIRA	430.751.936-15	FAZENDA MANDACARU	1,2800
JOSE ARCANJO SOBRINHO	038.555.326-99	FAZENDA TABUA	5,0000
JOSÉ BATISTA BARBOSA	754.344.076-87	FAZENDA SÃO JOAQUIM	4,7000
JOSE CARLOS PEREIRA ROCHA	683.266.536-91	FAZENDA BREJINHO	8,2000
JOSÉ CARLOS SOARES	066.451.526-63	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	13,0000
JOSÉ DA SILVA	833.467.406-68	FAZENDA CERCADO	3,2500
JOSÉ DE BRITO	084.637.086-76	FAZENDA LODO	17,1100
JOSE DOS SANTOS	259.619.448-16	FAZENDA SÃO MODESTO	5,0000
JOSÉ DOS SANTOS CORDEIRO	001.043.756-80	FAZENDA TABUA	45,2700
JOSÉ FERNANDES COSTA	887.731.086-34	FAZENDA SÃO JOAQUIM	20,3900
JOSÉ GONÇALVES	074.393.618-30	FAZENDA BUQUEIRÃO	3,2000
JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	682.945.816-15	FAZENDA MARACAIA	3,8000
JOSÉ JORGE MOREIRA CAMPOS	044.838.966-52	FAZENDA CURRAL NOVO	10,0000
JOSÉ LUIZ DA ROCHA	216.797.818-98	FAZENDA BANANEIRA	3,8100
JOSE LUIZ DA ROCHA NETO	164.844.518-77	FAZENDA BREJINHO	10,0000
JOSE MARCOS SILVEIRA DOS SANTOS	111.281.186-96	FAZENDA - MANDACARÚ	10,7000
JOSE MARIA GONCALVES	006.051.656-96	FAZENDA CABAÇAS	33,0000
JOSÉ NEPOMUCENO SOARES	650.892.516-49	FAZENDA SÃO MODESTO	5,4000
JOSÉ NILTON DA ROCHA SOUZA	078.321.276-35	FAZENDA ESTIVA	6,1000
JOSÉ NUNES DA SILVA	035.143.566-29	FAZENDA AREINHA	29,8800
JOSÉ PEREIRA DA ROCHA	581.074.521-00	FAZENDA BREJINHO	18,4700
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	010.112.796-06	FAZENDA VOLTA DO MORRO	6,0000
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	015.238.946-60	FAZENDA SANTA CLARA	3,2100
JOSÉ PEREIRA PARDIM	051.630.366-02	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	5,0000
JOSE RIBEIRO DE ARAUJO	465.107.106-68	FAZENDA SÃO MODESTO	5,5000
JOSE RODRIGUES PEREIRA	094.009.926-88	FAZENDA TOMES GOMES	9,6000
JOSE ULISSES DE SOUSA	157.203.648-62	FAZENDA BREJO	28,7800
JOSE VIRGILIO CORDEIRO	124.325.646-00	FAZENDA COIMBRA	41,5000
JOSELITO PEREIRA PARDINHO	270.988.298-11	FAZENDA MANDACARU	9,0000
JOSIAS DOS SANTOS CORDEIRO	682.968.606-78	FAZENDA AREIÃO	1,0000
JOSINA ROSA DE OLIVEIRA	003.234.066-45	FAZENDA VOLTA DO MORRO	12,0000
JUDITE CARDOSO DA ROCHA	062.111.096-52	FAZENDA BREJO VELHO	5,0000
JUELANDO CARVALHO DE SOUZA	682.942.806-82	FAZENDA IMBIRISSU	6,4000
JUELITA ANTUNES SILVEIRA	042.127.166-31	FAZENDA MANDACARU	9,0000
JÚLIA CARDOSINA LOPES	180.522.988-57	FAZENDA AREIÃO	4,0000
JULIANA RODRIGUES PEREIRA	953.723.425-87	TERRENO RURAL	0,2600
JÚLIO JOSÉ DA SILVA	054.434.976-85	FAZENDA BEIRA RIO	2,2000
JÚLIO NUNES DA SILVA	314.405.778-97	FAZENDA MANDACARU	8,0000
JULIZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.515.156-38	FAZENDA INGAZEIRA	7,5000
JURANDIR DE OLIVEIRA NERES	842.874.896-91	FAZENDA BURACÃO	40,0000
JURANDIR DE OLIVEIRA NERES	842.874.896-91	FAZENDA BURACÃO	12,0000
JUSCELINO BISPO RAMOS	067.378.276-08	FAZENDA CERCADO	3,6000
JUSCELINO DIAS DA SILVA	016.806.288-79	FAZENDA CALINDÉ	16,0000
JUSCELINO SOARES PARDINHO	269.269.408-27	FAZENDA ROÇA DO MATO - CERCADO	8,0700
JUVERCINO ALVES PEREIRA	521.552.698-20	FAZENDA CALINDÉ	2,7700
JUVES BALIEIRO	520.099.046-72	FAZENDA ESTIVA	16,0000
KEILA SILVEIRA ROCHA	085.265.896-60	FAZENDA MANDACARU	20,0000
LAURINHO NUNES DA SILVA	683.295.206-68	FAZENDA CAPAO REDONDO	43,3500
LAURITO FRANCISCO RIBEIRO	001.040.106-73	FAZENDA FORTUNA	17,5600
LEANDRO GONÇALVES DA ROCHA	328.676.478-78	FAZENDA BREJINHO	30,0000
LELITO ANTUNES DE SOUZA	128.929.506-94	FAZENDA MANDACARU	6,5100
LEODECIO ALVES SILVEIRA	047.694.206-33	FAZENDA CALINDÉ	7,5300
LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	084.523.145-66	FAZENDA TOMÉ GOMES	1,5400
LEONICE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	343.486.848-80	FAZENDA TOMÉ GOMES	3,1200
LEOPOLDINA CARVALHO DOS SANTOS	062.036.266-94	FAZENDA MARACAIA	9,7900
LERINDO RAMOS LIMA	121.523.436-89	FAZENDA FORTUNA	4,0000
LINDALVA RODRIGUES ROCHA	269.667.048-06	FAZENDA CRIOLA-SANTA CLARA	12,5000
LINDAURA ROSA DOS SANTOS	053.404.106-09	FAZENDA BREJINHO	36,5200
LINO JOSE DOS SANTOS	067.962.516-01	FAZENDA INGAZEIRA	8,0200
LORISVALDO RODRIGUES GOMES	959.331.906-91	GAMELEIRA FAZENDA ESTIVA	4,5000
LOURACY FERREIRA MENDES	959.347.826-49	FAZENDA SAO BARTOLOMEU	3,0000
LUCIENE PEREIRA SOARES	015.093.136-05	FAZENDA MATO GROSSO	6,5200
MACIEL SILVEIRA SANTANA	109.169.946-19	FAZENDA PASTINHO	11,0000
MAGNÓIA FRANCISCA SOARES	071.934.726-23	FAZENDA BEIRA RIO	5,0000
MANOEL ABADE DA ROCHA	319.231.945-34	FAZENDA BREJINHO	37,2000
MANOEL APARECIDO DA ROCHA	769.823.516-53	FAZENDA PAU DÁRCO	11,0000
MANOEL CORDEIRO DE SÁ	222.492.905-63	FAZENDA CALINDÉ	37,0000
MANOEL JOSE DE SOUZA	778.065.226-20	INGAZEIRA FAZENDA BREJINHO	9,8000
MANOEL LUIZ DE CAMPOS	845.207.016-00	FAZENDA SÃO JOAQUIM	11,3300
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	047.413.936-07	FAZENDA CURRAL NOVO	4,0000
MANOELITA FERREIRA DE SÁ	050.269.866-76	SÍTIO DO ESCALAVRADO	0,5000
MANUEL PEREIRA DA CRUZ	104.154.746-39	FAZENDA BREJINHO/TOMES GOMES	18,1000
MARCOS FERNANDES PEREIRA	748.375.676-49	SÍTIO ANTA GORDA- MARACAIÁ	1,7700
MARCOS FERREIRA DA SILVA	116.246.326-02	FAZENDA COIMBRA	4,9000
MARIA AMELIA PEREIRA DE SOUZA	750.559.296-34	SÍTIO DO ESCALAVRADO	0,5000
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	010.116.925-62	FAZENDA CRIOULA	3,5800
MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUSA	306.532.548-90	FAZENDA IMBIRUSSU	6,4000
MARIA APARECIDA COSTA	056.542.256-18	FAZENDA SÃO JOAQUIM	12,7800
MARIA APARECIDA RIBEIRO PARDINHO	079.877.886-51	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU-BREJO	5,0000
MARIA APARECIDA SILVA	010.111.886-43	FAZENDA SÃO MODESTO	6,7700
MARIA APARECIDA SILVA	263.910.338-54	FAZENDA SAO JOAQUIM-CEBOLA	4,0000
MARIA APARECIDA SILVA	705.807.566-29	FAZENDA CAPÃO DA CRUZ	2,0000
MARIA CARDOSINA DA ROCHA CRUZ	016.770.285-80	FAZENDA CABECEIRA DA ESTIVA	16,0300
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	959.303.026-34	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	9,0000
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	959.303.026-34	FAZENDA CERCADO	2,0000
MARIA DALVA RODRIGUES PEREIRA	795.293.215-20	FAZENDA TOMÉ GOMES	1,5400
MARIA DE LOURDES MENDES DIAS	959.313.766-15	FAZENDA BREJINHO	5,0000
MARIA ILZA SOARES SILVA	062.238.956-40	SAO BARTOLOMEU	2,2500
MARIA JOSÉ FERREIRA DE BRITO	056.563.946-38	FAZENDA SÃO MODESTO	16,0000
MARIA NEUZA ALVES DA MOTA	116.225.805-59	FAZENDA BREJINHO	7,5000
MARIA NILZA FERREIRA	048.361.506-47	FAZENDA CALINDÉ	5,0000
MARIA PEREIRA CELESTINO	088.612.546-40	FAZENDA LODO	28,2900
MARIA PEREIRA DE SOUZA	537.604.846-20	FAZENDA MANDACARÚ	25,0000
MARIA RAMOS DOS SANTOS	051.844.616-63	FAZENDA SÃO MODESTO	13,9100
MARIA RODRIGUES PEREIRA	129.390.456-23	FAZENDA MARACAIÁ	1,8500
MARINALVA RODRIGUES PEREIRA	062.355.356-27	FAZENDA TOMÉ GOMES	1,5300
MARINEZ GOMES GONSALVES VIANA	034.489.035-07	FAZENDA LODO	36,8400
MAURICIO RIBEIRO LOPES	134.977.206-23	FAZENDA CAPÃO DA CRUZ	5,0000
MAURO MATIAS DE OLIVEIRA	733.933.046-15	FAZENDA AREINHA	2,0000
MESSIAS GONÇALVES	045.057.136-01	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	2,8000
MICHAEL WALTER NUNES DE SÁ	096.356.806-00	FAZENDA CURRAL NOVO	5,2200
MIGUEL CARDOSO DOS SANTOS	036.379.696-70	CURRAL NOVO	2,5000
MILTON ANTUNES DE SOUZA	094.122.656-54	FAZENDA MANDACARU	6,0700
MILTON FERREIRA SILVA	038.466.356-77	FAZENDA FORTUNA	8,5200
MINELVINA FERREIRA DA SILVA	042.155.216-61	FAZENDA RIACHO DE AREIA	2,0000
NALDICE PEREIRA SANTANA CORDEIRO	080.963.746-48	FAZENDA AREINHA	17,5700
NARCIZO RIBEIRO DA SILVA	044.419.356-17	FAZENDA ROÇA DO MATO	42,1800
NATALIA PEREIRA SANTOS	133.353.486-80	FAZENDA MARACAIÁ	15,4700
NATALINA PEREIRA ROQUE	605.583.691-20	FAZENDA SAO MODESTO	3,8700
NELCI BARBOSA DOS SANTOS	106.762.116-40	FAZENDA SÃO MODESTO	18,8200
NELSON ALVES DE OLIVEIRA	047.752.696-90	FAZENDA CURRAL NOVO	34,0000
NELSON CORDEIRO FERREIRA	380.606.518-70	FAZENDA INGAZEIRA	10,0000
NEUSA RODRIGUES PEREIRA OLIVEIRA	019.825.615-99	FAZENDA TOMÉ GOMES	2,9300
NEUZA CARDOSINA PEREIRA DE LIMA	060.747.468-85	FAZENDA CURRAL NOVO	8,0100
NEWTON MARTINS NETO	149.610.476-51	FAZENDA TABUA	6,0000
NILMA ALVES BATISTA FERREIRA	056.461.946-95	FAZENDA CALINDÉ	1,5000
NILSON FRANCISCO DA CRUZ	029.440.318-30	FAZENDA CABECEIRA DA ESTIVA	32,7400
NILSON FRANCISCO RIBEIRO	060.414.146-70	FAZENDA FORTUNA	5,0000
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	316.558.138-03	FAZENDA PAU DÁRCO	6,2700
NIVIA PINHEIRO RIBEIRO	118.608.566-59	FAZENDA BARREIRO	1,0000
NOEMEA RODRIGUES MOTA CORREA	062.665.626-50	FAZENDA VEREDA	10,0000
NORBERTO SALES PEREIRA	036.381.986-00	FAZENDA COIMBRA	3,0000
OBELI TEIXEIRA	093.482.376-67	FAZENDA LODO	35,8300
ODAIR FERREIRA COSTA	094.554.896-60	SÃO BARTOLOMEU	3,0000
ODETE ROSA DOS SANTOS GONÇALVES	049.416.476-02	FAZENDA CURRAL NOVO	2,6500
ODORICO DA SILVA	750.563.726-68	FAZENDA SAO MODESTO	6,7700
OLINDA RODRIGUES PEREIRA	020.285.335-79	FAZENDA TOMÉ GOMES	5,1900
OLIVIA PEREIRA PARDINHO	062.044.536-02	FAZENDA RIBEIRÃO	1,5300
OMÉRIO LUIZ DA ROCHA	094.391.256-32	FAZENDA BREJINHO	18,0000
ORLANDO JOAQUIM DE SOUZA	225.480.138-47	FAZENDA IMBIRISSU	23,2000
ORLANDO PRATES LADEIA	138.449.578-98	FAZENDA CANINDÉ	16,8000
OSVALDINO JOAQUIM DE SOUSA	682.945.656-87	FAZENDA RIBEIRÃO MARACAIÁ	2,0000
OSVALDINO JOSÉ SOARES	845.209.816-20	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU / BUQUEIRÃOZINHO	2,8000
OSVALDINO MENDES DA SILVA	010.827.828-07	FAZENDA CERCADO	20,0000
OSVALDO CARDOSO DAS CHAGAS	558.435.226-87	FAZENDA TABUA	13,0000
OSVALDO PEREIRA DA SILVA	959.328.286-68	FAZENDA CURRAL NOVO	15,0800
OTÍLIA LADEIA DE SOUZA	049.417.146-44	FAZENDA TABUA-CANINDE	8,0000
OTILIO NUNES DA SILVA	008.378.627-95	FAZENDA CAPÃO REDONDO	28,7500
OTILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	272.239.918-01	FAZENDA CURRAL NOVO	13,2000
PATRICIA ALVES FIGUEREDO CORDEIRO	043.274.581-55	FAZENDA TABUA	1,5000
PAULO JOSÉ SOARES	049.514.226-38	FAZENDA CERCADO	2,7000
PAULO LAIA DE ARAUJO	339.491.741-68	FAZENDA RIACHO DANTAS-SÃO FRANCISCO	7,6600
PAULO LAIA DE ARAUJO	339.491.741-68	FAZENDA SÃO MODESTO	4,7200
PERCILIA BATISTA DA SILVA	047.354.856-94	FAZENDA MARACAIÁ	1,4000
QUINTILIANO SOARES PARDINHO	341.407.918-61	FAZENDA BREJO	9,7200
REGINALDO GOMES DE SOUZA	095.855.696-20	FAZENDA IMBIRIÇU	10,9800
REJANE CARVALHO DE SOUZA	066.533.556-32	FAZENDA IMBIRISSU	6,4000
RENALDO DE SOUSA FERREIRA	750.558.806-00	FAZENDA MANDACARÚ	20,5100
RENILDO ANTUNES DE SOUZA	108.331.166-22	FAZENDA MANDACARU	19,5000
RICARDO GOMES DE SOUZA	101.468.386-61	FAZENDA IMBIRIÇU	11,0200
RITA JEUNA CAMPOS ROCHA	076.375.376-92	FAZENDA PAU DARCO	8,9000
RITA SOARES PARDIM	030.786.666-11	FAZENDA ROÇA DO MATO	4,1000
ROBSON GONÇALVES SOUZA	093.311.336-69	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	1,1000
RONALDO ADRIANO GOMES DE SOUSA	028.399.396-06	FAZENDA IMBIRISSU	17,0000
RONALDO DA ROCHA BARBOSA	118.399.556-35	FAZENDA RIACHO DANTA	38,0000
RONALDO JOAQUIM DE SOUZA	070.992.986-23	FAZENDA MARACAIÁ	3,5000
RONILDO PEREIRA DA SILVA	818.855.986-53	FAZENDA SÃO JOAQUIM	41,0000
ROSALINA FERREIRA SOARES	062.044.426-60	FAZENDA SÃO BARTOLOMEU	2,0000
ROSALVO FERREIRA DOS SANTOS	080.963.676-09	FAZENDA SANTA CLARA	10,8200
ROSILDA OTAVINA SILVEIRA MEIRA	062.036.176-01	FAZENDA MANDACARÚ	5,6700
SADIO PRATES LADEIA	035.814.798-00	CANINDÉ FAZENDA TABUA	16,8000
SANDRA FERREIRA DA SILVA	072.814.256-27	FAZENDA FORTUNA	8,1400
SANTINA ROSA SOARES	063.485.426-70	FAZENDA SÃO MODESTO	5,4600
SANTINO MIRANDA DE SOUSA	842.871.876-87	FAZENDA PAU ALTO	16,0000
SANTINO RODRIGUES GOMES	057.672.366-58	FAZENDA INGAZEIRA	4,0000
SANTINO RODRIGUES PEREIRA	040.051.756-60	FAZENDA COIMBRA	3,0000
SEBASTIANA GONÇALVES RIBEIRO ARAUJO	062.238.596-86	FAZENDA CERCADO	5,0000
SEBASTIÃO APARECIDO PARDINHO	089.382.556-54	FAZENDA VARGEM DA SALINAS	3,5500
SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	045.443.246-10	FAZENDA VARELO	10,0000
SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	067.389.698-64	FAZENDA CRIOULA/ SANTA CLARA	2,0400
SELMA CAMPOS DA ROCHA	085.782.316-78	FAZENDA PAU DARCO	11,0000
SENHORINHA JOSE FERREIRA PEREIRA	091.500.746-01	FAZENDA SAO JOAQUIM	3,3000
SIDINEI JOSE FERREIRA	275.329.398-80	FAZENDA CALINDÉ	16,0000
SINVAL FERREIRA COSTA	035.984.476-63	FAZENDA ROÇA DO MATO	6,8500
SINVAL JOSÉ DE MORAIS	842.526.346-87	FAZENDA MANDACARU CABECEIRA DO SACO	49,5000
SUZE GOMES DE SOUZA	069.127.146-17	FAZENDA IMBIRIÇU	6,6400
TELMO SIMÕES DA CRUZ	082.902.876-58	FAZENDA IMBIRISSU	23,7300
TEREZA NUNES SILVA	959.392.376-49	FAZENDA TABUA	39,0000
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	008.668.636-48	FAZENDA SÃO JOAQUIM	7,0000
TEREZINHA NUNES DA SILVA	304.301.038-83	FAZENDA AREINHA	7,3300
VALDECIRO TRAJANO MENDES	683.262.626-68	FAZENDA MANDACARU	2,6700
VALDECY AMORIM	010.114.286-28	FAZENDA IMBIRISSU	33,8100
VALDEMAR CARVALHO DOS SANTOS	537.588.976-53	FAZENDA GENTIL	9,7100
VALDENIR FERREIRA DA ROCHA	271.070.578-80	FAZENDA MANDACARÚ	2,0000
VALDEVINO RODRIGUES	078.642.238-69	FAZENDA BREJINHO/MUQUEM	2,0000
VALDINEI SIMÕES DE OLIVEIRA	959.331.076-20	FAZENDA ESTIVA	25,5300
VALDIR FRANCISCO RIBEIRO	537.588.896-34	FAZENDA MANDACARU	15,0000
VALDIR GERMANO DOS SANTOS	069.041.276-27	FAZENDA AREINHA	3,8000
VALDIR PEREIRA SILVA	771.067.846-72	FAZENDA BREJO	26,6100
VALDIVINA GONÇALVES RIBEIRO	058.700.826-17	FAZENDA BOQUEIRÃOZINHO	2,9900
VANDA SILVEIRA DA SILVA MATA ANTUNES	001.036.586-96	FAZENDA ESTIVA	6,3000
VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS	845.083.616-68	FAZENDA CUBICO	18,0000
VANEIDE MARIA DE OLIVEIRA	251.546.668-01	FAZENDA CURRAL NOVO	3,7500
VANGÉLSON PEREIRA DE SÁ	794.176.475-04	FAZENDA ESTIVA	22,0000
VANUZA NEPONUCENO OLIVEIRA	381.478.388-32	FAZENDA SÃO MODESTO	7,6700
VIRGIANA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	081.633.496-03	FAZENDA BARRA DA TABUA	18,5000
VIVALDO DOS SANTOS CORDEIRO	727.321.806-53	FAZENDA SÃO BERNADO -	1,0100
WILSON DA CRUZ ANDRADE	143.321.698-16	FAZENDA CURRAL NOVO	13,3800
ZAQUEU SILVEIRA DE SOUZA	094.375.786-05	FAZENDA ESTIVA	10,0000
ZELITA DIAS DE ARAUJO	091.875.516-67	FAZENDA MANDACARU	20,7000
ZENILDO SILVEIRA	470.786.936-04	FAZENDA MANDACARU	25,2200
ZENITA DIAS MORAIS	062.111.246-19	FAZENDA MANDACARÚ	22,1900
ZILDA FERREIRA COSTA SOUZA	256.312.698-30	FAZENDA BREJO	9,1000

OLHOS-D'ÁGUA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ADEMIR DE SOUZA QUARESMA	778.782.136-15	FAZENDA SÃO MARCOS	3,2000
CARMIRO MARTINS DOS SANTOS	532.769.066-00	FAZENDA EXTREMA	0,9700
GERALDO CARLOS DUARTE	843.722.816-68	FAZENDA BOM JARDIM	24,2000
HELBER JADER FERREIRA	089.719.226-56	FAZENDA SANTA MARIA	3,9700
JANAINA SOARES ROCHA	081.109.926-17	FAZENDA SÃO MARCOS	0,2700
JOÃO AMADEU SOARES	879.925.746-72	SÍTIO POR DO SOL	8,0000
JOSE APARECIDO GOMES DOS SANTOS E OUTROS	004.049.136-60	FAZENDA BARRA DA ILHA	36,8000
LESO VIEIRA DA SILVA	518.927.236-20	FAZENDA MATO GRANDE	40,7800
MARCIA MARTINS DIAS BOLIVAR	025.834.817-89	BARRA DA ILHA	43,3300
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.760.696-54	FAZENDA MACAUBAS	4,1300
MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	839.709.836-49	FAZENDA SAO MARCOS	0,3100
MARILDA DOS REIS PEREIRA VIEIRA E OUTROS	061.581.056-00	FAZENDA COLUMINS	23,9900
MARINA GOMES DOS SANTOS LEAL	065.269.216-80	FAZENDA MACAUBAS	2,7500
SERAFIM DOS REIS SOUZA	401.860.836-53	FAZENDA PIMENTA	46,8000
SILVANEY CHAVES DE OLIVEIRA	155.133.076-85	FAZENDA BOA VISTA	0,3800

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260131.

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ACLINES ALVES DA SILVA	094.986.226-63	FAZENDA BURITI MORRO	24,2000
ADAO ALVES FERREIRA	727.420.386-04	FAZENDA PALMEIRINHA OU	1,5600
ADAUTO GOMES DE SÁ	153.667.148-77	FAZENDA RODEADOR / SÍTIO	30,0200
ADEMIR CANDIDO DE SA	051.074.456-75	SÍTIO PELA GRAÇA	30,0000
ADESIO PEREIRA DA SILVA	123.604.316-25	FAZENDA RODEADOR /	30,1900
ADOALDO DE SOUZA LEAL	569.546.896-53	FAZENDA PALMEIRINHA OU	2,1000
AFONSO PEREIRA MELO	028.630.036-23	FAZENDA PALMEIRINHA OU	3,0000
ALEANDRO PEREIRA DA SILVA	087.930.286-01	FAZENDA RODEADOR /	30,0000
ALENCAR MENDES RODRIGUES	030.401.446-00	FAZENDA TORROES	10,3500
ALENCAR MENDES RODRIGUES	030.401.446-00	FAZENDA TORROES	7,5500
ALINE MOREIRA NIZA COUTINHO	100.104.646-38	FAZENDA RODEADOR	36,0000
ALIZETE MOREIRA DE SOUZA	061.443.396-71	FAZENDA CORCUNDO	19,7400
ANA JOSE DA SILVA	030.131.486-16	FAZENDA RODEADOR	14,8800
ARISTIDES PEREIRA MELO	849.563.566-68	FAZENDA PALMEIRINHA OU	5,2400
BENONE MENDES FERREIRA	107.290.686-41	FAZENDA RODEADOR	30,0000
CARLOS VINICIUS VIANA DOS SANTOS	156.820.176-17	FAZENDA ARAPUIM	30,1000
CARLUCIO ANTONIO DE MELO	867.555.016-20	FAZENDA PADILHO	3,3500
CLARO MENDES FERREIRA	034.827.906-04	FAZENDA RODEADOR	30,0000
CLEDIR ALVES TEIXEIRA	119.294.426-70	FAZENDA BURITI CRISTOFER	9,68
DANIEL FERREIRA QUARESMA	128.230.086-59	FAZENDA ARAPUIM	30,0000
DEIVID FERREIRA GUSMÃO	151.125.746-66	FAZENDA RODEADOR	30,00
DENILSON MENDES FERREIRA	657.195.656-04	FAZENDA LAGOA DA ONÇA	38,7800
DERALDA ALVES DA SILVA MENDES	037.451.686-31	FAZENDA CANABRAVA	14,5200
DEYVID ROCHA DOS REIS	372.177.918-55	FAZENDA RODEADOR	36,2700
EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	052.777.426-03	DAZENDA BREJINHO	9,2200
EDMUNDO RODRIGUES TOBIAS	037.351.326-77	FAZENDA PALMEIRINHA OU	11,4000
ELIETE MOREIRA LOPES	035.551.366-82	FAZENDA RIACHO DO BURITI	1,0900
EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	668.175.606-91	FAZENDA TORRÕES	31,8100
EUCLIDES PEREIRA DA SILVA	668.175.606-91	FAZENDA TORRÕES	23,6500
FRANCLEY RUTÊNIO MENDES	109.431.006-90	FAZENDA ARAPUIM	30,0000
GEDEON BRITO DA ROCHA	053.472.916-99	FAZENDA ARAPUIM	35,0100
HELIO MOREIRA PINHO	727.395.506-00	FAZENDA RIACHO DO BURITI	1,1500
ISAURA PEREIRA ALVES	035.555.206-01	FAZENDA PALMEIRINHA OU	5,3600
IZABEL PEREIRA DE SOUZA	100.675.596-97	FAZENDA ARAPUIM	30,2700
JAIR DA COSTA LIMA	000.980.566-46	FAZENDA ARAPUIM	30,0700
JARDEL DE JESUS MENDES	091.059.776-65	FAZENDA RODEADOR	30,0000
JOAO CARLOS BARBOSA	102.087.006-09	FAZENDA RODEADOR	30,0000
JORGE AVES DA SILVA	135.959.736-07	FAZENDA BURITI MORRO	33,8000
JOSE APARECIDO MARTINS LIMA	843.621.896-53	FAZENDA ARAPUIM	30,7900
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	769.056.676-68	FAZENDA ARAPUIM	30,6100
JOSÉ CLEUMANCIO DE ALMEIDA	028.805.255-27	FAZENDA ARAPUIM	30,2700
JOSE ILTON PEREIRA ALVES	030.882.926-33	FAZENDA PALMEIRINHA OU	2,6000
JURENES MENDES VIEIRA	544.165.746-49	FAZENDA CAIÇARA	1,4000
LAERCIO MOREIRA NIZ	154.925.056-61	FAZENDA MORRO PAU D'OLEO	1,7000
LINDAURA RODRIGUES	867.499.946-87	FAZENDA RODEADOR	2,0400
LUCILENE SOARES RUAS	058.573.516-69	FAZENDA ARAPUIM	49,6000
LUIZ FERREIRA MELO	003.206.246-09	FAZENDA PALMEIRINHA OU	1,2100
MAGDA PATRICIA SILVA DOS REIS SANTOS	117.459.956-17	FAZENDA RODEADOR	1,5000
MANOEL GONÇALVES DE QUEIROZ	515.059.326-53	FAZENDA PALMEIRINHA OU	20,2800
MANOEL VALDO ALVES DE MACEDO	672.729.326-00	FAZENDA PALMEIRINHA OU	42,8000
MARCIA CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS JACOME	075.750.536-89	FAZENDA RODEADOR	3,7200
MARCOS JONATAS SOARES RUAS	156.367.746-64	FAZENDA ARAPUIM	31,3800
MARIA ALBERTINA DO NASCIMENTO	035.525.326-76	FAZENDA RIACHO DO BURITI	7,9800
MARIA DOS REIS ALVES MACEDO	068.384.086-00	FAZENDA RODEADOR	38,0000
MARIA JAIME SOARES	039.132.266-48	FAZENDA ARAPUIM	30,0700
MARIA ZULMIRA PEREIRA DOS ANJOS	078.126.246-17	FAZENDA RODEADOR	3,8100
MIGUELINO MARQUES SOBRINHO B5-04	049.608.606-50	FAZENDA ARAPUIM	31,4100
NAILDE MENDES FERREIRA	569.543.366-53	FAZENDA ARAPUIM	31,2300
NATALINO FERREIRA DE AMORIM	030.896.666-00	FAZENDA BOQUEIRÃO DAS	10,3200
OSMAR PEREIRA ALVES	030.161.476-88	FAZENDA PALMEIRINHA OU	2,6000
OSVALDO FREIRE DE ALKMIM	927.078.908-04	FAZENDA RODEADOR	37,1900
PAULO ALVES COUTINHO	832.307.936-68	FAZENDA LAGOA GRANDE	30,2800
ROGERIO FERREIRA QUARESMA	140.964.686-65	FAZENDA ARAPUIM	30,0000
RUFINO PEREIRA DA SILVA NETO	569.321.036-72	FAZENDA TORROES	20,7000
SINVAL ROCHA LIMA	404.013.836-87	FAZENDA ARAPUIM	30,8600
VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	672.737.856-87	FAZENDA PALMEIRINHA OU	4,1200
VALDIRA PEREIRA LIMA	047.297.486-62	FAZENDA RODEADOR	5,8000
VALQUIRIA DE JESUS PEREIRA CAMPOS	037.631.646-26	FAZENDA TRASPASSAS	2,2000
VALTER GONÇALVES DA SILVA	727.416.436-87	FAZENDA PALMEIRINHA OU	33,8800
VANILSON MENDES DA SILVA	083.255.496-02	FAZENDA ARAPUIM	30,0000
WAGNER ALVES DOS SANTOS	058.456.586-08	FAZENDA LAGOINHA	4,3200
WAGNER VIEIRA LIMA	904.414.606-82	FAZENDA ARAPUIM	33,3800

PONTO CHIQUE:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ANTONIO FERNANDO MIRANDA	374.592.876-87	CHACARA SANTA RITA	0,0400
FERNANDO RODRIGUES RAMOS	997.163.486-49	FAZENDA PACUI	2,2800
FERNANDO SOARES BARBOSA	822.083.956-20	FAZENDA TABOCAS	4,0000
FRANCISCO PEREIRA DE AGUIAR	070.554.616-00	FAZENDA PACUI	4,8400
JAIME PEREIRA DE SOUZA	368.595.596-91	FAZENDA MARIANA	2,0000
JAIME RAMOS DE SOUZA	038.069.516-24	FAZENDA PACUI	2,0000
JHONATHA LOPES DA CONCEIÇÃO	139.086.076-04	FAZENDA PACUI	3,8700
JOÃO RAMOS DE SOUZA	303.776.846-00	FAZENDA PACUY	2,1700
JOSE ANTONIO FAGUNDES DOS SANTOS	527.696.906-04	FAZENDA PACUI	36,3000
JOSE RAMOS DE SOUZA	431.052.466-49	FAZENDA PACUY	2,1700
MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	105.508.366-91	FAZENDA PARACATU DE SEIS	35,3000
MARIA CREUZA RAMOS DE AGUIAR	026.165.286-90	FAZENDA PACUY	2,0000
MARIA RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS	679.108.156-20	FAZENDA PACUI	33,6700
ODON FELIX DA SILVA	301.649.664-04	RIACHO DAS PEDRAS	6,0000
PAIXÃO PEREIRA RAMOS	056.797.306-93	FAZENDA PACUÍ	4,8200
PAULO ROBERTO ANTONIO DE LIMA	598.323.806-00	FAZENDA PACUI	12,5000

SANTA FÉ DE MINAS:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
ALBERTO SANTOS SOARES DA SILVA	056.004.776-27	FAZENDA MORRINHOS	33,0510
ALESSANDRO BRAGA CHAMONE	028.041.796-99	FAZENDA RIACHO DO FOGO	26,0000
DINALDO ROSA DE AMORIM	006.761.066-84	FAZENDA PALMEIRAS	40,0000
FABIO FERREIRA BARBOSA	071.149.386-32	FAZENDA FJB	26,2000
IVANI MOURA MARANHÃO	780.970.106-15	FAZENDA SÃO TOMAZ	20,0000
JORGE MAGELA ALVES DE SOUZA - 01	012.052.066-47	FAZENDA TRÊS RIACHOS	36,3800
JORGE MAGELA ALVES DE SOUZA - 02	012.052.066-47	FAZENDA TRÊS RIACHOS	36,3800
JOSE DE JESUS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	920.851.726-87	FAZENDA VÁRZEA ALEGRE	37,7800
LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	598.230.896-04	FAZENDA EXTREMA OU FORQUILHA	33,7000
MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA	088.151.246-08	SÍTIO MARTINS	10,0000
MARIA ELIZABETH MENDES VARGAS	639.586.356-87	FAZENDA EXTREMA	43,8400
MIGUEL FERREIRA DAS NEVES	366.855.266-53	FAZENDA SÃO TOMAZ/SÍTIO NOVO	34,1000
RENATA DE SOUZA	094.796.956-00	FAZENDA PALMEIRAS	47,7000
ROBERT NATAN PEREIRA DE ABREU GARCIA	131.799.586-42	FAZENDA TRÊS RIACHOS	33,8800
VANDELCY DA SILVA REIS	224.658.201-68	FAZENDA RIACHO DO FOGO	46,0000
VANDERLY DA SILVA REIS	224.658.201-68	FAZENDA TRÊS RIACHOS	48,4000

VERDELÂNDIA:

NOME	CPF/CNPJ	DENOMINAÇÃO DO IMOVÉL	ÁREA (HA)
AGEMIRO PEREIRA DE ABREU	672.590.576-53	FAZENDA ASA BRANCA	3,3200
ANTONIO ALMEIDA BARRETOS	049.650.926-86	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	1,2900
BERNARDINA DE JESUS E OUTROS	027.695.876-41	SÍTIO OLHOS D'ÁGUA	7,5000
CARMITA ANTONIA DA SILVA	051.761.846-05	SÍTIO DONA CARMITA	2,0000
CLEBSON MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	139.873.786-03	SÍTIO SANTA RITA	10,0000
DARCY VIEIRA DE SOUZA	065.694.006-90	SÍTIO DO DARCY	0,4000
EMILIA ALVES DA SILVA E OUTROS	130.596.746-12	SÍTIO DEUS É BOM	2,5000
GERALDO BISPO DOS SANTOS	026.522.406-33	SÍTIO SÃO GERALDO	6,4000
GERALDO FERREIRA CORREA	436.262.386-87	SÍTIO VITÓRIA	5,0000
HELIO GERALDO MARTINS	178.275.746-53	SÍTIO NOSSA SENHORA	9,6000
HELTON FERREIRA DA SILVA	000.975.566-70	SÍTIO VALE VERDE	10,3300
IONIDES CAETANO DA SILVA ROBERTO	956.986.208-49	IGREJA EVANGÉLICA DO MOVIMENTO EM CRISTO	1,0900
ISAAC LOPES FERREIRA	058.703.176-06	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	10,0000
IZABEL GONCALVES DA SILVA E OUTRA	068.048.386-10	SÍTIO FAMILIA DA PAZ	2,7900
JOÃO FRANCISCO MELO SOUZA	106.371.556-37	SÍTIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	35,4300
JONES NUNES DA CUNHA	219.989.608-03	SÍTIO NUNES	1,0000
JOSE ANTONIO DA SILVA	016.396.976-08	SÍTIO NUNES	1,0000
JOSÉ CARLOS DE ALENCAR DURÃES	416.135.206-97	SÍTIO DO ARTHUR	9,2000
JOSÉ JULIO DO NASCIMENTO	709.241.396-68	SÍTIO RIO VERDE	6,5000
JOSÉ MENDES DA SILVA	985.906.006-10	FAZENDA LAGOA DE PEDRA	1,5900
JULIA MARIA DE JESUS	069.945.546-43	FAZENDA VITÓRIA	5,0000
LAURENTINA BARBOSA LIMA	056.841.406-37	FAZENDA OLHOS D'ÁGUA	5,5800
LAURENTINO DE ABREU RODRIGUES	025.750.696-96	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	6,0000
LEONARDO DE MATOS OLIVEIRA	037.369.886-05	FAZENDA BARRA SUJA	15,4600
LINDAURA DIAS DE ABREU	069.965.836-59	FAZENDA ASA BRANCA	3,3200
LUCAS ALENCAR LIMA	121.603.606-35	RANCHO LM	5,0000
MANOEL BORGES REGO	047.707.096-50	FAZENDA LAGOA DE PEDRA	1,5000
MANOEL PEREIRA DA PENHA	744.484.556-53	SÍTIO RIO VERDE	0,5000
MARCOLINO PEREIRA DE ABREU	737.685.706-06	SÍTIO VISTA ALEGRE	3,0000
MARIA APARECIDA FERREIRA COIMBRA E OUTROS	094.924.976-97	SÍTIO DO LÚ	0,2400
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	067.108.076-81	SÍTIO APARECIDA	2,0000
MARINA LIMA DE ABREU	149.158.826-83	SÍTIO ASA BRANCA	3,3200
MARLENE MENDES DA SILVA	190.897.848-10	SÍTIO MARLENE	2,0000
MARLI FERREIRA DA PENHA	064.143.336-03	SÍTIO VITORIA	0,3000
NAZARIO ANTONIO DA SILVA	028.813.876-75	FAZENDA LAGOA DE PEDRA	0,5000
PAULO SIMAO DE ABREU	888.106.826-53	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA 1	25,0000
PAULO SIMAO DE ABREU	888.106.826-53	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA 2	12,5000
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	015.309.606-30	SÍTIO DA ROSA	1,5000
SIMONE DE JESUS PEREIRA LIMA ABREU	069.791.526-37	SÍTIO ASA BRANCA	3,3200
SOLANGE DE JESUS LIMA E OUTROS	106.767.976-60	FAZENDA VISTA ALEGRE	7,2300
VANUZA NASCIMENTO DE JESUS	049.265.146-99	SÍTIO VANUZA	2,0000
WELINGTON SOUZA CORREIA	055.918.126-43	SÍTIO ÁGUA CLARA	10,0000
ZILDA PEREIRA DE ABREU	062.592.206-93	FAZENDA ASA BRANCA	3,3200

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

930 cm -13 1579780 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados nos municípios abaixo:
ACAIACA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANA MARIA DE ASSIS CARVALHO DIAS	146.823.278-95	SITIO TEIXEIRA	0,8000
APARECIDA DAS GRAÇAS APOLONIO	858.126.686-04	SITIO CANOA	3,0000
CLAUDINEI INACIO	066.373.466-59	SITIO MACHADO	2,0000
CONCEIÇÃO JUVENCIA SA SILVA PINTO	008.812.976-40	SITIO OA CAMA	0,2300
EDMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	075.004.196-00	SITIO COQUEIRO	3,0000
GERALDA MADALENA DE OLIVEIRA NAKATA	073.579.188-07	CORREGO DO RETIRO	8,0000
GERALDO BENTO DE SOUZA	139.996.858-08	SITIO MARACUJA	1,8000
GERALDO LUZIA DE PAULA	049.570.726-04	SITIO MARACUJÁ	1,4000
HELENIR APARECIDA APOLONIO E OUTRA	568.675.656-20	SITIO CANOA	3,0000
JOANA FAGUNDES CRISPIM	140.688.768-43	BOA CAMA	0,5000
JOSE GONÇALVES AMARANTE	028.004.716-97	CORREGO DO RETIRO	0,5000
JOSE ISAEL PEREIRA	136.182.318-65	SITIO MARACUJA	0,1700
JUVENAL DA CRUZ SILVA	486.092.008-25	SITIO ANTA	10,8000
LUIZ GONZAGA DA SILVA	858.017.128-87	SITIO ANTA	0,2200
MARCELA MARTINS DA SILVA NONATO	016.176.276-07	SITIO LAGOA	3,2000
MARIA CIRILA TEIXEIRA	026.623.356-29	ESTRADA MARACUJÁ	3,0000
MARIA CRISTINA NASCIMENTO	092.071.686-50	CHÁCARA COQUEIRO	3,0000
MARIA DAS DORES COSTA	494.583.456-34	MARACUJÁ	0,5900
MARIA ELENA DIAS	085.147.548-58	SITIO TEIXEIRA	18,2000
MARIA SALETE GOMIDES BARBOSA	077.384.256-01	SITIO ANTA	2,3000
NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	870.686.486-49	SITIO CARRAPATO	17,1000
NEUZA SINÉZIA FELICIANO	057.627.506-98	SITIO MARACUJÁ	0,1300

ANTÔNIO DIAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANGELO MÁRCIO CASSIN	044.998.976-37	BARATINHA	0,1466
ANTÔNIO DE PAIVA	250.246.396-34	BARREIRO	0,2400
ANTÔNIO EDUARDO RIBEIRO JÚNIOR	593.777.396-91	HORTO BARATINHA	0,3623
ANTONIO FRANCISCO LOURENÇO	128.145.538-52	JAPÃO MONTANHA	7,0000
ANTÔNIO IZAIAS DA SILVA	254.620.756-34	SANTA CRUZ	2,5000
ARISMALDO SPERBER	631.553.116-49	RECANTO BOA TERRA	0,7000
ARLEY FRANCA MARTINS	046.607.106-02	BARATINHA	1,1000
ASTRAMIRA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LAU	075.032.386-82	BARATINHA	0,8400
AVELINA SILVA BARROS	501.592.406-20	HORTO BARATINHA	0,1023
BELARMINO FERREIRA DIAS	244.392.156-53	RECANTO DIAS	0,8334
BENEDITA EVA DE SENA PINHO	407.099.736-91	SÍTIO PORTEIRA GRANDE	5,0000
BENEDITO FRANCISCO ROQUE	642.466.806-30	CURRIOLA DA SERRA NEGRA	3,2600
BRAZ GERALDO GODOY	534.932.736-49	LIMEIRA	30,0000
CARLOS MIRANDA ALVES PEREIRA	703.868.898-72	SÍTIO HEMATITA	6,0000
CLAUDEMIR SEBASTIÃO MARTINS	538.289.506-63	BARATINHA	0,2210
CLEBER JOSÉ DE SOUZA	336.974.696-49	MEIRELES OU SERRA NEGRA OU PALMITAL	20,0000
CLEISON HENRIQUE SOARES	101.511.676-05	FAZENDA COCAIS GRANDE	0,1100
CLEUNICE ANGELICA DE ARRUDA SANTANA	842.678.016-49	SÍTIO BARATINHA	0,0500
CRISTIANO DE ASSIS MORAES NETO	305.185.126-49	SÍTIO MÃE D'ÁGUA	6,0000
CRISTIANO VIDIGAL	279.790.916-94	BARATINHA	0,8500
DAVY FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	700.646.016-68	BARATINHA	0,1054
DÉLIO SOUZA DE ASSIS	050.3681346-90	BARATINHA	0,1177
DELSOM DE SOUZA MELO	010.649.016-89	BARATINHA	0,1912
EDEDI EMILIA PASCOAL MARTINS	054.841.216-20	BOA VISTA	3,1722
EDER ANICIO MARTINS CARNEIRO	023.723.536-67	RANCHOS DO PIRACICABA	0,1000
EDUARDO JOSÉ LOPES	964.338.256-72	BARATINHA	0,1941
ELIZEU VALERIO CÂNDIDO	565.677.746-49	BARATINHA	2,0000
ELUIZ SOARES COMES	055.166.916-05	BARATINHA	0,0450
EVALDO CORDEIRO DIAS	676.331.536-87	CHÁCARA 19	0,4772
EVERALDO ALVES DE ARAÚJO	637.384.226-68	SÍTIO SANTA CRUZ	14,5700
EXPEDITO FERNANDES SILVA	126.906.866-00	TIJUQUEIRO	6,0000
FABRICIO OLIVEIRA COSTA	041.240.116-95	BARATINHA	0,6500
FAUSTO OLIVEIRA COSTA	096.712.956-73	HORTO BARATINHA	0,0650
FELINO MASCARENHAS	109.072.116-15	SÍTIO CACHOEIRA	17,6100
FLÁVIA ALMERITA DE OLIVEIRA	102.070.757-78	BARATINHA	0,0973
FLAVIANO TEIXEIRA BARROS	034.512.806-04	BARATINHA	0,1676
FORLAN SALES	894.961.916-49	ANA MATOS	0,1060
GENARO EUGÊNIO DA SLLVA	033.616.716-47	QUEBRA CATANA	9,0000
GERALDA SOTER DA LUZ	068.788.966-90	BIBOCA	7,8700
GERALDO ASSIS DE SOUZA	001.279.216-05	SÍTIO BOM SUCESSO	42,0000
GERALDO DE LOURDES MARTINS	926.018.396-00	BIBOCA	8,3500
GERALDO FERREIRA JANUÁRIO	405.491.786-00	RANCHO PIRACICABA	0,1500
GERALDO MAGELA DA SILVA	387.475.536-34	SÍTIO JARDIM	1,5000
GERALDO MAGELA FERREIRA	359.749.746-20	CÓRREGO DO MELOSO	3,0000
GERALDO MAJELA DIAS	890.016.216-00	SETOR 69	0,1000
GUILHERME AUGUSTO ANDRADE TEIXEIRA	121.956.286-12	BARATINHA	0,2418
HELEN CRISTINE DE ANDRADE	051.157.946-24	SÍTIO	0,0689
ILMA MAGY MARTINS MACHADO	026.536.896-00	SÍTIO ORIENTE CAPITÃO	2,6700
IVENS CÉSAR	215.775.016-91	BARATINHA	0,5440
JACI PEREIRA DA COSTA	538.291.236-04	COCAIS GRANDE	0,2162
JÂNIO ROBSON DUARTE MIRANDA	387.237.516-49	MANSO	15,0700
JOÃO DIAS DE ASSIS	670.2971286-53	BARATINHA	3,0000
JOÃO GLÓRIA DE OLIVEIRA	195.160.886-00	HORTO BARATINHA	0,0973
JOÃO GONÇALVES DE BARROS	207.418.716-53	SÍTIO PALMITAL	10,8000
JOAQUIM DE OLIVEIRA RITA	670.011.146-34	SÍTIO RIBEIRÃO GRANDE	5,1000
JOAQUIM DOS REIS MARTINS	837.480.406-87	BIBOCA	7,9000
JOAQUIM VALADARES DE SÁ	466.288.436-53	MANDÚ/ BIBOCA	21,1068

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260132.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA	005.2231156-90	SÍTIO LAGOA VERDE	1,0000
JOSÉ APARECIDO RODRIGUÉS	534.928.386-34	MANGORREIRA	3,0000
JOSÉ BARBOSA AMARAL	576.480.266-00	HORTO BARATINHA	0,0926
JOSÉ BENEDITO MIRANDA	230.627.976-49	SANTA CRUZ	3,2000
JOSÉ CIRILO DE SA LIMA	664.071.686-00	CASCALHO	4,0000
JOSÉ DANIEL RITA DE SA	043.556.506-00	CÓRREGO DOS PINHÕES	3,0000
JOSÉ DE CARVALHO SANTOS	024.752.696-77	FAZENDA DOS ASSIS	0,0900
JOSÉ DIRSON DE ALMEIDA	337.040.316-15	BIBOCA	0,1500
JOSÉ FRANKLIN DE CARVALHO	147.440.156-20	BENVINDA	37,8100
JOSÉ GERALDO COSTA	216.157.216-49	BARATINHA	0,5000
JOSÉ HUMBERTO DE BARROS RAMOS	141.832.506-68	CURRO	0,2561
JOSÉ INÁCIO ALCAÇA DA COSTA	334.762.176-04	SÍTIO GONGO	10,0000
JOSÉ JORGE CORDEIRO	337.229.866-72	BARATINHA	0,4651
JOSÉ MARCOS ROCHA	027.607.396-78	BARATINHA	0,1520
JOSÉ PAULO DA SILVA	427.610.506-49	BARATINHA	0,5400
JOSÉ SOCORRO DE MEDEIROS	243.157.376-15	BARATINHA	0,2190
JOSÉ TIMÓTEO DA SILVA	218.743.016-20	RIBEIRÃO GRANDE	48,4000
JOSÉ TITO SALVADOR	538.238.696-04	RIBEIRÃO GRANDE	45,3000
JOSEFA FERNANDES DIAS SILVA	030.111.906-66	CHÁCARA VOLTA GRANDE	0,1476
JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA	216.195.576-49	CÓRREGO DOS MOREIRAS	10,0000
JULIA BENEDITA SILVA MARQUES OLIVEIRA	012.690.076-02	MAUÁ	0,0350
JÚLIA TIBURCIA DOS SANTOS	045.302.426-25	CÓRREGO SANTO ANTÔNIO	15,0000
JUSSARA ALVES PIRES RODRIGUES	242.149.576-87	CHÁCARA VILA DA BIBOCA	6,2200
JUSSARA MARTINS DE BARROS	064.990.456-75	BARATINHA	0,0300
LAIS ALINE CÉSAR	095.504.256-90	BARATINHA	2,8980
LAURIZETE LOURDES DIAS SILVA	000.517.156-35	BARATINHA	0,0853
LEE DIAN KRIFF RUFINO DE BARROS	050.544.446-10	BARATINHA	0,3000
LEIDIANETEIXEIRA SILVA BARROS	064.339.486-93	BARATINHA	0,0977
LUIZ ROBERTO GOMES	180.749.526-49	BAIXADA DO BUMBA	33,2200
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA	925.992.816-87	SANTANA	3,0000
MÁRCIO FERNANDES DE MELO	009.730.666-52	BARATINHA	0,0869
MARCO ANTÔNIO NAZARÉ CASTRO	858.662.706-25	RIBEIRÃO GRANDE	20,0000
MARCOS VINICIUS CHAGAS DA SILVA	101.760.646-30	BARATINHA	0,0705
MARIA APARECIDA ALVES DE SÁ	027.627.456-32	SÍTIO LAURINHA	3,0000
MARIA APARECIDA ALVES ELEUTERIO	975.947.846-34	TIJUNQUEIRO	6,0000
MARIA APARECIDA MARINHO CORDEIRO	006.887.346-85	RANCHO CAPIVARA	0,0860
MARIA AUXILIADORA FAUSTINO BRANDÃO	038.210.086-96	MAUÁ	0,0420
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES FERREIRA	639.320.836-87	BARATINHA	0,2868
MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA	458.384.026-87	BARATINHA	0,2177
MARIA DE SÃO PEDRO MARTINS	047.557.696-98		12,0000
MARIA DOS ANJOS RAMOS	030.324.206-01	BARATINHA	0,1800
MARIA ISABEL DOS SANTOS FERREIRA	029.601.426-59	BARREIRO	0,1100
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	066.276.706-31	CORREGO DA BIBOCA	16,0000
MARIA NARCISA ROQUE ELEUTÉRIO	005.654.266-64	CURRIOLA DA SERRA NEGRA	5,0000
MARLENE BAIA BARCELOS	649.865.356-68	BARATINHA	0,1414
NELSON SOUZA DE ASSIS	126.923.606-72	BARATINHA	0,1195
NEUZA MOREIRA DA SILVA AMORIM	006.286.716-44	BOMBA	15,0000
OSMAR PAULO DE OLIVEIRA	644.789.206-72	BARREIRO	0,1250
OTACILIO BARBOSA DO AMARAL	007.400.766-12	HORTO BARATINHA	0,0961
PATRICIA SOARES DA SILVA COELHO	072.365.246-54	COCAIS GRANDE	0,1500
PAULO ALVES	349.180.196-68	BARATINHA/ RANCHO PIRACICABA	0,1851
PEDRO BATISTA DA SILVA	359.777.106-82	MANSO	3,0000
PEDRO MADEIRA DE JESUS	717.774.316-20	SANTA CRUZ	24,0000
RAIMUNDA MARGARIDA DA SILVA SANTOS	049.901.096-51	OLARIA	12,0000
RAIMUNDO EUSTÁQUIO DE VASCONCELLOS	593.243.416-34	FAZENDA DOS ASSIS	0,2230
REGINALDO BARROSO DE PAIVA	031.783.726-52	BARREIRO	0,1100
REINALDO JESUS DE OLIVEIRA	042.976.236-41	BARATINHA	0,4200
RENATO VASCONCELLOS FRAGA	512.164.426-49	SÍTIO JARDIM	16,8000
RENY DE LOURDES BARCELOS RIBEIRO	921.416.256-53	RANCHO DO PIRACICABA	0,1897
ROBERTO ALVES MARTINS	513.925346-15	SÍTIO MARTINS	9,6000
ROBERTO MARTINS DRUMOND	060.645.336-92	SÃO JOAQUIM DA BOCAÍNA	0,0240
ROSELEIA RODRIGUES SÁ GODOI	028.581.556-31	CHÁCARA BARREIRO	0,7200
RUTH NELIA DOS REIS PAIVA	035.237.796-85	BARATINHA	0,1162
SANDRA LUIZA GONÇALVES GODOI	821.839.456-72	HORTO BARATINHA	0,1050
SÔNIA BOAVENTURA BARBOSA	620.368.666-20	COCAIS GRANDE	0,2394
TEREZINHA PROCÓPIO CALISTO	064.992.476-26	LAURINHA	2,0000
THAIS FERREIRA LOPES DA SILVA	113.242.136-55	BARATINHA	0,1401
THIAGO SILVA FARIA DIONÍSIO	076.592.176-66	RANCHOS DO PIRACICABA	0,0202
TIAGO PEREIRA DE SOUZA	099.050.756-40	CURRO	0,1319
VANILDA MENDES SILVEIRA ROSA	040.665.496-40	BARATINHA	0,1050
VERA PROCOPIO FERREIRA	096.051.246-29	RUA SÃO JOSÉ	0,2100
WALTER DOS REIS CARVALHO	051.666.986-90	CÓRREGO DO PAIOLINHO	14,0637
WESLEI SILVA NOGUEIRA	911.394.656-00	BARATINHA	0,1388

BIQUINHAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANANIAS PEREIRA DA SILVA	673.404.236-72	FAZENDA DE NERES	48,4000
DEMOZIR NUNES GONTIJO	259.972.626-34	FAZENDA NERIS - DIAMANTE	6,0000
DIVAL FERREIRA DA SILVA	000.935.756-45	FAZENDA NERIS - INDAIÁ	36,0000
EDIANA INACIO FERREIRA E OUTROS	073.872.546-30	FAZENDA NERIS -	29,0400
EVELINE FABIANE MONTEIRO LIMA	067.845.406-03	FAZENDA NERIS -	47,7700
FELIPE DIAS DE MENEZES	103.498.106-48	FAZENDA NERIS	32,0000
FRANCISCA INÁCIA FERREIRA SANTIAGO	539.338.341-04	FAZENDA NERES	30,0000
ISUINO GOMES DE OLIVEIRA	342.953.056-34	FAZENDA JATOBAZINHO	38,0000
JOÃO BOSCO JOSÉ DA TRINDADE	076.613.926-31	SITIO JATOBAZINHO	9,1500
LÁZARO DONIZETTE LOPES DA COSTA	719.427.936-34	FAZENDA NERES	44,0000
LUIZ CARLOS BARBOSA	086.151.566-89	FAZENDA CORREDEIRAS	26,0000
MARIA AUGUSTA DE SOUZA NUNES	068.594.796-39	FAZENDA NERIS - CORREGO DA ESTIVA	35,0000
MARLY JOSÉ BARBOSA	068.324.646-14	FAZENDA NERIS - SERRA NEGRA	35,0000
NEILA PATRÍCIA FERREIRA CORREIA	083.814.246-07	FAZENDA NERIS - LENHEIRO	30,0000
NILTON INÁCIO FERREIRA	013.664.126-13	FAZENDA NERES- TAPERINHA	46,5000
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	015.040.466-25	FAZENDA NERES	6,5000
ORLANDO INÁCIO FERREIRA	441.545.186-15	FAZENDA NERIS - CORREGO DA LAGE	32,2000

DIOGO VASCONCELOS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANA CRISTINA PAULINO	106.479.246-41	CAMPO NOVO	1,0000
AUXILIADORA PINTO BARBOSA	693.279.206-00	SITIO BELA VISTA	11,3000
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	066.080.416-67	EMBOQUE	0,0315
COR-JESUS DA NEVES SANTOS	119.657.528-29	SITIO EMBOQUE	2,2000
DEISIANE MARIA DO NASCIMENTO	106.595.966-44	CAMPO NOVO	1,0000
EFIGENIA PEDRO DE FRELTAS	056.850,756-85	MORRO DA CAATINGA	1,7000
ELIZANGELA ARLINDA MANOEL VIANA	216.051.858-17	BOA VISTA	0,5000
ELMA APARECIDA TEIXEIRA	031.989.476-26	MACUCO	1,5000
ELZA CATARINA MISSIAS	082.205.486-81	MACUCO	3,5000
GERALDA DA SILVA LUCAS	288.958.478-06	SÍTIO ESCRIVÃO	7,7000
GERALDO ANTONIO DA PAIXÃO	631.362.446-72	ERVA DOS REIS	3,0000
GILVAN ARLINDO DA SILVA E OUTROS	035.513.706-21	SÍTIO VISTA ALEGRE	0,2600
GILZA ALVES DO CARMO VITORINO	024.961.176-71	BELA VISTA	1,0000
JOÃO GONÇALVES FERREIRA	186.422.686-20	SITIO POSSES	24,5000
JOÃO PEREIRA DA SILVA	026.067.376-52	PEDRO FERREIRINHA	6,0000
JOÃO PEREIRA DA SILVA	026.067.376-52	SITIO CAMARINHA	2,1600
JOÃO SOARES SOBRINHO	696.564.286-68	SÍTIO ESCRIVÃO	7,7000
JOSE GERALDO DUARTE	195.063.176-15	SITIO ANASTÁCIO	15,0000
JOSE MARIA APLINARIO	861.611.786-68	SITIO CAPOEIRÃO	1,5000
JOSE MARIA DA SILVA E OUTROS	024.984.226-25	ESCRIVÃO	18,5000
JUVENTINA GOMES DE FREITAS	000594276-47	QUEBRA PANELA	1,6000
LUIZ CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	922.253.498-00	SITIO EMBOQUE	0,0380
LUIZ DAS NEVES ALEIXO	250.830.938-98	SITIO EMBOQUE	2,2000
LULZ MARTINHO GUILHERME	566,984.538-20	MACUCO	12,8500
MARIA DAS GRAÇAS PIRES	957.760.366-15	SITIO MACUCO	2,2500
MARIA DAS NEVES GOMES	052.806.496-78	SITIO EMBOQUE	0,7000
MARIA DE FREITAS CUPERTINO	048.106.476-17	SITIO MACUCO	1,7000
MARIA DE SOUSA SILVA	051.438.696-76	SITIO BELA VISTA	0,0242
NAIR BARBOSA DA SILVA	061.500.166-17	SITIO BELA VISTA	4,1823
NIVALDA LUCIA GRIGORIO	001.603.056-75	BELA VISTA	0,0605
ODAIR JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS	103.109.206-47	SITIO MACUCO	0,1500
ODAIR JOSÉ MESSIAS	063.817.886-07	EMBOQUE	0,0315
RANIELI CRISTINA TEIXEIRA MAIA	128.170.306-05	SÍTIO ANDRADE	0,3600
ROQUE DE CARVALHO	085.653.876-07	SITIO BAÚ	15,0000
ROSA MARIA DE FREITAS EVANGELISTA	005.204.236-74	SÍTIO VASSOURA	3,0000
ROSARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	089.582.508-28	SÍTIO PINHEIRINHO	3,0000
ROSI MARY MARIA DE SOUSA	532.9762.286-34	BELA VISTA	1,0000
ROSILENE APARECIDA JOAQUIM DE FREITAS	110.760.696-90	CONTENDAS	0,3680
VERA LUCIA BARBOSA	055.552.316-78	SITIO BELA VISTA	0,1085
VICENTE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	724.252.706-63	BOA VISTA	0,7562

DOM BOSCO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANTÔNIO GERALDO PEREIRA MARQUES	566.030.886-49	GLEBA RIO PRETO	2,0000
AUTA BARBOSA PRIMO	817.374.246-49	FAZENDA GLEBA DO RIO PRETO	0,9700
DALMI RIBEIRO DA SILVA	786.130.946-00	NOVILHA BRAVA	3,0800
GERALDO FERREIA LEITE	185.717.431-34	GLEBA RIO PRETO	1,8700
GERMANO PEREIRA DE FREITAS	450.535.026-68	GLEBA RIO PRETO PARCELA 46	0,8700
IZAURA BARBOSA DE SOUZA	157.368.656-53	GLEBA RIO PRETO	5,7700
JOÃO FRANCISCO DE FREITAS	304.189.336-34	FAZENDA NOVILHA BRAVA	2,7900
JOSÉ ALVES MOREIRA	259.335.666-91	NOVILHA BRAVA PARCELA 15	2,0000
JOSÉ SEVERINO	806.961.476-53	GLEBA RIO PRETO	7,0000
OSMAR FRANCISCO BORGES	934.928.126-00	GLEBA SANTA CRUZ	49,1800
SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA	450.477.316-34	NOVILHA BRAVA	7,4700
TEREZINHA DA SILVA GOMES	061.644.916-06	FAZENDA CABECEIRA DAS FLEXAS	43,2900

IAPU:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ASSOCIAÇÃO DOS AGICULTORES FAMILIARES DE	26.213.504/0001-83	ACOSE	1,0000
CHARLES GOMES SOARES	097.669.576-65	CÓRREGO DOS GOMES	0,1100
CREUZA GARCIA DE MOURA	825.532.546-87	CÓRREGO DA CADELA	0,0100
ELIEL ALECRIN DA SILVA	040.152.576.77	SÍTIO DO ELIEL	2,5000
FERNANDO MENDONÇA VIEIRA	131.661.616-94	CHÁCARA DO FERNANDO	0,4200
GILMAR MARTINS DOS REIS	051.971.546-24	CÓRREGO DOS EMENEGILDOS	4,0200
JAIR GONÇALVES SABINO	575.869.856-34	CÓRREGO DOS EMENEGILDOS	4,0200
JOSE FERREIRA DE LAIA	716.970.046-87	CÓRREGO BOA VISTA	1,0500
LUCIA HELENA MOURA DA SILVEIRA MARTINS	974.208.916-72	CÓRREGO DA CADELA	1,4100
RONALD DE ALMEIDA RAMOS	018.683.636-86	SÍTIO RAMOS	3,6600

ITAOBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADÃO RODRIGUES SILVA	570.009.056-20	SÍTIO BOM RETIRO	10,0000
ADELSON FRANCISCO RIBEIRO	036.449.566-93	BEIRA RIO	0,5000
ADENI ESTEVES DOS SANTOS	457.961.736-34	FAZENDA INHAÚMAS - 1 PARTE	0,0600
ANTONIO DA COSTA SANTOS	290.824.206-00	FAZENDA INHAÚMAS	29,2000
ANTÔNIO REIS F BRITO	040.310.876-40	FAZENDA SÃO ROQUE	15,0000
ARI CARLOS PEREIRA	832.271.566-87	FAZENDA QUEIMADÃO	7,8300
AUGUSTO SÁLVIO LEMES BRANDÃO	545.625.116-72	FAZENDA CORUJA	9,6900
BENTO PEREIRA DA CUNHA	337.099.476-34	FAZENDA CÓRREGO DO SÃO JOÃO	4,1100
CLAÚDIO ROSA PINCER	104.103.408-39	UM LOTE DE TERRA	0,0800
EDUARDO BORGES DUTRA	034.957.836-28	OLHOS DÁGUA	3,0000
ENIO CLÉSIO ESPERANÇA SOARES	051.687.616-31	FAZENDA CORUJAS	38,7200
EVANI FRANCISCA DA SILVA	945.407.216-15	FAZ. CÓRREGO DA ONÇA	1,0000
FRANCISCO CARLOS MARTINS	490.131.146-87	SÍTIO IAÚMAS	0,1000
GABRIEL MOREIRA DA TRINDADE	734.737.316-68	CÓRREGO NOVO	8,0000
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	846.588.006-91	FAZENDA BREJO I	7,0600
GILMAR RAMALHO DOS SANTOS	003.517.596-62	FAZENDA CÓRREGO NOVO	1,0000
IZAEL ORNELAS MARQUES	861.232.706-72	LOTE NA COMUNIDADE INHAÚMAS	0,1500
JOSÉ MARIA RODRIGUES RAMALHO	016.767.277-01	FAZENDA ITABAIANA - GLEBA 05	7,8900
JOSÉ WILSON PEREIRA DOS SANTOS	392.205.326-20	FAZENDA QUEIMADÃO	24,5000
MANOELITA MONTEIRO SANTOS	003.517.836-10	CONTENDAS	4,0000
MARCELO PEREIRA DE JESUS	055.971.816-02	FAZENDA INHAÚMAS	6,0000
MARIA CLEUSA RIBEIRO SOUZA	831.184.896-34	FAZENDA INHAÚMAS	0,2000
MAURETH BATISTA MENEZES	735.134.586-49	FAZENDA TAMANDUÁ	21,3300
NILTON VIEIRA DOS SANTOS	151.650.355-49	FAZENDA NEGREIROS	38,7200
ROMILDO PEREIRA SANTOS	827.823.696-87	QUEIMADÃO	44,8000
ROSEMAR FIGUEIRA DE FREITAS	614.038.226-20	FAZENDA ANTA PODRE	20,6500
VALDIVINO PEREIRA DA SILVA	664.256.976-87	FAZ. QUEIMADÃO	33,5000
VALDÍVIO PEREIRA DE JESUS	790.364.907-82	SÍTIO BEIRA RIO	3,4600
ZÉLIA RAMALHO DE SOUZA	026.757.236-06	FAZENDA CÓRREGO NOVO	8,0000

JACINTO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADELSON GIL DE OLIVEIRA	047.810.116-32	FAZENDA BOA SORTE	3,2500
ADINELIO CAIRES DE SOUZA	069.059.476-36	SITIO MONTE ALEGRE	19,3600
AGUINALDO CAIRES PINHEIRO	510.819.706-34	FAZENDA SÃO PEDRO DE ALCANTARA	6,8400
ALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS	012.173.951-13	FAZENDA PEDREIRA	38,7200
ALDONICIO ALVES RAMOS	056.303.546-39	SITIO SÃO JOSÉ	3,0000
ALVIMAR MENDE SANTOS	071.867.436-76	FAZENDA RECANTO DA AGUIA	3,0000
ALZITO FERREIRA SANTOS	508.760.826-49	FAZENDA JAGUARÃO/CÓRREGO DE AREIA	9,6800
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	078.414.816-32	FAZENDA RECANTO ALEGRE	5,0000
ANTONIO CASCALHO BARBOSA	036.658.818-46	FAZENDA BOA VISTA	7,0000
ANTONIO GONÇALVES DA CRUZ	097.834.566-52	FAZENDA RECREIO	20,5800
ANTONIO LÚCIO RODRIGUES AMORIM	032.223.406-92	FAZENDA MONTE VERDE	10,0000
AUGUSTO DE SOUZA LIMA FILHO	641.000.498-20	SITIO ESPERANÇA	9,0000
AURICÉLIA MARIA SANTOS E OUTROS	032.715.656-27	FAZENDA QUADROS	29,6600
CARMOZINA DIAS DOS SANTOS	046.138.196-60	FAZENDA SÃO PEDRO DE ALCANTARA	13,8200
DAVES RONEI MENDES AMARAL	303.805.878-58	SITIO KR	9,5600
DAVINO BARBOSA AMARAL	004.013.428-83	FAZENDA ALEGRIA	14,0000
DELCI BARBOSA LUZ	643.953.916-72	FAZENDA OLHO DAGUA	29,0400
DENIS RAMOS DANTAS	049.140.456-56	FAZENDAS TRÊS BARRAS	42,7000
DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS	012.335.076-05	FAZENDA AGUA BRANCA	7,0000
DIELSON JOSÉ JARDIM	074.385.898-03	FAZENDA CORREGO DO JACINTO	19,3600
DIMAS DE ASSIS DE SOUZA	051.557.606-90	FAZENDA VISTA ALEGRE	5,4500
EDILUCIO GONÇALVES DA SILVA	340.203.188-40	FAZENDA CORREGO DE AREIA	15,7200
EDILUCIO GONÇALVES DA SILVA	340.203.188-40	FAZENDA BOA VISTA	11,0800
EDINALDO DIAS CORREIA	494.808.805-63	FAZENDA SÃO PEDRO DE ALCANTARA	14,0000
EDMARCIO SOUZA PORTO	156.025.526-93	FAZENDA BOA VISTA	5,6300
ERIELIO ALVES DA SILVA BRITO	251.600.738-84	FAZENDA JAGUARÃO	26,3000
ERIVALDO JOSÉ JARDIM	388.349.796-72	FAZENDA JARDINEIRA	19,3600
ERLICE PEREIRA DOS SANTOS	759.566.916-20	FAZENDA SÃO PEDRO DE ALCANTARA	17,5600
ESDROS FREITAS PORTO E OUTROS	028.070.726-66	FAZENDA BOA SORTE	29,1700
EUCILIO JARDIM DAMASCENO	899.389.336-53	FAZENDA ITUANA	46,7000
EUNICE NERES DE ALMEIDA	059.038.066-43	FAZENDA RECANTO FELIZ	30,1200
EURIDES PEREIRA BARBOSA	051.079.446-71	EURIDES PEREIRA BARBOSA	10,1000
EVERALDO VIEIRA BRITO	028.478.666-71	FAZENDA JAGUARÃO	12,7800
FELIPE ENRIQUE GUSMÃO ALVAREZ	861.139.345-78	FAZENDA MIRAMAR	38,0600
FRANCISCO PEREIRA LERES	106.890.228-08	FAZENDA BOA SORTE	48,3800
GILBERTO ROCHA LIMA	039.868.716-16	FAZENDA VISTA ALEGRE	5,0300
GILMAR SOUSA LIMA	521.925.986-53	FAZENDA MARAVILHA	14,2800
GIVARNON ALVES DE SOUZA	267.166.906-20	FAZENDA BOM SOSSEGO	37,0000
JACKSON DAMASCENO SILVA	578.232.606-97	FAZENDA SANTA TEREZINHA	33,8800
JAILTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	336.000.746-87	FAZENDA PAULISTANA	32,7800
JAILTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	336.000.746-87	FAZENDA BARRA FUNDA	16,2300
JANAINA NUNES VIEIRA	111.149.986-13	FAZENDA MINERVA	4,0000
JOÃO ALVES EVANGELISTA	643.957.236-91	FAZENDA BOA VISTA	35,8800
JOÃO CALDEIRA LACERDA	173.168.396-00	FAZENDA BOA VISTA	2,4100
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	066.797.326-54	FAZENDA DOIS AMIGOS	20,7900
JOÃO SERAFIM FILHO	999.372.558-72	FAZENDA CORREGO DE AREIA	19,3600
JOAQUIM BARBOSA CASCALHO	010.917.988-93	FAZENDA BOA VISTA	2,5000
JOAQUIM OLIVEIRA	735.128.856-91	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	16,0000
JOSÉ COSTA FARIAS	067.466.916-91	FAZENDA BOA SORTE	11,1800
JOSÉ COSTA PINHEIRO	469.295.096-04	FAZENDA BOA ESPERANÇA	1,5000
JOSÉ DIAS DA SILVA	875.921.346-91	FAZENDA FLORESTA	6,0000
JOSÉ FARIA DE CARVALHO	067.517.686-72	FAZENDA ITAMINEIRA	9,6800
JOSÉ FERREIRA DO AMARAL	504.952.916-68	FAZENDA BOA VISITA	30,4600
JOSÉ RIBEIRO CHAVES	006.238.776-60	FAZENDA CÓRREGO DO JACINTO	9,6800
JOSE RODRIGUES DA SILVA	002.505.936-02	SITIO BELA VISTA	7,5000

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260133.

JOSÉ RODRIGUES EVANGELISTA FILHO	095.227.206-74	FAZENDA BOA SORTE	5,0000
KLEIBE FERREIRA ALVES DOS SANTOS	076.860.676-45	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	1,5000
LEONARDO BANDEIRA LUZ	142.912.226-96	FAZENDA MINERVA	16,1100
LICINDO PEREIRA CHAVES	643.960.296-91	FAZENDA ACONCHEGO	10,7100
LIDIO ALVES FERNADES	173.704.266-53	FAZENDA ALEGRIA	21,7800
LIDIO ALVES FERNADES	173.704.266-53	FAZENDA ENXADINHO	9,6800
LINDAURO DE ALMEIDA SALES	059.451.686-29	FAZENDA FLORES	25,0000
MANOEL JOSÉ DA CRUZ	020.371.448-22	FAZENDA CORREGO DE AREIA	40,4700
MANOEL MESSIAS DIAS DOS SANTOS	527.800.666-87	FAZENDA ITAPIRE	29,0000
MANOEL RODRIGUES IRMÃO	043.393.606-19	FAZENDA ÁGUA BRANCA	4,8400
MANOEL SALES SOBRINHO	057.744.306-26	FAZENDA ENXADINHO	12,8300
MARAILDE GONÇALVES BARBOSA	521.929.626-49	FAZENDA SÃO PEDRO DE ALCANTARA	2,0000
MARCOS MENDES DE ALMEIDA	086.950.996-95	FAZENDA ENXADINHO	6,6100
MARIA D"AJUDA PAULA CHAVES	093.072.896-38	FAZENDA PARAÍSO	3,0100
MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	040.023.706-74	FAZENDA RANCHO VALE DO SOL	3,5000
MARIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	012.731.338-97	FAZENDA BARCELONA	43,0000
MARLENE CASCALHO ROSEMBERGUE	868.809.506-04	FAZENDA BOA VISTA	2,0500
MARLUCIA CASCALHO DE ARAUJO	726.173.656-20	FAZENDA BOA VISTA	2,5000
MATEUS SANTOS	200.602.706-91	FAZENDA FUTUROSA	20,0000
MIRANY BARBOSA DE OLIVEIRA	042.155.286-74	FAZENDA BOA VISTA	23,5000
MONICA PATRICIA SOUZA	082.454.496-01	FAZENDA ESPERANÇA	33,6700
NATANAEL DA CRUZ FIGUEIREDO	071.213.926-58	FAZENDA DOIS IRMÃOS	38,8700
NEURÊNIO TAVARES PORTO	069.475.116-23	FAZENDA JAGUARÃO8,18	8,1800
OSMAR JOSE PEREIRA	855.859.556-91	FAZENDA SEMPRE VIVA	14,0000
OSVALDO ALVES FERREIRA	111.124.886-93	FAZENDA BOA SORTE	19,6200
PABINER FRANCISCO DE SOUSA	097.009.216-46	FAZENDA SANTA HELENA	29,0400
RAISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.776.916-82	FAZENDA BOA VISTA	7,0000
RENATO ROCHA DOS SANTOS	001.686.516-29	FAZENDA ESPERANÇA	13,9300
RITA DE CASSIA ANDRADE DE SOUZA	099.819.956-73	FAZENDA ITATIAIA	43,0000
RITA TEIXEIRA ANDRADE	834.339.616-20	FAZENDA CORREGO DO JACINTO	8,0000
ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	078.728.786-58	FAZENDA RANCHO FUNDO	3,0000
RONALDO ADRIANO TEXEIRA AZEVEDO	039.247.046-27	FAZENDA CANAÃ	42,3400
ROSENDA BARBOSA DE ALMEIDA	388.388.506-15	FAZENDA COBIÇA	46,0600
RUI FERREIRA BARBOSA	062.806.656-23	FAZENDA BOA VISTA	2,5000
SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA	060.309.586-07	FAZENDA AHUA BELA	4,8400
VALDECI MENDES LIMA	348.052.736-15	FAZENDA LIMA	23,0000
VITALINO CASCALHO DOS SANTOS	174.008.806-91	FAZEBDA FLORESTA CLARA	25,0000

RUBIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADENILIO FERNANDES SILVA	169.057.846-72	FAZENDA PEDRA REDONDA	8,8800
AILTON ALVES MARTINS	846.594.836-49	FAZENDA EMPEDRADO	14,0100
ALINE QUEIROZ ALMEIDA	112.291.656-65	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	9,0200
ANA ALVES FERREIRA DE SOUSA	315.134.926-91	FAZENDA JUÁ	38,2500
ANTONIO OLIVEIRA QUEIROZ	564.844.706-00	FAZENDA EMPEDRADO	8,4200
AURELINA MARIA DE JESUS	179.616.966-87	FAZENDA LAGOA VERDE	24,4000
BENILTA ALVES MARTINS	053.980.336-70	FAZENDA OLHO D'AGUA	3,7800
BETI ALVES QUEIROZ	053.977.916-44	FAZENDA EMPEDRADO	6,0000
BRAULINO REZENDE SOUZA	142.212.198-40	FAZENDA BELA VISTA	7,3700
CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA	142.891.856-65	FAZENDA RUBIM DE PEDRAS	12,6000
CLAUDIO VIANA ALVES	071.050.116-10	FAZENDA SEMPRE VIVA	24,8900
CLEIDIONY SOUZA NEVES	840.765.006-44	FAZENDA BOA ESPERANÇA	0,3700
CLEUDO JOSE COSTA	875.922.156-91	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	42,0000
DARLANDIO NERES DOS SANTOS	083.521.146-03	FAZENDA FLORESTA	4,9500
DELMARIO JARDIM SILVA	031.124.816-07	FAZENDA OLHO D´ AGUA	6,0900
EDIMILSON ALVES NONATO	081.075.636-62	FAZENDA EMPEDRADO	6,0000
EDNA SARAIVA ALMEIDA	514.306.306-04	FAZENDA BOA ESPERANÇA	30,0000
ÉLIO RAIMUNDO DA SILVA	572.757.506-00	FAZENDA BOA ESPERANÇA	4,3600
ERCÍLIO ALVES NONATO	037.158.206-75	FAZENDA EMPEDRADO	14,9400
ERICK ALMEIDA SILVA	173.757.126-97	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	15,6700
EUNICE DA SILVA COSTA	046.802.446-82	FAZENDA LAGOA VERDE	46,0000
EVANDRO GOMES DA SILVA	777.755.626-68	FAZENDA PIRAJÁ / RANCHO BW	8,0100
FABRICIO ALVES NONATO	061.388.546-59	FAZENDA BOA VISTA	18,3600
FAGNER RODRIGUES DE SOUZA	116.709.966-46	FAZENDA BOA ESPERANÇA	1,0000
FLÁVIO ALMEIDA DIAS	309.916.335-04	FAZENDA SÃO PAULO	19,2500
FLAVIO SOUSA BISPO	116.710.816-76	FAZENDA SEMPRE VIVA	8,6500
FULVIO SOARES LOPES	033.019.246-97	FAZENDA EMPEDRADO	27,6800
GENERINA DUTRA PORTO	026.287.396-66	FAZENDA SEMPRE VIVA	32,8000
GILDEMAR ALVES QUEIROZ	201.535.798-03	FAZENDA SEMPRE VIVA	22,5700
GRAZIELA NONATO JARDIM	104.525.256-59	FAZENDA EMPEDRADO	13,2300
IDAILSON DE ALMEIDA PRATES	289.913.976-20	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	42,0000
IGUIMAR MENDES QUEIROZ	050.636.956-04	FAZENDA PEDRA BONITA	4,8400
IRACEMA VIEIRA DA ROCHA	911.335.566-04	FAZENDA LAGOA VERDE	20,0000
IRIS RAMALHO DOS SANTOS	508.053.556-34	FAZENDA MATA VERDE	13,3900
ITALO GUIMARÃES PORTO	163.597.436-47	FAZENDA GAMELEIRA	10,5000
JAILTON VIANA ALVES	093.797.326-27	FAZENDA SEMPRE VIVA	17,7800
JAIME BATISTA DA SILVA	138.108.706-09	SITIO BOA ESPERANÇA	14,0000
JÂNIO LIMA ALMEIDA	314.186.808-50	FAZENDA AMARIANA	20,3600
JOÃO ALVES QUEIROZ	019.933.028-08	FAZENDA PEDRA REDONDA	4,0000
JOÃO CASCALHO MARTINS	593.623.756-72	FAZENDA MIRANTE	22,7100
JOAO ROSALVO DE SOUSA	289.932.686-49	FAZENDA TREIXO	34,7600
JOÃO SILVA GUIMARAES	242.745.936-49	FAZENDA PEDRA REDONDA	23,8000
JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES	019.934.498-17	FAZENDA GALILÉIA	40,2500
JOCEMAR DE ALMEIDA PAULA	223.104.606-72	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	40,4300
JODIRAN SOARES JARDIM	593.624.056-87	FAZENDA CANGAIA	4,9300
JORGE RAMALHO DA COSTA	035.635.116-59	FAZENDA NOVA ZELANDIA	19,1300
JOSE ANTUNES DE ARAUJO	060.709.676-40	FAZENDA FLORESTA	4,0000
JOSE CARLOS GONÇALVES DA COSTA	056.939.476-70	FAZENDA ARACAJI	15,0000
JOSE COSTA FARIAS	025.932.136-20	FAZENDA VISTA ALEGRE	9,6800
JOSE DA SILVA GUIMARÃES	348.064.236-53	FAZENDA VALE VERDE	9,2000
JOSE DIAS GONÇALVES	956.965.476-72	FAZENDA ARACAJI	2,5000
JOSE EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	252.585.326-15	FAZENDA BOA ESPERANÇA	19,3600
JOSÉ FRANCISCO ALVES DA COSTA	334.607.876-00	FAZENDA PAPAGAIO	23,5000
JOSE MARIO PEREIRA DA SILVA	073.932.676-75	FAZENDA VALE VERDE	2,3000
JOSEMAR GONÇALVES	003.093.926-75	FAZENDA RUBIM DE PEDRA	6,0000
JURACY RODRIGUES CHAVES	894.350.286-91	FAZENDA LAGOA VERDE	9,6800
LAUDELINA RAMALHO DOS SANTOS	075.450.496-40	FAZENDA DUAS BARRAS	16,0000
LEONARDO GONÇALVES COSTA	088.330.246-28	FAZENDA RUBIM DE PEDRA	0,5000
LUCAS RODRIGUES SOUZA	116.709.976-18	FAZENDA CANTA GALO	20,0000
MANOEL DA PAIXÃO FERNANDES	262.964.988-10	FAZENDA EMPEDRADO	9,6400
MARCELO BRITO DE SOUSA	030.319.026-45	FAZENDA BROCAL DOURADO	10,0000
MARCOS SOUSA GOMES	003.743.866-25	FAZENDA PEDRA REDONDA	28,0900
MARDONIO NONATO JARDIM	678.116.636-00	FAZENDA SUIÇA E SÃO JOSE	23,9700
MARIA DA PENA ALVES MARTINS	108.376.746-11	FAZENDA EMPEDRADO	12,0000
MARIA DA SILVA QUEIROZ	868.804.036-20	FAZENDA PEDRA REDONDA	3,0000
MARIA D'AJUDA ALVES GUIMARAES PORTO	053.987.496-50	FAZENDA GALILÉIA	8,8500
MARIA DAS DORES DE SOUSA	976.383.236-53	FAZENDA SEMPRE VIVA	42,9900
MARIA ELZA LACERDA MARTINS	957.315.126-04	FAZENDA BELA VISTA	30,0000
MARIA ISABEL DA SILVA CRUZ	672.686.096-04	FAZENDA RUBIM DE PEDRA	6,0000
MARIA NONATO MENDES	750.534.546-04	FAZENDA SAO JOSE	10,3600
MAURICIO ALVES DE SOUZA	049.037.446-80	FAZENDA ATALAIA	29,3800
MOISÉS NERES DE SOUSA	750.540.436-91	FAZENDA BOA ESPERANÇA	4,0000
MURILO ALVES QUEIROZ	156.889.056-70	FAZENDA PEDRA REDONDA	15,3600
NAIARA ALVES MARTINS	060.403.606-07	FAZENDA EMPEDRADO	6,0000
NILSON SILVA	750.538.886-04	FAZENDA MANGUINHA	23,7900
ODEVALDO GOMES DE OLIVEIRA	348.062.536-34	FAZENDA LAGOINHA	8,5700
ORIELIO VIEIRA COSTA	804.146.806-34	FAZENDA LAGOA VERDE	19,8100
OSMAR PEREIRA BRITO	064.579.846-06	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	9,0000
OTACIANO COSTA AGUIAR	046.392.056-27	FAZENDA PAPAGAIO	15,5700
POLIBIO ALVES NONATO	081.075.656-06	SITIO BEIJA FLOR	5,0000
RODINE NONATO JARDIM	242.785.056-04	FAZENDA CÓRREGO DO EMPEDRADO	13,5500
ROMARIO SOUZA MEIRELES	146.183.486-40	FAZENDA FLORESTA	0,2500
RONALDO SOUZA MEIRELES	079.610.616-90	FAZENDA NOVA ZELÂNDIA	5,0000
RUBENS NONATO ROCHA	027.527.686-48	FAZENDA MANGUINHA	48,4100
SINVALDO MARTINS LOPES	012.718.366-37	FAZENDA GAMELEIRA	14,3800
VALDECI ALVES RODRIGUES	048.806.976-99	FAZENDA EMPEDRADO	28,6800
VALDEK SANTIAGO	074.910.296-98	FAZENDA PEDRA BONITA	9,4200
VALDETE ALVES NONATO	214.656.268-40	FAZENDA BOA VISTA	19,3600
VALDETE FERNANDES DA SILVA	388.333.796-04	FAZENDA PEDRA REDONDA	2,7300
WAGNER NONATO ROCHA	041.807.336-84	FAZENDA PEDRA BONITA	17,7600
WESLEY RAIMUNDO DA SILVA	899.397.196-04	FAZENDA TRECHO	7,5300

SANTA CRUZ DO ESCALVADO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ADÃO MARTINS DOS SANTOS	040.303.778-66	PEDRA DO ESCALVADO	0,8000
ANTONIO PINTO CANDIDO CARNEIRO	922.430.886-49	VITURUNA	2,1000
EFIGENIA SOARES CARNEIRO	707.534.826-49	CARACOL	7,2000
GERALDO CELESTINO DE OLIVEIRA	922.207.896-91	PEDRA DO ESCALVADO	3,6000
IMACULADA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	046.814.916-32	SITIO DO GONGO	0,5600
ISABEL DA SILVA SOUZA	046.815.656-95	SITIO DO GONGO	0,7600
JACY CARDOSO	292.966.926-87	MENSAGEIRO DO VENTO	1,4200
JAIR VENÂNCIO DA SILVA	609.740.286-49	SITIO DO GONGO	1,5800
JOSE ADRIANO EUFRASIO MENDES	046.821.056-39	GONGO	0,3600
JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA	401.048.936-72	GONGO	1,7300
JOSE IZABETE APARECIDO CARNEIRO E OUTROS	026.567.806-40	SITIO VITURUNA	2,1000
JOZINEI SANTANA BORGES	081.880.366-50	CHACRINHA	1,2000
JURANDIR GONÇALVES CARNEIRO E OUTROS	757.724.506-20	VITURUNA	8,1000
MARCOS EVANGELISTA CARNEIRO	054.736.726-04	VITURUNA	2,1000
MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	083.583.886-24	SITIO DO GONGO	2,0900
MARIA CLEMENTINA DE SOUZA	857.783.626-68	CARACOL	5,4000
MARIA DE LOURDES VIANA EUGENIO	065.059.646-30	PEDRA DO ESCALVADO	27,2000
MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA	045.154.866-32	SITIO ESTIVA	3,6300
MARINA DAMASIO DA SILVA	993.514.126-87	COTTAS	7,0000
NEIDE APARECIDA CHELONI MIRANDA E OUTROS	077.644.416-60	GONGO	0,6500
ZEFERINO LIZARDO DA CRUZ	614.863.026-53	SITIO PEDRA DO ESCALVADO	4,1500

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

254 cm -13 1579782 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens a título gratuito nº 284/2021. SEI nº 1230.01.0009138/2021-16. Partes: SEAPA e o município de Ponto Chique. Objeto: Doação de kit de apicultura, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 9.599,96 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 13/01/2021.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens a título gratuito nº 286/2021. SEI nº 1230.01.0008944/2021-16. Partes: SEAPA e o município de Lagoa dos Patos. Objeto: Doação de kit de apicultura, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 9.599,96 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 13/01/2021.

3 cm -13 1579711 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo EMATER-MG SEI n.º 3040.01.0001951/2020-98 – Licitação para alienação de imóvel n.º 01/2022 - Objeto: alienação do imóvel localizado na Rua Nadilson Caetano, 750, Bairro Centro, São Romão- MG. A sessão pública será realizada no Portal Compras – MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br, dia 14/02/2022, às 09:30h. Consulta ao edital: hps://www.emater.mg.gov.br ou hp://www.compras.mg.gov.br. Dúvidas exclusivamente pelo e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022 - Comissão Especial de Alienação de Bens.

3 cm -13 1579688 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento SIRP nº 3041002 00353/2021 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0004524/2021-76 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2021 – Objeto: Aquisição de sementes de milho e feijão. Recebimento das propostas até o dia 02/02/2022 às 08:59 hrs. Sessão pública dia 02/02/2022 às 09:00hrs. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -13 1579765 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG:

ELLER & ELLER LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0013.2.99.36800120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:07/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:04/01/2022.MAGIONI REPRESENTAÇÕES E AUTOPEÇAS LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº G0013.2.99.39730120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:07/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:04/01/2022.RED WHITE DO BRASIL LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº G0030.2.04.26980121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, não dedicada, com velocidade de 100 Mbps no ESLOC Dionísio. Vencimento:06/01/2023.Valor:R$1.198,80. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data:06/01/2022. LUIS CLAUDIO SANTANA DE ANDRADE 78474388600. Instrumento:CONTRATO Nº G0032.2.04.57230121.00. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática da UREGI Salinas.Vencimento:05/01/2023.Valor:R$ 8.520,26. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339040 04 74 1 0. Data:05/01/2022.DICOM.

5 cm -13 1579577 - 1

INSTRUMENTO JURÍDICO CELEBRADO PELA EMATER-MG:

1- Cedente: Município de Passa Quatro; Cessionária: Emater-MG. Instrumento: Termo de cessão de servidor público municipal. Objeto: cessão, sem ônus salariais e consectários, pelo Município de Passa Quatro à Emater-MG, da servidora, Simone Guedes Motta Alves, para prestação de serviços de auxiliar de escritório no Escritório Local de Passa Quatro. Vencimento: 02.01.2027. Valor dotação: própria do Município. Data 02.01.2022.

2- Cessionário: Município de Espinosa. Instrumento: 2º termo aditivo ao contrato G0019.3.05.7647.00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do termo de cessão gratuita de imóvel, retrocitado, para mais 12 meses, unidade gestora, Uregi de Janaúba. Vencimento: 28.02.2023. Valor dotação: sem efeito financeiro. Data 12.01.2022.

3- Donatário: Município de Itamarandiba. Instrumento: Termo de recebimento de bens em doação. Objeto: doação ao donatário, por parte da Emater-MG, de 02 máquinas de costura, tipo industrial e outra doméstica, número patrimonial 131584 e 131595, para uso em ações de continuidade do Programa Estadual Minas Sem Fome, unidade gestora, Uregi de Diamantina. Valor verba R$841,02 - Projeto Artesanato Irapé. Data 09.12.2021.

4- Rescindendos: Município de Rio Novo, Emater-MG. Instrumento: Termo de reversão ao termo de doação M0001.3.18.11271.00. Objeto: reversão de doação de equipamentos, a que se refere o Termo de doação M0001.3.18.11271.00, tendo em vista a falta de interesse do Município de Rio Novo, em retirar o Kit feira livre, doado através de Ementa Parlamentar. Valor verba: sem efeito financeiro. Data 06.01.2022.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

6 cm -13 1579517 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3051002000140/2021
SEI/MG Nº 3050.01.0000917/2021-15

Objeto: Medicamentos veterinários. Conforme aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 13/01/2022, caderno I (Diário do Executivo), página 47: Onde se lê: "Ratificado em 12/01/2021"; leia-se "ratificado em 12/01/2022".

2 cm -13 1579422 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

DECISÃO DE RECURSO – TP Nº 01/2021

Processo administrativo: 2201002000029/2021 – Tendo em vista as considerações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa ELITEGEO CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA LTDA.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Felipe Cardoso Vale Pires – Presidente IEPHA/MG.

2 cm -13 1579493 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

CONVOCAÇÃO

A Diretora-Geral da Empresa Mineira de Comunicação–EMC, Senhora Kátia Carneiro,convoca os integrantes do Conselho Fiscal para a 5ª Reunião Ordináriaa realizar-se no dia31de janeiro, segunda-feira, às 10h30, por vídeo conferência devido às restrições impostas pelo Covid-19, e respeitando a Portaria 356/2020 do Ministério da Saúde, o Decreto Especial 113 de 12/03/2020 e o Decreto 47.886 de 15 de março de 2020 do Governo do Estado.

Pauta:

1. Demonstrativo Contábil Financeiro de 2021;
2. Assuntos Gerais.

Informamos, que o documento para estudo estará disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Processo: 3150.01.0000066/2021-62
Kátia Marília Silveira Carneiro
Diretora-Geral
Respondendo pela Presidência da Empresa Mineira de Comunicação

4 cm -13 1579768 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cag ; apq-00599-21 ; identificação de um painel de marcadores snp para seleção genômica em brachiaria ; ana luisa sousa azevedo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; R$ 55.120,00 ; cvz ; apq-00659-21 ; immunemilk: estratégia de obtenção de colostro hiperimune bovino para auxílio no tratamento e prevenção da covid19 em humanos ; wanessa araújo carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; R$ 66.144,00 ; cvz ; apq-02126-21 ; programação fetal no período pré-implantação: efeitos no estabelecimento da gestação e características morfofuncionais do feto e anexos ; luiz gustavo bruno siqueira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; R$ 75.482,60 ; cvz ; apq-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260134.

02763-21 ; seleção e manejo de novos genótipos de capim-elefante para pastejo ; carlos augusto de miranda gomide ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa gado de leite-juiz de fora ; R$ 48.547,60 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00143-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

8 cm -13 1579769 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 511/2021
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001322/2021-67 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE RIACHINHO – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 10 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno. Assinam em 12/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Neizon Rezende da Silva, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 522/2021
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001665/2021-21 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 12/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Maria Gomes Motoso Rocha, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 525/2021
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001666/2021-91 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE VEREDINHA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 12/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Edilson Nunes de Araújo, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 524/2021
PROCESSO SEI N° 2420.01.0001667/2021-64 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE GOUVEIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 02 Caixas D'Água de 15.000 litros de polietileno, 60 Tubos de PVC 25mm e 40 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 12/01/2022: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Antônio Vicente de Souza, pelo donatário.

8 cm -13 1579809 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9270159, Processo de Compras: 2331032 000081/2020, de prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica, para a Regional do IPEM/MG em Uberlândia, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa AZIZ INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, alterar os dados da contratada em virtude damudança de razão social e reajustar o valor estimado doContrato Original. Nova vigência: De 23/01/2022 a 22/07/2023. Valor estimado: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 13/01/2022. Fiscal do contrato: Junior Ferreira de Paula.

3 cm -13 1579658 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9240639, Processo de Compras: 2331032 000072/2019, de locação de veículos, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa M&E Aluguel de Carros Ltda-EPP. Objeto: Acréscimo de 6 (seis) unidades do item 1 - veículo automotivo utilitário, tipo furgão. Valor do acréscimo: R$158.654,70 (cento e cinquenta e oitomil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Data da assinatura: 12/01/2022. Fiscal do contrato: Érika Letícia Guimarães.

2 cm -13 1579712 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.
Critério de julgamento: Menor prego global. Processo interno nº 1404177. Base Legal: Lei 13.303/2016. Objeto: Fornecimento de câmeras de segurança e NVD (gravador digital de imagem), conforme exigências, especificações e detalhamento estabelecido no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 26/01/2022, as 10:30 horas, no site: www.licitacoes-e.com.br nº 916652. Edital não integra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
Critério de julgamento: Menor prego global. Processo interno nº 1404187. Base Legal: Lei 13.303/2016. Objeto: Aquisição de equipamento manual de rotulação por fitas adesivas, bem como fitas, conforme exigências, especificações e detalhamento estabelecido no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 27/01/2022, as 10:30 horas, no site: www.licitacoes-e.com.br nº 917109. Edital não integra disponível em: www.licitacoes-e.com.br ou https://portaldecompras.fundep.ufmg.br/Publico/ConsultarGruposAtivos

5 cm -13 1579777 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10885. Processo interno n° 406/2019. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Objeto: Renovação do seguro contra incêndio e riscos diversos para o Expominas de Juiz de Fora, apólice nº 118.66.4020573, com término em 14/01/2023. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 03/01/2022.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11084. Processo interno n° 267/2019. Contratado: Consórcio Gestor Minascentro Chevals/Perfil, CNPJ n° 40.591.170/0001-02. Objeto: Altera a cláusula 11ª do contrato, visando esclarecer e regulamentar o uso da marca comercial Minascentro. Base Legal: Art. 81 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 07/01/2022.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 5349. Processo interno n° 148/2018. Contratado: Carmo e Delgado Geólogos Consultores LTDA - EPP, CNPJ n° 03.781.972/0001-59. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 6 meses. Base Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666. Data da Assinatura: 04/01/2022.

5 cm -13 1579362 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 851-G16203. Objeto: Escadas de Fibra para Aerogeradores. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 500-H16169. Contrato 4680006401/500-4680006402/510. Objeto: Seguro garantia de pagamento para amparar os contratos de fornecimento de energia (Operação de Compra de Energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL). Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS e CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. X JUNTO SEGUROS S.A. Valor: R$ 850.000,00. Prazo: 12 meses a partir de 17/01/2022. Ass. e Homolog.: 11/01/2022.
Pregão Eletrônico 500-G16042 N° CONTRATO 4630002599/4630002600/4630002601/4630002602 Objeto: Banco de Bateria Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., ROSAL ENERGIA S.A. e CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A x NEW POWER COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA. Valor R$1.894.999,99 Prazo 24 meses a partir de 18/01/22. Ass.: 12/01/22 Homolog.: 04/01/22.
Pregão Eletrônico 500-H16136. Contratos 4680006403 e 4680006404. Objeto: serviços de lavanderia para o campus da Univercemig. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x A M DOS SANTOS-ME. Valor: R$216.792,00. Prazo: 24 meses a partir de 01/02/2022. Ass. e Homolog: 12/01/2022.

6 cm -13 1579512 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ-06.981.180/0001-16
DEA/IT – 1º ADITIVO - D0608
Partes: Cemig Distribuição S.A; L.M.D.M-Consultoria Empresarial Ltda.; Axxiom Soluções Tecnológicas S.A e Aquarius Consultoria em Energia Elétrica Ltda. Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000778-4020000779-4020000780 P&D-"D0608- Sistema de priorização de investimentos no segmento de distribuição sob a ótica dos conceitos de Revisão Tarifária e retorno sobre o capital", em 23(vinte e três) meses. Prazo: 47(quarenta e sete) meses a partir de 17/09/2018. Assinatura: 12/01/2022.

3 cm -13 1579506 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H16209. Objeto: serviços de suporte operacional para a Gerência EM/EM.
Pregão Eletrônico 530-H16207. Objeto: Solução fiscal m ambiente SAP.
Pregão Eletrônico 530-G16208. Objeto: Medidores GD
Pregão Eletrônico 530-H16206. Objeto: Serviços de obras e manutenção em RDA para a região de Ipatinga, Itabira e João Monlevade.
Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G16107. Contratada: INTELLI IND. TER. ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Conectores BT, MT e AT. Valor: R$ 8.283.344,49. Prazo: 24 meses. Ass: 12/01/2022. Homologação: 07/01/2022.

4 cm -13 1579505 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 510-H16131. Objeto: Fornecimento de sistema de cerca eletrificada perimetral para as subestações Jaguara 345 kV e Jaguara 500 kV. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -13 1579511 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220004
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de implantação de reservatório metálico apoiado de 150m3, do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do distrito de DR. Sá Fortes pertencente ao município de Antônio Carlos / MG. Dia: 04/02/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 14/01/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220008
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Poté / MG. Dia: 04/02/2022 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 14/01/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220009
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de tratamento em estruturas de concreto, no reator 3 da Estação de Tratamento de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinópolis / MG. Dia: 07/02/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 14/01/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0017 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Misturador e Tanque para polímero de 1000 litros e Sistema de Telecomando via RF. Dia da Licitação: 28 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0028 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: materiais para manutenção das eletrocalhas do reator de lodo ativado da ETE Betim Central. Dia da Licitação: 28 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2022/0036 – PEM
Objeto: Conjuntos Motobomba. Dia da Licitação: 28 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/01/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2022/3002 – PEM (ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: Placas de sinalização "espaço confinado". Dia da Licitação: 28 de janeiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 17/01/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0606 – PEM
Objeto: Painéis Elétricos. Proposta vencedora: NB Montagens Elétricas Ltda. no valor de R$ 60.798,41.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0730 – PES
Objeto: Serviço de Segurança Eletrônica. Proposta vencedora: Bruno Silva Costa, para os itens 01 (R$ 624.000,00), 02 (R$ 1.050.000,00) e 03 (R$ 654.000,00), perfazendo o valor total R$ 2.328.000,00, conforme consta dos autos.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0748– PEM
Objeto: Fornecimento e instalação de placas em decantadores. Proposta vencedora: Lonatec Comércio de Lonas Ltda., no valor de R$ 260.760,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0750– PEM
Objeto: Inversor de Frequência. Proposta vencedora: Nathan Welton Ramos Silva, no valor de R$ 112.780,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0775 – PEM
Objeto: Tubos em ferro fundido. Proposta Vencedora: Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. nos valores totais de R$ 689.050,80 (item 01) e R$ 77.687,10 (item 02).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3096 – PEM
Objeto: Medidor de Cor Microprocessado de Campo e Bancada. Propostas vencedoras: RC Comércio de Instrumentos Analíticos Eireli., item 01 – Cota Principal no valor de R$ 1.554.300,00 e item 02 – Cota Reservada no valor de R$ 29.700,00, perfazendo um total de R$ 1.584.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3134 – PES
Objeto: Manutenção em motores elétricos. Proposta vencedora: Data Engenharia Ltda. no valor de R$ 900.000,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3142 – PEM
Objeto: Tubos em Ferro Fundido. Proposta vencedora: Saint Gobain Canalização Ltda., para os itens 01 (R$ 2.586.544,56), 02 (R$ 76.074,84), 03 (R$ 3.255.741,60), 04 (R$ 75.818,64), 05 (R$ 4.171.176,00) e 06 (R$ 79.128,00), perfazendo um total de R$ 10.244.483,64.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3143 – PEM
Objeto: Tubos em Ferro Fundido. Proposta vencedora: Saint Gobain Canalização Ltda., para o Lote 01 - Cota Principal, no valor total de R$ 8.946.701,76 e Lote 02 - Cota Reservada, no valor total de R$ 79.932,66, perfazendo um total de R$ 9.026.634,42.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0725– PEM
Objeto: Microcomputadores tipo Workst. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0566 – PEM
Objeto: Material de Higiene e Limpeza. O Diretor Presidente conheceu o teor do recurso interposto pela empresa Justino Davino Peres e decidiu:
1.dar provimento ao recurso interposto pela empresa Limpeza & Brilho Ltda.;
2.desclassificar a proposta da empresa BBX Soluções em Higiene Brasil Ltda., para o Lote 01 – Cota Principal e Lote 02 – Cota Reservada, tornando sem efeito a decisão proferida anteriormente;
3.retornar a fase de negociação para o Lote 01 – Cota Principal e Lote 02 – Cota Reservada;
4.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2022.
Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40961. Objeto: Contratação direta imóvel situado à Praça Padre Pedro Thysen, nº 114 A – Centro – Piedade dos Gerais, para agência de atendimento. Prestador e Valor: Locadora Geralda Iranildes de Almeida Dolabela, de acordo comPRI: nº1000128010, R$ 29.928,00. Prazo de Vigência: 24 Meses. Reconhecimento do Ato: João Martins de Resende Neto – Unidade de Negócio Centro. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 39575. Objeto: Contrato a ser celebrado entre a Copanor e a empresa Viação Pássaro Verde, cujo objeto é o fornecimento de passagens a título de vales-transportes, para atendimento a funcionária da Copanor, Sonia Aparecida Marques, NP 400531, lotada no Núcleo Operacional de Diamantina, e residente na cidade de Datas/MG. Prestador e Valor: Viação Pássaro Verde Ltda, R$ 13.622,40. Prazo de Vigência: 36 Meses. Reconhecimento do Ato: Antônio Carlos Câmara Júnior – Coordenação de Projetos Estratégicos Copanor. Ricardo Augusto Simões Campos – Diretoria de Operação e Empreendimentos Copanor – Carlos Augusto Botrel Berto – Diretoria Financeira e Administrativa Copanor. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40901. Objeto: Processo de Inexigibilidade de Licitação para fornecimento de vale transporte intermunicipal aos empregados da Gerência Regional de Ipatinga por um período de 20 meses com a Viação Rio Doce. Prestador e Valor: Viação Rio Doce LTDA, R$ 81.070,00. Prazo de Vigência: 20 Meses. Reconhecimento do Ato Albino Junior Batista Campos – Unidade de Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40952. Objeto: Inexigibilidade de Licitação para transporte intermunicipal de empregados no âmbito da GRCA/localidades que utilizam linhas operadas exclusivamente pela empresa Viação Rio Doce LTDA. Prestador e Valor: Viação Rio Doce Ltda, R$ 111.105,00. Prazo de Vigência: 20 Meses. Reconhecimento do Ato Albino Junior Batista Campos – Unidade de Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

40 cm -13 1579750 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISOS DE EDITAIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º GPR-0047/21.
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de reguladores de pressão (válvulas reguladoras de pressão), em 4 (quatro) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP) – de 08h00 mindo dia17/01/2022 e 09h00 mindo dia26/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia26/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 26/01/2022; Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia17/01/2022 e 09h00 mindo dia27/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia27/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 27/01/2022; Lote 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia17/01/2022 e 09h00 mindo dia28/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia28/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 28/01/2022; Lote 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 mindo dia17/01/2022 e 09h00 mindo dia31/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia31/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 31/01/2022 O Edital está disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo PregoeiroFlávio Adriano F. Coutinho - n.º Pessoal 064.

ADENDOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º GPR-0043/21. ADENDO 02
Objeto:Aquisições de juntas de isolamento elétrico, em 2 (dois) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1. Modificação no prazo de abertura e envio de propostas comerciais, visando maior competitividade no certame. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: LOTE 02: 08h00mindo dia22/12/2021 até às 09h00mindo dia21/01/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia21/01/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 21/01/2022. O Edital continua disponívelno sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições do edital
.
. PEDIDOS DE COMPRA
PEDIDO DE COMPRA Nº 4500044423.
Partes Gasmig x FGS Brasil Ind Com. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-38/20– Ata DAG-CL-RP-04/21. Objeto: aquisição de transição Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 54.664,00. Assinatura: 14/12/21.

PEDIDO DE COMPRA Nº 4500044520.
Partes Gasmig x Georg Fischer Sist Tub. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-38/20– Ata DAG-CL-RP-22/20. Objeto: aquisição de conexões Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 30.525,00. Assinatura: 20/12/21.

PEDIDO DE COMPRA Nº 4500044521.
Partes Gasmig x Georg Fischer Sist Tub. Ltda. Fundamento: Pregão GPR-38/20– Ata DAG-CL-RP-23/20. Objeto: aquisição de conexões Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 82.418,70. Assinatura: 20/12/21.

PEDIDO DE COMPRA Nº 4500044523.
Partes Gasmig x Polierg Ind e Com Ltda. Fundamento: Pregão GPR-38/20– Ata DAG-CL-RP-24/20. Objeto: aquisição de conexões Pead. Prazo: 90 dias. Valor: R$ 102.414,78. Assinatura: 22/12/21.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

15 cm -13 1579837 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 0415/2022 – CONVÊNIO 0290/2009
- PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0290/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Ibiracatu, CNPJ 01.612.477/0001-90, foram aprovadas com ressalvas, em 25 de novembro de 2021, nos termos da legislação vigente.
Belo Horizonte,13 de janeiro de 2022.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -13 1579470 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010963
PC 1191001.018/2021 / CONTRATO GERADO 9292256
Partes: EMG/SEF e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração do prazo de entrega, item 9.1.1 do Termo de Referência.
Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/ SEF – 13/01/2022.

2 cm -13 1579811 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001- 124/2021
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará no dia 26/01/2022, às 10 h, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,visando a contratação deempresa para renovação desubscrições de MongoDB,necessárias à manutenção doambiente computacional analítico da SEF/MG. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
B.Hte., 12/01/2022. Blenda Rosa Pereira Couto –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-114/2021
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 27/01/2022, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação da prestação de serviços do fabricante Microsoft, incluindo subscrição de licenças de uso de software, serviços de computação em nuvem, serviços de suporte técnico, manutenção e atualização dos produtos fornecidos para utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.
B.Hte., 13/01/2022. Blenda Rosa Pereira Couto –
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

5 cm -13 1579787 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
A MGI torna público que em 28/01/2022, irá realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO, pelo Portal Eletrônico www.compras.mg.gov.br destinada à contratação de serviço continuado, pelo período de 12 meses, de transporte, com 1 veículo, de no máximo 3 anos de fabricação, com motorista e combustível incluso, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas, conforme as especificações descritas e detalhadas no Termo de Referência. Envio das propostas: a partir das 10:00h de 17/01/2022 até às 10:00h do dia 28/01/2022. Sessão de disputa: 28/01/2022 às 10h20min. O Pregão eletrônico será realizado por pregoeiro designado por portaria. As informações poderão ser encontradas e obtidas no EDITAL Nº 001/2022 e seus Anexos, no supracitado Portal Eletrônico, no sítio da MGI: www.mgipart.com.br ou através do e-mail contratos@mgipart.com.br.

4 cm -13 1579621 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Fica, por esta publicação, notificados os Senhores JOSUÉ INACIO PEIXOTO, CPF 002.993.836-87, MANOEL OTONI NEIVA, CPF 008.275.926-04; e WALTER DE PAULA, CPF 047.640.056-20, sócios da sociedade empresária MULTISOM RADIO CATAGUASES LTDA, acerca da interposição de Recurso ao Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI interposto por MULTISOM RÁDIO CATAGUASES LTDA protocolo 21/202.864-2 (Protocolo SEI n.º 2250.01.0000787/2021-46), contra a decisão do Plenário da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG que, em julgamento do Recurso ao Plenário, Protocolo nº 20/021.809-3 (Protocolo SEI n.º 2250.01.0001893/2020-63), manteve a exigência, como condição para o arquivamento da ata de reunião de sócios da sociedade recorrente, protocolada sob o n.º 19/531.575-8, bem como da alteração contratual

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260135.

vinculada, protocolada sob o n.º 19/312.165-4. O Recurso encontra-se à disposição, na Secretaria de Apoio às Unidades Colegiadas – SAUC, na sede da JUCEMG, Avenida Augusto de Lima, 1.942, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 3º andar, no horário de 9 às 17 horas, e que, nos termos do artigo 51, da Lei Federal 8.934/94, o prazo para apresentar contrarrazões é de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

Belo Horizonte, 13/01/2022.

Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

5 cm -13 1579855 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
BILATERAL DO CONVÊNIO Nº 065/2013

Partes: SEINFRA e o Município de Montes Claros; Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 065/2013, cujo objeto consiste na pavimentação asfáltica em CBUQ, com fulcro no que dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93, cuja aplicação supletiva e subsidiária é expressamente permitida ao presente ajuste por disposição do art. 116 da mesma lei, bem como na Cláusula Décima do instrumento de formalização do Convênio assinado pelas partes. Assinatura: 13/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0008846/2020-97.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
DO CONVÊNIO Nº 1471000795/2018

Partes: SEINFRA e o Município de Coronel Pacheco; Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 1471000795/2018, cujo objeto consiste na pavimentação(recapeamento asfáltico) da rua Dr. Fernando Procópio Scarlatelli, com fulcro no que dispõe o art. 79, II da Lei 8.666/93, cuja aplicação supletiva e subsidiária é expressamente permitida ao presente ajuste por disposição do art. 116 da mesma lei, bem como na Cláusula Décima do instrumento de formalização do Convênio assinado pelas partes.. Assinatura: 13/01/2022. Processo SEI nº 1300.01.0009114/2020-39.

5 cm -13 1579693 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 003/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0272872/2021-27. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 22/02/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia MG-030, local: km 33,00 e Contenção em Gabião Caixa e Desvio de Eixo de Bueiro na Rodovia MG-030, local: km15, trecho Viaduto RFFSA - Entrº p/ Nova Lima. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 18/01/2022. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 21/02/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 08/02/2022 e 09/02/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO RECURSO E NOVA DOCUMENTAÇÃO

Edital nº: 125/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0260237/2021-23. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, concede à empresa DOMÍNIO Engenharia e Arquitetura e Construção Civil Ltda., licitante inabilitada na licitação em epígrafe, o prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação, para apresentação de nova documentação, escoimada dos motivos ensejadores de sua inabilitação, sendo que deverá ser apresentada a documentação única e estritamente necessária para atendimento às exigências editalícias anteriormente não cumpridas. (Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º). Informa, ainda, que a nova documentação deverá ser entregue no Serviço de Protocolo e Arquivo do DER/MG, em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma prevista no Edital, sendo que a sessão para análise das documentações recebidas será oportunamente designada.

8 cm -13 1579825 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

COTAÇÃO DE PREÇO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS, inscrita no CNPJ: 03.919.139/001-21, com sede no 7º andar, do Edifício Minas, da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, localizada na Rodovia Prefeito Américo Gianneti, s/n.º, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-900, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Fernando S. Marcato, convida os interessados a apresentar proposta comercial para prestação de serviços de auditoria externa para a empresa Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A, conforme objeto e condições abaixo:

DATA: 25 de janeiro de 2022 às 15h00min;

LOCAL: Repartimento da Diretoria de Contabilidade e Finanças da Seinfra, Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, Edifício Minas, 7º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-900;

OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Externa (Auditoria Independente), com parecer e relatório sobre as demonstrações contábeis e os controles internos e comparecimento à Assembleia Geral Ordinária da METROMINAS, a ser designada, para eventuais esclarecimentos à Administração da Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A – METROMINAS, referente ao balanço 31/12/2021, em atendimento à Lei Federal n.º 6.404/76 e à Lei Federal n.º 11.638/07. O termo de referência com todos os detalhes do objeto e as condições de contratação poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: aurelio.moreira@infraetrutura.mg.gov.br.

PROPOSTA: Apresentar proposta comercial em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal, em envelope fechado, constando o valor global e a seguinte documentação: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG; A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser solicitada pelo site www.fazenda.mg.gov.br; Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses; Comprovação de aptidão para efetuar a prestação de serviços, mediante apresentação do cadastro no Conselho Regional de classe competente para tal. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; As pessoas jurídicas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital – ECD, b. para eventuais esclarecimentos à sua Administração. A documentação solicitada para fins de habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral – CRC – atualizado, emitido pelo Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, com as respectivas informações regulares. A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação de, pelo menos, um atestado comprobatório da capacidade técnica para prestação dos serviços ofertados, fornecido por entidade pública ou privada, em língua portuguesa, que demonstre a experiência anterior na execução de objeto similar. Para maiores esclarecimentos, contatar Aurélio pelo e-mail aurelio.moreira@infraetrutura.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022, Fernando S. Marcato, Diretor Presidente da METROMINAS.

16 cm -13 1579786 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 120/SEJUSP/NUREL/2021, de 30 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0022993/2021-54, que recomendou a aplicação à empresa NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.540.779/0001-63, sediada na Rua Domingos Vieira, nº 343 - Sala 302, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA no valor de R$ 69.728,81 (sessenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R$ 3.106,49 (três mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos), culminando o valor TOTAL de R$ 72.835,30 (setenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -13 1579674 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 136/SEJUSP/NUREL/2021, de 30 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0050486/2019-90, que recomendou a aplicação à empresa Comissária Aérea Rio de Janeiro LTDA, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, sediada no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, s/n, Área de Apoio, Setor de Comissárias, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, a penalidade de MULTA no valor de R$ 358.485,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

4 cm -13 1579673 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001,Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 104/SEJUSP/NUREL/2021, de 05de janeirode 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicanos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 1450.01.0157662/2021-36, que recomendou a aplicação à empresa NUTRIÇÃO REFEIÇÕES LTDA, CNPJ nº22.498.034/0001-90, sediada na Rua Professora Maria Coutinho, nº 232, Bairro Alto dos Pinheiros, Belo Horizonte/MG,CEP 30.530-600, apenalidadedeMULTAno valor de R$ 51.646,15 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

4 cm -13 1579671 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONVÊNIO Nº 976/2021

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a modificação da Dotação Orçamentária exposta no Plano de Trabalho e na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Convênio de Saída nº 976/2021 (39950209): De: 1451.06.421.145.4423.0001.4490.51.14.0.27.1 Para: 1 451.06.421.145.4423.0001.4490.51.14.0.10.1. Assinatura: 12/01/2022. SIGNATÁRIO: Rogério Greco.

3 cm -13 1579835 - 1

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Retifica-se o Extrato do Contrato, publicado em 12/01/2022, na página 23, coluna 02 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se Lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 9319014/2021", leia-se:"EXTRATO DE CONTRATO Nº 9319014/2022".

1 cm -12 1579305 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 260/2021.

Objeto: Aquisição de fones Headsets, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o lote único no valor R$ 49.950,00(quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais, à empresa HEDER COSTA DA SILVA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº07.301.838/0001-64

Yan Megale Ferreira
Designado para responder pela Superintendência
de Infraestrutura e Logística
13/01/2022

3 cm -13 1579813 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 64/2019, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 141/SEJUSP/NUREL/2021, de 30 de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0048349/2019-74, que recomendou a aplicação à empresa MACIEL DOS REIS AGRELOS – EPP, CNPJ nº 06.003.440/0001-89, sediada na Rua Dona Carolina, n° 62, bairro Centro, Eugenópolis/MG, a penalidade de MULTA no valor de R$ 14.866,63 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), acrescida de Ressarcimento no valor de R$ 1.135,84 (um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor TOTAL de R$ 16.002,47 (dezesseis mil, dois reais e quarenta e sete centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -13 1579839 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Weslei Soares dos Santos CPF: 122.031.766-79	265280/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jose Ivan Lopes CPF:782.087.426-00	136917/2019	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Levindo Jose Macedo Neto CPF: 232.683.286-87	122117/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Delvair Aparecido Aniceto Ferreira CPF: 076.858.166-44	266704/2020	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Silvério Admilson Vieira CPF: 892.749.036-34	280834/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Enildo D'Angelis CPF: 416.074.066/91	186607/2018	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Jose Soares de Almeida CPF:930.897.246/34	016699/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

12 cm -13 1579803 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO –
AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Supram Norte de Minas ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração
Sergio Henrique Costa CPF: 631.257.656/68	276704/2021
Maria Cardoso dos Santos CPF: 060.531.416/07	101064/2018
Jose Claudio alvarenga Monteiro de Castro CPF: 370.824.266/15	277538/2021
Duarte Balieiro Ind.Com.de Confecções Ltda-ME 06.100.852/0001-37	280876/2021
Jarbas Fernandes Soares Filho – ME CNPJ: 28.228.026/0001-00	277101/2021
Junco Agronegócio Ltda Fazenda Junco CNPJ: 04.860.332/0001-05	277973/2021
J.Alves Transportes Ltda / Fazenda Forquilha e Vereda Grande CNPJ: 30.764.518/0001-62	277961/2021
Francisco Xavier França – ME CNPJ: 25;780.594/0002-02	276770/2021
Mineração Rio Paracatu Ltda – ME CNPJ: 14.891.328/0001-50	276505/2021

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
do Meio Ambiente da Supram Norte

9 cm -13 1579807 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram Norte, localizada na Rua Gabriel Passos, 50, Centro. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI
Enildo D'Angelis CPF: 416.074.066/91	186607/2018
Jose Soares de Almeida CPF:930.897.246/34	016699/2017
Meta Construtora e Empreendimentos Florestal – ME CNPJ: 18.938.442/0001-49	114611/2018
Luiz Alves de Lima CPF: 921.604.118/15	102189/2017

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
do Meio Ambiente da Supram Norte

6 cm -13 1579804 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Carla Tamires de Castro e Alves/Fazenda do Sobrado – CPF 112.530.276-33, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; - Presidente Juscelino/MG, Processo Nº 2100.01.00594732021-76, data da decisão: 05/01/2022.

(a) Lucas Garcia Rabello. O Supervisor
Regional da URFBio Centro Norte.

3 cm -13 1579365 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO 01/2022

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos do art. 8º do Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI nº1370.01.0029549/2021-78,comunica o recebimento de propostapelaFederação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, CNPJ17.212.069/0001-81, referente à manifestação de interesse em doar serviçorelativo ao Projeto de Otimização da Regularização Ambiental que abrange: a) aperfeiçoamento dos processos, procedimentos e atos normativos e b) revisão, aperfeiçoamento e elaboração de termos de referência no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Outros interessados em doar serviços similares ou apresentar eventual impugnação à proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações no prazo de 5 dias uteis a contar da publicação deste comunicado para o e-mail amigodeminas@planejamento.mg.gov.br.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

4 cm -13 1579781 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-948/21-01

firmado em 09/01/2022 entre GRAN COFFEE e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-925/20-02

firmado em 12/01/2022 entre AGIEL e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo contratual.

2 cm -12 1579336 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DECISÃO DO ORDENADOR

Extrato de Aplicação de Penalidade. Processo SEI!MG 2010.01.0055478/2021-53. Contratada Penalizada: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli. CNPJ: 03.945.035/0001-91. Decisão: Em observância ao caput c/c §1º do art. 46 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, não dou provimento às alegações da defesa prévia da Contratada, nos termos dos fundamentos lavrados nestes autos pela Comissão de Apuração de Irregularidades (CAI/IPSEMG) que adoto por suas próprias razões de fato e de direito. Decido pela aplicação de multa de mora, no valor total de R$ 1.309,24 (um mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) conforme memória de cálculo de multa elabora pela CAI/ISPEMG, com base art. 41 e §1º do art. 38 ambos do Decreto 45.902/2012 e art. 86 da Lei 8.666/93, por ser a justa medida de razoabilidade e proporcionalidade em face ao ocorrido fulcro precedente STJ Resp 505068/PR e Acórdão 653/2018 e 2530/2015 do TCU e motivação lavrada pela Comissão de Apuração de Irregularidades (CAI/IPSEMG) que adoto por seus próprios fundamentos.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022 – Bernardo Luiz
Fornaciari Ramos – Ordenador de Despesas do IPSEMG.

4 cm -13 1579758 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 071/2021

Registro de preços de produtos para higiene pessoal (papel toalha bobina). Ata 001 assinada com a empresa: FB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ/MF: 12.958.649/0001-07), Lote único, valor: R$ 1.784.005,00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 068/2021

Registro de preços de produtos químicos (álcool hospitalar 70%, álcool gel 67° INPM e álcool glicerinado 70%). Ata 001 assinada com as empresas: Eco Plast Comércio Ltda (CNPJ: 20.161.464/0001-97), Lote: 01, Valor: R$252.063,72; Limpatudo Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda – ME (CNPJ: 17.714.357/0001-34), Lote: 02, Valor: R$151.298,00; Limpeza & Brilho Ltda - EPP (CNPJ: 04.158.618/0001-35), Lote: 03, Valor: R$40.361,70.

4 cm -13 1579706 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 01/2022– 1320.01.0129904/2021-13

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoIdo Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda o Termo deInterdição Cautelar DVMC. SVS. n.01/2022 – 1320.01.0129904/2021-13,referente aolote do produto Água Sanitária, marca Globo, lote 1633386, data de fabricação 20/09/2021, validade 6 meses, produzido por José Antônio Pereira de Oliveira – ME, Globo Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Eireli, CNPJ: 07.375.830/0001-42, Av. Diamante nº 789, bairro Vista Alegre, Capelinha, MG, CEP: 39.680-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em Laudo de Análise Nº 2308.1P.0/2021 – emitido porInstituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/MG), cujo resultado mostrou-se INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio deTEOR DE CLORO 1,63 ± 0,03 (% p/p) de cloro ativo.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -13 1579445 - 1

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO SES 03/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o item 4.1.3.17 do Edital SES 03/2021, divulga o resultado das vagas e a abertura do formulário de recurso do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em cumprimento ao acordo homologado em juízo em 19 de março de 2020, nos autos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

A íntegra do Edital, das comunicações, dos resultados e formulários das Etapas do Processo Seletivo Simplificado SES 03/2021 estão disponíveis no site https://www.saude.mg.gov.br/processoseletivo.

3 cm -13 1579551 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260136.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

ASuperintendente Regional de Saúde de Montes Clarosda SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes da Decisão SES/URSMOC nº. 01/2022 - PAP nº 174/2016 - (40711936) (Processo SEI nº 1320.01.0057063/2019-51), DECIDE DETERMINAR O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO à MINAS GERAIS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A. (MGS). - CNPJ:33.224.254/0001-42, no valor histórico de R$ 667.055,68 (seiscentos e sessenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

4 cm -13 1579499 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 05/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 13 JANEIRO DE 2022.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº05/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: TECNICO EM ELETRONICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL /BELO HORIZONTE

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
ROBSON LUIZ BARBOSA MARTINS	18/01/2022	10:00	VIDEOCONFERENCIA
TULIO FELIX ANDRADE	18/01/2022	11:00	VIDEOCONFERENCIA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -13 1579519 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 056/2021.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Uberlândia) e o MUNICIPIO DE MONTE CARMELO – HOSPITAL MUNICIPAL ALBERTO NOGUEIRA, com interveniência da Agência Transfusional do LABORATÓRIO SANCHEZ LTDA . Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0005758/2021-31.

2 cm -13 1579738 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 001/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Uberlândia) e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA, sede em Uberlândia. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0014875/2021-58.

2 cm -13 1579766 - 1

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9296.230/21

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA. o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir de 01/01/2022, em 100%(cem por cento), relativamente ao item 1.5 da proposta da Contratada(Cód. SIAD 6181). Fica, assim, o valor total inicial atualizado contratado reduzido em, aproximadamente, 3,05%(três inteiros e cinco centésimos por cento), o que corresponde a R$3.011,00(três mil e onze Reais), passando o valor total do contrato de R$98.684,92(noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro Reais e noventa e dois centavos) para R$95.673,92(noventa e cinco mil seiscentos e setenta e três Reais e noventa e dois centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 39 22, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002.

4 cm -13 1579735 - 1

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9179.824/18

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA. o quantitativo inicialmente contratado fica suprimido, a partir de 13/12/2021, em 25%(vinte e cinco por cento), relativamente ao Lote nº. 01, item 01(cód. SIAD 706590). O valor inicial atualizado total contratado reduzido em 25%(vinte e cinco por cento), o que corresponde a R$275.299,50(duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e nove Reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R$1.376.500,61(um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos Reais e sessenta e um centavos) para R$1.101.201,11 (um milhão cento e um mil duzentos e um Reais e onze centavos). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 24; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 258.

Torna – se sem efeito a publicação do dia 13/01/2021 do Extrato do contrato Nº. 9317.801/2021 – Celebrado entre Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa STRONGS SOLUCOES EM CLIMATIZACOES E REFRIGERACOES E ENERGIA ELETRICA EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº 9317.801/2021

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa STRONGS SOLUCOES EM CLIMATIZACOES E REFRIGERACOES E ENERGIA ELETRICA EIRELI - O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento de peças, do Hemonúcleo de Ituiutaba. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 652, Unidade Executora: 2320012.

EXTRATO CONTRATO Nº 9315.570/22

Celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a Empresa ABHH – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - O presente Contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de AUDITORIA e ASSESSORIA do Programa de Acreditação da ABHH & AABB para acreditação do serviço de Bancos de Sangue e Serviços de Transfusão. O valor do contrato é R$ R$ 92.888,10 (Noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito Reais e dez centavos). O presente contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 35 02, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1055, Unidade Executora: 2320.002

12 cm -13 1579683 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EDITAL FUNED Nº 02/2021 – 3ª CHAMADA

O presidente da Fundação Ezequiel Dias- Funed, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Funed 02/2021, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 14 de julho de 2021, para exame médico admissional e apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo, conforme relacionados abaixo:

Carreira equivalente	CPF	Candidatos selecionados
FUNED 16- Técnico de Saúde e Tecnologia – Técnico em Enfermagem	033.4**.***-**	Cleia Ferreira Lima

As orientações para exame médico e posse serão disponibilizadas no site da Funed (www.funed.mg.gov.br)
Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2022.
Dario Brock Ramalho
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

6 cm -13 1579502 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Chefe de Gabinete da Fundação Ezequiel Dias, Débora Moreira Costa, baseadaem toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº2260.01.0002802/2021-93, especialmente nas manifestações técnicas nos eventos SEI 40258302, 40447522, 40517334, 40530419, 40521659 e 40732940,referentes ao Processo de Compra2261032 000309/2021, que tem por objeto aaquisição dePERÓXIDO DE HIDROGÊNIO,conformeTR's 27312213 e 32917300, APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com fulcro nas disposições contidas noart. 25, I da Lei Federal 8.666/93, na hipótese de inexigibilidade de licitação, e noParecer/Procuradoria nº 362/2021, eventoSEI nº 40037004, a contratação direta da empresa Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda (CNPJ.: 06.028.137/0002-11), perfazendo um total de R$22.327,20 (vinte e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária eventoSEI nº 40342966.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.
Débora Moreira Costa
Chefe de Gabinete da Fundação Ezequiel Dias

4 cm -13 1579798 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados nova data para a realização do Processo 0518005 234/2021 – Pregão Eletrônico - referente à Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para enxoval próprio nas dependências da CONTRATADA, para o Hospital regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www .compras .mg .gov .br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 26/01/2022 às 08h30min. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Compras e Logística da unidade. Maiores informações pelo telefone: (34) 3818-6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E. mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 13 de janeiro de 2022.

3 cm -13 1579754 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE/FHEMIG

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021, PROCESSO SEI N°2270.01.0045516/2021-83, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ENXOVAL PRÓPRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA. Certame agendado para o dia 27/01/2022, às 10:00horas, data e hora limite para o encaminhamento das PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme Edital e Decreto n° 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Compras desta Unidade: CSSFE/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssfe.contratos@fhemig.mg.gov.br Três Corações, 13 de janeiro de 2022.

4 cm -13 1579741 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa LIGA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses com início em 13/01/2022 e término em 12/01/2023; Alterar o valor contratual em decorrência de concessão de reajuste, resultando na majoração de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimo por cento), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente a outubro/2021 e efeitos a partir de 13/01/2022, de acordo com quadro demonstrativo da Cláusula Segunda deste Termo; Incluir a Cláusula - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, conforme Cláusula Terceira deste TermoValor: R$ 697.216,44 (Valor Global)Dotações Orçamentárias: 10.122.705.2500-0001; 10.302.045.4174-0001; 10.302.045.4175-0001; 10.302.045.4176-0001; 10.302.045.4177-0001; 10.302.045.4178-0001 – Natureza de Despesa: 339040-02 / 339039-48 – Fonte: 10.1Vigência: Início: 13/01/2022 e Término: 12/01/2023 Número do Processo: 127/2020 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 12/01/2022

4 cm -13 1579455 - 1

DECISÃO
NÃO APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
PROCESSO CIAPAP Nº. 169/2019

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial n. º 2.007, de 13 de dezembro de 2021, tendo em vista a não apresentação dePEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO pela empresaCOTAR INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-EPP – CNPJ 07.798.790/0001-41(fl. 111) e a MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE nº 169/2019, de 30/08/2021 (fls. 112/113), decide pelaintegral manutenção da decisão à fl. 107 a seguir arrolada:
Multa de vinte por cento sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
Base Legal:
Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
Inciso II, alínea "c" do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
Inciso II, alínea "b" da Cláusula Oitava do Contrato nº 9046408.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Julia Mara de Sousa Oliveira
Autoridade Delegada - FHEMIG
MASP 0669563-9

6 cm -13 1579816 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA - EPP Objeto: Alterar o valor contratual em virtude de exclusão do equipamento: Código SIAD 40622 - Descrição do Item CATMAS: MANUTENÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DEESTERILIZAÇÃO. COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO :serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclavecom fornecimento de kits preventivos de troca periódica para os equipamentos da marca Baumer, pertencente ao Estabelecimentos Assistencial de Saúde – EAS - FHEMIG, Unidade Hospital Regional João Penido - HRJP - Patrimônio nº 20756879, pertencente ao Lote 8, Item no Processo 13, perfazendo um percentual de 50,00%(cinquenta inteiros por cento) ao valor do Lote 8, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda; Alterar o valor contratual em virtude de exclusão do equipamento: Código SIAD 40622 - Descrição do Item CATMAS: MANUTENÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DEESTERILIZAÇÃO. COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO :serviços de manutenção preventiva e corretiva em Lavadora Termodesinfectora com fornecimento de kits preventivos de troca periódica para os equipamentos da marca Baumer, pertencente ao Estabelecimentos Assistencial de Saúde – EAS - FHEMIG, Unidade Hospital Regional João Penido - HRJP - Patrimônio nº 21207208, pertencente ao Lote 5, Item no Processo 19, perfazendo um percentual de 100,00%(cem inteiros por cento) ao valor do Lote 5, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda; Transferir o equipamento Secadora de Traqueias - Marca: Baumer - Patrimônio nº 19916523 pertencente ao Lote 04, Item 10 do Contrato da Unidade HRJP para a Unidade HRBJA, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda; Transferir o equipamento Autoclave - Marca: Baumer - Patrimônio nº 21207194 pertencente ao Lote 08, Item 13 do Contrato da Unidade HRJP para a Unidade HEM, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda. Valor: R$ 631.359,36 (Valor Global) Dotações Orçamentárias: 2271 10 302 045 4174 0001; 2271 10 302 045 4176 0001; 2271 10 302 045 4177 0001; 2271 10 302 045 4178 0001; 2271 10 302 045 4063 0001 – Natureza de Despesa: 3390 3921 – Fonte: 10.1 Número do Processo: 01/2021 – Modalidade: PREL Data de Assinatura: 11/01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa ORGANIZAÇÕES RC EIRELLI - ME Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 14/01/2022e término em 13/01/2023; Alterar o valor contratual em decorrência de concessão de reajuste, resultando na majoração de10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimo por cento), de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA referente a outubro/2021 e efeitos a partir de 14/01/2022, de acordo com quadro demonstrativo da Cláusula Segunda deste Termo; Autorizar a contratante rescindir o contrato em prazo inferior ao da vigência previstono subitem 1.1.1, com aviso antecipado de no mínimo 60 (sessenta) dias para cumprimento da Lei 12.506/2011. Valor: R$ 1.686,53 (Valor Global) Vigência: Início: 14/01/2022 e Término: 13/01/2023 Número do Processo: 01 A/2020 – Modalidade: LEILÃO Data de Assinatura: 12/01/2022

12 cm -13 1579383 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência Hospital Infantil João Paulo II e o (a) COMERCIAL BOA OPCAO LTDA – EPP. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios para uso no lactário do Hospital João Paulo II. Valor: R$: R$ 64.710,00 (total estimado). Vigência: 12 meses a partir da publicação Número do Processo: 0503007 80/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 339030-08 0.10.1 Data de Assinatura: 12/01/2022.

3 cm -13 1579392 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA – Hospital João XXIII e a empresa Baxter Rcs Centro de Cuidado Renal LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,78% ao contrato. Valor: R$ 1.587.743,60 (total estimado) Número do Processo: 0501044 634/2020 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3998 F 10.1 Data de Assinatura: 13/01/2022.

2 cm -13 1579831 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Bairro Jardim Guanabara torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mannarino Luigi, localizada na Rua: Raquel Marques, s/n°, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000 – Telefone: (32) 3276-1607, e-mail: escola.69264@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Bairro Jardim Guanabara torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/01/2021, às 08h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Mannarino Luigi, localizada na Rua: Raquel Marques, s/n°, Bairro: Jardim Guanabara, Cidade: Mar de Espanha – MG – CEP: 36.640-000 – Telefone: (32) 3276-1607, e-mail: escola.69264@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/01/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Olympio Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Olympio Araújo, localizada na Rua: Visconde do Rio Branco, s/n°, Bairro: Centro, Cidade: Rio Novo – MG – CEP: 36.150-000 – Telefone: (32) 3274-1285, e-mail: escola.69507@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Escola Estadual Padre João Batista de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 10h, Processo Licitatório n° 01/2022, Modalidade Convite, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção de banheiros. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Padre João Batista de Oliveira, localizada na Rua: Augusto Costa, n° 75, Bairro: Centro, Cidade: Pequeri – MG – CEP: 36.610-000 – Telefone: (32) 3278-1264, e-mail: escola.322547@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/01/2022, às 09h30min.

ERRATA

A SRE de Juiz de Fora comunica uma correção no Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar, Chamada Pública nº 01/2022, da Caixa Escolar Maria Ilydia Resende Andrade, publicação 05 1576936-1, do dia 07/01/2022, sexta-feira, página 25, coluna 02: onde se lê "dia 28/02/2022", leia-se "dia 28/01/2022".

12 cm -12 1579320 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Marcelo Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022 às 09h30min, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Lázaro Menezes localizada na Rua Cassimiro Nega, 105 – Distrito de Mateiro- Coromandel - MG – CEP 38550-000 – Telefone (34) 99958-6747 e-mail: escola.219002@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022 às 09h00min.

A Caixa Escolar Marcelo Borges torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022 às 10h30min, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Lázaro Menezes localizada na Rua Cassimiro Nega, 105 – Distrito de Mateiro- Coromandel - MG – CEP 38550-000 – Telefone (34) 99958-6747 e-mail: escola.219002@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022 às 10h00min.

5 cm -13 1579526 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Janeiro de 2022, às 14h15min, Processo Licitatório nº 01/2022 na modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1165, Jardim Vera Cruz, CEP 37.800-000-Telefone (35) 3551 1921. email: escola.137278@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/22 às 14h15min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Comendadora Ana Cândida de Figueiredo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de janeiro de 2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 03/2022, PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendadora Ana Cândida de Figueiredo, localizada na praça Bireno Marcolini, n°274, Bairro Vila Formosa, Município de São Sebastiao do Paraíso, MG, CEP 37.950-000 – Telefone (35)-3531-3350, e-mail: escola.137910@educacao.mg.gov.br. até o dia 27/01/2022, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Clovis Salgado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Clovis Salgado, localizada na Avenida Monsenhor Mancini n° 435 – Bairro: Irmãos Belo – CEP 37950-000 -Telefone (035) 3531-1460, e-mail: escola.137880@educacao.mg.gov.br até o dia 27/01/2022, às 09:00hr.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos dos termos de compromisso: 947057/2021 – Saldo Reprogramado e 950586/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Profª. Maria Leonor Nasser, localizada na Rua Pe. Santo Marini n° 220 – Jacuí – CEP 37.965-000 – Telefone (035) 35931296, e-mail: escola.137502@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/01/2022, às 10 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Paula Frassinetti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de janeiro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Frassinetti, localizada na Avenida Alferes Manoel Caetano do Nascimento n° 555 – Vila Helena – CEP 37.950-000 – Telefone (0XX35) 3531-3945, e-mail: escola.137928@educacao.mg.gov.br até o dia 21/01/2022, às 18hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Paula Frassinetti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de janeiro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Paula Frassinetti, localizada na Avenida Alferes Manoel Caetano do Nascimento n° 555 – Vila Helena – CEP 37.950-000 – Telefone (0XX35) 3531-3945, e-mail: escola.137928@educacao.mg.gov.br até o dia 19/ 01/2022, às 18hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2021, às 9:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE IARBAS RODRIGUES, localizada na Rua Ceará n° 620 – Centro - CLARAVAL/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/01/2022, às 17h00.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202201132354260137.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Iarbas Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE IARBAS RODRIGUES, localizada na Rua Ceará n° 620 – Centro - CLARAVAL/MG – CEP 37.997-000 – Telefone (034) 3353-5204, e-mail: escola.137065@educacao.mg.gov.br. até o dia 21/01/2022, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. André Cortez Granero torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dr. André Cortez Granero, localizada na Avenida Dona Floriana n° 1.209 – Centro - Guaxupé - MG – CEP 37.800-000 – Telefone (0XX35) 3551-3712, e-mail: escola.137324@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2022, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Américo de Paiva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de 01/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo de Paiva, localizada na Praça Dr. Noraldino Lima n° 25 – Centro – Monte Santo de Minas -MG CEP 37968-000 – Telefone (0XX35) 35911222, e-mail: escola.137545@educacao.mg.gov.br até o dia 20/01/2022, às 08h 00min

23 cm -12 1579302 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA INÊS GERALDA DE OLIVEIRA torna público que fará realizar dia 27/01/22, às 10h30, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Professora Inês Geralda de Oliveira, Rua Maria Martins n° 550 - Juliana - Belo Horizonte CEP: 31.744-590 Telefone (31) 3454- 2600, e também através de E-mail: escola.2348@educacao.mg.gov.br até dia 26/01/22, às 17h.

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO VIANA torna público, que fará realizar dia 24/01/22 às 10h processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para execução de serviços e ou aquisição de materiais para manutenção predial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da E.E. Francisco Viana, Rua Santos Dumont n° 975, Jardim da Glória, Vespasiano/MG, CEP 33206-090, Telefone (31)3621-5253, e-mail: escola.10987@educacao.mg.gov.br até dia 21/01/22, às 15h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ ELIAS ISSA torna público, que fará realizar dia 26/01/22, às 13h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Elias Issa Rua Antônio Ferreira Saturnino, n° 390, Centro, São José da Lapa/MG, CEP 33.350-000, Telefone (31) 36231063, e-mail escola.11096@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/01/22, de 12h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR DR JOÃO MOREIRA SALLES realiza Tomada de Preço nº 01/2022 para serviços de Transporte Escolar para a educação especial, com verba estadual. As empresas deverão apresentar a documentação prevista na Resolução 3670/2017, Edital 01/2022, anexos I e II, para habilitação até dia 31/01/22, às 10h, na EE de Educação Especial Dr. João Moreira Sallles, Rua Santa Clara de Assis, 159 – Minaslândia, Belo Horizonte/MG, CEP 31810-340, telefone (31) 3445-2215. E-mail: escola.1007@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU torna público, que fará realizar dia 09/02/22, às 08h, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de serviços de execução de obra de ampliação e/ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia dos editais completos na sede da EE Maria da Piedade Souza Rocha, Rua Paineiras, n° 82, Paraíso das Piabas, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33.910-045, Telefone (31) 3632-2998, até dia 08/02/22, de 07h30 às 17h30.

9 cm -13 1579366 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA HOMOLOGAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2021 PROCESSO: 1261030 15/2021

Considerando a Resolução SEE n.º 2.077, Art. 1º, Alínea "k", de 29 de março de 2012, a Resolução SEE n.º 1.833, de 11 de abril de 2011, Art. 2º, Inciso II, Alínea "f" e a Resolução SEE nº 2.777, de 10 de junho de 2015, Art. 1º,homologo a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021, para Prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica especializada, para sede daSuperintendência Regional de Ensino de Pirapora, da seguinte forma:

LICITANTES	LOTE
S-SERVICE TELECOM E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	01

HELOÍSA ALVES DE ALMEIDA GRIBEL
DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA

4 cm -13 1579380 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DE EDITAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Coronel Camilo Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022 às 10 horas, o Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.181935@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2022 às 17 horas.

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado Minas Gerais/ Ubá, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 21/01/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes Rua Tenente Caio Xavier de Castro n°250, Derminas, CEP 36.507-060, Telefone (32)-3531-1452, e-mail: escola.369985@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/01/2022, às 17h00m.

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professora Francisca Pereira Rodrigues da Escola Estadual Professora Francisca Pereira Rodrigues, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 03/02/2022, às 09 horas na EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, localizada na Rua Guarupembé n° 291 – Centro – Piraúba/MG CEP 36170-000 – Telefone (32) 3573-1386, e-mail: escola.181382@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Francisca Pereira Rodrigues, no endereço e e-mail, acima citados até o dia 02/02/2022, às 16horas.

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar de Ervália, da Escola Estadual Professor David Procópio torna pública a Chamada Pública Unificada do Município de Ervália, nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/02/2022, às 7:45 horas, na sede da Escola Estadual Professor David Procópio, localizada na Praça Dr. Edgard de Vasconcelos, s/n, bairro São Pedro, Ervália-MG. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola, no telefone (32) 3554-1169 ou no endereço de e-mail: escola.180891.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/02/2022, às 17:00 horas.

RECURSO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESTADUAL

A Caixa Professora Celeste Batista da Silva da Escola Estadual Professor Cícero Torres Galindo, torna pública a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 03/02/2022, às 08:00 horas, na sede da EE Professor Cícero Torres Galindo, localizada à rua João Custódio de Moura, N° 118, Centro, Senador Firmino-MG, telefone (32) 3536-1214, e-mail: escola.181609@educacao.mg.gov.br. Outras informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Cícero Torres Galindo, no endereço e e-mail, acima citados, até o dia 02/02/2022, às 12:00.

15 cm -13 1579363 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Dr Luiz Pinto de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56596@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022 às 08 horas

A Caixa Escolar Sinhá Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: eesinhamoreira@yahoo.com.br, até o dia 25/01/2022, às 18 horas.

A Caixa Escolar Professor Joaquim Queiroz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº1/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56456.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/2021, às 18 horas.

A Caixa Escolar "João Izepe" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 002/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56766@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/01/2022, as 09h00min.

A Caixa Escolar Santa Isabel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.172766@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022, às 10h00.

8 cm -13 1579371 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Franco da Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/01/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório n.º 001/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Franco da Rosa, localizada na Rua Francisco Xavier, n.º 143 – Vila Jessé – CEP 37.410-342 – telefone (35) 3231-3278, ou pelo e-mail: escola.174483@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/01/2022, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar _José Augusto Figueiredo Reis_ realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/02/2022, às 10h00, na EE Padre Anchieta, localizada na Rua Getúlio Vargas n° 167 – Bairro Lasmar – CEP 37235-000 – Telefone (0XX35) 3855-1184, e-mail: escola.172316@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

5 cm -13 1579510 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIAMANTINA
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS (ACIMA DE R$500.000,00) EE PADRE JOÃO AFONSO

A Caixa Escolar Padre João Afonso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022 às 09:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ou Reforma do Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Padre João Afonso, localizada na Rua Santa Rita, n° 01, Distrito de Padre João Afonso, CEP: 39.670-000, Município: Itamarandiba – MG, e-mail: escola.24317@educacao.mg.gov.br até o dia 31/01/2022, às 14:00 horas.

3 cm -13 1579565 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Padre Bertrando Lindeman torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Estadual dona Cotinha, localizada na Rua Padre Bertrando Lindeman n° 650 CEP 38749-800, Telefone (34) 999467123, e-mail: escola.199036@educacao.mg.gov.br . até o dia 20/01/2022, às 7:30hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Coronel João Cândido de Aguiar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel João Cândido de Aguiar, localizada na rua Furtado de Menezes n°810 - CEP 38740-176 Telefone 34-3831-2055, e-mail: escola.199087@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022, às 18:00horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO MERENDA ALUNOS E SERVIDORES 01/2022

A Caixa Escolar José Eduardo Aquino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 10:00 para o Processo Licitatório nº 01/2022, modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de merenda de alunos e servidores. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199133@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARNEARA CONFECÇÃO DE MERENDA DE ALUNOS E SERVIDORES – 02/2022

A Caixa Escolar José Eduardo Aquino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/202, às 10:30 horas, para o Processo Licitatório nº 02/2022, modalidade Convite, aquisição de carnes para confecção de merenda de alunos e servidores. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199133@educacao.mg.gov.br até o dia 24/01/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2021, às 13h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/maq-kdny-veu , Processo Licitatório no 01/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Federal – Beneficiar Alunos das Escolas Estaduais de Minas Gerais com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Onésio Pereira Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/01/2022, às 15:00h, através do aplicativo Google Meet, link meet.google.com/xif-ntqw-vqk, Processo Licitatório no 02/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual – Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.198943@educacao.mg.gov.br até o dia 25/01/2022, às 18h.

15 cm -13 1579604 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: As CE's Do Colégio Tiradentes da PMMG/ Unidade SJDR; Do Rio Das Mortes e Doutor Garcia de Lima realizam Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, dos saldos reprogramados. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2022, às 17 horas, nas escolas: Colégio Tiradentes da PMMG/Unidade SJDR, localizada na Avenida Leite de Castro n° 1277 – Fábricas – CEP 36301-182 –Telefone (32) 3322-1028, e-mail: escola.368148@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas.

EXTRATO DE EDITAL: As CE's Do Colégio Tiradentes da PMMG/ Unidade SJDR; Do Rio Das Mortes e Doutor Garcia de Lima realizam Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, dos saldos reprogramados. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2022, às 17 horas, nas escolas: Colégio Tiradentes da PMMG/Unidade SJDR, localizada na Avenida Leite de Castro n° 1277 – Fábricas – CEP 36301-182 – Telefone (32) 3322-1028, e-mail: escola.368148@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas.

EXTRATO DE EDITAL: As CE's DR. VIVIANO CALDAS e IGNÁCIO SILVA, realizam Chamada Pública nº 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, saldos reprogramados. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/01/2022, às 10h, nas escolas: EE DR. VIVIANO CALDAS, localizada na Praça Professor Adalberto de Carvalho Vale, s/n°, centro, Prados, MG – CEP: 36320-000, Telefone (32) 3353-6394, e-mail: escola.134333.financeiro@educacao.mg.gov.br e EE DUQUE DE CAXIAS, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 208 – centro – CEP: 36.213-000 – Telefone (32) 3353-1496, e-mail: escola.133973.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Dr. Garcia de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 08h30min horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Garcia de Lima, localizada na Avenida Leite de Castro, n°1384 – Bairro Fábricas, São João Del Rei, MG, CEP 36.301-180 – Telefone (032) 3371-7605, e-mail: escola.134619@educacao.mg.gov.br até o dia 21/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Dr. Garcia de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/01/2022, às 08h00min horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Garcia de Lima, localizada na Avenida Leite de Castro, n°1384 – Bairro Fábricas, São João Del Rei, MG, CEP 36.301-180 – Telefone (032) 3371-7605, e-mail: escola.134619@educacao.mg.gov.br até o dia 21/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Governador Milton Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Licitação /Convite, para aquisição Gêneros alimentícios do mercado convencional, com recursos com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Governador Milton Campos, localizada rua Sete de Setembro s/ nº, Matozinhos, cep:36.305-134 telefone(32) 3371-5945, São João del Rei/MG ou pelo e-mail: escola.134635@educacao.mg.gov.br , até o dia 21/01/2022 às 12h. A documentação será recebida até o dia 21/01/2022 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Governador Milton Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Licitação /Convite, para aquisição Gêneros alimentícios do mercado convencional, com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Governador Milton Campos, localizada rua Sete de Setembro s/ nº, Matozinhos, cep:36.305-134 telefone (32) 3371-5945, São João del Rei/MG ou pelo e-mail: escola.134635@educacao.mg.gov.br , até o dia 21/01/2022 as 12h. A documentação será recebida até o dia 21/01/2022 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Governador Milton Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Licitação /Convite, para aquisição de carnes diversas para confecção de merenda escolar com recursos do do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Governador Milton Campos, localizada rua Sete de Setembro s/nº, Matozinhos, cep:36.305-134 telefone (32) 3371-5945, São João del Rei/MG ou pelo e-mail: escola.134635@educacao.mg.gov.br , até o dia 21/01/2022 às 12h. A documentação será recebida até o dia 21/01/2022 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL: A Caixa Escolar Governador Milton Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Licitação /Convite, para aquisição de carnes diversas para confecção de merenda escolar com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E.E. Governador Milton Campos, localizada rua Sete de Setembro s/ nº, Matozinhos, cep:36.305-134 telefone (32) 3371-5945, São João del Rei/MG ou pelo e-mail: escola.134635@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/01/2022 as 12h. A documentação será recebida até o dia 21/01/2022 às 12h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Aureliano Pimentel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/01/2022, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E." Aureliano Pimentel", localizada na Avenida Leite de Castro n° 89 – Bairro: Fábricas São João del Rei MG – CEP 36301-180 –Telefone (32) 33718961, e-mail: escola.134571.@educacao.mg.gov.br até o dia 18/01/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Aureliano Pimentel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/01/2021, às 15:30 minutos, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do saldo reprogramado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E." Aureliano Pimentel", localizada na Avenida Leite de Castro n° 89 – Bairro: Fábricas São João del Rei MG – CEP 36301-180 – Telefone (32) 33718961, e-mail: escola.134571.@educacao.mg.gov.br até o dia 18/01/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE de Rio das Mortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 12 h, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, saldo reprogramado do TC 947034/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Evandro Ávila, localizada na Rua do Campo, s/n° – Rio das Mortes – CEP 36.315-000 – Telefone (0XX 32) 3374-1040, e-mail: escola.134791@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE de Rio das Mortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 12 h e 15 min, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, saldo reprogramado do TC 950563/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Evandro Ávila, localizada na Rua do Campo, s/n° – Rio das Mortes – CEP 36.315-000 – Telefone (0XX 32) 3374-1040, e-mail: escola.134791@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/01/2022, às 17 h.

32 cm -13 1579656 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Cabo Antônio Eustáquio de Assis" e outros, realizará no dia 10/02/2022, quinta-feira às 10 horas, Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/02/2022, quarta-feira, às 17 horas, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais/Unidade Patos de Minas, localizado na Rua Escolástica Alves Landin, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP 38700-546, telefone (34)38212525, e-mail: escola.118770@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão no respectivo edital disponível na escola, cujo endereço e contato estão citados acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA e outros realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, que se encontra em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/02/2022 às 09h, E.E CESEC -ORDALINA VIEIRA RORIZ DA COSTA, localizada na Rua Ceará n° 488 – CEP 38.700.208, Cidade Patos de Minas, Telefone (34)3821-1950,e-mail:escola.118851.financeiro@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf. Até o dia 08/02/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Professor Nito, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/02/2022, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade tomada de preço, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Monsenhor Fleury", localizada na Rua Padre Antônio de Oliveira n°411 – B. Vila Garcia – CEP 38702-088 – Telefone (034) 3821 3079, e-mail: escola.118966@educacao.mg.gov.br. Até o dia 31/01/2022 até 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Coeli Franco de São Gotardo realizará Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AgriculturaFamiliar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações paraAlimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 1/SEE/SPF/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/02/2022, às 13:00 hs, no CESEC Maria Coeli Franco, localizada na Praça São Sebastião, n° 62 – Centro – CEP 38800-000–Telefone(34)3671-2347, e-mail:escola.119601@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gênerosalimentícios estão disponível na página da Internet:http://agriculturafamiliar@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maria Coeli Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/01/2022, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 01//2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Maria Coeli Franco, localizada na Praça São Sebastião n°62 – Centro – CEP 38.800-000 – Telefone (034) 3671-2347, e-mail: escola.119601@educacao.mg.gov.br. Até o dia 24/01/2022, às 18:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Manoel Gonçalves Boaventura e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/02/2022, às 08:00h, na EE Manoel Gonçalves Boaventura localizada na Rua Miguel Veloso n° 180 – Centro – Arapuá /MG - CEP 38860-000 – Telefone (034) 3856-1245, e-mail: escola.118419@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre João Mattos e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/02/2022, às 11h, na EE Zico Mendonça, localizada na Avenida Padre João Mattos n° 1001 – Centro – CEP 38.790-000 – Telefone (038) 3563-1244, e-mail: escola.119504@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Vera Cruz e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/02/2022 às 14h00, na EE Ana Rocha, localizada na Rua Osvaldo Rodrigues n° 804 CEP 38.870-000 Telefone (034) 3674-1356, e-mail: escola.118737@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

24 cm -13 1579772 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE NOTA DE TORNA
SEM EFEITO E RETIFICAÇÃO

Extrato da Nota Técnica nº 19/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0103561/2021-54. Assinatura: 12/01/2022. Assinante: Bárbara Ozório Lacorte. NOTA: Torno sem efeito a Nota Técnica nº 2/SEE/DGCC - CONTRATOS/T.FUTURO/2022 (40633699), e consequentemente o extrato de publicação de retificação (40660062). E, informo para os devidos fins, que no Contrato n.º 9301267/2021, celebrado com EMPRESA BETHEL ESCOLA TECNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA., onde se lê, na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Item	Curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total
1	Técnico em Estética	109460	1	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$6.304,67	R$1.891.401,00	R$4.742.601,00	R$4.742.601,00
TOTAL:R$ 4.742.601,00									

Leia-se:

Item	Curso	Código do item no SIAD	Qtde.	Unidade de Aquisição	Descrição do item CATMAS	Valor do Curso por Aluno	Valor do Curso (todos os alunos sem o vale)	Valor do Curso (todos os alunos com vale)	Valor Total
1	Técnico em Estética	109460	300	unidade	Curso Técnico Profissionalizante em Atendimento ao Programa Trilhas de Futuro	R$6.304,67	R$1.891.401,00	R$4.742.601,00	R$4.742.601,00
TOTAL:R$ 4.742.601,00									

20 cm -13 1579824 - 1

SRE DE MANHUAÇU
ERRATA EDITAL 07/2021 13 DE JANEIRO DE 2022

A Caixa Escolar EDUARDO GRIPP da Escola Estadual Professora maria da Glória Valle, Rua Dona Olivia Moreira Valle nº 32, Alto Jequitibá/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação na Modalidade Tomada de Preços, referente ao edital nº 07/2021, para obra emergencial – demolição e reconstrução de parte do muro divisório da escola, reforma e cobertura da quadra esportiva,ampliação para adequar a cantina aos padrões mínimos da Anvisa e reforma do prédio escolar. A visita técnica obrigatória será realizada ao local da obra, no dia 2/2022 ás 09:00. A abertura dos envelopes seráfeita de forma presencial no dia 04-02-2022 às 14:00 (horas). Os envelopes com toda documentação necessária deverão ser entregues de forma fisicaaté o dia 04-02-2022 até as 13:00 (horas) na escola. Envelope 01- contendo a proposta de preço e envelope 02, contendo toda documentação exigida no edital. Os interessados poderão obter informações e copia do editalcompleto na Sede da Escola Estadual Professora Maria da Glória Valle nº 32 centro Alto jequitibá-MG. CEP-36976-000- Telefone (33)3343-1228.e-mail:escola.755710@educacao.mg.gov.br.

5 cm -13 1579833 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0017693/2021-93. Assinatura: 12/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Centro de Terapia Cognitiva Ltda. Objeto: Doação oferta de Oficina de treinamento de habilidades socioemocionais: Fortalecendo o professor no enfrentamento às vulnerabilidades, com conteúdo a ser disponibilizado em 03 (três) módulos de aulas, totalizando 43 (quarenta e três) aulas gravadas, 43 (quarenta e três) atividades em pdf e word e 7 (sete) ebooks, sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Valor da proposta do serviço doado: R$1.083.000,00. Vigência: Os serviços doados terão duração de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Renata Borja Pereira Ferreira de Mello.

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0077177/2021-54. Assinatura: 12/01/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Grupo+Unidos. Objeto: Contribuir com a implementação do componente Tecnologia e Inovação no Ensino Médio da rede pública do Estado de Minas Gerais. Em relação aos objetivos específicos, destacamos: Colaborar com a elaboração dos materiais pedagógicos do curso de aprofundamento e a formação docente; Estabelecer ponte de cooperação entre o setor público e privado com o intuito de fortalecer a educação no Estado de Minas Gerais, sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Valor da proposta do serviço doado: R$255.000,00. Vigência: Os serviços doados terão duração de 03(três) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Daniel Grynberg Horpaczky.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000063/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro. Objeto: Apoio financeiro para execução de obra de construção de Escola Municipal para atendimento aos alunos do 1° ao 5° ano do ensino fundamental, no município de Itambé do Mato Dentro. Valor do Repasse: R$ 1.519.596,37. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000064/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Lassance. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 518.480,60. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000065/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Prata. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, sendo assim o convênio contempla a construção de uma escola. Valor do Repasse: R$ 1.996.792,12. Valor da Contrapartida: R$ 600.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 11/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000068/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.577.567,91. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000068/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga . Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.577.567,91. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000069/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga . Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.454.307,96. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000070/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.932.965,51. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000071/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 2.118.409,31. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000072/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 3.881.957,30. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000074/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Caratinga. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 2.207.918,86. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000080/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Coqueiral. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 307.975,53. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 13/01/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000079/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Conceição dos Ouros. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.462,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 12/01/2022. Vigência: 730 dias.

36 cm -13 1579820 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32022011323542601 39.